

**Expediente:**

**Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE**  
**Diretoria Executiva**

**Presidente:**

**José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira**

**Vice Presidente:**

**Ana Célia Cabral de Farias - Surubim**

**1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão**

**2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru**

**1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho**

**2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe**

**Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro**

**Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso**

**Conselho Fiscal****Titulares:**

**1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul**

**2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes**

**3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó**

**Suplentes:**

**1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda**

**2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho**

**3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano**

**O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.**

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA NORTE E**  
**AGRESTE SETENTRIONAL DE PERNAMBUCO - COMANAS**

**ASSEMBLEIA GERAL**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DE**  
**ELEIÇÃO DO BIÊNIO 2021/2023 DOS MEMBROS DA VI**  
**DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL DO**  
**COMANAS**

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA DOS**  
**MEMBROS DA VI DIRETORIA EXECUTIVA E DO**  
**CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA**  
**MATA NORTE E AGRESTE SETENTRIONAL DE**  
**PERNAMBUCO – COMANAS**

Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (23.11.2021), das 13h00 às 17h00, na Sede do COMANAS – PE, localizada na Rodovia BR 408 Km 76 S/N, Bairro Novo, na cidade de Carpina, Estado de Pernambuco, reuniram-se para realização da Assembleia Geral Ordinária do COMANAS, convocada pelo Presidente do Consórcio, nos termos do art. 17, parágrafo 2º do Estatuto Social, objetivando a realização de nova eleição e posse para o Biênio 2021/2023, visando ocupar os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, na forma do art. 19 e parágrafos. Presentes os Senhores Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Goitá/PE; Pablo José de Oliveira Moraes – Prefeito do

município de Itaquitinga/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Aluizio Xavier da Silva – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; Maria das Graças de Arruda Silva – Prefeita do município de Lagoa de Itaenga/PE; Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de lagoa do Carro/PE; Antonio Cassiano da Silva – Prefeito do município de Condado/PE; Severino Silvestre de Albuquerque – Prefeito do município de Passira/PE; José Roberto de Oliveira – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Inacio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE, Marcone Vicente dos Santos – Prefeito do município de São Vicente Ferrer/PE; bem como, Ana Verônica de Oliveira Luiz e Silva – Diretora de Relações Institucionais do COMANAS. Iniciada a reunião, o Senhor Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE saudou a todos os presentes e agradeceu as respectivas presenças. Passando a pauta da presente reunião para expor a necessidade de encaminhamentos para eleição da nova Diretoria do COMANAS, Biênio 2021/2023, e elegerem o Presidente e o Tesoureiro da Diretoria Executiva do COMANAS, conforme previsão em última Ata de Eleição Complementar realizada em 23/03/2021, que prevê a realização de nova eleição para o Biênio 2021/2023, VI Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. O Presidente do COMANAS, saudou a todos e enfatizou a preocupação com o COMANAS, da saúde financeira, bem como, das dificuldades em manter a gestão do mesmo, visto a continuidade dos altos índices de inadimplência. Destacou também, que conforme previsão legal do CONSÓRCIO, já foi judicializados os municípios que estão inadimplentes junto ao COMANAS, que todos estarão sendo citados dos respectivos processos judiciais de cobrança. Que reitera a necessidade de regularização dos débitos. Que tais medidas foram necessárias, visto que já foram pactuados vários acordos verbais, e não cumpridos dos seus pares. Que o COMANAS está com problemas sérios de gerir suas atividades básicas, e junto a seus fornecedores e funcionários. Que não restou outra alternativa, que não fosse a execução judicial dos débitos, para que dessa maneira, o COMANAS, venha a perceber esses créditos. Contudo, informa ao pares, que nada obsta, caso de interesse dos colegas, em proceder com acordo a ser homologado em juízo. Neste ato, o presidente e prefeito de Paudalho/PE, o Sr. Marcello Fuchs, complementou que não pretende ficar a frente do COMANAS. E que diante do cenário, se prontifica a concluir o Exercício Financeiro do COMANAS, ou seja, até 31 de dezembro de 2021. Em seguida, os membros presentes concordaram com unanimidade a proposta apresentada e após exposição de todos os reflexos desencadeadores da situação do COMANAS, ficando aprovado o mandato complementar da V Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS, pelo período de 38 (trinta e oito) dias restantes desse corrente ano, e/ou caso ocorra antes deste período o quórum mínimo necessário de municípios adimplentes, este coloca o cargo a disposição. Que ao final deste período, ou seja, em 31/12/2021, não estará mais a frente da Diretoria Executiva deste CONSÓRCIO, e desta maneira, já solicita aos pares que se articulem, os interessados em compor chapa, e proceder com a inscrições das chapas, objetivando a realização de nova Eleição para composição da VI Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do COMANAS – Biênio 2022/2024. Por fim, o Presidente esclarece que permanece a seguinte composição: a) Diretoria Executiva: Presidente = Marcello Fuchs Campos Gouveia – Prefeito do município de Paudalho/PE; 1º Vice Presidente = Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Prefeita do município de Lagoa do Carro/PE; 2º Vice Presidente = Severino Silvestre de Albuquerque Silva – Prefeito do município de Passira/PE; Secretário Geral = José Roberto de Oliveira – Prefeito do município de Ferreiros/PE; Secretário Geral Adjunto = Pablo José de Oliveira Moraes – Prefeito do município de Itaquitinga/PE; 1º Tesoureiro =

Danilson Candido Gonzaga – Prefeito do município de Feira Nova/PE; 2º Tesoureiro = Xisto Lourenço de Freitas Neto – Prefeito do município de Aliança/PE; b) Conselho Fiscal: Titulares = Talita Cardozo Fonseca – Prefeita do município de Camutanga/PE; Aluizio Xavier da Silva – Prefeito do município de Tracunhaém/PE; José Soares da Fonseca – Prefeito do município de Salgadinho/PE; Suplentes = Adriana Dornelas Câmara Paes – Prefeita do município de Glória do Góitá/PE; Guilherme de Albuquerque Melo Nunes – Prefeito do município de Vicência/PE; Inácio Manoel do Nascimento – Prefeito do município de Nazaré da Mata/PE. Prosseguindo, o Senhor MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, na condição de Presidente, após aprovação em Assembleia, e em caráter de mandato complementar (23/11/2021 à 31/12/2021), enfatizou, ainda, que é preciso apoio dos colegas prefeitos objetivando o efetivo resgate financeiro do COMANAS, buscando apoio dos prefeitos na pontualidade do rateio, objetivando sanar o passivo em que encontra-se atualmente o CONSÓRCIO. Que nesta data, todos ficam cientes da existência dos processos de cobranças em face dos municípios adimplentes, referente aos débitos junto ao COMANAS. Agradeceu a Equipe do COMANAS por todo empenho e dedicação. Esgotada a ordem do dia e como ninguém mais fez uso da palavra, o Presidente, deu por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, cuja ata segue assinada por todos os presentes. Não havendo mais nada a ser tratado, eu, \_\_\_\_\_, Secretário Geral Executivo em exercício, para os devidos efeitos legais, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais consorciados presentes nesta Assembléia.

**Publicado por:**

Anna Graziella de Oliveira Luiz e Silva  
Código Identificador:064C4F22

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -  
COMUPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL 13/2021  
- PE 13/2021**

O COMUPE – Consórcio dos Municípios Pernambucos torna público Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 13/2021, tendo por objeto a aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MMH) para os Municípios Consorciados ao COMUPE, para inclusão de novos itens e atualizações dos quantitativos importantes para os Municípios Consorciados, tendo como vencedora as **empresas: ÁGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 20.590.555/0001-48, R\$ 889.000,00. **AGRESTEMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 35.854.418/0001-40, R\$ 1.076.034,80. **ALCANCE NORDESTE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.630.407/0001-44, R\$ 4.383.220,00. **ALFA & OMEGA - COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 15.361.503/0001-60, R\$ 258.700,00. **CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.106.015/0001-52, R\$ 126.000,00. **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.652.030/0003-32, R\$ 3.220.900,00. **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.674.752/0001-40, R\$ 770.688,00. **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 67.729.178/0002-20, R\$ 775.420,00. **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 44.734.671/0001-51, R\$ 2.085.440,00. **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 02.520.829/0001-40, R\$ 1.342.500,00. **DMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BELTRÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 34.093.466/0001-09, R\$ 224.000,00. **DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF 16.970.999/0001-31, R\$ 236.200,00. **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 08.778.201/0001-26, R\$ 858.025,00. **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF 04.162.170/0001-

23, R\$ 648.990,00. **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF 05.400.006/0001-70, R\$ 1.287.300,00. **FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 07.316.691/0001-86, R\$ 466.800,00. **GOLDEN PLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 17.472.278/0001-64, R\$ 40.000,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 12.889.035/0001-02, R\$ 666.564,00. **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF 78.742.491/0001-33, R\$ 76.432,00. **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 10.779.833/0001-56, R\$ 86.790,00. **MEDILAR IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF 07.752.236/0001-23, R\$ 1.046.200,00. **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 05.343.029/0001-90, R\$ 40.600,00. **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 03.817.043/0001-52, R\$ 1.310.890,00. **SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 58.426.628/0001-33, R\$ 195.000,00. **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF 22.862.531/0001-26, R\$ 534.023,00. **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA**, inscrita no CNPJ/MF 26.754.510/0001-48, R\$ 11.119,20. **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 18.812.673/0001-01, R\$ 629.757,50.

Recife, 13 de dezembro de 2021

**ÊNIO AMORIM VIANA**

Pregoeiro do COMUPE

**Publicado por:**

Felipe de Melo Moura e Silva  
Código Identificador:63E96D03

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA - COMSUL**

**CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL  
PERNAMBUCANA  
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 010/2021 - COMSUL.** Objeto: contratação de empresa para Elaboração de Análise e Estudo de Geração de Energias Alternativas Renováveis para os Municípios que compõem o Consórcio Público dos Municípios da Mata Sul Pernambucana – COMSUL. **CONTRATO Nº 010/2021 - COMSUL.** Contratada: **EP SOLUÇÕES EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÕES DE PLACAS DE ENERGIA SOLAR EIRELI**, CNPJ sob o nº. **11.330.948/0001-21**, valor total do contrato: **R\$ 148.564,79 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos)**. Vigência de 45 (quarenta e cinco dias). Critério de julgamento: **Empreitada por Preço global.**

Ribeirão, 13 de dezembro de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**

Presidente do COMSUL

Prefeita de Primavera

**Publicado por:**

Daniel Fernandes Soathman  
Código Identificador:EDF8F0DD

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
CREDENCIAMENTO 007/2021**

**AVISO DE RESULTADO**

A Presidenta da CPL torna público o resultado ao **Credenciamento 007/2021**. **Objeto:** Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda

de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas Credenciadas:** GIVANILDO TELES DE LIMA (CNPJ: 44.306.522/0001-51); JOSÉ LUCAS RODRIGUES COELHO (43.217.727/0001-38); GEAN JOSÉ DE SOUSA PEREIRA (CNPJ: 44.353.172/0001-14) e RAFAEL NONATO DA SILVA 36150048845 (CNPJ: 44.333.368/0001-47).

**ALDEYSE DA PURIFICAÇÃO CAVALCANTI**  
Presidenta da CPL.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, homologa o Credenciamento 007/2021, Objeto: Contratação de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, objetivando a execução de serviços de corte, poda de árvores e suas ramificações, com vistas a proporcionar o desenvolvimento saudável das plantas e compatível com o espaço físico onde existe, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. **Empresas Credenciadas:** GIVANILDO TELES DE LIMA (CNPJ: 44.306.522/0001-51); JOSÉ LUCAS RODRIGUES COELHO (43.217.727/0001-38); GEAN JOSÉ DE SOUSA PEREIRA (CNPJ: 44.353.172/0001-14) e RAFAEL NONATO DA SILVA 36150048845 (CNPJ: 44.333.368/0001-47). **Homologado em: 13/12/2021.**

**PAULO CAVALCANTI RAMOS**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

**Publicado por:**  
Vandelmar Nogueira da Silva  
Código Identificador:236C40A2

### ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

#### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços Nº 08/2021 – CPL/FMAS;** Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** Y M S DA SILVA EIRELI Nº **22.909.366/0001-10;** Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
18	3105	R\$ 3,37	R\$ 10.463,85
29	80	R\$ 4,17	R\$ 333,60
VALOR TOTAL			R\$ 10.797,45

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
Secretária do FMAS

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
Código Identificador:581466E9

#### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços Nº 09/2021 – CPL/FMAS;** Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI Nº **20.916.073/0001-35;** Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	2100	R\$ 0,99	R\$ 2.079,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.079,00

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
Secretária do FMAS

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
Código Identificador:221EFDA2

#### PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 – CPL/FMAS;** Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** JC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP Nº **02.141.363/0001-72;** Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	1300	R\$ 1,09	R\$1.417,00
22	216	R\$ 1,09	R\$ 235,44
24	1088	R\$ 1,02	R\$ 1.109,76
35	661	R\$ 1,30	R\$ 859,30
45	648	R\$ 2,30	R\$ 1.490,40
VALOR TOTAL			R\$ 5.111,90

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
Secretária do FMAS

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**6DE479EE

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 – CPL/FMAS;** Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** COMERCIAL MEGA GIL EIRELI. CNPJ Nº 28.388.485/0001-51; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
30	216	R\$ 1,51	R\$ 326,16
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 326,16</b>

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
Secretária do FMAS

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**88A768ED

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços Nº 012/2021 – CPL/FMAS;** Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para Eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ÓRGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ÓRGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI. CNPJ Nº 20.081.283/0001-50; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	252	R\$ 0,99	R\$ 249,48
58	216	R\$ 3,62	R\$ 781,92
59	216	R\$ 6,18	R\$1.334,88
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 2.366,28</b>

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
Secretária do FMAS

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**751310AB

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ALTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL**

**Processo Licitatório Nº: 017/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021** O MUNICÍPIO DE ALTINHO através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2021 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos, em diversas ruas do Município de Altinho. A CPL decidiu pela CLASSIFICAÇÃO das seguintes propostas: 1º lugar – CONSTRUTORA INHUMAS LTDA no valor ofertado de R\$ 649.630,79; 2º lugar – CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI no valor ofertado de R\$ 661.667,15; 3º lugar – W L E ENGENHARIA LTDA no valor ofertado de R\$ 669.430,92; e 4º lugar – BARBOSA E QUEIROZ SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA no valor ofertado de R\$ 674.780,71. Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação, declara VENCEDORA do presente certame a licitante CONSTRUTORA INHUMAS LTDA, no valor de R\$ 649.630,79 (seiscentos e quarenta e nove mil, seiscentos e trinta reais e setenta e nove centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados, a partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme Art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93. Damos ciência de que interposto recurso este será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo conforme previsto no Art. 109 § 3º da Lei 8.666/93.

Altinho, 13 de dezembro de 2021.

**MARCONI ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
João Ricardo Nogueira da Silva  
**Código Identificador:**933A5716

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**001/2021**

**CONTRATO Nº 032/2021 – CPLC.** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE, CNPJ Nº 10.130.755/0001-64, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI, inscrita no CNPJ 31.073.671/0001-06.; **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM MURO DA ESCOLA DE 06 SALAS E DA QUADRA DO POVOADO DE QUATRO BOCAS NO MUNICÍPIO DE ANGELIM-PE VALOR GLOBAL:R\$74.727,86 VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS APARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO. SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO – DJANE MARIA SILVA.**

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**FC70D1DF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº  
005/2021- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor do **Contrato nº 005/2021**, em 25%, o que representa o valor na ordem de R\$ 10.548,18, dessa forma, o valor original global do contrato de **R\$ 42.192,72** passará a vigorar sob o valor de **R\$ 52.740,90**.  
**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. 05.340.639/0001-30.

**SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE**  
Secretária de Assistência Social.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**C6B11230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº  
004/2021- FMS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor do **Contrato nº 004/2021**, em 25%, o que representa o valor na ordem de R\$ 96.907,56, dessa forma, o valor original global do contrato de **R\$ 387.630,24** passará a vigorar sob o valor de **R\$ 484.537,80**.  
**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. 05.340.639/0001-30.

**FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA**  
Secretária de Saúde.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**2BC5C80E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº  
005/2021- CPLC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**Objeto:** Aditamento para acréscimo de valor do **Contrato nº 005/2021**, em 25%, o que representa o valor na ordem de R\$ 163.966,87, dessa forma, o valor original global do contrato de **R\$ 655.866,48**, passará a vigorar sob o valor de **R\$ 819.834,36**.  
**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ. 05.340.639/0001-30.

**JORGE BEZERRA DA SILVA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural.

**Publicado por:**  
Joselma Carlos de Sales Maciel  
**Código Identificador:**75A37502

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 54/2021; PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 38/2021; NATUREZA: SERVIÇOS. OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO**, A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE

EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, GESTÃO SUS E DEMAIS ÓRGÃOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas a partir do dia 14 de dezembro de 2021 à partir das 15:00, abertura das propostas dia 23 de dezembro de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 23 de DEZEMBRO de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 419.786,30 (**Quatrocentos e dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos**). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, Araripina - PE, Rua José Arnold Campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cpl@araripina.pe.gov.br, cplraripina.saude@gmail.com, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

**LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**C97B0296

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
4ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 –  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: <https://meet.google.com/uvp-exzo-wue>), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para recebimento e abertura dos envelopes de propostas de preços do **Processo Licitação nº 038/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 006/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma da faculdade de Ciências Agrárias de Araripina – FACIAGRA (**futuras instalações da Escola de Aplicação**), conforme Projeto Básico e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993.

Participou online da sessão o licitante/representante:

lam empreendimentos	Marlon Cordeiro de Souza; LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS
---------------------	--

Após a abertura e exame dos envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇO), sendo verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem, através do chat da sessão.

(<https://drive.google.com/drive/folders/1zuRZjcAkpHxIZVsxtpV7Rh1cpqwCcX0w?usp=sharing>)

Foram registrados no chat e vídeo da sessão os valores de propostas das empresas participantes:

**LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06 e VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02.**

LAM TERCEIRIZAÇÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP - 40.093.633/0001-06	1.027.131,70 R\$
VM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - 28.796.562/0001-02	1.015.694,01 R\$

A presente sessão foi suspensa para que os documentos contidos nos envelopes fossem remetidos ao setor de engenharia para análise técnica das planilhas. A sessão em continuidade para considerações e

posterior resultado fica à ser marcada pela CPL, informada aos emails dos licitantes participantes e nas plataformas oficiais. Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do “Chat” e a gravação da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão. Nada mais havendo a tratar, a sessão ficará suspensa até o prazo necessário, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

**ARARIPINA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**  
Presidente Da CPL/Educação

**MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**  
Membro CPL/Educação

**SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**  
Membro CPL/Educação

**ANEXO I**  
**CHAT DA SESSÃO**

**GRAVAÇÃO:** [https://drive.google.com/file/d/1RYnAsnPbZURIR\\_EpwD4hzWC3vRO7rW4ud/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1RYnAsnPbZURIR_EpwD4hzWC3vRO7rW4ud/view?usp=sharing)

**SESSÃO 02 - PL38 - TP06 - 2021 - FACIAGRA (13/12/2021)**  
**INÍCIO ÀS 09h30**  
**00:05:41.746,00:05:44.746**  
**Miguel Vítor: bom dia**

**00:05:48.992,00:05:51.992**  
**lam empreendimentos: Bom dia**

**00:06:37.346,00:06:40.346**  
**lam empreendimentos: Marlon Cordeiro de Souza; LAM TERCEIRIZAÇÃO E EMPREENDIMENTOS**

**00:10:39.496,00:10:42.496**  
**lam empreendimentos: Ok**

**00:46:37.416,00:46:40.416**  
**Miguel Vítor: LAM - 1.027.131,70 R\$**  
**VM - 1.015.694,01 R\$**

**00:46:39.310,00:46:42.310**  
**Miguel** **Vítor:**  
<https://drive.google.com/drive/folders/1zuRZjcAkpHxIZVsxvtP7RhlcqpwCcX0w?usp=sharing>

**00:46:51.299,00:46:54.299**  
**Miguel Vítor: Ainda em upload de arquivos restantes**

**01:05:40.156,01:05:43.156**  
**Miguel Vítor: Finalizados os uploads.**

**01:06:29.634,01:06:32.634**  
**Miguel Vítor: Os arquivos serão remetidos para o setor de engenharia da SEINFRA para análise.**

**01:07:12.461,01:07:15.461**  
**Miguel Vítor: a sessão ficará suspensa, sendo informada nos emails e plataformas a data de retorno para considerações e resultados**

**01:09:09.167,01:09:12.167**  
**lam empreendimentos: EMPRESA VM: Por ser optante do simples nacional, fica isenta a contribuição dos encargos ( SESI, SENAI, INCRA, SEBRAE E SALARIO EDUCAÇÃO ) devendo assim estarem zerados no seu detalhamento de encargos sociais, como manda a LEI COMPLEMENTAR 123/2006, porem a mesma não o fez**

**01:09:27.901,01:09:30.901**  
**lam empreendimentos: Tudo bem, obrigado.**

**SESSÃO SUSPensa.**

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**E65C94A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 048/2021	
Pregão Eletrônico Nº 014/2021	
<b>Assunto/Objeto:</b> O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino Municipal.	
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;	DESPACHO
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.	
<b>RESOLVE: HOMOLOGAR</b> , o objeto desta licitação em favor da empresa <b>HGV HUGO GURGEL VEICULOS LTDA</b> , inscrita no CNPJ/ME sob o nº <b>24.355.745/0001-31</b> , no valor total, conforme proposta apresentada, de <b>R\$ 3.318.000,00</b> (Três Milhões Trezentos e Dezoito Mil Reais) referente ao item 02.	
<b>Cumpra-se.</b> <b>Publique-se.</b> <b>Registre-se.</b> Gabinete da Secretária Municipal de Educação. Araripina - PE, 13 de Dezembro de 2021. <b>ANA PAULA RAMOS ARRAES</b> Secretária Municipal de Educação/ordenadora de Despesas	

**Publicado por:**  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
**Código Identificador:**65A6602E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 011/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE, ESTADO DE PERNAMBUCO (GESTÃO 2021/2022), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o acesso e/ou permanência de pessoas no recinto do Prédio da Câmara Municipal de Arcoverde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Não é permitido o acesso de pessoas trajando bermudas, shorts, calções, camisetas, regatas, minissaias, mini blusas ou vestimentas que sejam consideradas inadequadas ao ambiente nas dependências da Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 09 de dezembro de 2021.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**42064368

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE**  
**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 04/2021**

EMENTA: “Promulga a Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, oriundas do Poder Legislativo e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º - Promulgar a Emenda à Lei Orgânica nº 002/2021, oriunda do Projeto de emenda à Lei Orgânica 002/2021, de autoria da mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art 2º - Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Arcoverde, 13 de dezembro de 2021.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**Publicado por:**

Wanderlins Martins de Melo

**Código Identificador:** CFF8FD24

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2021**

Ementa: Dispõe sobre o acréscimo do Art. 71-A na Lei Orgânica do Município de Arcoverde.

O PLENÁRIO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ARCOVERDE, estado de Pernambuco, APROVOU, EM PRIMEIRO E EM SEGUNDO TURNO, conforme o § 1º do art. 24 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte proposta de emenda à Lei Orgânica:

Art. 1º - Fica acrescido do Art. 71-A a Lei Orgânica do Município de Arcoverde:

"Art. 71-A - É obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal em Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual será aprovada consignando a destinação de 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida do projeto encaminhado pelo Executivo Municipal, devendo a metade desse percentual ser destinado a ações de serviços públicos de saúde.

I – A execução do montante destinado às ações de serviços públicos de saúde previstos neste artigo, inclusive custeio, será computada para os fins do inc. III do § 2º do art. 198 da Constituição Federal de 1988, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

§ 2º - Lei complementar deverá disciplinar a obrigatoriedade da execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o § 1º no montante correspondente a 1,2% (um vírgula dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, conforme o disposto no § 11º do art. 166 da Constituição Federal de 1988 e especificamente:

I – As emendas impositivas previstas no § 1º deste artigo deverão ter frações igualitárias entre os parlamentares.

II – A forma de apresentação, a definição dos impedimentos legais e técnicos, procedimentos que serão adotados quando houver impedimentos legais e técnicos, cumprimento de restos a pagar, fontes de recurso e demais detalhamentos das formalidades para a correta aplicação do novo instrumento que ora se apresenta.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2021.

**WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

**LUIZA MARGARIDA DE JESUS**

Vice-Presidente

**JOÃO BATISTA STAMPINI ALVES DE SOUZA**

2º Vice-Presidente

**JOÃO MARCOS TENÓRIO DE BRITTO CAVALCANTE**

1º Secretário

**VALMIR SANTOS DE BRITO**

2º Secretário

**Publicado por:**

Wanderlins Martins de Melo

**Código Identificador:**04C16561

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE  
PORTARIA 231/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como Regimento Interno dessa Casa Legislativa;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, dentre os quais o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da eficiência e da publicidade;

CONSIDERANDO a orientação do Memorando nº 017/2021;

CONSIDERANDO os incisos I ao IV do § 1º do art. 45, bem como o art. 49 da Resolução nº 01/2017;

CONSIDERANDO a aplicação do art. 51, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO para o exercício de 2021/2022, com a seguinte composição:

Presidente: Rodrigo Enrique Roa Sarmiento (AVANTE);  
Secretário: João Marcos Tenório De Britto Cavalcante (MDB);  
Membro: Célia Almeida Galindo (PSB).

Art.2º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO para o exercício 2021/2022, com a seguinte composição:

Presidente: João Marcos Tenório De Britto Cavalcante (MDB);  
Secretário: Valmir Santos de Brito (PTC);  
Membro: Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres (PTB).

Art.3º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS para o exercício 2021/2022, com a seguinte composição:

Presidente: Valmir Santos de Brito (PTC);  
Secretário: João Bastista Stampini Alves de Souza (PSB);  
Membro: Everaldo de Lira Cavalcanti (PTB).

Art. 4º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO para o exercício 2021/2022, com a seguinte composição:

Presidente: Luiza Margarida de Jesus (PSB);  
Secretário: João Marcos Tenório De Britto Cavalcante (MDB);  
Membro: Rodrigo Enrique Roa Sarmiento (AVANTE).

Art. 5º - Ficam nomeados os Membros da COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS,

CIDADANIA E MEIO AMBIENTE para o exercício 2021/2022, com a seguinte composição:

Presidente: Valmir Santos de Brito (PTC);  
Secretário: Luiza Margarida de Jesus (PSB);  
Membro: Zirleide Monteiro Cavalcanti Torres (PTB).

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, Arcoverde, 09 de dezembro de 2021.

**WEVERTTON BARROS DE SIQUEIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Arcoverde

**Publicado por:**  
Wanderlins Martins de Melo  
**Código Identificador:**26740FBF

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
02/2021**

*EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021*

*PROCESSO SEDUC Nº 012/2021*

*CHAMADA PÚBLICA SEDUC Nº 001/2021*

*CONTRATADA: BRUNO ANTONIO DE BRITO FARIAS*

*OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro contratual em decorrência do aumento de custo que se em alça econômica extraordinária, no valor de R\$ 34.005,00 (Trinta e quatro mil e cinco reais)*

*FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal no Artigo art. 65 alínea "d" da Lei nº 8.666/93*

*DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.*

*Arcoverde, 18 de Novembro de 2021*

**ANTONIO RODRIGUES MENDES SOUZA**

Secretário de Educação

**Publicado por:**  
Aceone Alves da Silva  
**Código Identificador:**61C78089

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 260/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o provimento em caráter efetivo de cargos ofertados no Concurso Público nº 001/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital de Concurso Público Nº 001/2016, os candidatos relacionados no Anexo Único desta portaria, para os respectivos cargos.

Art. 2º - Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguirem as orientações constantes do Edital de Concurso Público Nº 001/2016 e do ofício de convocação enviado ao endereço indicado

quando da inscrição no concurso público, no qual constam os procedimentos e documentos a serem entregues, também informados no site da empresa organizadora do certame ([www.idhtec.org.br](http://www.idhtec.org.br)) e ainda na Secretaria Municipal de Administração, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.

Art. 3º - Em havendo desistência ou cancelamento da nomeação por transcurso de prazo, serão certificados tais fatos para fins de convocação dos próximos colocados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 13 de dezembro de 2021.

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO**

**DA PORTARIA Nº260/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS NOMEADOS/CONVOCADOS**

**CARGO: 23- ALMOXARIFE**

2º ANA KARLA GUIMARÃES SOUSA - CPF 026.978..134-03

**DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Anamarina Vasconcelos Coutinho  
**Código Identificador:**51A8CC8A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO AQUISIÇÃO MATERIAIS  
DIDATICOS**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 08/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de materiais didáticos para formação de Kits Estudantil: Valor global máximo aceitável: R\$ 368.668,60 (trezentos e sessenta e oito mil seiscientos e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Edital e Anexos., Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 15 de Dezembro de 2021 no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com). **Data da sessão pública: 28 de dezembro de 2021 às 09h00 (horário de Brasília - DF).** Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: [cpl.barreiros2021@gmail.com](mailto:cpl.barreiros2021@gmail.com), no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.**

**Barreiros, 13 de Dezembro de 2021-**

**SEVERINO ARAÚJO -**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Severino José Ferreira de Araujo  
**Código Identificador:**FESF7740

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV  
PORTARIA Nº 110.2021 CONCEDER PENSÃO A MARIA DE  
LOURDES FERNANDES MARINHO**



**PORTARIA Nº 110/2021**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

**RESOLVE:**

Conceder pensão por morte a **MARIA DE LOURDES FERNANDES MARINHO**, (cônjuge supérstite), portadora do CPF nº 865.296.764-49, pelo falecimento de Lourival Gonçalves Marinho, servidor ativo, que ocupou o cargo de Ajudante, nível 3, Mat. 0.0001668.1, portador do RG nº 2.472.774 SSP-PE e CPF nº 360.586.964-53, falecido em 06/12/2021, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com os arts. 10, inciso I e 57 e 58, inciso I, 59, inciso II da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/12/2021.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 14 de dezembro de 2021.

**ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO**  
Diretor Presidente

**Publicado por:**

Valdirene de Souza Cavalcante  
**Código Identificador:**B5E977B0

---

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 089/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 38/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Registro de preços, para eventual Contratação de empresa especializada em prestar serviços de locação de veículos, sem e com motorista habilitado, para transporte municipal, intermunicipal e/ou interestadual, para atender as necessidades da CONTRATANTE, visando atender as demandas das Secretarias do Município de Belo Jardim. Quantidade de itens: 05.O custo estimado da contratação torna-se público apenas e imediatamente após o encerramento de lances. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/12/2021 às 09:30h, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 13/12/2021.

Processo Nº: 098A/2021.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 46/2021.Objet Nat: Compra. Objeto Descr: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado para o Setor de Recursos Humanos,conforme especificações do Termo de Referência.Quantidade de itens: 01. O custo estimado da contratação torna-se público apenas e imediatamente após o encerramento de lances. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/12/2021 às 09:30h, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim, 13/12/2021.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**209353EF

---

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 01/2021.AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ZERO KM PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/PROGRAMA CRIANÇA FELIZ. Revogado, para prevalecer o interesse público.

Belo Jardim, 25/03/2021.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.**

Prefeito.

Processo Nº 018/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 008/2021. Contratação por meio de Registro de Preços, para Aquisição de Água Mineral suprir as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Jardim.Revogado, para prevalecer o interesse público.

Belo Jardim, 10/06/2021.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.**

Prefeit.

Processo Nº: 054/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 15/2021. Aquisição de Materiais de Limpeza destinados ao uso diário pelas diversas Secretarias Municipais.Revogado, para prevalecer o interesse público.

Belo Jardim, 30/06/2021.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.**

Prefeito.

Processo Nº: 058/2021. CPL. Dispensa Nº 13/2021. Locação de (um) imóvel, situado na Av. Júlia Rodrigues Torres, S/N - Bairro - Floresta, Belo Jardim/PE, para funcionar a Escola Municipal Batista de Belo Jardim/ PE.Revogado, para prevalecer o interesse público.

Belo Jardim, 25/10/2021.

**GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**C6FC1DDB

---

**PREFEITURA DE BELO JARDIM**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Nº: 050/2021. CPL. Dispensa Nº 12/2021. Locação de 01 (um) imóvel, situado à Rua Pará, Morada Nobre, Belo Jardim/PE, para funcionar a Escola Municipal Professora Risoleta Cavalcanti. Contrato Nº: 038/2021. Contratado: Ademir Barbosa de Almeida.CPF nº 100.519.884-53.Valor: R\$ 17.100,00. Vigência: até 02 de fevereiro de 2022.

Belo Jardim, 02/08/2021.

**CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.**  
Secretária de Educação.

**Publicado por:**

Francielma Soares de Araujo Silva  
**Código Identificador:**3FCAB1D8

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021**  
**CHAMADA PÚBLICA: Nº 002/2021/SMS-FMS**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM**, através do seu Gestor, vem informar a Homologação da **CHAMADA**

**PÚBLICA Nº 002/2021**, cujo objeto é Contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, conforme Lei Municipal Bom Jardim/PE nº. 1.076/2021, para a gestão, operacionalização e execução de serviços de saúde do HOSPITAL MUNICIPAL DR. MIGUEL ARRAES DE ALENCAR - CNES: 2711931, situado na Rua Alto do Derby, s/nº, Centro, CEP 55730-000 - Bom Jardim - PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JOÃO PAULO II**, inscrita no CNPJ sob o nº. **22.564.221/0001-25**, vencedora com o valor global de **R\$ 5.689.321,56 (cinco milhões seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e vinte um reais e cinquenta seis centavos)**.

Bom Jardim, 13 de dezembro de 2021.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa  
Código Identificador: 1C8BF62F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**Objeto:** Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para Secretaria de Educação, a qual será destinado às diversas secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **J CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS ME**, com sede à Avenida Major Aprígio da Fonseca, nº565, Bairro São Sebastião na cidade de Bezerros, inscrita no CNPJ sob nº33.876.528/0001-88. **Contrato nº 025/2021. Valor Contratado: R\$ 1.168.069,25** (um milhão, cento e sessenta e oito mil, sessenta e nove reais e vinte cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 009/2021. Processo Administrativo nº 013/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (03/08/2021).**

**BONITO 03 DE AGOSTO DE 2021.**

**GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Leandro Diogo Monteiro  
Código Identificador: 4C97F4B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 108/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e JOAO BOSCO LUCENA DE LIMA – ME, CNPJ: 00.925.568/0001-13.**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 145 CESTAS BÁSICAS EMBALADAS PARA DISTRIBUIÇÃO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

**Fundamento LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/2021.

**FONTE DE RECURSO:** O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.081 FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 0010 2049 AUX. FINANCEIRO E DISTRIBUICAO; **ELEMENTO DE DESPESA – 3390.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.**

**VALOR TOTAL: R\$ 11.904,50 (Onze Mil Novecentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**

**VIGÊNCIA:** 10/12/2021 À 31/12/2021

**DATA E ASSINATURA:** Brejinho – PE, 10 de dezembro de 2021, **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, Prefeito e Empresa Contratada.

**Publicado por:**  
Jacimone Delfino de Sousa  
Código Identificador: C3A17F31

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 - Processo nº 024/2021  
O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, Caput, do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação para **Contratação de empresa especializada na recepção de resíduos sólidos (aterro sanitário), para tratamento e depósito final de resíduos urbanos da classe de resíduos II-A deste Município.** A ser executado por prestador exclusivo, **CTR-PE CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS S. A.**, CNPJ Nº **07.534.580/0001-46**, sediada na Rodovia BR 101 Norte, Km 28,5, s/n, Zona Rural, Cidade de Igarassu, Estado de Pernambuco. Valor total: R\$ 115.059,72. Vigência: 12(doze) meses. Data da Ratificação: 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fernando da Silva Nascimento  
Código Identificador: 7F6C70BC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV**  
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho - CABOPREV, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 002/CABOPREV/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E TREINAMENTO, VOLTADOS À ÁREA DE GESTÃO, PARA EXECUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À OBTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL DO PRÓ-GESTÃO RPPS, DE ALCANCE NO NÍVEL III.**

**EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: NUI CURSOS E TREINAMENTOS – ME – CNPJ/MF Nº 40.983.837/0001-12**, vencedora do Item no valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito à Rua José Plech Fernandes, 27, Centro, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP:

54.510-390, no horário das 08:00h às 14:00h, de segunda à sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES**

Diretor Presidente do CABOPREV

**Publicado por:**

Mirele Maria da Silva Nascimento

**Código Identificador:**4F44472D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -  
SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª  
CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE  
PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/FACHUCA/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da 1ª Comissão Permanente de Licitação, informa o resultado de **Julgamento** da Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 001/FACHUCA/2021, após decorrido todo o trâmite legal, bem como após a empresa **Konex Comércio & Serviços LTDA – ME** fazendo uso dos benefícios da Lei nº 123 e suas alterações, ainda, com base na análise técnica do Gerente de Obras Luís Henrique Barbosa – Matrícula nº 22.284, da Secretaria Executiva de Obras Públicas – SEOBP, confirmando o atendimento a todas as exigências do Instrumento Convocatório, obteve-se o seguinte resultado:

Prosseguindo os trabalhos, a Comissão Permanente de Licitação revê a decisão anterior para declarar **VENCEDORA** a empresa **Konex Comércio & Serviços LTDA – ME** por, após lançar mão dos benefícios da Lei nº123 e suas alterações, ter apresentado o menor valor global de **R\$ 487.646,79** e ter atendido a todos os itens do edital. Este resultado será publicado no Diário Oficial dos Municípios nesta data.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de dezembro de 2021.

**LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO**

Presidente da 1ª e 2ª CPL

**Publicado por:**

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva

**Código Identificador:**373DADEB

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
ERRATA DO EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

**ERRATA DO EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

Trata a presente Errata da alteração do valor, em decorrência de erro na redação, com publicação veiculada no Diário Municipal nº 2980, datado de 13/12/2021, fl. 18, conforme segue:

**Onde se lê:**“Valor Total: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)”

**Leia-se:**“Valor Total: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)”

Camaragibe, 13 de dezembro de 2021

**MARIA DOS PRAZERES FIRMINO DE BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe

**Publicado por:**

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

**Código Identificador:**EC4508AC

**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
10/2021 - L&A**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO  
L&A PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME COM  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NO**

**ARTIGO 25, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E  
SUAS ALTERAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – PA- Nº 140/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PASTORIS E DE DANÇA PARA APRESENTAÇÕES DO CICLO NATALINO ATÉ SEU FECHAMENTO COM A QUEIMA DA LAPINHA. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: A L&A PRODUÇÕES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.864.263/0001-00, é uma empresa de produção cultural que visa contribuir para a divulgação e a valorização da arte pernambucana visando atender aos artistas ligados à cultura popular, especialmente, ao resgate dos folguedos natalinos, com a sensibilidade necessária às suas demandas. A L&A Produções Artísticas desde 2009 trabalha com os grupos culturais de Pernambuco como enriquecedora das tradições e das diversas manifestações culturais, através dos Pastoris, Cavalos Marinheiros, Reisados, dentre outros simbolismos tradicionais do ciclo festivo do natal, até seu encerramento, com a preparação e desfile para queima da lapinha. A produtora mantém a sensibilidade para trazer aos tempos atuais as diversas formas de manifestações culturais de outrora, além de grupos artísticos de renome e repercussão, de modo a serem responsáveis pelo resgate das tradições culturais do estado, o que traduz a beleza, simplicidade e brilho das apresentações. Ao longo desses 11 anos, a L&A Produções Artísticas já participou de editais dos Ciclos Carnavalesco, Junino e Natalino da Prefeitura do Recife, tendo sempre 100% de aprovação das suas inscrições. O que mostra o comprometimento com a qualidade de seu trabalho. L&A Produções Artísticas LTDA-ME representa mais de 30 grupos de Pastoris e Reisados do Estado de Pernambuco. Dentre eles, o Pastoril Giselly Andrade, cujo renome em suas apresentações são unânimes, tudo, consoante contrato anexo ao processo, circunstância que enseja, por si só, a inexigibilidade de Licitação. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outras produtoras, esta consagrada por seu desempenho e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.” É a justificativa apresentada pela Sra. Maria dos Prazeres Firmino de Barros, Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe. VALOR DA COMPRA: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93. Camaragibe, 07 de dezembro de 2021

**PRAZERES BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe

Matrícula nº 4.0100076.2

**Publicado por:**

Fabiana Wanessa da Silva Bezerra

**Código Identificador:**B0D84E1D

**FUNDAÇÃO DE CULTURA  
JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
09/2021 - GRUPO TEATRAL RISADINHA**

**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DO  
GRUPO DE TEATRO RISADINHA COM INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 25, INCISO III DA  
LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2021 – PA- Nº 139/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL LOCAL PARA APRESENTAÇÕES DO AUTO DE NATAL NAS COMUNIDADES. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: GRUPO TEATRAL RISADINHA – CNPJ nº 11.046.065/0001-94, se reuniram para realizar a terceira edição de um evento itinerante que apresenta e estimula a tolerância, o amor e a reflexão sobre o ser humano nas comunidades, tendo como norteamento os ensinamentos bíblicos a partir do nascimento de Jesus. Assim, o Natal de Cristo, como o Auto de Natal da cidade, é um espetáculo a ser realizado para comunidade, com grande público e aberto. Narra a história do nascimento de Jesus Cristo. O Grupo Teatral Risadinha é composto por artistas da cidade

de Camaragibe, cuja trajetória de espetáculos são abrangentes e se destacam em outras cidades, onde sua atuação se tornaram referenciais do movimento teatral do município. Entre outros espetáculos da autoria do grupo, pode-se citar, “Senhora de Engenho – entre a cruz e a espada”, de repercussão nacional, e “A Fuzarca”, também de igual prestígio. O que mostra o comprometimento com a qualidade de seu trabalho, tudo, consoante documentos anexos ao processo, circunstância que enseja, por si só, a inexigibilidade de Licitação. Portanto, é possível concluir que dentro das características e performances desejadas, sem qualquer escolha arbitrária, a inexigibilidade é o meio mais adequado para a contratação do profissional ora citado, tendo em vista a inviabilidade de competição, dentro de critérios objetivos, entre outras produtoras, esta consagrada por seu desempenho e ainda assim obtendo um preço justo a ser desembolsado pela Administração.” É a justificativa apresentada pela Sra. Maria dos Prazeres Firmino de Barros, Presidente da Fundação de Cultura, Turismo e Esportes de Camaragibe. VALOR DA COMPRA: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) FUNDAMENTO: Art. 25, inciso III, e atentando também ao Art. 26 ambos da Lei nº 8.666/93.

Camaragibe, 07 de dezembro de 2021

**PRAZERES BARROS**

Presidente da Fundação de Cultura de Camaragibe  
Matrícula nº 4.0100076.2

**Publicado por:**  
Fabiana Wanessa da Silva Bezerra  
**Código Identificador:**82EEC35F

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**ERRATA DO EXTRATO AO 6º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 015/PMCG/2018**

**ONDE SE LÊ:**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**015/PMCG/2018**

**Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº. 015/PMCG/2018, para execução dos serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana e operacionalização do aterro controlado de resíduos no Município de Camaragibe/PE, celebrado em 31 de janeiro de 2018.**

**Modalidade da Licitação: Concorrência Pública Nº. 008/2017;**

**Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.**

**Processo Licitatório: Processo Licitatório 016/PMCG/2017;**

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP, CNPJ.: 40.829.988/0001-10.

**Objeto:** I) A Acréscimo de serviços excedentes no percentual de 3,74% (três vírgula setenta e quatro por centos) do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 818.460,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais).

Camaragibe/PE, 15 de fevereiro de 2021.

**ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA**  
Secretária de Serviços Públicos

**LEIA-SE:**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**015/PMCG/2018**

**Extrato do sexto termo aditivo ao contrato nº. 015/PMCG/2018, para execução dos serviços de coleta de resíduos e limpeza urbana e operacionalização do aterro controlado de resíduos no Município de Camaragibe/PE, celebrado em 31 de janeiro de 2018.**

**Modalidade da Licitação: Concorrência Pública Nº. 008/2017;**

**Base Legal: Art. 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.**

**Processo Licitatório: Processo Licitatório 016/PMCG/2017;**

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE/SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS e a empresa CAMARÁ AMBIENTAL EIRELLI - EPP, CNPJ.: 40.829.988/0001-10.

**Objeto:** I) Acréscimo de serviços excedentes no percentual de 4,43% (quatro vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial do contrato, equivalente a R\$ 818.460,00 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais). Sendo assim, o valor atualizado do contrato passa a ser R\$ 22.615.171,46 (vinte e dois milhões, seiscentos e quinze mil, cento e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

Camaragibe/PE, 15 de fevereiro de 2021.

**ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA**  
Secretária de Serviços Públicos

**Publicado por:**  
Alexsandro de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**DFC5EA39

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº. 005/2021**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**Extrato ao Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 005/2021**

**Modalidade de Licitação:** Tomada de Preços nº 015/2020.

**Base Legal:** § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**Processo Licitatório nº :** 125/2020.

**Contratante:** Município de Camaragibe/PE, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura.

**Contratada:** Prisma Engenharia LTDA EPP.

**Objeto:** O presente Termo tem como objetivo o Acréscimo ao Valor Contratual correspondente a 5,9799330508%, conforme planilhas de adequação e cronograma físico-financeiro, a Adição de quantitativo de serviços ao instrumento contratual, terá seu valor atualizado para R\$ 376.322,51 (trezentos e setenta e seis mil, trezentos e vinte dois reais e cinquenta e um centavos) do Contrato nº 005/2021 – Cujo Objeto é a Execução das obras de Construção de Estrutura de Contenção na Rua Itapemirim, Bairro Alberto Maia, no Município de Camaragibe/PE.

**Preço Aditado:** R\$18.007,55.

**Prazo:**

**Dotação Orçamentária:** Ação: 20.25.00 – 15.451.1020.0126.0000 – Ficha: 457 – Natureza: 4.4.90.51.00

**Recurso Financeiro:** 01.

Camaragibe/PE, 13 de Dezembro de 2021.

**ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA**  
Secretária de Infraestrutura

**Publicado por:**  
Alexsandro de Souza Ferreira  
**Código Identificador:**EFE2692B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 072/2021.**  
**PROCESSO Nº 026/2021**

CPL. Objeto: contratação, sob o regime de empreitada por preço unitário dos serviços comuns de engenharia para execução de reposição de pavimento em paralelepípedos graníticos (tapa buracos), na zona urbana e rural do município de Camocim de São Félix, PE. Contratada: PAPA FINA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI 38.935.406/0001-39. Valor: R\$ 48.000,00. Vigência. 13.12.2021 a 13.01.2022.

Camocim de São Félix, 13 de dezembro de 2021.

**GIORGE DO CARMO BEZERRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

**Código Identificador:**ECF5D194**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO****PORTARIA Nº 42/2020-GP**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66, 91, "a", da Lei Orgânica Municipal; considerando o pedido de exoneração do servidor, datado de 17 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **WALLESON EDUARDO MARCELINO ARAÚJO**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Urbanos, nomeado através da Portaria nº 195/2017-GP, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2020.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito

Matéria publicada em 13/12/2021, com efeitos retroativos a 20 de janeiro de 2020.

**TALITA CARDOSO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**A279295D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO****PORTARIA Nº 247/2021-GP**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas nos Artigo 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no Art. 37, II, da vigente Carta Magna,

**Considerando** o requerimento protocolado no Setor de Pessoal, datado em 15/09/2021, pelo servidor Fábio Alexandre Nascimento da Silva, solicitando a exoneração pelo motivo de ter passado em outro concurso público da cidade de Aliança/PE.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data, o Servidor **FÁBIO ALEXANDRE NASCIMENTO DA SILVA, CPF/MF** sob o nº **049.015.404-24**, nomeado através da portaria 355/2017, publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 15 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 01 de outubro de 2021

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**5053C94D**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO****PORTARIA Nº 321/2020-GP**

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 66, 91, "a", da Lei Orgânica Municipal; considerando o pedido de exoneração do servidor, datado de 30 de setembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **EDVALDO OLIVEIRA DA SILVA**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado através da Portaria nº 194/2017-GP, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 18 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 30 de setembro de 2020.

**ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA**

Prefeito

Matéria publicada em 13/12/2021, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2020.

**TALITA CARDOSO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**BBCAC836**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE  
DO PREFEITO  
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO****PORTARIA Nº 176/2021-GP**

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO MUNICIPAL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas dos artigos 66, VII, da Lei Orgânica Municipal, consubstanciados no Art. 37, II, da vigente Carta Magna, considerando O REQUERIMENTO PROTOCOLADO no Setor de Pessoal, datado de 11/06/2021, pelo servidor Otemberg Souza Chaves,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a partir desta data, o Servidor **OTEMBERG SOUZA CHAVES**, Mat. 00212, CPF/MF sob o nº **050.479.484-12**, nomeado através da portaria 221/2020-GP, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, em 09 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 11 de junho de 2021.

**TALITA CARDOZO FONSECA**

Prefeita

Matéria publicada em 13/12/2021, com efeitos retroativos a 11 de junho de 2021.

**TALITA CARDOSO FONSECA**

Prefeita

**Publicado por:**

Carlos Antonio da Silva

**Código Identificador:**6B273A9F

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 004/2021**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2021 - DATADO: 10.12.2021 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 17.200.778/0001-47. CONTRATADA: VALE NORDESTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA EPP, ESTABELECIDADA AVENIDA PEDRO MARCELO LIMA MOURA, N. 244 – GALPÃO – FRANCISCO SIMÃO DOS SANTOS - GARANHUNS – PE - CNPJ Nº 10.517.296/0001-76; OBJETIVO: Fornecimento de 25.000 (vinte e cinco mil) quilos de frango abatido congelado e 9.000 (nove mil), quilos de arroz para distribuição com as famílias carentes Neste Natal. Valor contratado R\$ 363.360,00. Canhotinho, 13 de dezembro de 2021.

**YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO**

Secretária de Assistência Social

**Publicado por:**

Jucicleide Borges Gomes da Silva

**Código Identificador:**EA7DE1D2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
047/2021**

**ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
047/2021**

A sessão da licitação identificada acima inicialmente marcada para o dia 13/12/2021 às 09h00min, fica adiada para o dia 17/12/2021 no mesmo horário.

Carnaubeira da Penha, 13 de dezembro de 2021.

**VANDERLEI AFONSO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Vanderlei Afonso da Silva

**Código Identificador:**CCB842DA

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 034/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA - PE, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 034/2021, Processo Licitatório nº 056/2020**, de 18 de agosto de 2021, cujo objeto é O **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA E SUAS SECRETARIAS**, resolve HOMOLOGAR o presente certame, favorecendo a empresa CONSTRUTORA BARBOZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.060.449/0001-06, para todos os itens, totalizando um valor de R\$ **233.520,00** (duzentos trinta e três mil quinhentos e vinte reais)

Por ter apresentado a melhor proposta e condições para a Prefeitura Municipal de Carnaubeira da Penha e por cumprir regularmente as formalidades do Edital e das Leis.

Carnaubeira da – PE, 10 de novembro de 2021.

**ELÍZIO SOARES FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria Georgiana Bastos Siqueira Novaes

**Código Identificador:**9C5DA4C2

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS  
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 016/2019**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA E A EMPRESA ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.444.991/0001-86, com sede na Rua Joaquim Germano, nº 49, Centro, Carnaubeira da Penha – PE, neste ato representada pelo seu prefeito, Sr. **ELÍZIO SOARES FILHO**, CPF Nº 421.164.144-15, e de outro lado, a empresa **ADRIANA SILVA PAIVA EIRELI**, Empresa legalmente constituída e cadastrada no CNPJ Nº 31.073.671/0001-06 com endereço Rua Vereador José Cícero Epifânio nº 20, centro Lagoa dos Gatos – PE, Neste ato representada por, **ADRIANA SILVA PAIVA**, brasileira, solteira, advogada, portadora do RG nº 4.952.399 SDS/PE e do CPF nº 989.441.004-97, residente e domiciliado Rua Santa Helena 267-Fragaso- Olinda-PE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO** ao Contrato Administrativo nº 016/2019, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo é a Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 016/2019, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, visto a mesma haver estimado, na fase de planejamento do certame, quantitativos na planilha orçamentária insuficientes para devida conclusão da obra, ficando assim a empresa impossibilitada de concluir os serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso II, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Quinta do Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Por força do presente Termo, as partes acordam com a Rescisão Amigável do Contrato prevista à Cláusula Primeira - Da Vigência, do Sétimo Termo Aditivo, estabelecendo a data de **17/10/2021** para término da vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO

Será assegurado a CONTRATADA o direito de percepção dos valores relativos a prestação de serviços até o término do Contrato em 17/10/2021, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Mirandiba – PE, para dirimir as dúvidas originárias da execução dos serviços objeto deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo foi lavrado assinado por duas testemunhas juntamente com as partes, conforme abaixo.

Carnaubeira da Penha, 04 de outubro de 2021.

#### ELÍZIO SOARES FILHO

Contratante

#### ADRIANA SILVA PAIVA

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Vanderlei Afonso da Silva  
**Código Identificador:**7ED52274

### SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021.** Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia (serviços remanescentes de Unidade Básica de Saúde – UBS da Quixaba da Barra II) do município. **Tipo:** menor preço; **Início recebimento de propostas:** 15/12/2021 às 08h00min; **Limite acolhimento:** 27/12/2021 às 09h00m; **Abertura:** 27/12/2021 às 09h00m; **Disputa:** 27/12/2021 às 09h00m. Local: <https://www.portaldecomprascarnaubeira.com.br/>; **Valor estimado:** R\$ 85.033,34 (oitenta e cinco mil trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Carnaubeira da Penha, 13 de dezembro de 2021.

#### VANDERLEI AFONSO DA SILVA

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Vanderlei Afonso da Silva  
**Código Identificador:**7CF63C59

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CASINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO

**Processo Nº: 00034/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021.** Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves e caminhões pipa com combustíveis e motoristas, para locomoção dos servidores que atuam nas unidades de saúde do município de Casinhas-PE, transporte de pacientes em tratamento especializado nos diversos hospitais do Estado de Pernambuco e abastecimento de água potável nas unidades básicas de saúde e unidade mista Cecília Leal de Miranda, conforme normas da secretaria municipal de saúde. Lote 3: **Mobile Empreendimentos Eireli EPP.** CNPJ: 24.899.764/0001-29, pelo valor de R\$216.504,24; Lotes 1, 2: **Nordeste Trans Agua & Pocos Artesianos Ltda.** CNPJ: 25.169.836/0001-45, pelo valor de R\$1.127.471,04.

Casinhas, 13/12/2021

#### GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**3DF1A34F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00036/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE. Contrato Nº: 00037/2021. Contratado: André Ferreira de Arruda. CNPJ: 02.879.937/0001-04. Valor R\$84.038,52. Vigência: de 14/09/2021 a 31/12/2021. Casinhas, 14/09/2021. Contrato Nº: 00038/2021. Contratado: Francris Livraria e Papelaria Ltda. CNPJ: 24.348.443/0001-36. Valor R\$66.786,26. Vigência: de 14/09/2021 a 31/12/2021. Casinhas, 14/09/2021. Contrato Nº: 00039/2021. Contratado: Distribuidora de Produtos Agreste Meridional Ltda. CNPJ: 40.876.269/0001-50. Valor R\$2.582,48. Vigência: de 14/09/2021 a 31/12/2021.

Casinhas, 14/09/2021.

#### JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**BCAD0D2D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00041/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASINHAS /PE. Contrato Nº: 00040/2021. Contratado: Rodrigo de L Silva Comercio Pecas e Acessórios. CNPJ: 13.691.594/0001-76. Valor R\$ 605.406,00. Vigência: de 21/09/2021 a 21/12/2022. Contrato Nº: 00041/2021. Contratado: Autoluk - Comercio de Pneumáticos e Pecas Ltda. CNPJ: 20.063.556/0001-34. Valor R\$ 27.086,50. Vigência: de 21/09/2021 a 21/09/2022.

Casinhas, 21/09/2021

#### JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**2ADF2AEF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE  
CASINHAS EXTRATO DE CONTRATO**

Órgão participante ao Processo Nº: 00044/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Desktops, Notebooks e Impressoras Multifuncional) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUÍDO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE, realizado pela Prefeitura Municipal de Casinhas Contrato Nº: FMAS0025/2021-CPL. Contratado: Ls Servicos de Informatica e Eletronica Ltda. CNPJ: 10.793.812/0001-95. Valor R\$4.831,92. Vigência: de 09/11/2021 a 09/11/2022. Contrato Nº: FMAS 00026/2021-CPL. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R\$20.525,00. Vigência: de 09/11/2021 a 09/11/2022.

Casinhas, 09/11/2021.

**LEONARDO ANDRADE DE MOURA**  
Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**8DAC6F54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Processo Nº: 00044/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Desktops, Notebooks e Impressoras Multifuncional) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, INCLUÍDO O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASINHAS/PE. Contrato Nº: 00045/2021. Contratado: Ls Servicos de Informatica e Eletronica Ltda. CNPJ: 10.793.812/0001-95. Valor R\$12.079,80. Vigência: de 09/11/2021 a 09/11/2022. Casinhas, 09/11/2021. Contrato Nº: 00046/2021. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R\$36.945,00. Vigência: de 09/11/2021 a 09/11/2022.

Casinhas, 09/11/2021.

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**1CAEC11E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE  
CONTRATO**

Contrato Nº: 00049/2021. Processo Nº: 00050/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00018/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (ABSORVENTE ÍNTIMO), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA MUNICIPAL AUTO-CUIDADO E AFETO FEMININO DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 5001. DEPARTAMENTO DE ENSINO 12 361 1203 0260 – Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental 100 10000 –

Exercício Corrente – Recursos Ordinários 3390.30 99 – Material de Consumo Ficha 240 1120.0000 3390.30 99 – Material de Consumo Ficha 241 5041 – FUNDEB 12 361 1203 0293 – Manutenção, Aperfeiçoamento e Modernização das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental com Recursos do Fundeb 11130000 3390.30 99 – Material de Consumo Ficha: 443 . Contratado: S. V. M. Emergencias Medicas Eireli. CNPJ: 28.439.173/0001-20. Valor R\$12.672,00. Vigência: de 16/11/2021 a 16/11/2022.

Casinhas, 16/11/2021

**JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Fabiano  
**Código Identificador:**60DFA262

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CORRENTES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
TERMO ADITIVO – 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016;  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016**

7º Termo Aditivo ao contrato nº. 005/2016. Processo Licitatório nº. 002/2016; Modalidade: Tomada de Preços nº. 001/2016. Alteração no prazo do contrato referente à: Contratação de empresa que execute os serviços de transporte escolar de alunos da rede Pública, com motorista, combustível e manutenção inclusa; de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência; Contratado: G Alves de Lima Serviços e Transportes Eireli - Me; CNPJ: 15.237.287/0001-45; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigência: 08/03/2021 à 08/03/2022.

Correntes, 08 de março de 2021.

**HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Luiz Carlos de Oliveira  
**Código Identificador:**FCD4B57D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 017/2021-FME -  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUSTÓDIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 017/2021-FME. Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Serviço. Tipo menor preço POR LOTE. Contratação de serviço profissional por pessoa jurídica especializada para a execução de atividades formativas e o suporte técnico para o acompanhamento pedagógico dos programas de formação e atualização pedagógica para os Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Custódia, conforme termo de referência. Valor: R\$525.695,00. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 24 de Dezembro de 2021. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 24 de Dezembro de 2021. No site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: [www.custodia.pe.gov.br](http://www.custodia.pe.gov.br) ou através do Fone: (87) 38481422, no



horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.custodiape@gmail.com.

Custódia, 13/12/2021.

**GEORGE FERNANDES LUCENA.**

Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**

Hilda de Siqueira Souza

**Código Identificador:**C1C1A36A

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATO N.º 010-PMD/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016-PMD/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 002-PMD/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORMENTES E A EMPRESA PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para proceder à execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico em ruas do no Município de Dormentes. **Contratado:** PAVCON PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º CNPJ: 11.482.245/0001-19. **Vigência:** Termo Aditivo N.º: 001, de 09/12/2021 até 08/04/2022.

Dormentes-PE, 08 de Dezembro de 2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI YOTSUYA.**

Prefeita

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**97D9C122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029-PMD/2021, DISPENSA N.º 010-PMD/2021, CONTRATO N.º 015-PMD/2021.** Objeto: Aquisição de MOTOBOMBA A GASOLINA AUTO ESCOVANTE MÍNIMO 6 CV,3X3; E Motor 4 tempos; realiza transferência de água em grande quantidade; contém quadro tubular; possui corpo de alumínio; partida manual retrátil; tanque de combustível mínimo de 3,6L; diâmetro entrada/saída: 3"x3"; Elevação de até 35m; vazão mínima de 60m³/h; Rotação: 3600rpm; com filtro de ar e refrigeração a ar, por excepcional interesse público no Município de Dormentes/PE. **Contratado:** EMPRESA MANOEL ALCINO FERREIRA CNPJ: 06.052.214/0001-98. Valor R\$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais). Vigência: de 30 (trinta) dias a contar do dia 09 de Dezembro de 2021.

Dormentes-PE, 09.12.2021.

**JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA.**

Gestora

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**8C6C8852

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO DO CERTAME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2021. OBJETO** aquisição de 04 (QUATRO) MOTOBOMBAS Á GASOLINA AUTO ESCORVANTE MIN. 6 CV, 3X3, MOTOR 4 TEMPOS, para utilização nos CARROS PIPA que fazem o abastecimento na zona urbana/rural do município. **VENCEDORA** a empresa: MANOEL ALCINO FERREIRA ME, CNPJ: 06.052.214/0001-98. Valor **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais), 10 de dezembro de 2021.

**LOURINALDO TEIXEIRA RODRIGUES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**11EC78E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE CERTAME**

O Município de Dormentes, torna se público o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2021, objetivando a aquisição de Equipamentos Odontológicos, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **ADJUDICADA/ HOMOLGADA** as empresas: **VS COSTA E CIA LTDA, CNPJ n.º 05.286.960/0001-83**, vencedora com o valor global de R\$ 2.284,00 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ n.º 40.876.269/0001-50**, vencedora com o valor global de R\$ 8.282,95 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos); **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ n.º 84.859.552/0002-20**, vencedora com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais); por terem apresentado a menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento. Dormentes/PE, 13 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**16470B20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES  
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO DE CERTAME**

O Município de Dormentes, torna se público o resultado do julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2021, objetivando a aquisição de Computadores e Equipamentos de Processamentos de dados e Comunicação, para atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde do Município de Dormentes/PE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **ADJUDICADA/ HOMOLGADA** as empresas: **DP INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 42.280.959/0001-78**, vencedora com o valor global de R\$ 46.479,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos e setenta e nove reais); **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ n.º 40.876.269/0001-50**, vencedora com o valor global de R\$ 6.984,43 (seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos); **M. K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ n.º 21.062.777/0001-50**, vencedora com o valor global de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); **DIGITALPAR INFORMATICA LTDA, CNPJ n.º 18.861.730/0001-42**, vencedora com o valor global de R\$ 1.349,89 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais e oitenta e nove centavos); **TJC IMPORTADORA EIRELI, CNPJ: 26.692.484/0002-51**, com valor total de R\$ 69.278,70 (sessenta e nove mil e duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos); **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ: 11.004.395/0001-17**, com valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); por terem apresentado a menor preço, e por ter sido este o critério de julgamento. Dormentes/PE, 13 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**

Jane Cassia Macedo Albuquerque

**Código Identificador:**F52A93CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA  
PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO N.º 091/2021.  
CONCORRÊNCIA N.º 003/2021. CONTRATO N.º 270/2021.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO, SOB DEMANDA, DE SERVIÇOS DE MARKETING PROMOCIONAL E GESTÃO DE EVENTOS CORPORATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DFA ESCADA, TAIS COMO PLANEJAMENTO E CONCEITUAÇÃO CRIATIVA, CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE PEÇAS PROMOCIONAIS E PARA EVENTOS CORPORATIVOS E MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: ALTER COMUNICAÇÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.047.953/0001-29. Valor total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Vigência: 12 (DOZE) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o § 1º, do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.**

Escada/PE, 09 de dezembro de 2021.

**JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**

Secretário de Desenvolvimento Institucional  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Michely Marcela Barbosa Batista  
**Código Identificador:**2261DECA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FEIRA NOVA  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL.  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil, fundamental incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados incluindo os serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema para o Município de Feira Nova-PE. Lote 1: G. da Silva Sistemas Inteligentes Em Controle e de Processos ME. CNPJ: 13.151.308/0001-80, pelo valor de R\$60.000,00.

Feira Nova, 13/12/2021.

**CLAUDISON VIEIRA DE ALBUQUERQUE.**

Secretário de Educação.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**7D7DFBB7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº: 00007/2021. CPL. PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 00004/2021**

Processo Nº: 00007/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Serviço. Contratação de Empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil, fundamental incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados incluindo os serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema para o Município de Feira Nova-PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00004/2021, da seguinte maneira: Lote 1: G. da Silva Sistemas Inteligentes Em Controle Processos ME. CNPJ: 13.151.308/0001-80, pelo valor de R\$60.000,00.

Feira Nova, 13/12/2021.

**APARECIDA GOMES DA SILVA.**

Pregoeira Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Aparecida Gomes da Silva  
**Código Identificador:**8D91F4BA

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 1084**

**LEI N 1084 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

*EMENTA: Denomina a Cabine de transmissão situada no Estádio Municipal Dr. Paulo Viana de Queiroz e dá outras providências:*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS,** no uso de suas atribuições legais, vem informar que a Câmara Municipal de Ferreiros decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ART. 1º)** - Fica denominado de “**WALTER DE SOUSA PESSOA**”, a Cabine de transmissão situada no Estádio Municipal Dr. Paulo Viana de Queiroz – Ferreiros /PE.

**ART. 2º)** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, com o nome do homenageado e afixá-la em local adequado.

**ART. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ART. 4º)** - Revogam – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 09 de dezembro de 2021

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Ferreiros

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**D66D70BE

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI 1083**

**LEI 1083 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**“INSTITUI O PROGRAMA DE FORNECIMENTO DE ABSOLVENTES HIGIÊNICOS NAS ESCOLAS PÚBLICAS E NAS UNIDADES DE SAÚDE NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIROS,** no uso de suas atribuições legais, informa que a Câmara Municipal de Ferreiros aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art.1ª** Fica instituído o programa de fornecimento de absolventes higiênicos nas escolas públicas e nas unidades de saúde em âmbito municipal.

**Paragrafo único:** O programa a que se refere esta lei consiste no fornecimento de absolventes higiênicos para estudantes e mulheres de baixa renda, visando à prevenção e riscos de doenças, bem como a evasão escolar.

**Art. 2ª** O Poder Executivo promoverá o fornecimento nas escolas públicas e nas unidades de saúde básica a distribuição dos absolventes higiênicos em quantidade adequada às necessidades das estudantes e mulheres de baixa renda.

**Art, 3ª** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4ª** A presente Lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de sessenta dias, contados da sua publicação.

**Art. 5ª** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito em 09 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Ferreiros

**Publicado por:**  
Aluizio Galdino Lima  
**Código Identificador:**4768A60B

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo**  
**ao Contrato Nº 018/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 018/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área e recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuário para: ITEM III – Prefeitura Municipal e Secretarias, **oriundo do processo nº 016/2019**; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**0C947F07

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo**  
**ao Contrato Nº 009/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programas de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta, **oriundo do processo nº 0015/2019**; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**9634F72C

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo**  
**ao Contrato Nº 007/2018**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundo do processo nº 032/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03;

**Contratado:** NATEL TELECOM LTDA ME **CNPJ** nº 40.847.352/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**B44516CF

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo**  
**ao Contrato Nº 037/2018**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2018; prorrogação de vigência do contrato referente à: Fornecimento de internet através de links dedicados (full) para atender as necessidades da prefeitura, oriundo do processo nº 032/2018; Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2018; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CNPJ:** nº 14.785.442/0001-03; **Contratado:** NATEL TELECOM LTDA ME **CNPJ** nº 40.847.352/0001-00; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**DDEDF50B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo**  
**ao Contrato Nº 017/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 017/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área e recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuário para: ITEM II – Fundo Municipal de Saúde, **oriundo do processo nº 016/2019**; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**7D63767E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -**  
**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo**  
**ao Contrato Nº 008/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 008/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programas de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta, **oriundo do processo nº 0015/2019**; **Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde; **CNPJ:** nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81; **Prazo**

**acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5F8D16A5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 083/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para atender o Programa Saúde na Escola no município de Floresta

Início do Recebimento das Propostas: 15/12/2021

**Fim do Recebimento das propostas até: 27/12/2021 às 09:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 27/12/2021 às 10:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

**Valor Total Estimado: R\$ 211.078,00 (Duzentos e onze mil, setenta e oito reais).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**C97603C4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 091/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de um Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico a fim de atender as necessidades do Hospital Álvaro Ferraz no Município de Floresta

Início do Recebimento das Propostas: 15/12/2021

**Fim do Recebimento das propostas até: 27/12/2021 às 11:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 27/12/2021 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

**Valor Total Estimado: R\$ 94.303,00 (Noventa e quatro mil trezentos e três reais).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**E5345A3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE  
LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 092/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO 043/2021

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanente odontológico a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Floresta.

Início do Recebimento das Propostas: 15/12/2021

**Fim do Recebimento das propostas até: 27/12/2021 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília)**

**Início da sessão de disputa de preços: 27/12/2021 às 14:00 horas (horário oficial de Brasília)**, pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões

Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – “Acesso identificado”

Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br

**Valor Total Estimado: R\$ 77.580,00 (Setenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais).**

**MAIORES INFORMAÇÕES:** Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta - PE, Praça Coronel Fausto Ferraz, nº 183, Centro, CEP: 56.400-00 Tel: (87) 3877-1156 | e-mail: [cplfloresta2021@gmail.com](mailto:cplfloresta2021@gmail.com), de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

**MARIA JOSÉ NUNES FLORA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**44071F55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 027/2017**

4º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2017; prorrogação de vigência do contrato referente à: Locação de software de arrecadação de tributos, nota fiscal eletrônica, patrimônio, compras, licitação e protocolos para atender as necessidades da prefeitura municipal de floresta, **oriundo do processo nº 040/2017; Modalidade:** Pregão Presencial nº 022/2017; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** SERGIO RICARDO BATISTA CARDOSO-ME; **CNPJ** nº 26.742.864/0001-72; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**5CEE9631

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2018**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2018; prorrogação de vigência do contrato referente a: Assessoramento e Consultoria Jurídico-administrativa, **oriundo do processo nº 023/2018; Modalidade:**

Pregão Presencial nº 016/2018; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** WILLIAM CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **CNPJ** nº 30.445.080/0001-50; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**AA20DDBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 023/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 023/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Locação mensal de impressoras a jato de tinta, incluindo manutenção, reposição de peças e tintas, visando atender as necessidades das secretarias municipais, **oriundo do processo nº 024/2019; Modalidade:** Pregão Presencial nº 017/2019; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** DARCIA SIQUEIRA BARBOSA ALEXANDRE - MATERIAIS DE INFORMÁTICAS ; **CNPJ** nº 10.904.655/0001-83; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro 2021 a 31 dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**2492A512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 003/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para LOTE II – Construção da escola municipal tipo 6 salas padrão FNDE, BAIRRO SANTA ROSA – Ministério da Educação, **oriundo do processo nº 039/2018; Modalidade:** Tomada de preços nº 002/2018; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** JN CONSTRUTORA LTDA EPP; **CNPJ** nº 21.641.207/0001-15; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 11 de fevereiro de 2021 a 31 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**AF8C12B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 004/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 004/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para LOTE II – Construção da escola municipal tipo 6 salas padrão FNDE, BAIRRO 3 MARIAS – Ministério da Educação, **oriundo do processo nº 039/2019; Modalidade:** Tomada de preços nº 002/2018; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** JN CONSTRUTORA LTDA EPP; **CNPJ** nº 21.641.207/0001-15; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 11 de fevereiro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**F902E636

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 016/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 016/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área e recursos humanos, com implantação e manutenção de programa de administração de pessoal e treinamento de usuário para: ITEM I – Prefeitura Municipal e Secretarias, **oriundo do processo nº 016/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2019; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** INFOGESTÃO LTDA EPP; **CNPJ** nº 14.584.362/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**EA42D7B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 2º Termo Aditivo  
ao Contrato Nº 007/2019**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 007/2019; prorrogação de vigência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria contábil, financeira e de gestão fiscal, com implantação e manutenção de programas de contabilidade e orçamento público municipal com operação em nuvem, exportação de dados para o portal da transparência em tempo real, com o processamento da contabilidade no PCAPS, obedecendo às normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Floresta, **oriundo do processo nº 0015/2019; Modalidade:** Tomada de Preços nº 002/2019; **Contratante:** Prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** ACONTEC CONTÁBIL LTDA EPP; **CNPJ** nº 35.444.751/0001-81; **Prazo acrescido:** 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação:** 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria José Nunes Flora  
**Código Identificador:**FB145E82

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO -  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**RECONHEÇO E RATIFICO** a Dispensa nº 003/2021. Processo nº 019/2021. CPL. Compra: contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma do Hospital João Alexandre de Oliveira, para instalação do Raio, do Município de Frei Miguelinho, e será utilizado no atendimento da demanda dos serviços realizados pela SECRETARIA DE SAÚDE, no atendimento à População (COVID-19) e usuários do SUS. Fundamentação Legal: Art. 2, inciso I da Lei 14.217/21, Lei 8.666/93. Contratado: ARTUR QUEIROZ CABRAL, CNPJ nº 42.089.761/0001-01. Valor: R\$ 123.387,33.

Frei Miguelinho, 13/12/2021.

**JOSÉ LUIZ DE MOURA**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Adelson José de Sousa Junior  
**Código Identificador:**74942BA8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 019/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 012/2021; Compras. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 012/2021, para Aquisição de TABLETS destinados aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e ESTABILIZADORES TIPO NOBREAK destinados às Unidades Básicas de Saúde - UBS do Município da Gameleira; E Adjudicação do objeto à: **WCR COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA** – CNPJ: 41.033.521/0001-22 para o **Item 01** no valor total de **R\$ 43.071,00** (quarenta e três mil e setenta e um reais) e **GLOBAL OUTSOURCING DE IMPRESSÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS LTDA** – CNPJ: 69.959.740/0001-56 para o **Item 02** no valor total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Gameleira/PE, 13 de dezembro de 2021.

**FLÁVIO ROCHA DE M. SILVA**  
Pregoeiro

**LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Flávio Rocha de Moura Silva  
**Código Identificador:**F3E7651C

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**030/2021**

**RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 030/2021, Processo Administrativo Nº035/2021**, cujo objeto trata-se da locação de um imóvel situado à **Rua Joaquim Branco, nº 65 – São José, Garanhuns/PE**, destinado a sediar a Escola Municipal Monsenhor Callou, através da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. **Locadora: Suely Lucia Teixeira de Barros**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 250.119.104-82.

**WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**55A56F96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**030/2021-PMG**

**CONTRATO Nº 039/2021-CPLC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GARANHUNS – CNPJ: 11.303.906/0001-00. LOCADORA: SUELY LUCIA TEIXEIRA DE BARROS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o Nº 250.119.104-82. Objeto: Locação de um imóvel situado à **Rua Joaquim Branco, nº 65 – São José, Garanhuns/PE**, destinado a sediar a Escola Municipal Monsenhor Callou, através da Secretaria de Educação deste Município. **VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**. **VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Dezembro de 2021.**

Garanhuns, 10 de Dezembro de 2021

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária de Educação

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**9BCCC829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA DILIGÊNCIAS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021**

A Secretaria Municipal de Educação, após recomendação proferida no parecer técnico do departamento de Engenharia Civil Municipal, NOTIFICA as empresas **MULTISET ENGENHARIA LTDA e MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para que no prazo de **03 dias úteis**, a contar da publicação desta notificação, proceda-se: “conforme o Princípio da Isonomia e entendimentos Jurisprudenciais dos Tribunais de Contas, suas propostas para que sejam saneados tais vícios, porém, enfatizo que o preço global e os preços dos serviços já apresentados não podem ser modificados e que apresentem justificativa técnica sobre o acontecido.”

Diante do exposto, aguardemos o cumprimento das diligências, para posterior prosseguimento do certame.

Garanhuns/PE, 13 de Dezembro de 2021.

**WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 015/2021 GP

**Publicado por:**  
Talucha Francêsa Lins Calado  
**Código Identificador:**F4FB7390

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Garanhuns vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa(s) para a **aquisição de eletrocardiograma digital compatível com o tele diagnóstico ECG, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde – UBS, o Centro de Especialidades Luis Lessa - CELL, e demais Departamentos de Saúde da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**. A planilha com os descritivos e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (**departamento.admsaude@gmail.com**) e ou pelo telefone: (87) 3762-0571 em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 13 de dezembro de 2021.

**CATARINA TENÓRIO FERRO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 013/2021 GP

**Publicado por:**  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
**Código Identificador:**0E0D1381

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRANITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021**  
**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PICKUP, UTILITÁRIO E HATCHES) PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO**

Processo Nº: 061/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00024/2021. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00024/2021, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS E FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (PICKUP, UTILITÁRIO E HATCHES) PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO (PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS – EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL). JUSTIFICATIVA: ausência do pregoeiro e retificação do edital. Valor: R\$933.373,94. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 27 de Dezembro de 2021 às 09:00h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 27 de Dezembro de 2021 às 09:15h. No site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: [cpl.granito@gmail.com](mailto:cpl.granito@gmail.com).

Granito, 13/12/2021.

**FRANCISCO DUARTE GABRIEL.**  
Pregoeiro Oficial.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Francisco Duarte Gabriel  
**Código Identificador:**C49B3554

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

A Comissão Especial de Licitação torna público o resultado do Julgamento da documentação de habilitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – Tomada de Preços Nº. 002/2021. Constitui objeto deste procedimento licitatório a “Contratação de empresa especializada em construção civil para a execução de obra de conclusão da Academia da Saúde, localizada na Rua Maria Alencar Lima dos Santos, S/N, Área Verde, do Município de Gravatá-PE, com material e mão-de-obra da empreiteira conforme especificações contidas no termo de Referência, (Anexo VI) deste Edital.”, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá. Esta CEL declara **HABILITADAS**: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.951.249/0001-08 e LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.354.666/0001-62. Diante do resultado do julgamento, esta CEL fixa o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia desta publicação para apresentação de Recurso Administrativo (Art. 109, alínea “a” da Lei nº. 8.666/1993) e abre vistas ao processo. Em não havendo a interposição de recursos, fica designada a sessão de abertura da proposta de preços para o dia 22 de dezembro de 2021 às 11:00hs.

Gravatá/PE, 13 de dezembro de 2021.

**ALDI CONSTANTINO**  
Presidente da CEL

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**9B6B5F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, com sede na Rua Doutor Regis Velho, Nº 156, Boa Vista, Gravatá/PE, através do seu Gestor Dr. José Edson de Sousa torna público aos interessados o resultado do Processo Nº 049/2021 Pregão Eletrônico Nº 020/2021, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Em vista da Adjudicação realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio,

Resolve:

Homologar a presente licitação nestes termos.

Empresas Vencedoras:

**INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA,** CNPJ: 13.415.600/0001-62, para os itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 32, 37, 39, perfazendo o valor global de R\$ 126.259,95;

**FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 39.500.536/0001-01, para os itens 04, 30 e 33, perfazendo o valor global de R\$ 5.786,12;

**Itens fracassados 16, 20, 35, 38 e Desertos itens 25, 31, 34, 36, 40.**

**Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima citadas, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.**

Gravatá/PE, 13 de dezembro de 2021.

**JOSÉ EDSON DE SOUSA**  
Secretário de Saúde de Gravatá

**Publicado por:**  
Priscila Rafaela de Lima Silva  
**Código Identificador:**2B68D27F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL**  
**RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a dispensa de licitação nº026/2021 Processo administrativo nº088/2021 com fulcro do art. 24 da Lei 8.666/93 tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados contínuos de tecnologia da informação, compreendendo o processamento e armazenamento de dados, transmissão eletrônica de arquivos (Web e Mobile), por meio do Sistema Radar – Gestão de Trânsito que consiste no fornecimento de acesso a solução centralizada, integrada e informatizada, promovendo a gestão do processamento eletrônico de infrações de trânsito, gestão dos processos administrativos e consultas atinentes à fiscalização de trânsito no âmbito do Município de Gravatá.** Contratada: **Sistema Federal de Processamento de Dados - SERPRO**, pelo valor estimado de R\$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), referente a **faixa 14 do radar global.** Vigência 12 meses.

Gravatá, 13 de dezembro de 2021

**GILMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Segurança e Defesa Civil

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**5414D4BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº073/2021-CPL. Pregão Eletrônico nº 030/2021. BB910787 SRP - Objeto:** Registro de Preço para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha) acondicionado em botijão de 13kg. Lotes 1, 2 e 3: **Empresa:** THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. CNPJ Nº 08.628.104/0001-57, Localizada na Rua Armando Fonseca nº10 – Alpes Suiços – Gravatá - PE. Valor Global: R\$393.766,00 (trezentos e noventa e três mil e setecentos e

sessenta e seis reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Educação comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 13 de dezembro de 2021.

**IRANICE BATISTA DE LIMA**

Secretária de Educação.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Menezes  
**Código Identificador:**9A49E744

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**ATA DELIBERATIVA – CP - Nº 001/2021 – Nº 003**

**ATA DELIBERATIVA – CP - Nº 001/2021 – nº 003**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 13 horas, na sede do Governo Municipal do Município de Ibirajuba, situada na Av. Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE, reuniram-se os servidores Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro, Renilson Dias Torres, e Joseildo Gomes de Azevedo, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de nº 001, instaurado(a) pela Portaria GP nº 588/2021, com alterações na Portaria CP/001 nº 001/2021, DELIBERARAM o seguinte: Após análise do processo, foi identificado que os servidores ROMÁRIO PROFESSOR DA SILVA, admitido em 12/06/2020, no cargo de Vigilante, Matrícula nº 6297-9/1; TARCISIO TRIBUTINO ISIDORO TOMAZ, admitido em 13/08/2020, no cargo de Professor, Matrícula nº 14788-5/1; JOSE DORNELIS FERREIRA DA SILVA, admitido em 28/12/2020, no cargo de Motorista AB, Matrícula nº 14802-4/1 e; YONE ONOFRE LIRA, admitida em 28/12/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 652-1/1, em razão de não terem apresentado defesa em face dos fatos constantes da notificação publicada em 17/11/2021 até o dia 07/12/2021, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante as suas regulares citações em 17/11/2021, conforme publicação no Diário Oficial da AMUPE. Posto isso, deve ser exarado TERMO DE REVELIA, bem como seja solicitada a designação de defensor dativo para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

**JOSEILDO GOMES DE AZEVEDO**

Secretário

**RENILSON DIAS DE TORRES**

Membro

**ELLEN KARLA PATRÍCIO DE SOUZA IZIDORO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**BB03DF5A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**TERMO DE REVELIA**

**TERMO DE REVELIA**

Ibirajuba, 09 de dezembro de 2021.

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo, nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado pelo Memorando nº 001/2021, em 10/09/2021, da Exma. Sra. Prefeita, publicada no Diário Oficial da AMUPE, em 17/11/2021, que apura que apura possíveis IRREGULARIDADES na convocação de nomeados para posse em cargos públicos em período vedado pelas normas eleitorais, bem como violação à LC 173/2020, no uso de suas atribuições, DECLARA, conforme deliberado na Ata nº 003 de 09 de dezembro de 2021, constante no processo acima referido, cópia em anexo, nos termos dos

Arts. 232 e 233 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, a REVELIA dos servidores ROMÁRIO PROFESSOR DA SILVA, admitido em 12/06/2020, no cargo de Vigilante, Matrícula nº 6297-9/1; TARCISIO TRIBUTINO ISIDORO TOMAZ, admitido em 13/08/2020, no cargo de Professor, Matrícula nº 14788-5/1; JOSE DORNELIS FERREIRA DA SILVA, admitido em 28/12/2020, no cargo de Motorista AB, Matrícula nº 14802-4/1 e; YONE ONOFRE LIRA, admitida em 28/12/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 652-1/1, em razão de não terem apresentado defesa em face dos fatos constantes da notificação publicada em 17/11/2021 até o dia 07/12/2021, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante as suas regulares citações em 17/11/2021, conforme publicação no Diário Oficial da AMUPE.

Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
Presidente

**ATA DELIBERATIVA – CP - Nº 001/2021 – nº 003**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2021, às 13 horas, na sede do Governo Municipal do Município de Ibirajuba, situada na Av. Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE, reuniram-se os servidores Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro, Renilson Dias Torres, e Joseildo Gomes de Azevedo, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de nº 001, instaurado(a) pela Portaria GP nº 588/2021, com alterações na Portaria CP/001 nº 001/2021, DELIBERARAM o seguinte: Após análise do processo, foi identificado que os servidores ROMÁRIO PROFESSOR DA SILVA, admitido em 12/06/2020, no cargo de Vigilante, Matrícula nº 6297-9/1; TARCISIO TRIBUTINO ISIDORO TOMAZ, admitido em 13/08/2020, no cargo de Professor, Matrícula nº 14788-5/1; JOSE DORNELIS FERREIRA DA SILVA, admitido em 28/12/2020, no cargo de Motorista AB, Matrícula nº 14802-4/1 e; YONE ONOFRE LIRA, admitida em 28/12/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 652-1/1, em razão de não terem apresentado defesa em face dos fatos constantes da notificação publicada em 17/11/2021 até o dia 07/12/2021, prazo final para a realização do referido ato processual, não obstante as suas regulares citações em 17/11/2021, conforme publicação no Diário Oficial da AMUPE. Posto isso, deve ser exarado TERMO DE REVELIA, bem como seja solicitada a designação de defensor dativo para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

**JOSEILDO GOMES DE AZEVEDO**

Secretário

**RENILSON DIAS DE TORRES**

Membro

**ELLEN KARLA PATRÍCIO DE SOUZA IZIDORO**

Presidente

**Publicado por:**  
Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**172FBF12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Ibirajuba/PE, 09 de dezembro de 2021.

P.A. CPA nº 002/2021

À Exma. Prefeita  
Município de Ibirajuba/PE  
**Maria Izalta Silva Lopes Gama**

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2021  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo do Processo Administrativo nº 001/2021



Excelentíssima Senhora Prefeita,  
Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado por Vossa Excelência por intermédio do Memorando nº 001/2021, em 10/09/2021 publicado no Diário Oficial da AMUPE, que apura possíveis IRREGULARIDADES na convocação de nomeados para posse em cargos públicos em período vedado pelas normas eleitorais, bem como violação à LC 173/2020, SOLICITO prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos por mais 30 (trinta) dias, nos termos do Art. 220, da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968.

A dilação do prazo inicial é imperiosa, pois será necessária a produção de provas e a realização de interrogatório dos servidores, para a posterior confecção do Relatório final.

Informo, também, que estão pendentes de execução os seguintes atos processuais: prazo para os servidores informarem os motivos da produção de provas, produção de novas provas solicitadas, interrogatório dos servidores, relatório final.

Por oportuno, comunico que o prazo para conclusão dos trabalhos se encerra na data de 09/12/2021.

Atenciosamente,

**ELLEN KARLA PATRÍCIO DE SOUZA IZIDORO**

Presidente

**Publicado por:**

Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**014A4595

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO 001/2021**

Portaria CP nº 003/2021  
Ibirajuba, 09 de dezembro de 2021

A Prefeita do Município, no uso de suas atribuições legais, vem, nos autos do Processo Administrativo 001/2021:

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, solicitando prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 001/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão

de Processo Administrativo nº 001/2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do P.A. CPA nº 002/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**24245723

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
SOLICITAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO**

Ibirajuba/PE, 09 de dezembro de 2021.

P.A. CPA nº 003/2021

À Exma. Prefeita  
Município de Ibirajuba/PE  
**Maria Izalta Silva Lopes Gama**

Ref.: Processo Administrativo nº 001/2021  
Assunto: Solicitação de defensor dativo

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado por Vossa Excelência por intermédio do Memorando nº 001/2021, em 10/09/2021 publicado no Diário Oficial da AMUPE, que apura possíveis IRREGULARIDADES na convocação de nomeados para posse em cargos públicos em período vedado pelas normas eleitorais, bem como violação à LC 173/2020, SOLICITO que seja nomeado defensor dativo, nos termos do Art. 233 da Lei Estadual nº 6.123, de 20 de julho 1968, considerando que os servidores, ora notificados pela presente Comissão, não atenderam às notificações para apresentarem, no prazo legal, as respectivas defesas escritas.

Atenciosamente,

**ELLEN KARLA PATRÍCIO DE SOUZA IZIDORO**

Presidente

**Publicado por:**

Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**449BE281

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA CP Nº 004/2021**

Portaria CP nº 004/2021  
Ibirajuba, 09 de dezembro de 2021

A Prefeita do Município, no uso de suas atribuições legais, vem, nos autos do Processo Administrativo 001/2021:

CONSIDERANDO o pedido formulado pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, solicitando nomeação de defensor dativo;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Sra. ILDECIA ALEXANDRE DA SILVA, professora do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 460-0, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, EXERCER O CARGO DE DEFENSOR DATIVO dos servidores ROMÁRIO PROFESSOR DA SILVA, admitido em 12/06/2020, no cargo de Vigilante, Matrícula nº 6297-9/1; TARCISIO TRIBUTINO ISIDORO TOMAZ, admitido em 13/08/2020, no cargo de Professor, Matrícula nº 14788-5/1; JOSE DORNELIS FERREIRA DA SILVA, admitido em 28/12/2020, no cargo de Motorista AB, Matrícula nº 14802-4/1 e; YONE ONOFRE LIRA, admitida em 28/12/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 652-1/1, na Comissão do Processo Administrativo nº 001/2021, instaurado(a) pela Portaria GP nº 588/2021, com alterações na Portaria CP/001 nº 001/2021, da Exma. Sra. Prefeita, publicada no Diário Oficial da AMUPE, em que apura possíveis IRREGULARIDADES na convocação de nomeados para posse em cargos públicos em período vedado pelas normas eleitorais, bem como violação à LC 173/2020 APRESENTAR DEFESA ESCRITA, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA**

Prefeita

**Publicado por:**

Ellen Karla Patrício de Souza Izidoro  
**Código Identificador:**6E077922

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/ SECRETARIA  
DA CIDADE  
PORTARIA Nº 040/2021**

**PORTARIA Nº 040/2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, através do Secretário Executivo ALEXANDRE DE SOUZA LIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do

Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor JANILSON ANDRÉ DO NASCIMENTO RAMALHO, inscrito no CPF sob o nº 088.294.664-17, como Gestor do contrato relativo à nota de empenho nº 3819/000.

Art. 2º. Designar o servidor ARY VIRGÍLIO FALCÃO JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 046.914.644-33, como Fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 3819/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 3819/000, referente ao pagamento em favor da empresa CONSÓRCIO IP BSB, inscrita no CNPJ sob o nº 43.498.011/0001-56, tendo em vista a **Adesão nº 002/2021, da Ata de Registro de Preços nº 012/2021 - Processo Licitatório nº 034/2020 - Regime Diferenciado de Contratação Integrado nº 002/2020, fornecida pelo CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU CONSORCIO DE EMPRESAS DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO PARA MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, INCLUINDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS, SUBSTITUIÇÃO E INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITO FUNCIONAMENTO.**

Art. 4º. Ao Gestor caberão as seguintes atribuições:

- a) Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- b) Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- c) Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- d) Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- e) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- f) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- g) Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- h) Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- i) Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- j) Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- k) Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- l) Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

- m) Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- n) Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- o) Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
- p) Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
  1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
  2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
  3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
  4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
  5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
  6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

v) Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 10 de dezembro de 2021.

**ALEXANDRE DE SOUZA LIRA**

Secretário Executivo de Iluminação Pública.

**Publicado por:**

Janilson André do Nascimento Ramalho

**Código Identificador:**F6937AA5

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 154/2021 DO**  
**CONTRATO Nº 171/2017 - REALIZADO ATRAVÉS DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017 PROCESSO Nº 126/2017.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a renovação, por 12(doze) meses, do Contrato nº 171/2017, **Contratação de empresa especializada em implantação com locação e assessoramento técnico continuado aos Sistemas de Controle Interno e especializada em desenvolvimento de software e serviços técnico voltado para gestão pública tendo como objeto a locação do(s) sistema(s) de Contabilidade, Empenho Prévio, Folha de Pagamento, Arquivo Digital, Patrimônio, Almoarifado, Portal da Transparência, Revisão do Cadastro Patrimonial, Digitalização documental, incluindo; suporte técnico e manutenção, licença de uso individual, migração dos dados, customização, parametrização de informações e treinamento técnico operacional para atender as necessidades técnicas e operacionais da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Fundo Municipal da Saúde, Empresa de Urbanização de Igarassu (URBI), Agência de Meio Ambiente de Igarassu (AMIG) e a Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Igarassu – PE. Iniciando os seus efeitos em 02/10/2021 a 02/10/2022. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA. CONTRATADA: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.618.474/0001-03. VALOR: O valor mensal da contratação é de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 36.000, Unidade: 36.300, Ação Governamental: 0412270192.023, Natureza da Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 001.0000. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01 de outubro de 2021.**

**Publicado por:**

Maria Elizabete Dias Machado

**Código Identificador:**1EE7AC59

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 531/2021, CONFORME**  
**PROCESSO LICITATÓRIO SGI Nº 025/2021, PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SGI Nº013/2021.**

**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOQUE, TROCA DE FILTROS E**

**LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, BORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO. CONTRATANTE: GABINETE DA PREFEITA. CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.340.639/0001-30. VALOR DO CONTRATO:** O valor do presente contrato é de **R\$ 40.000,00** (Quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 30.000, Unidade: 30.100, Programa: 0412270022.006, Natureza: 33.90.39.00 – 33.90.30.00, Fonte: 001.0000. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses,** contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 29 de novembro de 2021.

**Publicado por:**  
Maria Elizabete Dias Machado  
**Código Identificador:**DD22FB4D

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº145/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

I- Designar os servidores: Sra. **Minervina souza Araújo**, inscrito(a) no CPF sob o nº 510.953.354-72, matrícula 160006 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 3116/2021 da Nota de Empenho ficara para orçamento de 2022 Sr. **Denis Dantas Diniz** inscrito(a) no CPF sob o nº 883.734.094-49, matrícula 170995, como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 3116/2021 da Nota de Empenho ficara para orçamento de 2022, Processo nº041/2020 Dispensa nº 024/2020, pelo prazo de 6 (meses), Contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PORTÁTIL E PROCESSADORA DE RAIOS-X, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE IGARASSU (COVID-19)** Município de Igarassu.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,**  
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
José Claudio Carvalho  
**Código Identificador:**90590325

**SECRETARIA DE SAÚDE  
PORTARIA Nº146/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

I- Designar os servidores: Sr. **CARLOS ALBERTO BORGES LEITÃO**, inscrito(a) no CPF sob o nº 028.675.124-09, matrícula 170718 como gestor(a) para o contrato relativo ao ofício nº 3116/2021 da Nota de Empenho ficaram para orçamento de 2022 Sra. **NATÁLIA GOMES ALVES GALDINO** inscrito(a) no CPF sob o nº 074.596.834-18, matrícula 170634, como fiscal para o contrato relativo ao ofício nº 3127/2021 da Nota de Empenho ficara para orçamento de 2022, Processo nº034/2017 Pregão presencial nº 018/2017, pelo prazo de 12 (meses), Contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de impressoras e copiadoras para atender a demanda da secretaria de saúde.

II- Determinar que os efeitos desta portaria entrem em vigor na data da sua publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS,**  
Secretário de Saúde do Município de Igarassu/PE.

**Publicado por:**  
José Claudio Carvalho  
**Código Identificador:**DFFB63E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAME DE ULTRASSONOGRÁFIAS, IMAGENS E CONSULTAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE MUNICIPAL.** Valor Máximo Aceitável: **R\$403.113,36(Quatrocentos e tres mil cento e treze reais e trinta e seis centavos).** Referência de Tempo: Horário de Brasília. Abertura das Propostas: às 10:30h do dia 27/12/2021. Início da sessão de Disputa de Preços: às 11:00h do dia 27/12/2021. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: ([www.ingazeira.pe.gov.br](http://www.ingazeira.pe.gov.br)) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3829-1161, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: [compras.ingazeira@gmail.com](mailto:compras.ingazeira@gmail.com).

Ingazeira, 14 de dezembro de 2021.

**MARCOS MEDEIROS**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**B6EDC823

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO TIPO “A”, “B” E “E” E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE- RSS, DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA UNIDADE MISTA BENVINDA GALVÃO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE.

Com base no(s) parecer(es) e dos outros que compõem o processo licitatório nº 050/2021, **HOMOLOGO**, o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2021, tipo menor preço por item. E venho comunicar sua **ADJUDICAÇÃO** à empresa **CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.234.399.0001-40, para todos os itens do processo, com **valor global de R\$ 11.851,20 (Onze mil oitocentos e oito reais).** FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal 7.892/13, 10.024/2019, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Ingazeira, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**154E52E0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**ERRATA DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE RECARGA DE OXIGÊNIO PARA REABASTECIMENTO DOS CILINDROS PERTENCENTES AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NA UNIDADE MISTA BENVINDA GALVÃO E DEMAIS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA/PE.

**ERRATA (publicação no DOM do dia 09/12/2021), onde se lê: LUCIANO TORRES MARTINS-Prefeito; leia-se: MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA-Secretária Municipal de Saúde.**

Ingazeira, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA JOSÉ MORAIS BEZERRA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Jose Pessoa Veras Filho  
**Código Identificador:**F069DDDA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2021**

A Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 015/2021, adjudicado pela Sr.ª. Pregoeira, instituída pela Portaria nº 70/2021, em favor da vencedora do certame, a empresa: **MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA ME**, inscrita no CNPJ nº **20.042.445/0001-41**, vencedora do único item, com percentual de 11% (onze por cento), perfazendo o valor total de R\$ 1.987.673,67 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos). Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame, nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, em favor das empresas acima citadas, determinando ainda a publicação dos resultados nos meios e formas de estilo.  
Itaíba/PE, 13 de dezembro de 2021.

**JACIR MILTON PEREIRA**  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

**Publicado por:**  
Elimarcos Ramos da Silva  
**Código Identificador:**DDF784F8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA 001 - CONCORRÊNCIA Nº 00001/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação de empresa especializada em serviços contínuos, coleta de resíduos sólidos urbanos - Classe II-A, varrição manual, serviços de capina e roçagem, limpeza de feiras, de logradouros e de equipamentos públicos do Município de Itapetim/PE, sendo elas: **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS** - CNPJ: 17.287.720/0001-82, **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS** - CNPJ: 10.565.011/0001-72, **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** - CNPJ: 22.594.155/0001-36 e **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 27.014.788/0001-41 as quais, no prazo do item 2.1 do Edital, protocolaram seus envelopes de proposta de preços perante esta CPL, os quais se encontram devidamente lacrados. Às 09h:00min do dia 09/12/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho de 06 de Dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco em 07/12/2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link <https://meet.google.com/yek-tbou-cah>, reuniu-se a Comissão

Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0204/2021 de 05/04/2021, composta pelos servidores: **LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA** - Presidente; **MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA** - Membro; **JANEIDE RAFAEL DE FONTE** - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento das interessadas, **SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - Representante: - **GERSON LEITE DA SILVA**, CPF nº 023.006.241-50, a qual encaminhou a documentação de qualificação técnica para o e-mail desta CPL, com registro às 09h44min, composto de 1 e-mail com o total de 7 arquivos, **J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI** - Representante: **VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR**, CPF nº 085.346.204-66, a qual encaminhou a documentação de qualificação técnica para o e-mail desta CPL, com registro às 09h44min, composto de 1 e-mail com o total de 1 arquivo, **GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI** - Representante: - **ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO DE MELO**, CPF nº 456.068.034-53, a qual encaminhou a documentação de qualificação técnica para o e-mail desta CPL, com registro às 09h51min, composto de 1 e-mail com o total de 28 arquivos e **PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS** - Representante: - **VALDEMIR PEREIRA NUNES JUNIOR**, CPF nº 085.346.204-66, a qual encaminhou a documentação de qualificação técnica para o e-mail desta CPL, com registro às 09h51min, composto de 1 e-mail com o total de 14 arquivos. Os documentos de qualificação técnica enviados para o e-mail desta CPL foram encaminhados para os licitantes participantes do certame para serem devidamente analisados. A reunião foi interrompida pela falta de internet, justificada através de ofício nº 001/2021, expedido pela empresa **R3 TELECOM**. A sessão foi reiniciada no dia 13/12/2021, marcada através do despacho de 10 de dezembro. O presidente inicialmente indagou sobre possíveis manifestações por parte dos representantes e através do chat, obteve as seguintes manifestações: **“GLIDDEN EMPREENDIMENTOS - fase de proposta de preço: 01- empresa JA DA SILVA CONSTRUÇÕES, descumpra Art. 30, Inc. I, II, como também solicitamos por parte do órgão licitante que possa fazer uma diligência quanto acervo técnico apresenta pela mesmo referente ao município de Calumbi-PE; Fase proposta de preço: 01- observado que a empresa SILVA E LEITE apresentou um acervo emitido pela PMI, em total conformidade com exigência do edital CR 001/2021, ITEM 8.1.2, LETRAS A,B e C. em questão ao mérito vimos que os VOLUMES (VOLUMOSOS,DOMICILIARES) DEVEM SER LEVADO EM CONTA O SEU VOLUME E NÃO AS VIAGENS, questão esta bem obvio quanto a questão em tela, os mesmo devera ser depositado em aterro sanitário; OBSERVADO NO EDITAL ELABORADO PELA CONTRATANTE PMI, QUE AS EXIGENCIAS DO ITEM 8.1.2, EM SUAS LETRAS A,B e C, onde o prazo obedece ao prazo contratado mais a questão comprovação VIAGEM e NÃO POR TONELEDAS não pode ser julgado em desconformidade ao praticável. considerando sua paisagem e NÃO AS VIAGENS”**. Em seguida, o mesmo ainda Solicitou que com numero pequeno de participantes (04 quatro) a abertura de preço seja presencial para que os envolvidos nesse processo possa ter acesso aos envelopes e possa conferir e assinar o mesmo. hoje ja existe um decreto estadual para abertura de comercios, igrejas, jogos futebol, shows e outros e por que não esta conceituada CPL proceder de forma que atende de forma satisfatoria ao andamento desse processo. Foi informado aos presentes que a documentação técnica será repassada para o setor de engenharia para emissão de parecer técnico. o Presidente decidiu por suspender a sessão, até que receba o parecer técnico e informou que uma nova será marcada para proferir o resultado desta fase. Facultada a palavra. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada por todos em videoconferência.

<b>LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA</b>	<b>MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA</b>
<b>JANEIDE RAFAEL DE FONTE</b>	<b>SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS</b>
<b>GLIDDEN EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI</b>	<b>PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS</b>
<b>J A DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI</b>	

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**453C7850

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2021 – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 29/2021**

Número do Contrato: 00159/2021. Nº Processo: 00086/2021. Tomada de Preços nº 0029/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante. Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada. Base legal: O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal, artigo 65, I, letra “b” e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade “Tomada de Preço nº 29/2021”. Da Alteração Do Valor: Pelo presente e na melhor forma de direito fica um acréscimo no valor de R\$ 9.096,76 (Nove mil noventa e seis reais e setenta e seis centavos) à importância inicialmente pactuada e aditivada, passando o valor total constar como sendo R\$ 86.333,62 (Oitenta e seis mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), perfazendo um percentual de 11,7777%. Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Itapetim / PE, 10 de Dezembro de 2021.

Assinam: Adelmo Alves de Moura – Prefeito Municipal - Contratante.  
Enseada Construção e Comércio Ltda – Contratada.

**Publicado por:**  
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva  
**Código Identificador:**943E1C96

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE**  
**PREÇOS 004/2021 - PROCESSO 185/2021**

O Município de Itapissuma, torna publico o resultado de habilitação do processo supra citado, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE MANGABEIRA, NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**  
**EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA**  
**EMPRESAS HABILITADAS: DUARTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI; e ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI**  
Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, a sessão de abertura dos envelopes de propostas, das empresas habilitadas, realizar-se-á no dia 22/12/2021 as 09:00.

Itapissuma, 13 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**CA66EC06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE**  
**PREÇOS 007/2021 - PROCESSO 195/2021**

O Município de Itapissuma, torna publico o resultado de habilitação do processo supra citado, cujo objeto refere-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALAMBRADO E ILUMINAÇÃO NA PRAÇA**

**DO LOTEAMENTO TERRA NORTE, NO MUNICÍPIO DE**  
**ITAPISSUMA-PE**  
**EMPRESAS HABILITADAS: CONSTRUSERV SERVIÇOS E**  
**CONSTRUTORA LTDA ; e CONSTRUTORA CAMEL LTDA**  
**ME**

Fica aberto prazo recursal, não havendo recurso contra a decisão proferida, a sessão de abertura dos envelopes de propostas, realizar-se-á no dia 22/12/2021 as 09:30.

Itapissuma, 13 de dezembro de 2021.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Andrea Cristina Xavier André  
**Código Identificador:**4163F3FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO**  
**LICITATORIO Nº. 032/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº**  
**023/2021**

**O MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA** torna público aos interessados que o certame do processo acima citado, foi declarado **“DESERTO”** o qual teve como objeto a **Contratação** de empresa para aquisição de 04 (quatro) Ônibus, seminovos, com no Máximo 07 (sete) anos de uso, em condições perfeitas para uso, atendendo as Exigências do FNDE, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaquitinga - PE

Itaquitinga – PE, em 13 de Dezembro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR –  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**E401949E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADM Nº. 016/2021**

OBJETO contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação e drenagem em diversas ruas, no bairro de chã do fogo, no Município de Itaquitinga/PE.  
**Empresa, MGM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-EPP inscrita no CNPJ nº 17.363.675/0001-06,**  
**Valor R\$ 95.964,01 (Noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e um centavo**

**Data do Contrato: 07/12/2021**  
**Vigência do contrato: 90 dias.**

**PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**  
Prefeito

**WLADIMIR CORREIA DOS SANTOS**  
Secretário Municipal e Obras e Urbanismo

**Publicado por:**  
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar  
**Código Identificador:**91FB17B6

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório FMS nº 035/2021. CPL. Pregão Eletrônico nº 019/2021.** Compra. **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS NOVOS, AMBULÂNCIAS TIPO A, ZERO KM, TIPO FURGONETAS, EM PRONTA ENTREGA**, para atendimento à população da Usina Frei Caneca e de todo o Município de Jaqueira-PE, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para o item único: R\$ 252.682,50.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 14/12/2021.** Abertura da Sessão de lances: **27/12/2021 às 10h:30min** (horários de Brasília), site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail [licitajaqueirape@gmail.com](mailto:licitajaqueirape@gmail.com).

Jaqueira (PE), 13 de dezembro de 2021.

**CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Cristiano Gustavo de Andrade  
**Código Identificador:**A8EAD7C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

-Processo Nº: 023/2021/FMS  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021.  
-Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE** e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1047/2021, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações  
-Contrato Nº: 016/2021/FMS  
-Contratado: **SOARES & SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**,  
– CNPJ Nº 97.532.879/0001-54, foi declarada vencedora dos itens: (004,005,008,014,030,031,032,037) do certame com valor global de: **R\$ 25.519,44 (Vinte e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos);**

JATOBÁ -PE, 13 de Dezembro de 2021.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARALISA FONSECA DOS ANJOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**B85B660D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ -PE**  
**EM TEMPO: EXTRATOS DE CONTRATOS**

-Processo Nº: 013/2021/FMS  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

-Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1047/2021, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações

-Contrato Nº: 009/2021/FMS

-Contratado: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**–

– CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, foi declarada vencedora dos itens: (002; 003; 004; 005; 006; 007008; 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 018; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026; 027; 028; 029; 030; 033034; 036; 038; 039; 040; 041; 042; 043; 044; 045; 046; 049; 051; 052; 053; 054; 055; 060; 062; 064; 066; 068; 069; 071074; 077; 078; 081; 083; 086; 092; 093; 094; 096; 103; 104; 106; 107; 108; 115; 116; 120; 122; 123; 127; 128; 129; 131; 134), do certame com valor global de: **R\$ 843.076,00 (Oitocentos e Quarenta e Três Mil e Setenta e Seis reais).**

JATOBÁ -PE, 23 de Agosto de 2021.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARALISA FONSECA DOS ANJOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**11E19159

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE**  
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

-Processo Nº: 025/2021/FMS  
-Comissão: CPL.  
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.  
-Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE TIPO POLTRONA RECLINÁVEL DE DESCANSO PARA LEITO HOSPITALAR** e bem assim cumprindo as determinações dos termos do Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Medida Provisória 1047/2021, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações  
-Contrato Nº: 017/2021/FMS  
-Contratado: **A.R. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**, inscrita no  
– CNPJ Nº 32.929.561/0001-66, foi declarada vencedora do certame com valor global de: **R\$ 23.177,55 (Vinte e três mil, Cento e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**

JATOBÁ -PE, 13 de Dezembro de 2021.

**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MARALISA FONSECA DOS ANJOS**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Simone Alves de Souza  
**Código Identificador:**69069357

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO  
DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2021

Ementa: Dispõe sobre a rejeição da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de João Alfredo, referente ao exercício financeiro de 2015, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea h, do § 1º, do art. 32 do Regimento Interno desta edilidade, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulgo o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º** - Fica Rejeitada a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo – PE, relativas ao exercício financeiro de 2015;

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

João Alfredo/PE, aos 08 de dezembro de 2021

**WALQUE DUTRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo

**Publicado por:**

Gilvania Firmo da Silva

**Código Identificador:**A3BECB8C

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO  
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO  
SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE  
PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA SETE DE DEZEMBRO  
DE DOIS MIL E VINTE E UM (07/12/2021)**

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (07/12/2021), as dez horas, na Casa Doutor Arsênio Meira Vasconcelos, sede da Câmara Municipal de Vereadores de João Alfredo, situada à Rua Cel. José Ferreira da Silva, s/n, Bairro Boa Vista, nesta cidade, reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo Municipal sob a presidência do vereador Walque Dutra da Silva e as presenças dos edis José Miranda da Silva Júnior (vice-presidente), Jozivam Tavares de Lira (2º vice-presidente), Jairo Soares da Silva (1º secretário), Raimunda Gomes da Silva Lima (2º secretária), Adriano Soares dos Santos, David Prazeres dos Santos, Erivaldo Freire Vieira, Joanna Amélia do Rêgo Santos, Joana D'Arc Gomes da Silva Ferreira, José Joacir Cristóvão da Silva. Verificando haver quórum regimental, o senhor presidente declarou aberta a sessão e determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada. Adiante, foi apresentado o expediente que constou do seguinte: Parecer Prévio emitido pela segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, recomendando a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, exercício financeiro de 2015 (dois mil e quinze), Processo TCE-PE número 16100034-4; Relatório da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira ao Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através da segunda Câmara, recomendando a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, exercício financeiro de 2015 (dois mil e quinze); Ata da reunião da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira; e o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021, da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que dispõe sobre a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, referente ao exercício Financeira de 2015 (dois mil e quinze) e dá outras providências. Prosseguindo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021 foi posto em discussão. Apenas o relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, vereador David Prazeres dos Santos, usou da palavra para explicar pontos do relatório apresentado pela Comissão, acatando o

Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE, recomendando a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, exercício financeiro de 2015. Na oportunidade, o edil disse que os argumentos apresentados pela ex-prefeita Maria Sebastiana da Conceição, em defesa escrita, por meio do seu advogado no citado processo, não mudaram o entendimento dos integrantes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, que seguiram o teor do Parecer Prévio emitido pelo TCE-PE recomendando a rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, exercício financeiro de 2015. Terminando o período de discussão e análise, o senhor presidente submeteu o Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021 **em única votação**, com a chamada nominal dos vereadores, a saber: José Miranda da Silva Júnior-**SIM**; Jozivam Tavares de Lira-**SIM**; Ricardo Bento da Silva-**NÃO**; Erivaldo Freire Vieira-**NÃO**; José Joacir Cristóvão da Silva-**NÃO**; Adriano Soares dos Santos- **NÃO**; David Prazeres dos Santos-**SIM**; Macio Glek da Silva- **SIM**; Joanna Amélia do Rêgo Santos- **SIM**; Joana D'Arc Gomes da Silva Ferreira- **SIM**; Raimunda Gomes da Silva Lima-**SIM**; Jairo Soares da Silva- **SIM**; e Walque Dutra da Silva- **SIM**. Finalizando o procedimento de votação, o senhor presidente totalizou 09(nove) votos favoráveis e 04(quatro) votos contrários, ficando aprovado o projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021 e a consequente rejeição da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de João Alfredo, Exercício Financeiro de 2015 (dois mil e quinze). Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, marcando-se a próxima para o dia 10 (dez) de dezembro do corrente ano, a partir das nove horas. Plenário vereador Bide Santos, em 07(sete) de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um).

**WALQUE DUTRA DA SILVA**

**JAIRO SOARES DA SILVA**

**RAIMUNDA GOMES DA SILVA LIMA**

**JOSE MIRANDA DA SILVA JÚNIOR**

**JOZIVAM TAVARES DE LIRA**

**RICARDO BENTO DA SILVA**

**ERIVALDO FREIRE VIEIRA**

**JOSE JOACIR CRISTÓVÃO DA SILVA**

**DAVID PRAZERES DOS SANTOS**

**MACIO GLEK DA SILVA**

**JOANNA AMÉLIA DO RÊGO SANTOS**

**JOANA D'ARC GOMES DA SILVA FERREIRA**

**Publicado por:**

Gilvania Firmo da Silva

**Código Identificador:**69279C5E

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO  
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO DA  
SERVIDORA JACIELA GOMES DA SILVA MELO PARA  
PRESTAR SERVIÇOS AO TJPE.**

**PORTARIA Nº 057/2021**

**CONSIDERANDO**, a solicitação contida no Ofício nº 1406367 – DGF/GDFF/UNIDADE DE CESSÃO DE SERVIDORES de lavra do Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE;

**CONSIDERANDO** que a solicitação de prorrogação da cessão da servidora atende ao planejamento desta edilidade para o exercício de 2022 e encontra amparo legal para sua efetivação.



O Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta edilidade

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogada a cessão da servidora **JACIELA GOMES DA SILVA MELO**, matrícula nº 0002-1, inscrita no CPF nº 032.759.094-20, com ônus para esta Casa Legislativa, para desempenhar funções no Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco – TJPE no exercício de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 13 de dezembro de 2021

**WALQUE DUTRA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de João Alfredo

**Publicado por:**

Gilvania Firmo da Silva

**Código Identificador:**9E380966

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 011/2021**

Processo Licitatório Nº 017/2021. Dispensa Nº 008/2021. Locação de um imóvel destinado ao armazenamento de merenda escolar da rede pública municipal, neste Municipal. CONTRATADA: **LAURINETE GOMES DE FREITAS COSTA**, inscrito no CPF sob nº 125.xxx.xxx-15. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 26/11/2021 a 25/02/2022. Lagoa dos Gatos, 26 de novembro de 2021.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**A195DAB0

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 027/2018**

Processo Licitatório Nº 028/2018. Pregão Presencial Nº 011/2018. Contratação de empresa especializada em provedores de internet, para distribuir o acesso as entidades educacionais do Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO-ME**, inscrito no CNPJ sob nº 27.423.609/0001-20. Fundamentação Jurídica: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nova vigência: 28/10/2021 a 27/10/2022.

Lagoa dos Gatos, 28 de outubro de 2021.

**GIRLANE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE**

Secretária do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Maria Adeilda da Silva

**Código Identificador:**8EF4681A

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA GP Nº 150/2021, DE 03 DE MAIO DE 2021.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pelo item “a”, do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Nomear a Senhora **EMANUELA FERNANDA BARBOSA AMANCIO**, brasileira, casada, Identidade RG nº X.XXX.275, SDS/PE, emitida em 08.09.2020, CPF (MF) nº XXX.XXX.XXX-93, residente no Loteamento Morada Nova, nº 25, Centro, Lagoa dos Gatos, no Estado de Pernambuco, para exercer o Cargo em comissão de **SECRETÁRIA EXECUTIVA – COMDECA**, símbolo CC7, lotada na Secretaria de Assistência Social.

**Art. 2º**. Designar a servidora ora nomeada para exercer suas funções no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

**Art. 3º**. A presente nomeação está assegurada pela Lei Municipal Nº 001/2002, datada de 04.07.2002, que dispõe sobre cargos comissionados e funções gratificadas.

**Art. 4º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 03 de maio de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**

-Prefeito-

**Publicado por:**

Sandrailson José de Oliveira

**Código Identificador:**82D4A8E5

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.101, DE 27 DE OUTUBRO DE  
2021.**

*Indica as Ordenadoras de Despesas do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDECA, delega atribuições e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 075/2003, datada de 22.09.2003,

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam designadas as servidoras **MARIA JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 809.922.264-49, Presidente do CMDCA, e **EMANUELA FERNANDA BARBOSA AMANCIO**, CPF nº 070.096.514-93, Secretária Executiva – COMDECA, como ordenadoras de despesas do FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA deste Poder Executivo.

**Art. 2º**. A conta bancária será movimentada pelas ordenadoras de despesas em conjunto com a assinatura obrigatória de ambas.

**Art. 3º**. As servidoras designadas no artigo 1º deste Decreto ficam habilitadas na Agência do Banco do Brasil de movimentar mensalmente a conta nº 14.178-X do CNPJ 14.120.035/0001-79 – FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDECA.

**Art. 4º**. Além dos poderes abaixo relacionados, estarão autorizados à movimentação de Recursos Federais, tudo em conformidade com a Lei Municipal nº 118, de 11 de junho de 2007.

Emitir Cheques;

Abrir Conta Corrente;  
Solicitar saldo e extratos, contas e investimentos;  
Requisitar saldos talonários de cheques;  
Sustar / Contraordenar cheques;  
Cancelar e baixar cheques;  
Endossar cheques;  
Consultar Contas / Aplicações / Programas / Repasses / Recursos Federais;  
Emitir comprovantes;  
Consultar obrigações de débitos autorizados;  
Assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços;  
Efetuar Resgates / aplicações financeiras;  
Efetuar pagamentos por meios eletrônicos;  
Efetuar transferências por meios eletrônicos;  
Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/AASP;  
Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;  
Encerrar contas correntes;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas.

**Art. 5º.** Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.023/2021, de 04.01.2021.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 27 de outubro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
-Prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**3DF02544

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.115, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Prorroga o prazo para pagamento da parcela única do subsídio aos beneficiários, relativo ao Crédito Extraordinário para custeio das ações emergenciais de apoio ao setor do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e do Edital Multicultural nº 002/2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 1.114/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) no âmbito cultural,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Altera o prazo para pagamento da parcela única do subsídio aos beneficiários descrito nos cronogramas do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e do Edital Multicultural nº 002/2021.

**Art. 2º.** O pagamento aos beneficiários, previsto no artigo 1º, fica prorrogado até o dia 24.12.2021 (sexta-feira).

**Art. 3º.** Permanecem inalteradas as demais datas dos Editais acima descritos.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

**STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE**  
-prefeito-

**Publicado por:**  
Sandrailson José de Oliveira  
**Código Identificador:**DA01CC97

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 392, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 392, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração formulado pelo (a) servidor (a) efetivo (a), através de requerimento matriz, como segue em anexo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar o (a) servidor (a) Sra. **MARIA APARECIDA ALENCAR DOS SANTOS SILVA**, do cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, para o qual foi nomeado (a) através da **Portaria nº 274/2008, de 01 de agosto de 2008.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande, Pernambuco, em 09 de dezembro de 2021.

**VILMAR CAPPELLARO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz  
**Código Identificador:**A6748C5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021 - PREFEITURA**

**ONDE SE LÊ:**

As inscrições são de caráter gratuito e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário, no período de 23 de novembro de 2021, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2021, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Macaparana-PE, localizado à Rua Dr Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana-Pe, CEP 55.865-000.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII / Nº2967, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

**LEIA-SE CORRETO:**

As inscrições são de caráter gratuito e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário, no período de 23 de novembro de 2021, até às 16h00 (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Macaparana-PE, localizado à Rua Dr Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana-Pe, CEP 55.865-000.

Ressalte-se que a presente errata corrige mero erro formal, não alterando a substância dos editais já publicados.

Macaparana/PE, 26 de novembro de 2021.

**GRACINETE MONTEIRO DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**482D706D

**GABINETE DO PREFEITO**

**ERRATA - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021 - PREFEITURA**

**ONDE SE LÊ:**

As inscrições são de caráter gratuito e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário, no período de 23 de novembro de 2021, até às 14h00 (horário de Brasília) do dia 26 de novembro de 2021, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Macaparana-PE, localizado à Rua Dr Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana-Pe, CEP 55.865-000.

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII / Nº2967, quarta-feira, 24 de novembro de 2021.

**LEIA-SE CORRETO:**

As inscrições são de caráter gratuito e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário, no período de 23 de novembro de 2021, até às 16h00 (horário de Brasília) do dia 03 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Macaparana-PE, localizado à Rua Dr Antônio Xavier, S/N, Centro, Macaparana-Pe, CEP 55.865-000.

Ressalte-se que a presente errata corrige mero erro formal, não alterando a substância dos editais já publicados.

Macaparana/PE, 26 de novembro de 2021.

**GRACINETE MONTEIRO DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**844FE80D

**GABINETE DO PREFEITO**

**LISTA DE CANDIDATURAS ESCRITAS - CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2021 - PREFEITURA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020 e do Decreto Municipal 1.255/2021, e em conformidade com o EDITAL MESTRE BRASIL DE SUBSÍDIO PARA ESPAÇOS CULTURAIS – LEI ALDIR BLANC, torna público que não houveram projetos inscritos para o presente edital.

Macaparana/PE, 08 de dezembro de 2021

**GRACINETE MONTEIRO DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**2B03107F

**GABINETE DO PREFEITO**

**LISTA DE CANDIDATURAS ESCRITAS - CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021 - PREFEITURA**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo, nos termos da Lei Federal 14.017/2020, Decreto Federal 10.464/2020 e do Decreto Municipal 1.255/2021, e em conformidade com o EDITAL MANOEL RODOLFO DE AQUISIÇÃO DE OBRAS E APRESENTAÇÕES – LEI ALDIR BLANC, torna público a lista das 24 (vinte e quatro) candidaturas inscritas, vide relação de inscritos, bem como das solicitações indeferidas, constantes no endereço eletrônico <https://macaparana.pe.gov.br/portal/lei-aldir-blanc-prefeitura-de-macaparana-disponibiliza-os-editais-mestre-brasil-e-manoel-rodolfo/>, na página da prefeitura municipal de Macaparana-PE.

Macaparana/PE, 08 de dezembro de 2021

**GRACINETE MONTEIRO DA SILVA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo

**Publicado por:**

Rhafael Azevedo da Cunha

**Código Identificador:**F3D94985

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MACHADOS**

**PREFEITURA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de veículos para suprir necessidades das diversas Secretarias do Município de Machados-PE, abrangendo veículos, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Jose Luiz Felix Cabral Junior** - CNPJ 18.395.252/0001-22. **Pernambuco Locadora de Veículos Automotores Ltda** - CNPJ 41.092.628/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3649-1156.

*Machados - PE, 13 de Dezembro de 2021.*

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**

José Alfredo da Silva Júnior

**Código Identificador:**3FA5D332

**PREFEITURA**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00010/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de locação de veículos para suprir necessidades das diversas Secretarias do Município de Machados-PE, abrangendo veículos, com motorista,

para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: **Jose Luiz Felix Cabral Junior** - CNPJ 18.395.252/0001-22. **Pernambuco Locadora de Veículos Automotores Ltda** - CNPJ 41.092.628/0001-41. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3649-1156.

*Machados - PE, 13 de Dezembro de 2021.*

**JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Alfredo da Silva Júnior  
**Código Identificador:**69FBE60E

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MARAIAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2021**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Contratante: MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE;

Contratada: **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob n.º **41.304.233/0001-65**

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatório e contratos, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo do município de Marañal/PE

Valor Global: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

Vigência: 31/12/2021;

Celebração: 30/04/2021;

Signatários: **Sergio da Silva** e Jodivaldo José da Silva Dionízio,

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**27F55AD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MARAIAL, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Processo nº 20213011001

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Marañal/PE.**

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/12/2021, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema>.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do site <https://www.maraial.pe.gov.br/>

Informações pelo e-mail: [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com)

Maraial/PE, 13 de dezembro de 2021.

**JACKSON FERNANDO TORRES T. DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**54B9C091

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**GESTÃO PATRIMONIAL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE MARAIAL-PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Processo nº 20212911003

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA, TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO**, destinado à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Marañal - PE.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/12/2021, às 14:00h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: <https://www.maraial.pe.gov.br>

Informações pelo e-mail: [cpl\\_maraial@hotmail.com](mailto:cpl_maraial@hotmail.com).

Maraial/PE, 13 de dezembro de 2021.

**JACKSON FERNANDO TORRES TEODOZIO DA SILVA**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Paulo Roberto Campêlo Guerra  
**Código Identificador:**0FB21011

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE MORENO**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**  
**EMENDA AO ORÇAMENTO 2022 - VER. JOEL LUIZ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

[www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

Emenda Nº001/2021ao Projeto de Lei Nº 027/2021 –LOA – EXERCÍCIO/2022.

Ementa: Adita ao projeto de Lei Nº 027/2021para acrescentar especificação ao Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, com fundamento no artigo 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 23, § 8º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do Art. 66, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL aprovou e eu **PRESIDENTE DESTA LEGISLATIVO PROMULGO** a seguinte **EMENDA**

Artigo 1º - Acrescenta à Lei Orçamentária Anual no Quadro de Detalhamento das Despesas, a seguinte especificação:

Artigo 2º - A especificação a que se refere artigo 1º desta Emenda, fixa o valor de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais) a ser repassado para o Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

Artigo 3º Fixa se o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a execução do projeto previsto no artigo 1º desta lei.

Artigo 4º - O valor fixado no artigo 2º desta Emenda, será proveniente do importe de R\$. 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser deduzido do Programa 08.243.12.112.501 – Emento de Despesa 33504300 – Subvenções Sociais.

Artigo 5º está emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MORENO/ PE, 09 de dezembro de 2021.

**MOZART CLAUDIO BRUNO**

Residente

**Publicado por:**

Julio Ferreira do Nascimento Neto

**Código Identificador:**438A8A4E

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
EMENDA AO ORÇAMENTO 2022**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

www.cmvm.org.br

Emenda Nº002/2021 ao Projeto de Lei Nº 027/2021 –LOA – para EXERCÍCIO/2022.

Ementa: Altera o Projeto de Lei Nº 027/2021

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, com fundamento no artigo 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 23, § 8º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do Art. 66, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL aprovou e eu **PRESIDENTE DESTA LEGISLATIVO PROMULGO** a seguinte **EMENDA**

Artigo 1º - Fica especificado ao Projeto de Lei nº 027/2021, o valor de 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), a serem destinados ao Projeto Atividade como segue:

Hospital Armino Moura, R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Unidade de Saúde onde seria instalado a UPA – R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais).

Reformas de Postos de Saúde – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Conservação de Estradas que não tem Pavimentação, R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais).

Associação Acolher – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Centro Comunitário Criança Feliz – R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Conselho da Criança e Adolescente – R\$. 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 2º - Os créditos do artigo acima serão provenientes da subtração das seguintes despesas:

R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), do Programa 04.122.1513.2.555 – Elemento de Despesa: 33903000 – Material de Consumo – Sec. Municipal de Administração e Defesa social.

R\$ 450.000,00 – (Quatrocentos e cinquenta mil reais) do Programa 06.183.09021.572 - Elemento de despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente e R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), 1545108101.192 – Emento de Despesa: 44905100 – Obras e instalações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**

*Casa Henrique Barbosa da Paz Portela*

www.cmvm.org.br

R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), do Programa 06.183.09021.572 - Elemento de despesa 44905200 – Equipamentos e Material Permanente .

R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta mil reais) do Programa 0412215132.555 – Elemento de Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

R\$.20.000,00 (vinte mil reais), do Programa 1545209031.183 – Elemento de Despesa: 40905200 – Modernização e Aparelhamento da Unidade do Trânsito – Sec. Municipal de Administração e Defesa social.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), do Programa 04.122.1507.2.992 – Elemento de Despesa 33903900 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

R\$ 10.000,00 – (Dez mil reais), do Programa 04.122.02.01.2.002 – Elemento de Despesa 31901100 – Vencimentos e Vantagens fixa pessoal civil .

Artigo 3º está emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CAMARA DE VERADORES DO MORENO, em 09 de dezembro 2021.

**MOZART CLÁUDIO BRUNO**

- Presidente -

**Publicado por:**

Julio Ferreira do Nascimento Neto

**Código Identificador:**6DC799B9

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
ATO PROMULGATÓRIO**

**ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2021**

O PRESIDENTE DA **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, Senhor **Mozart Cláudio Bruno**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Artigo 34, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei Complementar nº. 003/2021 de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição Legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 05/10/2021 e que a comunicação da rejeição do veto fora feita em 17/11/2021.

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio, quanto a sanção ou veto, por parte do duto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 39, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE**

Art. 1º PROMULGAR a Lei Complementar nº. 004 /2021 oriunda do projeto de Lei Complementar nº. 003/2021, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Moreno/PE, ao 10º dia do mês de dezembro de 2021.

**MOZART CLÁUDIO BRUNO**

Presidente

**Publicado por:**

Julio Ferreira do Nascimento Neto

**Código Identificador:**6A381750

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
LEI PRONULGADA Nº 004/2021**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, DE OUTUBRO DE 2021.**

Institui o Regime de Previdência Complementar de que tratam os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Moreno, fixa o limite máximo dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões concedidos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Moreno de que trata o art. 40 da Constituição Federal, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO/PE.,** no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara de Vereador do Moreno aprovou e EU sanciono o seguinte Projeto de Lei Complementar:

**Capítulo I**

**DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

**Seção I**

**Das Disposições Gerais**

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta Lei Complementar e em conformidade com os

§§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, o Regime de Previdência Complementar dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo do Município de

Moreno, que ingressarem no serviço público a partir da data de funcionamento deste

Regime.

Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deste artigo que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do Regime de Previdência Complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao Regime de que trata este artigo, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 2º Os servidores com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência do Regime de Previdência Complementar, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º Para fins de remuneração prevista no caput deste artigo serão consideradas as parcelas que constituem base de cálculo da contribuição previdenciária nos termos da legislação.

§ 2º Na hipótese de o servidor possuir dois vínculos, a apuração do limite máximo mencionado no caput deste artigo considerará cada um deles isoladamente.

§ 3º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 4º Na hipótese do cancelamento ser requerido no prazo de até noventa dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições por ele vertidas, a ser paga em até noventa dias do pedido de cancelamento, atualizado conforme o regulamento do plano de benefícios.

§ 5º O cancelamento da inscrição previsto no §2º deste artigo não constitui resgate.

§ 6º Após o decurso do prazo previsto no §3º deste artigo, o cancelamento da adesão constituirá resgate nos termos do Regulamento.

§ 7º A contribuição aportada pelo patrocinador, nas hipóteses de cancelamento prevista no §2º deste artigo, será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 8º Os servidores com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social poderão aderir aos planos de benefícios de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja respectiva base de cálculo da contribuição será definida no regulamento.

Art. 3º Os servidores públicos titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo do Município de Moreno, que tenham ingressado no serviço público municipal antes da data de funcionamento do Regime de Previdência Complementar poderão, nos termos do § 16 do art. 40 da Constituição da República, filiar-se ao Regime de Previdência Complementar, por meio de adesão ao plano de benefícios:

- no prazo de 01 (um) ano, contado da data de funcionamento do Regime de Previdência Complementar, com direito à contrapartida do patrocinador, sendo-lhes vedada a obtenção de benefícios previdenciários no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Moreno - **MORENOPREV** em valor superior ao limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou;

- a qualquer tempo, sem direito à contrapartida do patrocinador, sendo-lhes assegurada a possibilidade de obtenção de benefícios previdenciários no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Moreno - **MORENOPREV** em valor superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A opção de que trata o inciso I do caput deste artigo, uma vez exercida, é irrevogável e irretirável, não sendo devida pelos Poderes e Órgãos da Prefeitura de Moreno qualquer restituição decorrente de eventual valor de contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela de remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no período anterior à filiação ao Regime de Previdência Complementar.

§ 2º No caso da opção de que trata o inciso I do caput deste artigo, uma vez exercida, poderá ser concedido benefício especial aos aderentes, na forma e condições estabelecidas no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O Regime de Previdência Complementar será considerado em funcionamento a partir da data de publicação do ato que aprovar o regulamento do plano de benefícios e o respectivo convênio de adesão pelo órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:

- patrocinador: a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município de Moreno;

- participante: o servidor público titular de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Moreno, que aderirem ao plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 5º desta Lei Complementar; e

- assistido: o participante ou o seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

## **Seção II**

### **Da adesão a Entidade Fechada**

Art. 5º Fica o Poder Executivo do Município de Moreno autorizado a aderir, na condição de patrocinador e na forma do regulamento, a uma entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, nos termos do § 15 do art. 40 da CF/88, desde que garantido assento em comitê do respectivo plano de benefícios, mediante formalização de convênio de adesão e aprovação do órgão fiscalizador federal.

§ 1º Serão vinculados à entidade de previdência complementar mencionada no caput todos os servidores mencionados no art. 2º desta Lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial, limitado ao valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única ou parcelados, à entidade de previdência complementar mencionada no caput deste artigo, a título de adiantamento de contribuições futuras.

## **Seção III**

### **Do Plano de Benefícios**

Art. 6º O plano de benefícios deverá ser estruturado na modalidade de "contribuição definida" tanto do participante quanto do patrocinador, nos termos de regulamentação do órgão gestor das entidades fechadas de previdência complementar, e financiado nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 109, de 29 de maio de 2001, e da Lei Complementar Federal nº 108, de 29 de maio de 2001.

§ 1º O plano de benefícios deverá ter seu patrimônio completamente segregado dos demais planos administrados pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 3º desta Lei.

§ 2º A entidade fechada de previdência complementar deverá manter controle das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e a do patrocinador.

§ 3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento do respectivo plano de benefícios previdenciários complementar, assegurando-se, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e de morte, os quais poderão ser contratados externamente com recursos do próprio plano de benefícios previdenciários.

§ 4º A concessão dos benefícios aos participantes ou assistidos pela entidade fechada de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo RPPS do Município de Moreno - MORENOPREV.

## **Capítulo II**

### **DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR**

Art. 7º O Município de Moreno, por seus poderes, suas autarquias e suas fundações, é responsável, na qualidade de patrocinador, pelo aporte de contribuições e pelas transferências à entidade fechada de previdência complementar das contribuições descontadas de seus servidores, observado o disposto nesta Lei, em seu regulamento e no convênio de adesão.

Art. 8º Os requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, de cálculo e de pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observado o disposto nas Leis Complementares Federais nºs 108/01 e 109/01, e a regulamentação do órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 9º As contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da

base de contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o caput do art. 2º desta Lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da CF/88.

§ 1º Para fins de remuneração prevista no caput deste artigo serão consideradas as parcelas que constituem base de cálculo da contribuição previdenciária nos termos da legislação.

§ 2º Além da contribuição obrigatória, o participante poderá contribuir facultativamente, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O servidor que se afastar ou se licenciar sem remuneração deverá recolher sua contribuição, bem como a respectiva contribuição do Poder Executivo, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 4º O Poder Executivo arcará com a contribuição de patrocinador somente quando o afastamento ou a licença do servidor for remunerada.

Art. 10. Poderão aderir ao Regime de Previdência Complementar - RPC - do Município de Moreno, sem contrapartida do patrocinador, nos termos do regulamento do plano de benefícios:

- Os servidores públicos efetivos cuja remuneração seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

- Os empregados públicos vinculados à administração pública direta ou indireta do Município de Moreno;

Art. 11. O participante escolherá, anualmente, a alíquota de sua contribuição, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 1º A alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, desde que não exceda o percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).

§ 2º Os servidores a que se refere o parágrafo único do art. 1º desta Lei poderão aderir ao RPC, nos termos previstos no regulamento de benefícios.

## **Capítulo III**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 12. Para atender às despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, o Município de Moreno fica autorizado a aportar recursos em entidade fechada de previdência complementar na forma do parágrafo único do art. 5º desta Lei até o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme estabelece os arts. 40, 43, 45 e 46 da Lei Federal 4.320 de 1964, destinados à cobertura das despesas administrativas e dos benefícios de risco, a título de adiantamento de contribuições futuras.

Art. 13. A vigência do RPC inicia-se na data de publicação, pelo órgão fiscalizador federal, da autorização do convênio de adesão a uma entidade fechada de previdência complementar já instituída, nos termos do § 15 do art. 40 da CR/88, e do regulamento do plano de benefícios, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 14. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação. Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 09 DE NOVEMBRO 2021.

**MOZART CLAUDIO BRUNO**

Presidente

**Publicado por:**

Julio Ferreira do Nascimento Neto

**Código Identificador:**2982E240

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO  
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.**

PROJETO DE LEI Nº 027/2021, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o Exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção Única**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R\$ 154.728.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e pela assistência social.

**CAPÍTULO II  
DOS ORÇAMENTOS, FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

**Seção I**

**Da Estimativa da Receita**

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 154.728.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais).

Art. 3º. A receita orçada será realizada mediante a arrecadação dos tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, discriminada no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, da seguinte forma:

I – RECEITAS CORRENTES R\$ 132.343.000,00

- a) Receita Tributária R\$ 12.729.000,00
- b) Receita de Contribuições R\$ 5.729.000,00
- c) Receita Patrimonial R\$ 203.000,00
- d) Receita de Serviços R\$ 0,00
- e) Transferências Correntes R\$ 112.070.000,00
- f) Outras Receitas Correntes R\$ 1.378.000,00

II – RECEITAS DE CAPITAL R\$ 13.265.742,64

- a) Operações de Crédito R\$ 200.000,00
- b) Alienação de Bens R\$ 300.000,00

c) Transferências de Capital R\$ 12.545.000,00

III- RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS R\$ 9.340.000,00

IV – TOTAL DAS RECEITAS (I+II+III=IV) R\$ 154.728.000,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada nos incisos e alíneas do caput deste artigo estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 1964.

**Seção II**

**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no mesmo valor da Receita, discriminada por Função, Poderes e Órgãos, em R\$ 154.728.000,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, setecentos e vinte e oito mil reais) e desdobrada, nos termos da LDO, em:

I – Orçamento Fiscal R\$ 93.439.050,00 (noventa e três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta reais);

II – Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 61.288.950,00 (sessenta e um milhões duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Do montante das despesas fixadas no inciso II do caput deste artigo a diferença entre receita e despesa serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

**Seção III**

**Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas.**

Art. 5º. A despesa total fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e Órgãos, está detalhada nos Anexos 06 a 09, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo único. As despesas Intra-orçamentárias foram fixadas na modalidade de aplicação 91, aplicação direta decorrentes de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento e da seguridade social.

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I – DESPESAS CORRENTES R\$ 132.151.992,62

- a) Pessoal e Encargos Sociais R\$ 94.224.449,80
- b) Juros e Encargos da Dívida R\$ 10.000,00
- c) Outras Despesas Correntes R\$ 37.917.542,82

II – DESPESAS DE CAPITAL R\$ 18.076.007,38

a) Investimentos R\$ 16.816.007,38

b) Inversões Financeiras R\$ 150.000,00

c) Amortização da Dívida R\$ 1.110.000,00

III – RESERVA DE CONTIGÊNCIA R\$ 4.500.000,00

V – TOTAL DA DESPESA (I+II+III+IV=V) R\$ 154.728.000,00

**CAPÍTULO III  
DOS CRÉDITOS ADICIONAIS**

**Seção Única**

**Dos Créditos Adicionais Suplementares**

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964 e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.



Art. 8º O percentual estabelecido no caput do art. 7º será duplicado quando as dotações se destinarem ao atendimento às despesas:

- I - do Poder Legislativo;
- II - de pessoal e encargos;
- III - com previdência social;
- IV - com o pagamento da dívida pública;
- V - de custeio dos sistemas municipais de educação, de saúde e assistência social;
- VI - despesas destinadas à defesa civil, combate aos efeitos de catástrofes, secas e as epidemias;
- VII - despesas para execução de investimentos com recursos de transferências voluntárias do Estado e da União.

Art. 9. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, elementos de despesa, bem como as mudanças de fontes de recursos quando não aumentarem o total da despesa fixado nesta lei, não constituem créditos adicionais ao Orçamento e serão feitas por Decreto.

Art. 10. A reserva de contingência, estabelecida nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, será utilizada como recursos orçamentários para suplementação de dotações destinadas ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos fiscais, consoante disposições da LDO de 2022, sem onerar o limite autorizado no caput deste artigo.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

##### Seção Única

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, respeitados os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000, de Resoluções do Senado Federal, disposições da legislação pertinente e compatibilidade com programas federais.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo inclui Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO).

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Seção Única

#### Das Disposições Gerais

Art.12. A utilização de dotações com recursos vinculados às transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasses, ou custeadas por operações de crédito, fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 13. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes às projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive a expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigora a partir de janeiro de 2022.

Art.14. O Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Mediante contrato o Poder Executivo poderá delegar a execução de compras e serviços a consórcios públicos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 16. O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Parágrafo único. Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 07 de dezembro de 2021

**MOZART CLÁUDIO BRUNO**

Presidente

**Publicado por:**

Julio Ferreira do Nascimento Neto

**Código Identificador:**7A6BDDFF7

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO PROJETO DE LEI Nº 028

#### PROJETO DE LEI Nº 028, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, submete à deliberação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 2º. O Plano Plurianual tem como diretrizes:

- I – Promoção do Desenvolvimento Sustentável e Solidário;
- II – Realização de Políticas Públicas para a Cidadania, a Afirmação dos Direitos e da Justiça Social;
- III – Efetivação da Democracia, da Qualidade da Gestão Pública e a Ampliação da Participação Popular.

Art. 3º. Os objetivos estratégicos a serem alcançados pelo Plurianual são:

- I – Estimular a geração de trabalho e emprego em vários setores da economia local, através do incentivo do empreendedorismo, a fim de promover a geração e distribuição da renda;
- II – Implementar política municipal de abastecimento alimentar capaz de estimular a produção diversificada da agropecuária, a fim de incidir na geração de renda e empregos no campo, com atenção especial para a agricultura familiar;
- III – Qualificar a infraestrutura urbana e rural especialmente para resolver problemas estruturais pela intervenção em pontos estratégicos;
- IV – Promover o comprometimento de agentes públicos e privados com a conservação e o uso sustentável dos recursos naturais através de estratégias de desenvolvimento sustentável;
- V – Garantir o direito humano à saúde através da promoção de políticas públicas que efetivem o acesso universal aos serviços e ações em saúde desenvolvidos com qualidade e para efetivar a realização do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI – Garantir o direito humano à educação através da promoção de políticas públicas que efetivem a educação básica como mediação para a aprendizagem e o exercício da cidadania;
- VII – Garantir o direito à assistência social através da promoção de política pública articulada e coordenada que promova e proteja, com prioridade, os segmentos sociais em situação de maior vulnerabilidade;
- VIII – Garantir o direito à acessibilidade e à mobilidade através de ações e serviços adequados e que promovam a integração cidadã aos vários espaços urbanos;
- IX – Garantir o direito humano à moradia adequada com atenção especial às populações de menor renda atuando na ampliação do acesso à moradia de interesse social;

X – Garantia do direito humano ao desenvolvimento artístico e cultural através de políticas públicas de promoção da cultura popular, do desporto e do lazer;

XI – Contribuir com a promoção do direito de viver livre da violência através de ações de integração comunitária e de articulação as ações de segurança pública com cidadania;

XII – Garantir o direito à cidade através de mecanismos de participação da população nas definições sobre planejamento urbano e de inclusão de populações residentes em áreas de risco;

XIII – Consolidar Moreno como pólo regional com presença forte e estratégica nos fóruns e instâncias regionais e estaduais;

XIV – Promover o acesso amplo e transparente à informação pública a fim de fortalecer o exercício da cidadania e da participação democrática;

XV – Garantir a participação qualificada, permanente e consistente da cidadania na definição e na implementação de políticas públicas municipais;

XVI – Oferecer serviços públicos qualificados para a garantia de direitos da cidadania através da criação de condições físicas, de pessoal e de controle administrativo e financeiro;

XVII – Garantir recursos financeiros para a implementação das prioridades políticas municipais através do incremento do orçamento público com receitas próprias e com captação junto a órgãos federais e estaduais.

Art. 4º. Os Programas de Ação da Administração Pública Municipal, Anexos, constituem-se nos instrumentos de organização das ações a serem desenvolvidas pelo Poder Público Municipal no período compreendido no Plano Plurianual.

Art. 5º. Os valores consignados a cada ação são referenciais e estimados, e não se constituem em limites à programação das despesas expressas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias e em cada Lei Orçamentária, assim como em propostas para créditos adicionais.

Art. 6º. Os recursos que financiarão a programação constante no Plano Plurianual são oriundos de fontes próprias do Município, das transferências constitucionais, das operações de crédito firmadas, dos convênios com o Estado e a União e de parcerias com a iniciativa privada.

Art. 7º. A inclusão de novos programas bem como a exclusão ou alteração dos programas definidos nesta Lei serão propostos pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei de revisão anual ou de revisões específicas.

§ 1º. Os Projetos de Lei de revisão anual, se necessários, serão encaminhados à Câmara Municipal até o dia 05 de outubro dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

§ 2º. As leis de diretrizes orçamentárias, ao estabelecer as prioridades para o exercício seguinte, poderão promover ajustes no PPA desde que guardem consonância com as diretrizes estratégicas do Plano e com seu cenário de financiamento, mantendo-se os ajustes efetuados nos exercícios subsequentes.

§ 3º. Considera-se alteração de programa:

I – modificação da denominação, do objetivo, do público-alvo e dos indicadores e índices;

II – inclusão ou exclusão de ações e produtos;

III – alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, das metas e custos.

§ 4º. As alterações do PPA resultantes da mudança do cenário de financiamento do Plano deverão ser objeto de projeto de lei específico a ser encaminhado ao Poder Legislativo, juntamente com a devida fundamentação.

Art. 8º. As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas em cada Lei de Diretrizes Orçamentárias, em cada Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, assim como nas Leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 9º. Somente poderão ser contratadas operações de crédito para o financiamento de projetos que estejam especificados no Plano Plurianual, observados os montantes de investimentos correspondentes.

Art. 10. O Plano Plurianual e seus programas serão permanentemente acompanhados e anualmente avaliados.

§ 1º O acompanhamento da execução do PPA será feito com base na evolução da realização das ações previstas para cada programa tendo,

para tal, como subsídios, entre outros o plano gerencial de execução e as informações de execução físico-financeira fornecidas pelos responsáveis pela execução.

§ 2º A avaliação do PPA será realizada com base nos objetivos, no desempenho dos indicadores previstos em cada Programa e no atingimento das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas pelos responsáveis pela execução e informadas à Secretaria de Planejamento e Governo nos termos estabelecidos nesta lei e outras determinações complementares operacionais estabelecidas pela Secretaria de Planejamento e Governo.

Art. 11. Os órgãos responsáveis pelos programas e ações indicarão servidores que se responsabilizarão pela execução e pelo fornecimento de informações necessárias ao monitoramento da execução e a avaliação do Plano.

Art. 12. O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, divulgará por meio eletrônico no Portal da Prefeitura Municipal a íntegra desta lei, bem como as alterações consolidadas e os relatórios anuais, num prazo de até 60 (sessenta) dias após sua respectiva aprovação.

Art. 13. O poder executivo poderá estabelecer normas complementares durante a gestão do PPA 2022/2025.

Art. 14. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos do dia 01 janeiro de 2022.

#### **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, em 07 de dezembro de 2021.**

**MOZART CLÁUDIO BRUNO**

Presidente

**Publicado por:**

Julio Ferreira do Nascimento Neto

**Código Identificador:7A756153**

#### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO PORTARIA Nº 049 DE 06/12/2021**

A **Gerente de Previdência e Atuária**, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 48, 61 e 63 da Lei n.º 558 de 24 de fevereiro de 2017, que reestrutura do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Moreno e cria o Instituto de Previdência do Município de Moreno - MorenoPrev, **RESOLVE**:

Conceder **Aposentadoria por idade e tempo de contribuição**, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor **MANUEL RIBEIRO DE SOUSA GOMES**, sexo masculino, matrícula nº 0016, no cargo de Auxiliar Administrativo, Lotado na Câmara Municipal de Vereadores do Município de Moreno, nos termos do art. 3º, I a III e Parágrafo Único da EC nº. 47/05.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se

**MILENA ARAÚJO DE FREITAS**

Gerente de Previdência e Atuária

**ELISANGELA TRINDADE**

Diretora Presidente

**Publicado por:**

Milena Araújo

**Código Identificador:1A5F1EC3**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL  
AVISO PARCIAL DE ITENS FRACASSADOS E DESERTO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021-FMS CPL I.**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES.**

**AVISO PARCIAL DE ITENS FRACASSADOS E DESERTO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021-CPL I.**

**Objeto:** Registro formal de preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos (Hipertensivos, Dislipidêmicos e Diabéticos), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Olinda, tendo em vista o abastecimento da rede de saúde do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A Pregoeira declara **ITENS FRACASSADOS** do Certame: **4- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO; 6- METFORMINA CLORIDRATO 850MG; 11- ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO; 12- ANLODIPINO BESILATO 10MG; 13- ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO; 14- HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO; 15- LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO; 16- METFORMINA CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO; 17- METILDOPA 250MG COMPRIMIDO; 20- SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO; 21- ÁCIDO ACETILSALICÍLICO ASS 100MG; 23- CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO; 24- CAPTOPRIL 50MG COMPRIMIDO; 25- CARVEDILOL 3,125MG COMPRIMIDO; 26- CARVEDILOL 6,25MG; 27- CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO; 28- CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO; 29- DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO; 30- ENALAPRIL MALEATO 10MG COMPRIMIDO; 31- FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO; 32- GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO; 33- HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO; 34- PROPRANOLOL CLORIDRATO 40MG COMPRIMIDO, e, 35- SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO. **ITEM DESERTO: 22- CAPTOPRIL 12,50MG COMPRIMIDO.** A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação torna público a deflagração de **ITENS FRACASSADOS E DESERTO** da licitação referenciada, cuja disputa eletrônica foi realizada no dia 07 de dezembro 2021.**

**Olinda, 13 de dezembro de 2021.**

**MARISE CAVALCANTI DE MELO,**

Pregoeira da CPL – I.

**Publicado por:**

Clarice Cavalcanti da Silva

**Código Identificador:**A9C53B3E

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 271 DE 13 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela **Lei Municipal 6.048/2018**, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 66/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEGE**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção da professora **Walkezya Nascimento de Barros**, matrícula nº 664375/1, da **Escola Municipal Centro de Assistência Social**.

**II - LOTAR** a professora **Walkezya Nascimento de Barros**, matrícula nº 664375/1, na **Escola Municipal Dom João Costa**, com carga horária de 188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas, na função de professora regente.

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de julho de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 13 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**F5184CE9

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 287 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048/2018, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido na **Declaração da Professora Erika Farias Barreto Chagas**.

**RESOLVE:**

**I - DESTITUIR** a professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1, da função gratificada de **Vice Diretora Escolar da Escola Municipal Doutor Manoel Borba**. (Tendo em vista o término da Portaria nº 032/2021 da professora **Erika Farias Barreto Chagas**, em anexo).

**II - AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP- VDE/2**, na redação dada pela Lei nº 5900/2014 a que fazia jus a professora **Erika Farias Barreto Chagas**, matrícula nº 189995/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Doutor Manoel Borba** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005- Estatuto do Magistério.

**III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Agosto de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 31 de Agosto de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**CC4CA1A9

---

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 307, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 02/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a remoção do professora **Eliane Gaudêncio de Andrade**, matrícula nº 184802/1, da **Escola Municipal Monte Catelo**.

**II - LOTAR** a professora **Eliane Gaudêncio de Andrade**, matrícula: 184802/1, na **Escola Municipal Chico Science**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, na função de Coordenadora Pedagógica.

V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 18 de Junho de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**D6EE02A6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 308 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação nº 04/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR a Remoção** da professora **Katia Clemente Batista, matrícula nº 164313/1**, da **Escola Municipal 12 de Março**.

**II - DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I** do professora **Katia Clemente Batista, matrícula nº 164313/1**, no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na **Escola Municipal 12 de Março** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III - LOTAR a professora Katia Clemente Batista, matrícula: nº 164313/1**, na **Escola Municipal Claudino Leal**, com carga horária de 200 (duzentas) **horas-aulas mensais**, na função de Coordenadora Pedagógica.

**IV - ATRIBUIR à professora Katia Clemente Batista, matrícula: nº 164313/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo será lotado na **Escola Municipal Claudino Leal** e enquanto exercer suas atividades nessa escola faz jus à gratificação.

**V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 04 de Outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**D7BA9529

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 319 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram

conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 20/2021 c/c Encaminhamento para Lotação nº 20/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR a Remoção** da professora **Irma Euridice Chagas Leitão matrícula nº 198340/1**, da **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes**.

**II - DESTITUIR a Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II** do professora **Irma Euridice Chagas Leitão, matrícula nº 198340/1**, no valor de **R\$200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na **Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes** enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III - LOTAR a professora Irma Euridice Chagas Leitão, matrícula: nº 198340/1**, na **Escola Municipal Ministro Marcos Freire**, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, na função de Professora Regente.

**IV - ATRIBUIR à professora Irma Euridice Chagas Leitão, matrícula: nº 198340/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso II – GDA II**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo será lotado na **Escola Municipal Ministro Marcos Freire**.

**V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04/10/2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 04 de Outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**AE2B0778

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA Nº 325, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento Para Lotação nº 25/2021 da Diretoria de Recursos Humanos – SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - LOTAR a professora Valdenize Honório da Silva, matrícula: 184187/1**, no **Departamento de Gestão Escolar**, com carga horária de **200 (duzentas) horas-aulas mensais**, na função de Professora.

**II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 26 de outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:**B3455C63

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 327 DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Municipal 6.048/2018, no seu Art. 7º e tendo em vista o disposto na **Comunicação de Remoção nº 73/2019 c/c Encaminhamento para Lotação nº 73/2019 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEEJ**.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a Remoção da professora **Carla Valéria Alves dos Santos, matrícula nº 664073/1**, da **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva**.

**II - DESTITUIR** a Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I do professora **Carla Valéria Alves dos Santos, matrícula nº 664073/1**, no valor de **R\$150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo era lotado na **Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.

**III - LOTAR** a professora **Carla Valéria Alves dos Santos, matrícula: nº 664073/1**, na **Escola Municipal Claudino Leal**, com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais**, na função de Professora Regente.

**IV - ATRIBUIR** à professora **Carla Valéria Alves dos Santos, matrícula nº 664073/1**, a **Gratificação de Dificil Acesso I – GDA I**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, conforme permissivo constante do art. 1º, I, da Lei Municipal nº 5.707/2010, tendo em vista que o mesmo será lotado na **Escola Municipal Claudino Leal**.

**V - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/02/2019**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 04 de Outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:A2D4E811**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **Ofício nº 110/2021 da Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos**.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR**a professora **Karina Padilha de Moraes, matrícula nº 656879/1**, no cargo de Prof. Espec. 188h, para exercer a função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos**, atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/SE II**, nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200

(duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**II – AUTORIZAR** a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração à proceder com o **pagamento da Gratificação FGP/SE II**, a que faz jus a professora **Karina Padilha de Moraes, matrícula nº 656879/1** enquanto estiver exercendo determinada função.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia 03 de Novembro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 29 de Outubro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:A5C5F2AE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 331, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **Requerimento da servidora Sylvania Ferreira da Silva**.

**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR a pedido**, a professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, da função gratificada de **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos**.

**II –AUTORIZAR**a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – CPna** redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Sylvania Ferreira da Silva, matrícula nº 185701/1**, enquanto exercia a função na **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Ana Paula de Albuquerque Pontes Ramos** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de Outubro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 03 de Novembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**

Danielle da Silva Araújo

**Código Identificador:EA3603A2**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 334, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**HOMOLOGO:**

Milena Gonzaga  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o contido no **Ofício nº 144/2021 da Escola Municipal Alberto Torres**.

**RESOLVE:**

**I – DESTITUIR**, a professora **Ângela Marinho da Silva**, matrícula nº 166898/1, da função gratificada de **Secretária Escolar da Escola Municipal Alberto Torres**.

**II –AUTORIZAR**a Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração a proceder com a suspensão do pagamento da **Gratificação FGP – SE/2**, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014 a que fazia jus a professora **Ângela Marinho da Silva**, matrícula nº 166898/1, enquanto exercia a função na **Escola Municipal Alberto Torres** e retornar à carga horária anterior a nomeação da função, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério.

**III –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito no dia 08 de Novembro de 2021**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas e Administração/SEGPA.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**, em 08 de Novembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
Código Identificador:0A9F38FB

**SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO -CT N.61/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2019**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

A **SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE** torna público em forma de extrato o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2020, firmado com a empresa **P.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **40.786.519/0001-61**.

**OBJETO: Suspensão da Execução do Contrato nº 61/2020.**  
**PRAZO DA SUSPENSÃO: 120 (cento e vinte) dias**  
**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não foram objeto do presente Termo Aditivo

**Olinda, 01 de dezembro de 2021.**

**GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO**  
Secretária de Patrimônio, Cultura e Turismo do Município de Olinda.

**Publicado por:**  
Claudia Maria Bandeira de Melo Lisboa  
Código Identificador:29D640A8

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Orobó, Estado de Pernambuco, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a aquisição de projetos pedagógicos para atendimento às escolas da rede municipal de ensino de Orobó/PE, conforme abaixo elencados:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PROJETO PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA – Acompanha 45 livros variados acondicionados em contêiner plástico de alta resistência, kit com brinquedos educativos, playground, toca 3x1 com bolinhas, tapete EVA, cavalo pula-pula, puff's infláveis.	Und	10
2	PROJETO PEDAGÓGICO – INCLUSOTECA – Acompanha livros especiais com caracteres ampliados, livros textualizados, sonoros, braile, livros técnicos para auxílio aos educadores, kit com brinquedos que trabalham a estimulação e móvel personalizado fabricado em MDF	Und	5
3	PROJETO PEDAGÓGICO LER E SONHAR - Acompanha 120 livros variados, Baú decorado produzido em MDF, caminhas empilháveis com estrutura de alumínio e leito em PVC com tratamento anti-fungo, anti-bactericida, anti-UV, cenários de histórias e puff's infláveis	Und	10

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da proposta

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: [compras.orobo.pe@gmail.com](mailto:compras.orobo.pe@gmail.com), até o dia 17/12/2021.

Orobó/PE, 13 de dezembro de 2021.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:267C80E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Orobó/PE, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a contratação empresa especializada para confecção e instalação de mobiliário sob medida, com o fornecimento da matéria-prima, seguindo módulos predefinidos pelo Município de Orobó, para o prédio da Escola Municipal Paulo Freire.

As empresas interessadas deverão solicitar o modelo de cotação e projeto básico para elaboração da referida cotação, através do e-mail: [compras.orobo.pe@gmail.com](mailto:compras.orobo.pe@gmail.com);  
As cotações deverão ser enviadas para o e-mail supramencionados até **odia 17/12/2021**.

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da proposta

Orobó/PE, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA SANTANA AGUIAR SOUZA INTERAMINENSE**

Secretária Municipal de Educação  
**Publicado por:**  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:4B896DB4

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMEN Nº 010/2021 -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO FMEN Nº 007/2021**

OBJETO NATUREZA: **COMPRAS.**

OBJETO DESCRIÇÃO: **Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL PARA OS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PASSIRA, COMPREENDENDO AS MODALIDADES DE ENSINO: CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E ESTUDANTES DA APAE (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ALUNOS ESECIAIS, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.**

JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL GLOBAL PARA TODOS OS ITENS: **R\$ 225.046,56 (duzentos e vinte e cinco mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).**

**Início do acolhimento das propostas:** 14/12/2021 às 12:00h.

**Encerramento do acolhimento das propostas:** 27/12/2021 às 09:00:00h.

**Abertura da sessão de propostas:** 27/12/2021, às 09:30h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: [licitacao@portalpassira.com.br](mailto:licitacao@portalpassira.com.br).

Passira, 13/12/2021.

**EDUARDO MANOEL DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Maria Ângela de Andrade Silva  
Código Identificador: 13E22264

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 053, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*Disciplina, durante o processo de retomada dos trabalhos presenciais diante do avanço do Plano Nacional de Imunização contra a Covid-19, o ingresso nos prédios do Poder Executivo Municipal.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA**, Estado e Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a contaminação pelo vírus SARS-COV2 pode levar a sintomas graves, complicações sérias de saúde e óbito, bem como que a vacinação tem se revelado de fundamental importância na proteção contra a infecção e redução das hospitalizações e mortes no país e no mundo;

**CONSIDERANDO** que a vacinação contribui para a preservação da saúde de servidores e usuários em geral dos serviços do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** o princípio da precaução e a necessidade de conter a disseminação da COVID-19, de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde, de preservação da saúde pública e dos serviços públicos em geral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece em seu inciso III, alínea “d”, do art. 3º, que para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, as autoridades poderão adotar, no âmbito de suas competências, entre outras, a determinação de realização compulsória de vacinação e outras medidas profiláticas;

**CONSIDERANDO** o teor do voto proferido pelo eminente Ministro Ricardo Lewandowski ao referendar o deferimento parcial de liminar na Ação Cível Originária nº 3.451/DF, em especial o seguinte trecho: “registro, mais, que na ADI 6.362/DF, de minha relatoria, ficou assentado que os entes regionais e locais não podem ser aliados do combate à Covid-19, notadamente porque estão investidos do poder-dever de empreender as medidas necessárias para o enfrentamento da emergência sanitária resultante do alastramento incontido da doença.

Isso porque a Constituição outorgou a todos os entes federados a competência comum de cuidar da saúde, compreendida nela a adoção de quaisquer medidas que se mostrem necessárias para salvar vidas e garantir a higidez física das pessoas ameaçadas ou acometidas pela nova moléstia”;

**CONSIDERANDO** o significativo avanço da vacinação no Estado de Pernambuco, com a aplicação e mais de dez milhões de doses de imunizantes, onde 85,63% da população já se encontra imunizada com a primeira dose e 51,66% da população encontra-se com a cobertura completa;

**CONSIDERANDO** que o interesse público e da sociedade deve prevalecer sobre o interesse particular, notadamente em tempo de grave crise sanitária mundial;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Para ingresso nos prédios do Poder Executivo Municipal, os servidores públicos e público em geral deverão exibir comprovante de vacinação contra a COVID-19.

**§ 1º** A comprovação da vacinação deverá observar o cronograma vacinal Municipal.

**§ 2º** O ingresso de pessoas com contraindicação da vacina contra a COVID-19 dar-se-á mediante apresentação de relatório médico justificando o óbice à imunização.

**§ 3º** Para facilitar e agilizar o controle de acesso, as Secretarias Municipais poderão enviar para a Secretaria de Administração a administração predial dos demais órgãos e serviços públicos Municipais a relação atualizada de todos que trabalham nos prédios, com cópias dos comprovantes de vacinação ou do relatório médico.

**§ 4º** A comprovação da vacinação contra a COVID-19 ou a apresentação do relatório médico serão exigidos somente aos maiores de 12 (doze) anos, salvo divulgação de protocolo em sentido contrário pelo Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** São aptos a comprovar a vacinação contra a Covid – 19:

**I** – Certificado de vacina digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde - Conecte SUS;

**II** – Cartão de vacinação impresso emitido por autoridade de saúde.

**Art. 3º** Caberá à Secretaria de Administração e a administração predial de cada imóvel que funcione serviços públicos municipais a adoção das providências necessárias ao cumprimento deste Decreto, como segue:

**I** – Sinalizar o prédio acerca das exigências constantes deste Decreto;

**II** – Manter cadastro dos Servidores referidos no caput do art. 1º que deverão apresentar o comprovante vacinal ou o relatório médico por ocasião do primeiro ingresso em prédios do Poder Executivo Municipal, ficando dispensadas da apresentação nos ingressos subsequentes na mesma edificação;

**III** – controlar a entrada do público, mediante apresentação de comprovante vacinal juntamente com documento oficial com foto;

**IV** – Manter o acesso às dependências do prédio livre de tumultos e aglomerações.

**Parágrafo único.** Na hipótese de cumprimento do §3º do art.1º deste Decreto, resta dispensada a apresentação de comprovante vacinal ou o relatório médico por ocasião do primeiro ingresso em prédios do Poder Executivo Municipal prevista na alínea III deste artigo.

**Art. 4º** A comprovação da vacinação não exclui a necessidade de observância das regras de segurança à saúde e dos protocolos de enfrentamento à Covid-19, estabelecidos pelas autoridades de saúde do Estado e do Município, observada a obrigatoriedade do uso de máscara pelos maiores de 02 (dois) anos de idade.

**Art. 5º** Atribuir à Secretaria Municipal de Administração o dever de dar ampla divulgação do conteúdo deste Decreto, bem como discipliná-lo no que couber.

**Art. 6º** Este Ato Conjunto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 10 de dezembro de 2021.

**SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE**

Prefeito

**Publicado por:**

Joseilson José Ferreira da Silva  
Código Identificador: 6CB299FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO  
PREFEITO**

**DECRETO Nº 054, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Cria a Área de Relevante Interesse Ecológico (ARIE) Serra de Bengalas, situada no Município de Passira, no Estado de Pernambuco.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA (PMP)**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, pela Lei nº 13.787, de 08 de junho de 2009 e pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a criação de unidades de conservação na região semiárida é uma estratégia no contexto de mudanças climáticas, contribuindo para a proteção da biodiversidade, para a minimização das sensações térmicas, dos impactos ambientais e ainda para a redução de processos de desertificação previstos para as regiões semiáridas do mundo;

**CONSIDERANDO** a situação atual do bioma caatinga, único exclusivamente brasileiro, com patrimônio biológico que não é encontrado em nenhum outro lugar do mundo além do nordeste do Brasil e cuja proteção necessita ser ampliada nos cenários nacional e estadual;

**CONSIDERANDO** os resultados dos estudos do projeto denominado “Elaboração de Estudos Ambientais, Socioeconômicos e Mapeamento de Áreas Prioritárias para Criação de Unidades de Conservação e Corredores Ecológicos na Bacia do Rio Capibaribe”, no âmbito do Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco – PSHPE, uma iniciativa do Governo do Estado, em parte financiado pelo Banco Mundial – BIRD, com execução através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de Pernambuco – SDEC / Secretaria Executiva de Recursos Hídricos – SERH e da Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA;

**CONSIDERANDO** a presença local de espécies da fauna e flora endêmicas do referido Bioma, bem como animais raros e ameaçados de extinção;

**CONSIDERANDO** que a Serra de Bengalas é constituída principalmente por terrenos com alta amplitude de relevos, erodibilidade e sensibilidade geoambiental, incompatíveis com o uso intensivo e ocupação humana sustentáveis, e aptos para a proteção e abrigo da fauna e da flora silvestre;

**CONSIDERANDO** o seu potencial latente para o desenvolvimento de atividades de observação de pássaros, ecoturismo em geral, turismo comunitário e educação ambiental;

**CONSIDERANDO** a sua importância como área de recarga hídrica e presença de nascentes na base da serra, fundamentais para o abastecimento humano e para agropecuária das comunidades do entorno;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica criada a Área de Relevante Interesse Ecológico - ARIE Serra de Bengalas, situada no Município de Passira, no Estado de Pernambuco, totalizando uma área de 298,70 ha (duzentos e noventa e oito hectares e setenta ares), conforme Memorial Descritivo e delimitação geográfica constantes dos Anexos I e II.

Art. 2º A criação da ARIE Serra de Bengalas, de que trata o art. 1º, tem por objetivos:

I - Proteger e recuperar as formações de caatinga remanescentes na área, controlando o uso inadequado de feições topográficas impróprias

para a sustentabilidade das atividades agropastoris nela desenvolvidas, freando o processo de degradação e permitindo que a serra aumente seu potencial de recarga do lençol freático local;

II - Contribuir para a manutenção de populações viáveis de espécies da flora e da fauna do bioma da Caatinga;

III - Proteger espécies raras e endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, diminuindo a pressão de caça, reduzindo a perda de habitat e favorecendo a sua reintrodução nas áreas de ocorrência;

IV - Estimular a pesquisa científica e a produção de conhecimento sobre as caatingas, inclusive seus aspectos socioeconômicos e culturais;

V - Promover atividades de educação ambiental que proporcionem à população local a compatibilização de suas atividades com a conservação dos recursos naturais e aos visitantes, informações sobre o bioma e sua biodiversidade;

VI - Desenvolver ações coordenadas voltadas à conservação ambiental, à convivência com o semiárido e à promoção de incentivos, visando à melhoria da qualidade de vida da população local e o desenvolvimento sustentável na região.

Art. 3º Para a implantação e a gestão da ARIE Serra de Bengalas, devem ser adotadas as seguintes providências:

I - definição e instituição do Conselho Gestor da ARIE, em conformidade com o que determina a legislação vigente;

II - elaboração do Plano de Manejo e do Zoneamento Ambiental de forma participativa, envolvendo além do Conselho Gestor, todos os cidadãos da região que desejarem participar e contribuir para sua construção;

III - divulgação das medidas previstas neste Decreto, objetivando o esclarecimento aos diversos segmentos envolvidos com a unidade de conservação.

Art. 4º Compete à Prefeitura Municipal de Passira-PE, a administração da ARIE Serra de Bengalas.

Art. 5º A instituição do Conselho Gestor e a elaboração do Plano de Manejo da ARIE Serra de Bengalas ficam sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Passira-PE, com o apoio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS e Agência Estadual do Meio Ambiente (CPRH).

§ 1º O Plano de Manejo, elaborado em conjunto com o Conselho Gestor e, sem prejuízo das proibições, restrições de uso e limitações previstas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e na Lei nº 13.787, de 8 de junho de 2009, deverá estabelecer medidas que assegurem o manejo adequado da área, definindo seu zoneamento, suas diretrizes e normas de uso e ocupação, além das atividades a serem incentivadas, permitidas e proibidas em cada zona.

§ 2º A zona de amortecimento será definida quando da elaboração do Plano de Manejo.

§ 3º O Conselho Gestor tem caráter consultivo e paritário, com representação de entidades públicas, em nível federal, estadual e municipal, com representação da sociedade civil da região e deve ser instituído no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto.

§ 4º O Plano de Manejo deverá ser elaborado no prazo de até 360 (trezentos e sessenta) dias após a instituição do Conselho Gestor e deverá contemplar as atividades locais que sejam compatíveis com a conservação ambiental.

§ 5º Compete à PMP, a coordenação do Conselho Gestor da ARIE Serra de Bengalas.



Art. 6º São proibidas na ARIE Serra de Bengalas quaisquer modalidades de utilização da terra e dos recursos naturais em desacordo com os seus objetivos, com o seu Plano de Manejo e com seus regulamentos e normas.

Art. 7º O Município de Passira deverá promover e fomentar parcerias com instituições públicas e privadas visando capacitar os moradores inseridos na unidade de conservação e na sua zona de amortecimento, para a promoção da substituição de atividades econômicas não compatíveis com os objetivos da ARIE.

Art. 8º O Município de Passira, por meio de instrumento próprio de cooperação, poderá desenvolver ações visando ao desenvolvimento das atividades de implantação e gestão da unidade de conservação, em parceria com os proprietários de áreas inseridas na ARIE e com instituições de caráter público ou privado.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Passira, 10 de dezembro do ano de 2021,

Severino Silvestre de Albuquerque  
**Prefeito**

## ANEXOS

### Descrição do Limite da Poligonal da Unidade de Conservação Área de Relevante Interesse Ecológico Serra de Bengalas

A Área de Relevante Interesse Ecológico Serra de Bengalas, localiza-se no município de Passira, Estado de Pernambuco, e possui uma área total de 298,70 hectares e perímetro total de 8.339,10 metros.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas (Longitude: -35°28'22.867" e Latitude -07°58'47.562"); com os seguintes azimutes e distâncias: 103°17' e 65,77 m até o vértice **2**, (Longitude: -35°28'20.777" e Latitude -07°58'48.054"); 132°18' e 56,36 m até o vértice **3**, (Longitude: -35°28'19.416" e Latitude -07°58'49.289"); 109°02' e 37,00 m até o vértice **4**, (Longitude: -35°28'18.274" e Latitude -07°58'49.682"); 96°42' e 37,13 m até o vértice **5**, (Longitude: -35°28'17.070" e Latitude -07°58'49.823"); 114°05' e 54,34 m até o vértice **6**, (Longitude: -35°28'15.450" e Latitude -07°58'50.545"); 215°50' e 34,79 m até o vértice **7**, (Longitude: -35°28'16.115" e Latitude -07°58'51.463"); 215°11' e 22,22 m até o vértice **8**, (Longitude: -35°28'16.533" e Latitude -07°58'52.054"); 218°18' e 20,95 m até o vértice **9**, (Longitude: -35°28'16.957" e Latitude -07°58'52.589"); 249°25' e 17,93 m até o vértice **10**, (Longitude: -35°28'17.505" e Latitude -07°58'52.794"); 258°39' e 20,77 m até o vértice **11**, (Longitude: -35°28'18.170" e Latitude -07°58'52.927"); 267°59' e 8,73 m até o vértice **12**, (Longitude: -35°28'18.455" e Latitude -07°58'52.937"); 200°49' e 34,45 m até o vértice **13**, (Longitude: -35°28'18.855" e Latitude -07°58'53.985"); 218°42' e 24,68 m até o vértice **14**, (Longitude: -35°28'19.359" e Latitude -07°58'54.612"); 220°57' e 2,52 m até o vértice **15**, (Longitude: -35°28'19.413" e Latitude -07°58'54.674"); 208°25' e 21,10 m até o vértice **16**, (Longitude: -35°28'19.741" e Latitude -07°58'55.278"); 249°57' e 0,36 m até o vértice **17**, (Longitude: -35°28'19.752" e Latitude -07°58'55.282"); 215°39' e 32,93 m até o vértice **18**, (Longitude: -35°28'20.379" e Latitude -07°58'56.153"); 188°39' e 35,83 m até o vértice **19**, (Longitude: -35°28'20.555" e Latitude -07°58'57.306"); 178°22' e 26,98 m até o vértice **20**, (Longitude: -35°28'20.530" e Latitude -07°58'58.184"); 210°53' e 40,38 m até o vértice **21**, (Longitude: -35°28'21.207" e Latitude -07°58'59.312"); 201°30' e 35,59 m até o vértice **22**, (Longitude: -35°28'21.633" e Latitude -07°59'00.390"); 201°18' e 38,02 m até o vértice **23**, (Longitude: -35°28'22.084" e Latitude -07°59'01.543"); 200°27' e 13,15 m até o vértice **24**, (Longitude: -35°28'22.234" e Latitude -07°59'01.944"); 140°47' e 21,85 m até o vértice **25**, (Longitude: -35°28'21.783" e Latitude -07°59'02.495"); 193°18' e 16,64 m até o vértice **26**, (Longitude: -35°28'21.908" e Latitude -07°59'03.022"); 205°38' e 23,07 m até o vértice **27**, (Longitude: -35°28'22.234" e Latitude -07°59'03.699"); 174°19' e 23,22 m até o vértice **28**, (Longitude: -35°28'22.159" e Latitude -07°59'04.451"); 198°46' e 35,79 m até o vértice **29**, (Longitude: -35°28'22.535" e Latitude -07°59'05.554"); 203°35' e 40,33 m até o vértice **30**, (Longitude: -35°28'23.062" e Latitude -07°59'06.757");

202°48' e 21,73 m até o vértice **31**, (Longitude: -35°28'23.337" e Latitude -07°59'07.409"); 196°21' e 27,28 m até o vértice **32**, (Longitude: -35°28'23.588" e Latitude -07°59'08.261"); 187°43' e 17,08 m até o vértice **33**, (Longitude: -35°28'23.663" e Latitude -07°59'08.812"); 166°03' e 25,42 m até o vértice **34**, (Longitude: -35°28'23.463" e Latitude -07°59'09.615"); 149°04' e 13,47 m até o vértice **35**, (Longitude: -35°28'23.237" e Latitude -07°59'09.991"); 175°03' e 35,55 m até o vértice **36**, (Longitude: -35°28'23.137" e Latitude -07°59'11.144"); 177°24' e 33,92 m até o vértice **37**, (Longitude: -35°28'23.087" e Latitude -07°59'12.247"); 167°26' e 21,28 m até o vértice **38**, (Longitude: -35°28'22.936" e Latitude -07°59'12.923"); 163°14' e 26,56 m até o vértice **39**, (Longitude: -35°28'22.686" e Latitude -07°59'13.751"); 139°01' e 23,44 m até o vértice **40**, (Longitude: -35°28'22.184" e Latitude -07°59'14.327"); 178°16' e 25,42 m até o vértice **41**, (Longitude: -35°28'22.159" e Latitude -07°59'15.154"); 170°33' e 42,17 m até o vértice **42**, (Longitude: -35°28'21.933" e Latitude -07°59'16.508"); 125°14' e 25,35 m até o vértice **43**, (Longitude: -35°28'21.257" e Latitude -07°59'16.984"); 137°01' e 32,66 m até o vértice **44**, (Longitude: -35°28'20.530" e Latitude -07°59'17.762"); 176°04' e 22,39 m até o vértice **45**, (Longitude: -35°28'20.480" e Latitude -07°59'18.489"); 189°49' e 17,96 m até o vértice **46**, (Longitude: -35°28'20.580" e Latitude -07°59'19.065"); 177°48' e 20,04 m até o vértice **47**, (Longitude: -35°28'20.555" e Latitude -07°59'19.717"); 128°13' e 27,36 m até o vértice **48**, (Longitude: -35°28'19.853" e Latitude -07°59'20.268"); 175°27' e 19,32 m até o vértice **49**, (Longitude: -35°28'19.803" e Latitude -07°59'20.895"); 177°37' e 36,99 m até o vértice **50**, (Longitude: -35°28'19.753" e Latitude -07°59'22.098"); 202°02' e 22,44 m até o vértice **51**, (Longitude: -35°28'20.028" e Latitude -07°59'22.775"); 151°01' e 23,77 m até o vértice **52**, (Longitude: -35°28'19.652" e Latitude -07°59'23.452"); 143°27' e 37,39 m até o vértice **53**, (Longitude: -35°28'18.925" e Latitude -07°59'24.430"); 144°03' e 41,85 m até o vértice **54**, (Longitude: -35°28'18.123" e Latitude -07°59'25.533"); 140°58' e 31,71 m até o vértice **55**, (Longitude: -35°28'17.471" e Latitude -07°59'26.335"); 165°41' e 30,98 m até o vértice **56**, (Longitude: -35°28'17.221" e Latitude -07°59'27.312"); 159°58' e 33,61 m até o vértice **57**, (Longitude: -35°28'16.845" e Latitude -07°59'28.340"); 181°53' e 23,11 m até o vértice **58**, (Longitude: -35°28'16.870" e Latitude -07°59'29.092"); 198°22' e 34,09 m até o vértice **59**, (Longitude: -35°28'17.221" e Latitude -07°59'30.145"); 199°56' e 27,03 m até o vértice **60**, (Longitude: -35°28'17.522" e Latitude -07°59'30.972"); 167°10' e 17,39 m até o vértice **61**, (Longitude: -35°28'17.396" e Latitude -07°59'31.524"); 181°53' e 23,11 m até o vértice **62**, (Longitude: -35°28'17.421" e Latitude -07°59'32.276"); 123°41' e 11,08 m até o vértice **63**, (Longitude: -35°28'17.120" e Latitude -07°59'32.476"); 80°31' e 14,00 m até o vértice **64**, (Longitude: -35°28'16.669" e Latitude -07°59'32.401"); 62°20' e 19,92 m até o vértice **65**, (Longitude: -35°28'16.093" e Latitude -07°59'32.100"); 37°07' e 28,01 m até o vértice **66**, (Longitude: -35°28'15.541" e Latitude -07°59'31.373"); 71°32' e 29,12 m até o vértice **67**, (Longitude: -35°28'14.639" e Latitude -07°59'31.073"); 75°16' e 33,34 m até o vértice **68**, (Longitude: -35°28'13.586" e Latitude -07°59'30.797"); 71°24' e 10,89 m até o vértice **69**, (Longitude: -35°28'13.249" e Latitude -07°59'30.684"); 172°22' e 6,69 m até o vértice **70**, (Longitude: -35°28'13.220" e Latitude -07°59'30.900"); 93°50' e 21,52 m até o vértice **71**, (Longitude: -35°28'12.519" e Latitude -07°59'30.947"); 132°36' e 14,98 m até o vértice **72**, (Longitude: -35°28'12.159" e Latitude -07°59'31.277"); 143°18' e 11,53 m até o vértice **73**, (Longitude: -35°28'11.934" e Latitude -07°59'31.578"); 166°38' e 8,62 m até o vértice **74**, (Longitude: -35°28'11.869" e Latitude -07°59'31.851"); 152°10' e 8,20 m até o vértice **75**, (Longitude: -35°28'11.744" e Latitude -07°59'32.087"); 182°58' e 10,03 m até o vértice **76**, (Longitude: -35°28'11.761" e Latitude -07°59'32.413"); 205°16' e 8,97 m até o vértice **77**, (Longitude: -35°28'11.886" e Latitude -07°59'32.677"); 180°20' e 5,10 m até o vértice **78**, (Longitude: -35°28'11.887" e Latitude -07°59'32.843"); 149°41' e 7,83 m até o vértice **79**, (Longitude: -35°28'11.758" e Latitude -07°59'33.063"); 166°36' e 8,46 m até o vértice **80**, (Longitude: -35°28'11.694" e Latitude -07°59'33.331"); 150°57' e 7,06 m até o vértice **81**, (Longitude: -35°28'11.582" e Latitude -07°59'33.532"); 127°21' e 8,86 m até o vértice **82**, (Longitude: -35°28'11.352" e Latitude -07°59'33.707"); 198°06' e 8,08 m até o vértice **83**, (Longitude: -35°28'11.434" e Latitude -

07°59'33.957"); 167°25' e 12,37 m até o vértice **84**, (Longitude: -35°28'11.346" e Latitude -07°59'34.350"); 128°03' e 7,97 m até o vértice **85**, (Longitude: -35°28'11.141" e Latitude -07°59'34.510"); 132°48' e 6,51 m até o vértice **86**, (Longitude: -35°28'10.985" e Latitude -07°59'34.654"); 149°37' e 5,27 m até o vértice **87**, (Longitude: -35°28'10.898" e Latitude -07°59'34.802"); 135°05' e 1,74 m até o vértice **88**, (Longitude: -35°28'10.858" e Latitude -07°59'34.842"); 154°22' e 20,96 m até o vértice **89**, (Longitude: -35°28'10.562" e Latitude -07°59'35.457"); 154°19' e 6,78 m até o vértice **90**, (Longitude: -35°28'10.466" e Latitude -07°59'35.656"); 154°21' e 91,33 m até o vértice **91**, (Longitude: -35°28'09.175" e Latitude -07°59'38.336"); 194°20' e 149,63 m até o vértice **92**, (Longitude: -35°28'10.385" e Latitude -07°59'43.055"); 124°42' e 29,62 m até o vértice **93**, (Longitude: -35°28'09.590" e Latitude -07°59'43.604"); 163°34' e 45,06 m até o vértice **94**, (Longitude: -35°28'09.174" e Latitude -07°59'45.011"); 158°26' e 71,78 m até o vértice **95**, (Longitude: -35°28'08.313" e Latitude -07°59'47.184"); 173°55' e 58,11 m até o vértice **96**, (Longitude: -35°28'08.112" e Latitude -07°59'49.065"); 183°21' e 75,98 m até o vértice **97**, (Longitude: -35°28'08.257" e Latitude -07°59'51.534"); 157°48' e 27,80 m até o vértice **98**, (Longitude: -35°28'07.914" e Latitude -07°59'52.372"); 181°51' e 42,57 m até o vértice **99**, (Longitude: -35°28'07.959" e Latitude -07°59'53.757"); 167°40' e 51,10 m até o vértice **100**, (Longitude: -35°28'07.603" e Latitude -07°59'55.382"); 192°09' e 34,32 m até o vértice **101**, (Longitude: -35°28'07.839" e Latitude -07°59'56.474"); 146°23' e 1,00 m até o vértice **102**, (Longitude: -35°28'07.821" e Latitude -07°59'56.501"); 184°55' e 127,78 m até o vértice **103**, (Longitude: -35°28'08.179" e Latitude -08°00'00.645"); 265°23' e 190,94 m até o vértice **104**, (Longitude: -35°28'14.394" e Latitude -08°00'01.144"); 169°51' e 24,87 m até o vértice **105**, (Longitude: -35°28'14.251" e Latitude -08°00'01.941"); 169°50' e 89,20 m até o vértice **106**, (Longitude: -35°28'13.737" e Latitude -08°00'04.799"); 89°37' e 19,08 m até o vértice **107**, (Longitude: -35°28'13.114" e Latitude -08°00'04.795"); 188°13' e 2,14 m até o vértice **108**, (Longitude: -35°28'13.124" e Latitude -08°00'04.864"); 225°36' e 8,91 m até o vértice **109**, (Longitude: -35°28'13.332" e Latitude -08°00'05.067"); 256°35' e 2,52 m até o vértice **110**, (Longitude: -35°28'13.412" e Latitude -08°00'05.086"); 120°05' e 4,11 m até o vértice **111**, (Longitude: -35°28'13.296" e Latitude -08°00'05.153"); 146°37' e 10,96 m até o vértice **112**, (Longitude: -35°28'13.099" e Latitude -08°00'05.451"); 150°09' e 12,68 m até o vértice **113**, (Longitude: -35°28'12.893" e Latitude -08°00'05.809"); 174°09' e 10,53 m até o vértice **114**, (Longitude: -35°28'12.858" e Latitude -08°00'06.150"); 162°46' e 13,54 m até o vértice **115**, (Longitude: -35°28'12.727" e Latitude -08°00'06.571"); 173°59' e 10,53 m até o vértice **116**, (Longitude: -35°28'12.691" e Latitude -08°00'06.912"); 155°38' e 8,46 m até o vértice **117**, (Longitude: -35°28'12.577" e Latitude -08°00'07.163"); 166°50' e 21,39 m até o vértice **118**, (Longitude: -35°28'12.418" e Latitude -08°00'07.841"); 174°01' e 7,94 m até o vértice **119**, (Longitude: -35°28'12.391" e Latitude -08°00'08.098"); 174°00' e 13,19 m até o vértice **120**, (Longitude: -35°28'12.346" e Latitude -08°00'08.525"); 155°46' e 16,94 m até o vértice **121**, (Longitude: -35°28'12.119" e Latitude -08°00'09.028"); 181°14' e 21,20 m até o vértice **122**, (Longitude: -35°28'12.134" e Latitude -08°00'09.718"); 239°47' e 12,58 m até o vértice **123**, (Longitude: -35°28'12.489" e Latitude -08°00'09.924"); 214°22' e 13,88 m até o vértice **124**, (Longitude: -35°28'12.745" e Latitude -08°00'10.297"); 182°47' e 12,58 m até o vértice **125**, (Longitude: -35°28'12.765" e Latitude -08°00'10.706"); 201°21' e 17,75 m até o vértice **126**, (Longitude: -35°28'12.976" e Latitude -08°00'11.244"); 201°51' e 2,88 m até o vértice **127**, (Longitude: -35°28'13.011" e Latitude -08°00'11.331"); 237°15' e 11,76 m até o vértice **128**, (Longitude: -35°28'13.334" e Latitude -08°00'11.538"); 218°08' e 15,08 m até o vértice **129**, (Longitude: -35°28'13.638" e Latitude -08°00'11.924"); 237°20' e 11,78 m até o vértice **130**, (Longitude: -35°28'13.962" e Latitude -08°00'12.131"); 242°21' e 14,17 m até o vértice **131**, (Longitude: -35°28'14.372" e Latitude -08°00'12.345"); 242°21' e 14,17 m até o vértice **132**, (Longitude: -35°28'14.782" e Latitude -08°00'12.559"); 237°13' e 11,80 m até o vértice **133**, (Longitude: -35°28'15.106" e Latitude -08°00'12.767"); 232°44' e 15,43 m até o vértice **134**, (Longitude: -35°28'15.507" e Latitude -08°00'13.071"); 237°21' e 7,75 m até o vértice **135**, (Longitude: -35°28'15.720" e Latitude -08°00'13.207"); 227°51' e 13,05 m até o vértice **136**, (Longitude: -35°28'16.036" e

Latitude -08°00'13.492"); 223°25' e 11,67 m até o vértice **137**, (Longitude: -35°28'16.298" e Latitude -08°00'13.768"); 226°35' e 13,28 m até o vértice **138**, (Longitude: -35°28'16.613" e Latitude -08°00'14.065"); 226°29' e 13,30 m até o vértice **139**, (Longitude: -35°28'16.928" e Latitude -08°00'14.363"); 232°44' e 15,43 m até o vértice **140**, (Longitude: -35°28'17.329" e Latitude -08°00'14.667"); 230°12' e 2,11 m até o vértice **141**, (Longitude: -35°28'17.382" e Latitude -08°00'14.711"); 227°46' e 9,10 m até o vértice **142**, (Longitude: -35°28'17.602" e Latitude -08°00'14.910"); 218°13' e 9,70 m até o vértice **143**, (Longitude: -35°28'17.798" e Latitude -08°00'15.158"); 209°55' e 13,51 m até o vértice **144**, (Longitude: -35°28'18.018" e Latitude -08°00'15.539"); 232°43' e 15,47 m até o vértice **145**, (Longitude: -35°28'18.420" e Latitude -08°00'15.844"); 229°50' e 9,58 m até o vértice **146**, (Longitude: -35°28'18.659" e Latitude -08°00'16.045"); 237°14' e 17,77 m até o vértice **147**, (Longitude: -35°28'19.147" e Latitude -08°00'16.358"); 246°22' e 1,30 m até o vértice **148**, (Longitude: -35°28'19.186" e Latitude -08°00'16.375"); 245°49' e 7,05 m até o vértice **149**, (Longitude: -35°28'19.396" e Latitude -08°00'16.469"); 224°45' e 17,09 m até o vértice **150**, (Longitude: -35°28'19.789" e Latitude -08°00'16.864"); 237°15' e 11,87 m até o vértice **151**, (Longitude: -35°28'20.115" e Latitude -08°00'17.073"); 183°27' e 1,02 m até o vértice **152**, (Longitude: -35°28'20.117" e Latitude -08°00'17.106"); 183°13' e 7,08 m até o vértice **153**, (Longitude: -35°28'20.130" e Latitude -08°00'17.336"); 183°14' e 8,65 m até o vértice **154**, (Longitude: -35°28'20.146" e Latitude -08°00'17.617"); 218°20' e 15,16 m até o vértice **155**, (Longitude: -35°28'20.453" e Latitude -08°00'18.004"); 250°35' e 10,91 m até o vértice **156**, (Longitude: -35°28'20.789" e Latitude -08°00'18.122"); 265°06' e 15,86 m até o vértice **157**, (Longitude: -35°28'21.305" e Latitude -08°00'18.166"); 279°39' e 11,00 m até o vértice **158**, (Longitude: -35°28'21.659" e Latitude -08°00'18.106"); 265°11' e 13,21 m até o vértice **159**, (Longitude: -35°28'22.089" e Latitude -08°00'18.142"); 253°17' e 13,46 m até o vértice **160**, (Longitude: -35°28'22.510" e Latitude -08°00'18.268"); 230°06' e 9,58 m até o vértice **161**, (Longitude: -35°28'22.750" e Latitude -08°00'18.468"); 245°58' e 4,22 m até o vértice **162**, (Longitude: -35°28'22.876" e Latitude -08°00'18.524"); 245°53' e 12,48 m até o vértice **163**, (Longitude: -35°28'23.248" e Latitude -08°00'18.690"); 284°16' e 2,12 m até o vértice **164**, (Longitude: -35°28'23.315" e Latitude -08°00'18.673"); 284°20' e 6,32 m até o vértice **165**, (Longitude: -35°28'23.515" e Latitude -08°00'18.622"); 238°50' e 15,50 m até o vértice **166**, (Longitude: -35°28'23.948" e Latitude -08°00'18.883"); 265°24' e 18,83 m até o vértice **167**, (Longitude: -35°28'24.561" e Latitude -08°00'18.932"); 257°56' e 16,63 m até o vértice **168**, (Longitude: -35°28'25.092" e Latitude -08°00'19.045"); 257°48' e 6,99 m até o vértice **169**, (Longitude: -35°28'25.315" e Latitude -08°00'19.093"); 254°12' e 18,17 m até o vértice **170**, (Longitude: -35°28'25.886" e Latitude -08°00'19.254"); 240°32' e 19,87 m até o vértice **171**, (Longitude: -35°28'26.451" e Latitude -08°00'19.572"); 270°16' e 13,05 m até o vértice **172**, (Longitude: -35°28'26.877" e Latitude -08°00'19.570"); 280°02' e 10,92 m até o vértice **173**, (Longitude: -35°28'27.228" e Latitude -08°00'19.508"); 260°25' e 16,06 m até o vértice **174**, (Longitude: -35°28'27.745" e Latitude -08°00'19.595"); 261°23' e 13,35 m até o vértice **175**, (Longitude: -35°28'28.176" e Latitude -08°00'19.660"); 261°32' e 13,37 m até o vértice **176**, (Longitude: -35°28'28.608" e Latitude -08°00'19.724"); 285°12' e 22,60 m até o vértice **177**, (Longitude: -35°28'29.320" e Latitude -08°00'19.531"); 299°01' e 4,94 m até o vértice **178**, (Longitude: -35°28'29.461" e Latitude -08°00'19.453"); 299°10' e 4,66 m até o vértice **179**, (Longitude: -35°28'29.594" e Latitude -08°00'19.379"); 224°54' e 5,38 m até o vértice **180**, (Longitude: -35°28'29.718" e Latitude -08°00'19.503"); 225°08' e 5,36 m até o vértice **181**, (Longitude: -35°28'29.842" e Latitude -08°00'19.626"); 176°12' e 17,58 m até o vértice **182**, (Longitude: -35°28'29.804" e Latitude -08°00'20.197"); 194°56' e 25,06 m até o vértice **183**, (Longitude: -35°28'30.015" e Latitude -08°00'20.985"); 265°16' e 5,22 m até o vértice **184**, (Longitude: -35°28'30.185" e Latitude -08°00'20.999"); 265°24' e 4,61 m até o vértice **185**, (Longitude: -35°28'30.335" e Latitude -08°00'21.011"); 265°32' e 2,76 m até o vértice **186**, (Longitude: -35°28'30.425" e Latitude -08°00'21.018"); 251°30' e 11,24 m até o vértice **187**, (Longitude: -35°28'30.773" e Latitude -08°00'21.134"); 269°23' e 23,00 m até o vértice **188**, (Longitude: -35°28'31.524" e Latitude -08°00'21.142"); 331°20' e 35,57 m até o vértice **189**, (Longitude: -

35°28'32.081" e Latitude -08°00'20.126"); 310°55' e 14,02 m até o vértice **190**, (Longitude: -35°28'32.427" e Latitude -08°00'19.827"); 299°51' e 16,17 m até o vértice **191**, (Longitude: -35°28'32.885" e Latitude -08°00'19.565"); 358°43' e 16,56 m até o vértice **192**, (Longitude: -35°28'32.897" e Latitude -08°00'19.026"); 232°55' e 11,52 m até o vértice **193**, (Longitude: -35°28'33.197" e Latitude -08°00'19.252"); 320°09' e 29,73 m até o vértice **194**, (Longitude: -35°28'33.819" e Latitude -08°00'18.509"); 301°29' e 13,29 m até o vértice **195**, (Longitude: -35°28'34.189" e Latitude -08°00'18.283"); 311°00' e 15,22 m até o vértice **196**, (Longitude: -35°28'34.564" e Latitude -08°00'17.958"); 297°47' e 9,55 m até o vértice **197**, (Longitude: -35°28'34.840" e Latitude -08°00'17.813"); 321°01' e 13,83 m até o vértice **198**, (Longitude: -35°28'35.124" e Latitude -08°00'17.463"); 328°04' e 16,51 m até o vértice **199**, (Longitude: -35°28'35.409" e Latitude -08°00'17.007"); 300°32' e 3,63 m até o vértice **200**, (Longitude: -35°28'35.511" e Latitude -08°00'16.947"); 300°26' e 4,97 m até o vértice **201**, (Longitude: -35°28'35.651" e Latitude -08°00'16.865"); 300°35' e 3,38 m até o vértice **202**, (Longitude: -35°28'35.746" e Latitude -08°00'16.809"); 319°05' e 17,07 m até o vértice **203**, (Longitude: -35°28'36.111" e Latitude -08°00'16.389"); 231°19' e 12,24 m até o vértice **204**, (Longitude: -35°28'36.423" e Latitude -08°00'16.638"); 255°44' e 11,47 m até o vértice **205**, (Longitude: -35°28'36.786" e Latitude -08°00'16.730"); 271°24' e 11,27 m até o vértice **206**, (Longitude: -35°28'37.154" e Latitude -08°00'16.721"); 285°13' e 5,97 m até o vértice **207**, (Longitude: -35°28'37.342" e Latitude -08°00'16.670"); 294°03' e 13,11 m até o vértice **208**, (Longitude: -35°28'37.733" e Latitude -08°00'16.496"); 273°45' e 8,90 m até o vértice **209**, (Longitude: -35°28'38.023" e Latitude -08°00'16.477"); 311°49' e 14,10 m até o vértice **210**, (Longitude: -35°28'38.366" e Latitude -08°00'16.171"); 319°53' e 13,21 m até o vértice **211**, (Longitude: -35°28'38.644" e Latitude -08°00'15.842"); 314°29' e 16,44 m até o vértice **212**, (Longitude: -35°28'39.027" e Latitude -08°00'15.467"); 306°48' e 11,28 m até o vértice **213**, (Longitude: -35°28'39.322" e Latitude -08°00'15.247"); 326°26' e 11,13 m até o vértice **214**, (Longitude: -35°28'39.523" e Latitude -08°00'14.945"); 349°57' e 7,21 m até o vértice **215**, (Longitude: -35°28'39.564" e Latitude -08°00'14.714"); 277°44' e 15,05 m até o vértice **216**, (Longitude: -35°28'40.051" e Latitude -08°00'14.648"); 294°46' e 14,74 m até o vértice **217**, (Longitude: -35°28'40.488" e Latitude -08°00'14.447"); 349°31' e 8,25 m até o vértice **218**, (Longitude: -35°28'40.537" e Latitude -08°00'14.183"); 309°47' e 15,02 m até o vértice **219**, (Longitude: -35°28'40.914" e Latitude -08°00'13.870"); 329°41' e 17,12 m até o vértice **220**, (Longitude: -35°28'41.196" e Latitude -08°00'13.389"); 329°46' e 6,93 m até o vértice **221**, (Longitude: -35°28'41.310" e Latitude -08°00'13.194"); 329°41' e 17,12 m até o vértice **222**, (Longitude: -35°28'41.592" e Latitude -08°00'12.713"); 197°26' e 17,07 m até o vértice **223**, (Longitude: -35°28'41.759" e Latitude -08°00'13.243"); 304°21' e 6,64 m até o vértice **224**, (Longitude: -35°28'41.938" e Latitude -08°00'13.121"); 276°07' e 24,18 m até o vértice **225**, (Longitude: -35°28'42.723" e Latitude -08°00'13.037"); 280°44' e 3,96 m até o vértice **226**, (Longitude: -35°28'42.850" e Latitude -08°00'13.013"); 357°06' e 20,06 m até o vértice **227**, (Longitude: -35°28'42.883" e Latitude -08°00'12.361"); 78°04' e 1,78 m até o vértice **228**, (Longitude: -35°28'42.826" e Latitude -08°00'12.349"); 78°30' e 4,94 m até o vértice **229**, (Longitude: -35°28'42.668" e Latitude -08°00'12.317"); 68°09' e 11,48 m até o vértice **230**, (Longitude: -35°28'42.320" e Latitude -08°00'12.178"); 30°03' e 12,53 m até o vértice **231**, (Longitude: -35°28'42.115" e Latitude -08°00'11.825"); 44°31' e 9,61 m até o vértice **232**, (Longitude: -35°28'41.895" e Latitude -08°00'11.602"); 95°58' e 10,93 m até o vértice **233**, (Longitude: -35°28'41.540" e Latitude -08°00'11.639"); 24°43' e 7,98 m até o vértice **234**, (Longitude: -35°28'41.431" e Latitude -08°00'11.403"); 312°24' e 7,42 m até o vértice **235**, (Longitude: -35°28'41.610" e Latitude -08°00'11.240"); 295°13' e 16,22 m até o vértice **236**, (Longitude: -35°28'42.089" e Latitude -08°00'11.015"); 293°30' e 15,56 m até o vértice **237**, (Longitude: -35°28'42.555" e Latitude -08°00'10.813"); 195°04' e 25,07 m até o vértice **238**, (Longitude: -35°28'42.768" e Latitude -08°00'11.601"); 243°39' e 5,40 m até o vértice **239**, (Longitude: -35°28'42.926" e Latitude -08°00'11.679"); 226°14' e 6,53 m até o vértice **240**, (Longitude: -35°28'43.080" e Latitude -08°00'11.826"); 188°19' e 9,10 m até o vértice **241**, (Longitude: -35°28'43.123" e Latitude -08°00'12.119"); 309°58' e 17,74 m até o vértice **242**,

(Longitude: -35°28'43.567" e Latitude -08°00'11.748"); 06°24' e 17,56 m até o vértice **243**, (Longitude: -35°28'43.503" e Latitude -08°00'11.180"); 52°54' e 9,98 m até o vértice **244**, (Longitude: -35°28'43.243" e Latitude -08°00'10.984"); 01°16' e 12,45 m até o vértice **245**, (Longitude: -35°28'43.234" e Latitude -08°00'10.579"); 330°57' e 11,42 m até o vértice **246**, (Longitude: -35°28'43.415" e Latitude -08°00'10.254"); 13°44' e 19,07 m até o vértice **247**, (Longitude: -35°28'43.267" e Latitude -08°00'09.651"); 29°29' e 18,35 m até o vértice **248**, (Longitude: -35°28'42.972" e Latitude -08°00'09.131"); 67°12' e 12,06 m até o vértice **249**, (Longitude: -35°28'42.609" e Latitude -08°00'08.979"); 17°34' e 21,91 m até o vértice **250**, (Longitude: -35°28'42.393" e Latitude -08°00'08.299"); 35°21' e 12,17 m até o vértice **251**, (Longitude: -35°28'42.163" e Latitude -08°00'07.976"); 339°47' e 29,69 m até o vértice **252**, (Longitude: -35°28'42.498" e Latitude -08°00'07.069"); 312°49' e 15,91 m até o vértice **253**, (Longitude: -35°28'42.879" e Latitude -08°00'06.717"); 356°51' e 38,55 m até o vértice **254**, (Longitude: -35°28'42.948" e Latitude -08°00'05.464"); 76°12' e 10,31 m até o vértice **255**, (Longitude: -35°28'42.621" e Latitude -08°00'05.384"); 356°09' e 10,53 m até o vértice **256**, (Longitude: -35°28'42.644" e Latitude -08°00'05.042"); 351°15' e 133,28 m até o vértice **257**, (Longitude: -35°28'43.305" e Latitude -08°00'00.754"); 278°28' e 61,49 m até o vértice **258**, (Longitude: -35°28'45.291" e Latitude -08°00'00.459"); 290°50' e 60,19 m até o vértice **259**, (Longitude: -35°28'47.128" e Latitude -07°59'59.762"); 307°28' e 25,04 m até o vértice **260**, (Longitude: -35°28'47.777" e Latitude -07°59'59.266"); 259°21' e 138,66 m até o vértice **261**, (Longitude: -35°28'52.227" e Latitude -08°00'00.100"); 280°09' e 48,63 m até o vértice **262**, (Longitude: -35°28'53.790" e Latitude -07°59'59.821"); 330°14' e 79,52 m até o vértice **263**, (Longitude: -35°28'55.079" e Latitude -07°59'57.574"); 342°22' e 149,05 m até o vértice **264**, (Longitude: -35°28'56.553" e Latitude -07°59'52.950"); 08°29' e 123,47 m até o vértice **265**, (Longitude: -35°28'55.957" e Latitude -07°59'48.975"); 357°39' e 115,08 m até o vértice **266**, (Longitude: -35°28'56.110" e Latitude -07°59'45.232"); 340°48' e 97,94 m até o vértice **267**, (Longitude: -35°28'57.161" e Latitude -07°59'42.221"); 357°20' e 33,65 m até o vértice **268**, (Longitude: -35°28'57.212" e Latitude -07°59'41.127"); 05°12' e 50,59 m até o vértice **269**, (Longitude: -35°28'57.062" e Latitude -07°59'39.487"); 350°55' e 44,67 m até o vértice **270**, (Longitude: -35°28'57.292" e Latitude -07°59'38.051"); 331°24' e 66,51 m até o vértice **271**, (Longitude: -35°28'58.331" e Latitude -07°59'36.150"); 349°26' e 134,47 m até o vértice **272**, (Longitude: -35°28'59.136" e Latitude -07°59'31.847"); 355°30' e 164,16 m até o vértice **273**, (Longitude: -35°28'59.556" e Latitude -07°59'26.520"); 343°27' e 58,62 m até o vértice **274**, (Longitude: -35°29'00.101" e Latitude -07°59'24.691"); 06°23' e 117,31 m até o vértice **275**, (Longitude: -35°28'59.675" e Latitude -07°59'20.896"); 25°43' e 99,54 m até o vértice **276**, (Longitude: -35°28'58.264" e Latitude -07°59'17.977"); 21°32' e 129,96 m até o vértice **277**, (Longitude: -35°28'56.706" e Latitude -07°59'14.042"); 29°56' e 145,26 m até o vértice **278**, (Longitude: -35°28'54.338" e Latitude -07°59'09.945"); 50°34' e 202,22 m até o vértice **279**, (Longitude: -35°28'49.237" e Latitude -07°59'05.765"); 27°36' e 13,35 m até o vértice **280**, (Longitude: -35°28'49.035" e Latitude -07°59'05.380"); 39°42' e 96,20 m até o vértice **281**, (Longitude: -35°28'47.028" e Latitude -07°59'02.971"); 37°19' e 57,72 m até o vértice **282**, (Longitude: -35°28'45.885" e Latitude -07°59'01.477"); 37°54' e 85,32 m até o vértice **283**, (Longitude: -35°28'44.173" e Latitude -07°58'59.286"); 46°51' e 56,53 m até o vértice **284**, (Longitude: -35°28'42.826" e Latitude -07°58'58.028"); 46°10' e 42,32 m até o vértice **285**, (Longitude: -35°28'41.829" e Latitude -07°58'57.074"); 43°51' e 167,17 m até o vértice **286**, (Longitude: -35°28'38.047" e Latitude -07°58'53.150"); 72°55' e 86,02 m até o vértice **287**, (Longitude: -35°28'35.362" e Latitude -07°58'52.328"); 51°32' e 90,06 m até o vértice **288**, (Longitude: -35°28'33.059" e Latitude -07°58'50.505"); 73°35' e 82,91 m até o vértice **289**, (Longitude: -35°28'30.462" e Latitude -07°58'49.743"); 67°06' e 110,36 m até o vértice **290**, (Longitude: -35°28'27.142" e Latitude -07°58'48.346"); 80°20' e 71,79 m até o vértice **291**, (Longitude: -35°28'24.831" e Latitude -07°58'47.954"); 78°40' e 61,34 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS 2000. A

área foi obtida pelas coordenadas referenciada a projeção ALBERS Equal Area. Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

**Publicado por:**  
Joseilson José Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**28A5B89D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 078/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório Nº:** 078/2021. **Tomada de Preços Nº** 006/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA SANTA MÔNICA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 81.292,49. **Data de Abertura:** 30/12/2021; **Hora:** 08:00h. **Local da Sessão:** Sala da CPL – sito Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE. **Informações Adicionais:** Edital e outras informações podem ser obtidas no Site Oficial do Município [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br), através do E-mail: [pmpaudalho@gmail.com](mailto:pmpaudalho@gmail.com), no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (81) 3636-1156, ramal 205, no horário de 07:00 às 13:00, de segunda a sexta-feira.

Paudalho, 13/12/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS**  
Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**74AFBA8B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 022/2021 - FMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058**

**Processo Licitatório Nº** 022/2021-FMAS. **Pregão Eletrônico Nº** 020/2021. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAIS DE ÁLCOOL ETÍLICO, MÁSCARA, TOUCA HOSPITALAR E LUVAS DE LÁTEX SEM PÓ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SEDAS – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE A SEREM UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19, PELAS EQUIPES DE REFERÊNCIA DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DO SUAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 81.984,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 14/12/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/12/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e também no site Oficial do Município: [www.paudalho.pe.gov.br](http://www.paudalho.pe.gov.br) ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 13/12/2021.

**WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Rafael Soares de Lima  
**Código Identificador:**C3D4B7C9

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**  
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº** 004/2021  
**Interessado:** Município de Paudalho/PE

**Assunto:** Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 022/2021-FME, que tem por objeto fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar do município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e alimentação das crianças atendidas pela creche deste Município. Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **MILAMASSAS INDÚSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 05.165.578/0001-11**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 02 (anos) anos, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**, em razão do não cumprimento do Contrato de prestação de serviços nº 022/2021-FME. Comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, a Procuradoria Geral do Município a iniciar os procedimentos de cobrança/inscrição em dívida ativa da referida multa, no valor total de **R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)**, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 22 de setembro de 2021

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Carlos Santana Cavalcanti  
**Código Identificador:**24158814

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**  
**DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº** 003/2021  
**Interessado:** Município de Paudalho/PE

**Assunto:** Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 016/2021-FME, que tem por objeto fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar do município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e alimentação das crianças atendidas pela creche deste Município. Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA DE ALIMENTOS - CNPJ/MF sob o nº 18.309.569/0001-07**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 02 (anos) anos, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 95.629,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, em razão do não cumprimento do Contrato de prestação de serviços nº 016/2021-FME. Comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, a Procuradoria Geral do Município a iniciar os procedimentos de cobrança/inscrição em dívida ativa da referida multa, no valor total de **R\$ 95.629,00 (noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais)**, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no SICAF.

Paudalho, 22 de setembro de 2021

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Carlos Santana Cavalcanti  
**Código Identificador:**41EA1AE3

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 001/2021**

**Interessado: Município de Paudalho/PE**

**Assunto:** Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 025/2021-FME, que tem por objeto fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar do município, tendo em vista as necessidades do programa nacional de alimentação escolar – pnae e alimentação das crianças atendidas pela creche deste Município.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **TRIUNFO COMERCIO DE ALIMENTOS PAPEIS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 30.203.469/0001-99**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 02 (anos) anos, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 157.343,85 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, em razão do não cumprimento do Contrato de prestação de serviços nº 025/2021-FME.

Comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, a Procuradoria Geral do Município a iniciar os procedimentos de cobrança/inscrição em dívida ativa da referida multa, no valor total de **R\$ 157.343,85 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no **SICAF**.

Paudalho, 22 de setembro de 2021

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Carlos Santana Cavalcanti  
**Código Identificador:**C7E7BD58

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Administrativo nº 002/2021**

**Interessado: Município de Paudalho/PE**

**Assunto:** Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 012/2021-FME, que tem por objeto fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar do município, tendo em vista as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e alimentação das crianças atendidas pela creche deste Município.

Com base nas informações constantes dos autos do presente Processo, aprovo o relatório, adotando-o como fundamento da decisão e proposição de aplicação à empresa **CASA D CARNE EIRELI - CNPJ/MF sob o nº 08.908.736/0001-74**, a sanção administrativa de Suspensão de Licitar e Contrata com o Município de Paudalho, pelo prazo de 02 (anos) anos, prevista pelo Art 7º da Lei 10.520/2002; e multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, perfazendo valor de **R\$ 38.983,84 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, em razão do não cumprimento do Contrato de prestação de serviços nº 012/2021-FME.

Comunique a contratada desta decisão, ressaltando-se o seu direito de interpor recurso, a Procuradoria Geral do Município a iniciar os procedimentos de cobrança/inscrição em dívida ativa da referida multa, no valor total de **R\$ 38.983,84 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos)**, e a **Seção de Contratos** proceda ao registro das penalidades no **SICAF**.

Paudalho, 22 de setembro de 2021

**MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Igor Carlos Santana Cavalcanti  
**Código Identificador:**4BF239D0

**COMISSÃO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO.**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO.**

Na Publicação da Decisão de Processo Administrativo, Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, em: 19/10/2021 | Edição: 2943 | Código Identificador: DF5D2931, referente à Apuração do descumprimento contratual na execução da ata de registro de preço nº 008/2021, que tem por objeto aquisição futura e eventual de mobiliários, destinados para atender as necessidades deste Município.

Onde se lê: Objeto: Processo Administrativo nº 004/2021. Interessado: Município de Paudalho/PE. Assunto: Apuração do descumprimento contratual na execução do contrato nº 022/2021-FME, que tem por objeto aquisição futura e eventual de mobiliários, destinados para atender as necessidades deste Município.

Leia-se: Objeto: Processo Administrativo nº 005/2021. Interessado: Município de Paudalho/PE. Assunto: Apuração do descumprimento contratual na execução do ata de registro de preço nº 008/2021, que tem por objeto aquisição futura e eventual de mobiliários, destinados para atender as necessidades deste Município.

**Publicado por:**  
Igor Carlos Santana Cavalcanti  
**Código Identificador:**92AA0600

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 129-FMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 107, em 02 de janeiro de 2020 e,

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 946/2020, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na administração direta e indireta e;

**CONSIDERANDO**, o Ofício/CI Nº 396/2021, oriunda da Secretaria Munic. de Saúde, a qual oficializa o pedido de contratação de pessoal e trás a justificativa fática para a referida contratação e;

**CONSIDERANDO**, a imperiosa necessidade da manutenção regular do funcionamento dos órgãos da administração pública municipal, em especial, aqueles emergenciais, sem tempo hábil para realização de concurso público, visando, sobretudo, a continuidade do serviço público essencial;

**CONSIDERANDO**, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme artigo 37, caput, CRFB/88;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar e determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município, nos termos desta Portaria, a contratar, por tempo determinado, o quantitativo de **01 (um) profissional** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na função pública de **MÉDICO (A) DA ATENÇÃO BÁSICA** a ser desempenhada na **UBS – CHÁ DO CONSELHO**, atendidas as

determinações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paudalho, Estado de Pernambuco, a partir de 03 de Novembro de 2021, a saber:

NOME:	CPF:	CRM:
VICTOR TARGINO CARVALHO	092.496.824-92	29634

Parágrafo único. O profissional de que trata o caput será contratado para substituir o médico **FRANCISCO DEMONTIEZ DE ALENCAR VIANA**, para atuar na execução de atividades relativas às demandas nos serviços de saúde voltados para a atenção à saúde da população que necessita da atenção primária de forma complementar, considerando a vacância da função pública, com vistas a atender e garantir o pleno funcionamento do serviço público.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos à 03 de Novembro de 2021*.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paudalho, 16 de Novembro de 2021.

**MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Brunna Raysa Borba Dias  
Código Identificador:22C7F02D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE PEDRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA**  
**DECRETO N.28/2021**

**DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº 28/2021.**

EMENTA: Considera-se de Utilidade Pública para fins de Desapropriação: Um terreno urbano, na forma como dimensionado na Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019, com área total de 30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), que corresponde a 3,00 Hectares (três hectares), localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra, cujo objetivo é a construção de um CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) e de uma Academia da Saúde, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o interesse social e de saúde pública municipal, bem como a necessidade e utilidade pública da construção de um **CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) e de uma Academia da Saúde**, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

**CONSIDERANDO**, que já houve localização e demarcação da área a ser desmembrada e desapropriada no imóvel identificado no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da **Planta e Memorial Descritivo** elaborados por profissional habilitado para esse fim – **Anexos I e II**;

**CONSIDERANDO** a realização do **Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel** a ser expropriado, isto pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº 300, de 02 de agosto de 2021, a qual é formada por servidores públicos do quadro efetivo, cujo Laudo concluiu que o valor justo de mercado é R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) – **Anexo III**;

**CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto da expropriação está inserido no Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE, em nome do adquirente: **ÉLIO TADEU TENÓRIO MERGULHÃO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.588.256-SSP/PE e do CPF nº 865.511.404-91, casado com **ELIZÂNIA SIQUEIRA DOS SANTOS MERGULHÃO**, portadora do RG nº 6.755.508, SDS-PE e do CPF nº 053.907.174-90, residentes e domiciliados na Rua Maria do Carmo Bezerra, nº 30, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP 56.500-000, conforme registrado no Livro 2-Z, às fls. 82, nº R-2-3.675, referente à Matrícula nº 3.675. Pedra-PE: 16/08/2019 segundo Certidão de Propriedade existente no **Anexo IV** deste Decreto, tudo de acordo com o dimensionamento da área desmembrada e desapropriada constante da Planta atualizada e Memorial Descrito (**Anexos I e II, respectivamente**), e Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis – **Anexo III**, que equivale a uma área total urbana de **30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), que corresponde a 3,00 Hectares (três hectares), localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra**; de acordo com o memorial descritivo constando as medições e confrontantes – Anexo I e II.

**CONSIDERANDO**, que por ser grande terreno urbano, que corresponde a uma área total de **30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), ou seja, a 3,00 Hectares (três hectares), localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra**, na forma preconizada do dimensionamento da Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019, há uma considerável valorização no mercado imobiliário local, até mesmo por cotação de valorização elevada quando calculado o quantum do terreno para fins de loteamento urbano;

**CONSIDERANDO** que não há litígio quanto à desapropriação, pois tanto o expropriante quanto o expropriado estão de pleno acordo, inclusive quanto ao preço encontrado do bem no Laudo de Avaliação, tudo de acordo com o Instrumento de Composição Amigável celebrado e devidamente assinado pelas partes – **Anexo V**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Declarado de Utilidade e Necessidade Pública, para fins de ser Desapropriado a área total urbana de **30.000,00 m<sup>2</sup> (trinta mil metros quadrados), ou seja, a 3,00 Hectares (três hectares), localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra**; na forma preconizada do dimensionamento da Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019; de acordo com o memorial descritivo constando as medições e confrontantes – Anexo I e II, cujo imóvel objeto da expropriação está inserido no Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE, em nome do proprietário: **ÉLIO TADEU TENÓRIO MERGULHÃO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.588.256-SSP/PE e do CPF nº 865.511.404-91, casado com **ELIZÂNIA SIQUEIRA DOS SANTOS MERGULHÃO**, portadora do RG nº 6.755.508, SDS-PE e do CPF nº 053.907.174-90, residentes e domiciliados na Rua Maria do Carmo Bezerra, nº 30, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP 56.500-000, conforme registrado no Livro 2-Z, às fls. 82, nº R-2-3.675, referente à Matrícula nº 3.675. Pedra-PE: 16/08/2019, segundo Certidão de Propriedade existente no **Anexo IV** deste Decreto, tudo de acordo com o dimensionamento da área desmembrada e desapropriada constante da Planta atualizada e Memorial Descrito (**Anexos I e II, respectivamente**), e Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis – **Anexo III**;

**Art. 2º** - O imóvel, ora Declarado de Utilidade e Necessidade Pública, nos termos do artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção de um

**CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) e de uma Academia da Saúde,** com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

**Art. 3º** - Fica determinado o caráter de urgência da presente desapropriação, tendo em vista a existência de prazo curto e certo para encaminhamento deste ato administrativo para o órgão competente, que viabilizará a possibilidade de liberação dos recursos;

**Art. 4º** - Fica determinado que o valor justo de mercado do imóvel expropriado, é o constante do Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**), que concluiu pelo valor justo de mercado como sendo a quantia R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais);

**Art. 5º** - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, o Instrumento de Composição Amigável entre expropriante e expropriado, como **Anexo V**;

**Art. 6º** - Para fazer face às despesas do valor da desapropriação encontrada no Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**), segue-se a seguinte dotação orçamentária específica:

03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
03.010 SECRETARIA DE SAÚDE  
04.122.1063.2091.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE SAÚDE  
4.4.90.61.99 OUTRA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS

**Art. 7º** - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação e do respectivo registro, serão custeados pelo Município expropriante, através da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente;

**Art. 8º** - O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, no caso a Certidão de Propriedade devidamente registrada, além de quitação de dívidas fiscais e, porventura, judiciais que recaiam sobre o bem expropriado, bem como da Publicação do Decreto em órgãos oficiais legitimados, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

**Art. 9º** - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor;

**Art. 10** - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no hipotético Processo Judicial de Desapropriação, caso não se proceda mais de forma amigável, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

**GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**  
Prefeito

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.**

**Publicado por:**  
Rosiney da Silva  
**Código Identificador:2080EDDS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA**  
**DECRETO N.27/2021**

**DECRETO DESAPROPRIATÓRIO Nº 27/2021.**

EMENTA: Considera-se de Utilidade Pública para fins de Desapropriação: Um terreno urbano, na forma como dimensionado na Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019, com área total de 65.444,62 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros

quadrados, que corresponde a 6.544 Hectares (seis vírgula quinhentos quarenta e quatro hectares) localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra, cujo objetivo é a construção de uma Escola Pública Municipal, de uma Creche e uma Quadra Poliesportiva, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o interesse social e educacional, bem como a necessidade e utilidade pública da construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, bem como de uma Creche e uma Quadra Poliesportiva, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

**CONSIDERANDO**, que já houve localização e demarcação da área a ser desmembrada e desapropriada no imóvel identificado no Cartório de Registro de Imóveis competente, nos termos da **Planta e Memorial Descritivo** elaborados por profissional habilitado para esse fim – **Anexos I e II**;

**CONSIDERANDO** a realização do **Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel** a ser expropriado, isto pela Comissão de Vistoria e Avaliação de Bens Imóveis, nomeada através da Portaria nº 300, de 02 de agosto de 2021, a qual é formada por servidores públicos do quadro efetivo, cujo Laudo concluiu que o valor justo de mercado é R\$ 916.224,68 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos) - **Anexo III**;

**CONSIDERANDO**, que o imóvel objeto da expropriação está inserido no Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE, em nome do adquirente: **ÉLIO TADEU TENÓRIO Mergulhão**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.588.256-SSP/PE e do CPF nº 865.511.404-91, casado com **ELIZÂNIA SIQUEIRA DOS SANTOS Mergulhão**, portadora do RG nº 6.755.508, SDS-PE e do CPF nº 053.907.174-90, residentes e domiciliados na Rua Maria do Carmo Bezerra, nº 30, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP 56.500-000, conforme registrado no Livro 2-Z, às fls. 82, nº R-2-3.675, referente à Matrícula nº 3.675. Pedra-PE: 16/08/2019 segundo Certidão de Propriedade existente no **Anexo IV** deste Decreto, tudo de acordo com o dimensionamento da área desmembrada e desapropriada constante da Planta atualizada e Memorial Descrito (**Anexos I e II, respectivamente**), e Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis – **Anexo III**, que equivale a uma área total de 65.444,62 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados, que corresponde a 6.544 Hectares (seis vírgula quinhentos quarenta e quatro hectares)); de acordo com o memorial descritivo constando as medições e confrontantes – Anexo I e II, localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra/PE;

**CONSIDERANDO**, que por ser grande terreno urbano, que corresponde a uma área total de 65.444,62 m<sup>2</sup> (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados), ou seja, 6.544 Hectares (seis vírgula quinhentos quarenta e quatro hectares), localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra/PE; na forma preconizada do dimensionamento da Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019, há uma considerável valorização no mercado imobiliário local, até mesmo por cotação de valoração elevada quando calculado o quantum do terreno para fins de loteamento urbano;

**CONSIDERANDO** que não há litígio quanto à desapropriação, pois tanto o expropriante quanto o expropriado estão de pleno acordo, inclusive quanto ao preço encontrado do bem no Laudo de Avaliação, tudo de acordo com o Instrumento de Composição Amigável celebrado e devidamente assinado pelas partes – **Anexo V**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas administrativas primordiais para salvaguardar o interesse público municipal:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Declarado de Utilidade e Necessidade Pública, para fins de ser Desapropriado a área total urbana de 65.444,62 m2 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e sessenta e dois centímetros quadrados), ou seja, 6.544 Hectares (seis vírgula quinhentos quarenta e quatro hectares), localizado no Sítio Veneza, às margens da BR-424, na cidade da Pedra/PE; na forma preconizada do dimensionamento da Lei Municipal nº 1.421, de 08 de maio de 2019; de acordo com o memorial descritivo constando as medições e confrontantes – Anexo I e II, cujo imóvel objeto da expropriação está inserido no Registro do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pedra/PE, em nome do proprietário: **ÉLIO TADEU TENÓRIO MERGULHÃO**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 4.588.256-SSP/PE e do CPF nº 865.511.404-91, casado com **ELIZÂNIA SIQUEIRA DOS SANTOS MERGULHÃO**, portadora do RG nº 6.755.508, SDS-PE e do CPF nº 053.907.174-90, residentes e domiciliados na Rua Maria do Carmo Bezerra, nº 30, São Miguel, Arcoverde/PE, CEP 56.500-000, conforme registrado no Livro 2-Z, às fls. 82, nº R-2-3.675, referente à Matrícula nº 3.675. Pedra-PE: 16/08/2019, segundo Certidão de Propriedade existente no **Anexo IV** deste Decreto, tudo de acordo com o dimensionamento da área desmembrada e desapropriada constante da Planta atualizada e Memorial Descrito (**Anexos I e II, respectivamente**), e Laudo Técnico de Avaliação de Imóveis – **Anexo III**;

**Art. 2º** - O imóvel, ora Declarado de Utilidade e Necessidade Pública, nos termos do artigo 1º deste Decreto, destina-se à construção de uma Escola Pública Municipal do tipo Referência, bem como de uma Creche e uma Quadra Poliesportiva, com o uso do seu espaçamento para todas as demais finalidades de estrito interesse público a bem de toda a coletividade da municipalidade;

**Art. 3º** - Fica determinado o caráter de urgência da presente desapropriação, tendo em vista a existência de prazo curto e certo para encaminhamento deste ato administrativo para o órgão competente, que viabilizará a possibilidade de liberação dos recursos;

**Art. 4º** - Fica determinado que o valor justo de mercado do imóvel expropriado, é o constante do Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**), que concluiu pelo valor justo de mercado como sendo a quantia R\$ 916.224,68 (novecentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos);

**Art. 5º** - Passa a fazer parte integrante deste Decreto, o Instrumento de Composição Amigável entre expropriante e expropriado, como **Anexo V**;

**Art. 6º** - Para fazer face às despesas do valor da desapropriação encontrada no Laudo Técnico de Avaliação (**Anexo III**), segue-se a seguinte dotação orçamentária específica:

02 PODER EXECUTIVO

02.111 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – REC.PROPRIO

12.361.1042.1070.000 DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMOVEIS0

2.112 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES – FUNDEB  
12.361.1042.1070.000 DESAPROPRIAÇÃO E/OU AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS

**Art. 7º** - As despesas cartorárias decorrentes da lavratura da escritura pública de desapropriação e do respectivo registro, serão custeados pelo Município expropriante, através da dotação orçamentária consignada na Lei Orçamentária vigente;

**Art. 8º** - O levantamento do preço será deferido mediante prova de propriedade, no caso a Certidão de Propriedade devidamente registrada, além de quitação de dívidas fiscais e, porventura, judiciais

que recaiam sobre o bem expropriado, bem como da Publicação do Decreto em órgãos oficiais legitimados, com o prazo de 10 dias, para conhecimento de terceiros, nos termos do art. 34, do Decreto-Lei nº 3.365/41;

**Art. 9º** - Fica o Departamento Jurídico do Município autorizada a promover a DESAPROPRIAÇÃO do bem por via administrativa ou judicial, na forma da legislação em vigor;

**Art. 10** - A expropriante poderá invocar caráter de urgência no hipotético Processo Judicial de Desapropriação, caso não se proceda mais de forma amigável, para fins e efeitos do artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**Art. 11** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação;

**Art. 13** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

**GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**

Prefeito

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.**

**Publicado por:**

Rosiney da Silva

**Código Identificador:**F2C1A452

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA  
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO N.  
006/2021**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias, fiscalização de obras e reformas da Secretaria Municipal de Educação e monitoramento do SIMEC sistema de monitoramento de obras do Ministério da Educação

O Gestor do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira/PE, nos termos do art. 137, V c/c VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a RESCISÃO do CONTRATO N. 006/2021 firmado com ANTONIO FERNANDES GUEDES COSTA, com fundamento nos motivos assentados em decisão fundamentada em fatos enquadrados nos dispositivos citados, assegurando ao interessado/contratado o exercício do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Pesqueira/PE, 10 de dezembro de 2021.

**THIAGO TORRES DE LIMA**

Secretário Municipal de Educação, Gestor do Fundo Municipal de Educação.

**Publicado por:**

Adilson

**Código Identificador:**0A38EA18

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
LICITATÓRIO Nº 048/2021 - PREGÃO ELETRÔNICA Nº  
030/2021- PMP**

O Pregoeiro do Município de Pesqueira – PMP, torna público, para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO da sessão pública eletrônica do Processo Licitatório nº 048/2021 - Pregão Eletrônica nº 030/2021- PMP para o dia 23/12/2021, a partir das 10:00 horas** (horário de Brasília-DF), através do site <http://bnc.org.br/sistema>, destinado à Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de obras para manutenção de saneamento e drenagem em diversas localidades no município, conforme descrição no termo de referência integrante do edital, por força da necessidade de **QUESTÕES ADMINISTRATIVAS**, nos termos das Leis federais nos 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas



alterações posteriores, consoante orientação contida em parecer jurídico anexo ao processo. Fica, portanto, prejudicada a data anteriormente designada (17/12/2021).

Informações adicionais: Edital e seus anexos devidamente retificados bem como outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 13 de dezembro de 2021.

**ADILSON FERREIRA** –  
Pregoeiro (\*)

**Publicado por:**  
Adilson

**Código Identificador:**9E84F6F1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL. CONTRATO N.  
042/2021**

CONTRATO N. 042/2021

Objeto: Contratação de Engenheiro Civil para a elaboração de projetos básicos, planilhas orçamentárias, fiscalização de obras e reformas da Secretaria Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, bem como para monitoramento do SISMOB - Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde, nos termos das justificativas, informações e despacho da lavra do Exmo. Sr. Gestor/Secretário do Fundo Municipal de Saúde, os quais integram e complementam este instrumento, independentemente de transcrição. O Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pesqueira/PE, nos termos do art. 137, V c/c VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a RESCISÃO do CONTRATO N. 042/2021 firmado com ANTONIO FERNANDES GUEDES COSTA, com fundamento nos motivos assentados em decisão fundamentada em fatos enquadrados nos dispositivos citados, assegurando ao interessado/contratado o exercício do contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**PESQUEIRA/PE, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**THIAGO LUIZ SOARES MUNIZ**

Secretário/gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira.

**Publicado por:**

Valdeilson Freitas Baltazar

**Código Identificador:**7EE42020

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
050/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 099/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –  
CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** VALDEMIR LIMA PIMENTEL JUNIOR  
**LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF Nº  
10.657.452/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na  
Avenida da Liberdade, n.º 279, Bairro São Sebastião, Cidade de  
Águas Belas, Estado de Pernambuco, CEP: 55.340-000.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada na locação de  
veículos pesados com km livre, sem combustível e sem motorista.

**Vigência:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a  
partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 2.547.732,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta  
e sete mil, setecentos e trinta e dois reais).

**Data de assinatura:**03 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**3C4BDB74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
054/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 100/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –  
CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** MCM COMÉRCIO DE PRODUTOS  
**ALIMENTÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
09.500.724/0001-79, com sede na Rua José Pedro Carvalho, nº 352,  
Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR QUE SERÃO  
DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE  
ENSINO.

**Vigência:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a  
partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 949.013,70 (novecentos e quarenta e nove mil,  
treze reais e setenta centavos).

**Data de assinatura:**03 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:**17554F4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
056/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 096/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA –  
CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** STD INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES  
**SETORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº  
04.597.488/0001-37, com sede na Avenida Amaro Nunes Duarte,  
número 43, Bairro Centro, Cidade de Flores, Estado Pernambuco,  
CEP:56.860-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA  
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E  
ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA  
TRIBUTÁRIA À SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
VISANDO CONTROLE DE CRÉDITOS E COBRANÇA DOS  
TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS DE COMPETENCIA  
MUNICIPAL.

**Vigência:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a  
partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**Data de assinatura:**03 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**F217010A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 098/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** 3 IRMAOS COMERCIO DE PAPEIS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.072.535/0001-85, com sede na Rua Dois de Julho, nº 53-B, Bairro Centro, Cidade de Araci, Estado da Bahia, CEP 48.760-000.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de conjuntos escolares compostos de mesas e cadeiras e também de longarinas para os refeitórios das escolas de toda rede municipal de ensino de Petrolândia.

**Vigência:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 2.998.000,00 (dois milhões, novecentos e noventa e oito mil reais).

**Data de assinatura:**03 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**445BF178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 095/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** ANTONIO ROBERIO SOUZA DE ABREU E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.304.199/0001-77, com sede na Avenida Maranhão, nº 2115-B, Bairro Setor Industrial, Cidade de Paulo Afonso, CEP 48.606-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para locação, montagem, desmontagem, manutenção e transporte de Decoração Natalina para o evento “Natal Esperança” de 2021, no Município de Petrolândia – PE.

**Vigência:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 91.900,00 (noventa e um mil e novecentos reais).

**Data de assinatura:**01 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**A0D796C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 101/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** ALLYSON VALDEQUE ALVES GALLINDO MACIEL - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.513.357/0001-03, com sede na Rua Coronel Siqueira Campos, nº 396 – Quadra 032, Lote 3, Bairro São Miguel, Cidade de Arcoverde, Estado Pernambuco, CEP 56.509-380.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

**Vigência:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 594.000,00 (quinhentos e noventa e quatro mil reais).

**Data de assinatura:**03 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**DBA2921E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 102/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** MARINA E SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 27.156.780/0001-10, situada a Rua Erivanes Francisco dos Santos, nº 183, Bairro São Sebastião, na Cidade Bezerros, Estado de Pernambuco, CEP 55.660-000.

**Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de um SISTEMA PARA GESTÃO DA INFORMAÇÃO EM SAÚDE que atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Petrolândia/PE.

**Vigência:**O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

**Data de assinatura:**07 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Merjane da Silva  
**Código Identificador:**83CA4255

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L**  
**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021.**

**NÚMERO DO CONTRATO:** 097/2021.

**Contratante:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA – CNPJ sob Nº. 10.106.235/0001-16.

**Contratado:** MARINA E SILVA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ: nº 27.156.780/0001-10, situada a Rua Erivanes Francisco dos Santos, nº 183, Bairro São Sebastião, na Cidade Bezerros, Estado de Pernambuco, CEP 55.660-000.

**Objeto:** Contratação de consultoria e Assessoria Técnica e gerencial em Gestão de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde do

município de PETROLÂNDIA/PE, visando a melhora nas práticas e rotinas de planejamento, monitoramento e avaliação de resultados.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do instrumento.

**Valor Global:** R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais).

**Data de assinatura:** 03 de dezembro de 2021.

**FABIANO JAQUES MARQUES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Merjane da Silva

**Código Identificador:** 0D300FC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO  
CONTRATO Nº 053/2019/PMP EXTRATO DE ADITIVO Nº  
005/2021/PMP**

Processo Nº 035/2019/PMP.

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2019.

-Objeto Nat.: Obras.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município de Poção - PE.

-Contrato Nº: 053/2019/PMP.

-Contratado: CONSTRUTORA ANCAR LTDA.

-CNPJ Nº 00.758.756/0001-02.

--Valor Contratado: 568.320,97 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte reais e noventa e sete centavos).

-Termo Aditivo Nº: 005/2021/PMP.

-Prazo: Prorrogo o Contrato 053/2019/PMP, referente à Tomada de Preços 003/2019, Processo nº. 035/2019/PMP pelo prazo de 180 dias, ou seja, de 08/12/2021 a 05/06/2022.

Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 08 de dezembro de 2021.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**

Prefeito (\*)

**Publicado por:**

Marco Antônio dos Santos

**Código Identificador:** 2BA5DEA7

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 085 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Estabelece a programação Financeira, Metas Mensais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso para o exercício de 2022, em cumprimento ao art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

CONSIDERANDO a necessidades de controlar a execução orçamentária do Município, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO que a entrada das receitas que o Município arrecada diretamente dos contribuintes, ou por meio de transferências constitucionais e legais, nem sempre coincide, no tempo, com as necessidades de realização de despesas públicas;

CONSIDERANDO a busca do equilíbrio das contas públicas estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira para o exercício de 2022, discriminada nos seguintes anexos;

I – ANEXO I – Metas Mensais de Arrecadação;

II – ANEXO II - Cronograma Mensal de Desembolso.

Art. 2º. Os órgãos, fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2022, nos seguintes grupos de natureza de despesa:

I – Pessoal e Encargos Sociais;

II – Juros e Encargos da Dívida;

III – Amortização da Dívida.

§1º. A partir do 1º dia útil do exercício de 2022 poderão ser emitidos os empenhos estimativos dos grupos de natureza de despesa de que trata este artigo.

§2º. Na aferição bimestral para cumprimento das disposições do art. 9º da LRF, as despesas empenhadas por estimativa serão computadas até o respectivo bimestre.

§3º. O empenho das despesas nas dotações relativas aos grupos de natureza de despesa discriminados abaixo, ressalvadas as exclusões, fica condicionado à programação orçamentária e financeira:

I – Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;

II – Grupo 4 – Investimentos; e

III – Grupo 5 – Inversões Financeiras

§1º. Serão excluídas da regra geral de que trata o caput deste artigo:

I – as compras, serviços e obras, custeadas por fundos e recursos oriundos de programas repassados por outros entes federativos, que poderão ser licitadas e empenhadas de acordo com as normas próprias e programação específica, respeitadas à vinculação de que trata o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – os investimentos com recursos assegurados por convênios e contratos de repasses, com cronograma de liberação e recursos assegurados para contrapartidas.

§2º. Serão verificados a cada bimestre o comportamento das receitas e despesas com finalidade de acompanhar o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas de resultado primário.

Art. 4º. Para atender ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderá ser feita limitação de empenho e da movimentação financeira, os termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

Art.5º. Fica vedada a realização de despesas e assunção de compromissos que não sejam compatíveis com os limites e os cronogramas estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Para cumprimento das disposições deste Decreto e da legislação pertinente fica a Secretaria de Finanças autorizada a estabelecer cotas, limites e bloqueio de dotações orçamentárias, assim como determinar a reprogramação de compras, obras e serviços.

Parágrafo único. Dependendo do comportamento da economia e da arrecadação efetiva, a programação financeira e o cronograma de desembolso poderão ser alterados no decorrer do exercício.

Art. 7º. As despesas inscritas em restos a pagar seguirão as disposições de Decreto específico, consoante disposições da legislação aplicável.

Art. 8º. Todos devem zelar para o cumprimento do disposto neste Decreto, devendo o Sistema de Controle Interno acompanhar a execução e identificar os responsáveis em caso de descumprimento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pombos/PE, 01 de dezembro de 2021.

**MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Glauber Bezerra de Barros Silva

**Código Identificador:** CCA5A0E6

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 FMAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2021 FMAS, originado do Proc. Licitatório Nº. 02/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021, que tem como, Objeto: **aquisição de frango congelado, por item, para o atendimento de programas assistenciais do Fundo Municipal de Assistência Social de Primavera - PE.**

**CONTRATO Nº 03/2021**, Contratada: **BRUNO ROOSEVELT CAVALCANTI AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.040.331/0001-04**, vencedora perfazendo um valor global de **R\$ 190.260,00 (Cento e noventa mil duzentos e sessenta reais)**, correspondentes aos Itens, 01A no valor de **R\$ 142.695,00 (Cento e quarenta e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais)** e ao item 01B no valor de **R\$ 47.565,00 (Quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)**, referentes a um total de 15.100 kg (quinze mil e cem quilos) de frangos congelados, preço por quilo contratados a R\$ 12,60 (doze reais e sessenta centavos);

Vigência dos contratos de 01.12.2021 até 31.01.2022,  
Critério de julgamento: Menor Preço por Item;  
Data de Assinatura do contrato, 01.12.2021.

Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 13 de dezembro de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
Prefeita.

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:DC589318**

**SECRETARIA DE GABINETE  
DECRETO Nº 041/2021**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, Dayse Juliana dos Santos, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Termo de Colaboração FMS 001/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público;

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco apontou diversas irregularidades na celebração de Termo de Colaboração firmado entre o IDH e o Fundo de Saúde do Município de Escada, cujo objeto era idêntico ao Termo de Colaboração FMS 01/2021, firmado com o Fundo Municipal de Saúde, conforme Relatório de Auditoria do Processo TC nº20100172-0;

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e Lei 13.019/2014;

**CONSIDERANDO** o enunciado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a efetiva execução das atividades previstas no Termo de Colaboração no período de 01 a 30 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/93;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a RESCINDIR unilateralmente ou amigavelmente, o Termo de Colaboração FMS 001/2021 celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde e o Instituto de Desenvolvimento Humano – IDH, que tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Plano de Trabalho, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público, tornando-o sem efeito.

Art. 2º. Fica a Secretária Municipal de Saúde autorizada a pagar diretamente aos profissionais que executaram as atividades de saúde previstas no Termo Colaboração FMS 001/2021, conforme identificados no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 01 de dezembro de 2021.

**DAYSE JULIANA DOS SANTOS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luís Paulo dos Santos  
**Código Identificador:0F5BAB4A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE SUSPENSÃO TP 006/2021**

**AVISO DE SUSPENSÃO**

Processo Nº: 211124TP00006. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2021. Obra. Suspensão da Tomada de Preços Nº 00006/2021 para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de um centro administrativo para funcionamento de diversas secretarias do Município de Quixaba PE. Recursos Próprios. Valor: R\$2.321.462,84.A CPL comunica a suspensão da Tomada de Preços nº 00006/2021. Justificativa: Devido a necessidade de reajuste da planilha orçamentária e implantação de novo anexo, devendo ser republicada posteriormente, nos termos do art. 21, § 4º, da Lei nº8.666/93. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (87) 3854–8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 14/12/2021.

**FABIANO WALTER LEITE NUNES.**  
Presidente da Comissão.

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:C63275F6**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 210910TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2021, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de murada na E.M.E.I São Severino sítio gia, E.M.E.I Manoel Marcolino de Lima coqueiro alto e E.M.E.I Antônio Medeiros sítio borborema zona rural do Município de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: J a da Silva Construções Eirelli. CNPJ: 27.014.788/0001-41, pelo valor de R\$375.345,50.

Quixaba, 03/11/2021.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**7A331C82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 003/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 210910TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00003/2021, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de murada na E.M.E.I São Severino sítio gia, E.M.E.I Manoel Marcolino de Lima coqueiro alto e E.M.E.I Antônio Medeiros sítio borborema zona rural do Município de Quixaba PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3: J a da Silva Construções Eirelli. CNPJ: 27.014.788/0001-41, pelo valor de R\$375.345,50.

Quixaba, 03/11/2021.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**2B4D077F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO TP 003/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00058/2021. Processo Nº: 210910TP00003. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2021. Obra. Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de murada na E.M.E.I São Severino sítio gia, E.M.E.I Manoel Marcolino de Lima coqueiro alto e E.M.E.I Antônio Medeiros sítio borborema zona rural do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 1007 Construir, Reformar Escolas da Rede de Ensino Fundamental – FNDE 4490.51 99 Obras e Instalações 1010 Construir/Reformar/Ampliar Escolas Fundamental FUNDEB 40% 4490.51 99 Obras e Instalações . Contratado: J a da Silva Construções Eirelli. CNPJ: 27.014.788/0001-41. Valor R\$375.345,50. Vigência: de 04/11/2021 a 04/03/2022.

Quixaba, 04/11/2021.

**JOSE PEREIRA NUNES.**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ronny Kleber Pereira de Lima  
**Código Identificador:**E7AA9C87

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 033 - GP DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

EMENTA: Regulamenta dispositivos contidos na Lei Municipal de Nº 397/2021 e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, I, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 53, incisos IV, VII da lei Orgânica Municipal, e:**

**CONSIDERANDO** a Edição da EC Nº 108 de 26 de agosto de 2020, que acrescentou o artigo 212-A, a Constituição Federal de 1988;  
**CONSIDERANDO** a Edição da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 que regulamentou o Novo FUNDEB;  
**CONSIDERANDO** a edição da Lei Municipal de Nº 397, de 7 de dezembro do corrente ano, que autoriza o Poder Executivo a realizar pagamento de abono salarial, chamado de “Abono FUNDEB”, aos profissionais da educação com recursos do Fundo de Manutenção da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -

FUNDEB, como medida excepcional e transitória ao exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixar os valores com vistas ao pagamento do Abono-FUNDEB, para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica regulamentado o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal tombada sob o número 397, sancionada por este Poder na data de 7 de dezembro de 2021.

**Artigo 2º** - Os valores apurados até o mês de outubro de 2021 para cumprimento do percentual de 70% destinado ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício apontam um saldo equivalente ao montante de R\$ 1.032.000,00 (hum milhão e trinta e dois mil reais), sendo este os valores de referência para o rateio.

**Artigo 3º** - Com base nos valores contidos no artigo anterior, fica fixado o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para pagamento da primeira parcela para cada profissional da educação básica em efetivo exercício que faz jus a percepção deste bônus nos termos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 397/2021.

**Parágrafo único:** o valor apontado no *caput* deste artigo deverá ser multiplicado pelo número de meses de efetivo exercício para que se chegue ao real valor do pagamento do bônus do FUNDEB.

**Artigo 4º** - O saldo remanescente referente aos meses de novembro e dezembro de 2021 ainda pendentes de apuração será pago por meio da segunda parcela complementar a ser quitada no exercício vindouro logo após o fechamento dos cálculos do exercício financeiro de 2021.

**Parágrafo único:** As eventuais distorções do bônus FUNDEB ocorrida por ocasião do pagamento da primeira parcela serão ajustadas para o pagamento da segunda parcela.

**Artigo 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2021.

**JOSE PEREIRA NUNES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Erica Fabiana Medeiros dos Santos  
**Código Identificador:**5959BAE0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE CONVOCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO E QUARTO COLOCADO NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2021**

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2021  
Tipo: Menor Preço por Item Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual (is) Contratação (ões) de empresa (s) especializada (s), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, no Fornecimento parcelado de material de limpeza para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE.

O município de Riacho das Almas/PE, através de sua Pregoeira, torna público que em face dos pareceres emitidos nos autos e em conformidade com o artigo. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA o licitante remanescente, na ordem de classificação, SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA- LTDA (BQUIMICA EQUIPAMENTOS) , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.613.876/0001-62, localizada na Rua Dom José, nº 258, Bairro Santo Antônio, CEP 55.293-120, Garanhuns/PE, classificada em

terceiro lugar nos Itens 11, 13, 20, 21, 23, 39, 41 e 50, e quarto lugar no item 28, do certame em epígrafe, para assinatura de Termo de Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. 64, § 2º, da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item e se mantém o preço proposto à época da sessão. Caso não aceite, será convocado o terceiro classificado, até que seja efetivada a contratação.

Riacho das Almas/PE, 13 de dezembro de 2021.

**MÁRCIA HELENA CARDOSO SOARES**

Pregoeira

Essa convocação se dará pelo Diário Oficial dos Municípios e pelo e-mail: [cplriachodasalmas@gmail.com](mailto:cplriachodasalmas@gmail.com)

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**47A581C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.896.962/0001-21. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de dezembro de 2021 até 10 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 786,00 (Setecentos e oitenta e seis reais)

Riacho das Almas, 13 de dezembro de 2021.

**IÊDA RODRIGUES DE FREITAS**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**23AFB77D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de dezembro de 2021 até 10 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 3.408,00 (Três mil, quatrocentos e oito reais).

Riacho das Almas, 13 de dezembro de 2021.

**DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**7C982937

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 015/2021. Contratante FUNDO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Licitante contratado: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.896.962/0001-21. Constitui objeto do presente contrato, o Registro de Preços para o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, para atender as necessidades do Município de Riacho das Almas/PE. Com vigência de 10 de dezembro de 2021 até 10 de dezembro de 2022. No valor total R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Riacho das Almas, 13 de dezembro de 2021.

**ROBERTO RIBEIRO DA SILVA**

Gestor do Fundo Municipal de Educação, Esporte e Cultura

**Publicado por:**  
Maria Marcela Cardoso Soares  
**Código Identificador:**67FD7FF3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
RESULTADO DAS ANÁLISES DE HABILITAÇÕES**

RESULTADO DAS ANÁLISES DE HABILITAÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PRÓXIMA FASE.

PROCESSO Nº. 028/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021 - PREFEITURA. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para 2ª (segunda) etapa de pavimentação em paralelepípedos, de vias públicas na Vila UNICAP, neste município, com Recursos do Desenvolvimento Regional-Operacional: 1.074.326-66 - SICONV:908399, Caixa Econômica Federal, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. Empresas:

EMPRESA	CNPJ	SITUAÇÃO
PH EMPREENDIMENTOS EIRELI	32.336.123/0001-94	INABILITADA
MASTER SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP	12.292.128/0001-55	INABILITADA
CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI	29.505.771/0001-12	HABILITADA

Informamos que a próxima sessão será realizada no dia 22/12/2021, às 10:00hs, através de vídeo conferência, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Rio Formoso -PE, caso não haja interposição de recurso.

Rio Formoso-PE, 13 de dezembro de 2021.

**ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA**

Presidente CPL.

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**BD7D8B16

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO  
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL - RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2021, do tipo Técnica e Preço – Processo Licitação nº 024/2021. OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social da Prefeitura Municipal de Rio Formoso (PE), conforme as especificações constantes do anexo I ao Edital. Julgado: 13/12/2021 às 10:00hs na sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Rio Formoso-PE, pela Portaria 128/2021, Declara CLASSIFICADA E HABILITADA a Empresa IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, sob

CNPJ nº 41.246.950/0001-88, com a nota final de 97,20 e com o percentual de 30% concedido a Prefeitura Municipal do Rio Formoso – PE.

Prefeitura Municipal do Rio Formoso em, 13 de dezembro de 2021.

**ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER**

Prefeita

**Publicado por:**  
Robério Melo de Oliveira  
**Código Identificador:**B89CA65E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021 –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 208/2021 - Pregão Eletrônico Nº 133/2021**. Fica homologado o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93 e decreto 10.024/2019. Objeto: Registro de preço para aquisição de Utensílios de copa cozinha, para atender as necessidades das unidades Escolares da Rede Municipal de Educação. Contratado: Empresas vencedoras valor total: R\$ 763.786,40 (setecentos e sessenta e três mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos): **SUPRIMENTOS DO VALE COM.E SERV. LTDA**(23678770000193) com os lotes: 1, 2, 5, 7, 17, 29, 33, 34 e 47 no valor total de R\$ 20.586,60 (vinte mil e quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). **EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI**(09061057000175) com os lotes: 3, 12, 14, 27, 28, 43, 45, 62, 66, 71, 74 e 76 no valor total de R\$ 13.896,00 (treze mil e oitocentos e noventa e seis reais). **PAPELARIA DELGADO LTDA**(14126316000139) com os lotes: 4, 6, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 30, 31, 32, 36, 37, 38, 40, 41, 44, 46, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 78, 79, 80, 82 e 85 no valor total de R\$ 355.164,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(37253522000105) com os lotes: 35, 39 e 48 no valor total de R\$ 6.015,00 (seis mil e quinze reais). **FERRUDD COMERCIAL LTDA**(03036083000167) com os lotes: 42, 49 e 50 no valor total de R\$ 2.414,20 (dois mil e quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos). **R. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**(14991082000198) com os lotes: 20, 57, 65, 77, 81, 83 e 84 no valor total de R\$ 365.710,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais). Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 09/12/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 13 de dezembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**6C40203F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público e a quem possa interessar o **RESULTADO** e **HOMOLOGAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 217/2021 – Pregão Eletrônico nº 141/2021**. Fica homologado, o presente objeto de acordo com a Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de peças/ acessórios para o veículo ônibus KGT 1576 VW/MASCA GRANMIDI EOD O-2009 com mão de obra inclusa, além de baterias para a frota de veículo pertencente a Secretaria Municipal de Educação. Nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Contratado: **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA**- CNPJ:

15.081.066/0001-20. LOTE 01 Valor Global: R\$ 7.372,00 (Sete Mil trezentos e setenta e dois reais); **JOAO LEITE MACHADO & CIA LTDA**– CNPJ: 86.968.765/0001-35. LOTE 02 Valor Global: R\$ 18.040,00 (Dezoito Mil reais e quarenta centavos) Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 13/12/2021, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 13 de Dezembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes  
**Código Identificador:**FE689EA7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA na publicação do Processo Licitatório Nº 037/2021 – Pregão Eletrônico nº 016/2021. Objeto: Registro de preço para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra, conforme termo de referência, Anexo I, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias do Município de Salgueiro. Na publicação do dia 13/12/2021, na página 63, Onde se lê: O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 14.858.675,40**. Leia-se agora: O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 14.858.783,42**. Permanecem inalterados os demais termos. Informações na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 237.

Salgueiro/PE, 13 de dezembro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jéssica Aline da Silva  
**Código Identificador:**68F70881

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 221/2021 – Tomada de Preços nº 018/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução da Instalações Elétricas do edifício sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro–Sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Natureza do Objeto: Serviço. Data de Abertura da sessão: 29/12/2021 às 09h00. Valor máximo aceitável: R\$ 200.446,38 (Duzentos Mil quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos). Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site: [www.salgueiro.pe.gov.br](http://www.salgueiro.pe.gov.br)

Salgueiro/PE, 13 de dezembro de 2021.

**JÉSSICA ALINE DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Maria das Graças Barros  
**Código Identificador:**8E0F57BA

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
13 DE DEZEMBRO DE 2021. PORTARIA Nº 914/2021-CGM**

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AUDITORIA INTERNA REFERENTE AO CUMPRIMENTO E CONTROLE DO CONTRATO DERIVADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021, PROCESSO ELETRÔNICO Nº 014/2021, BEM COMO

ACERCA DA ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PERANTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE SALGUEIRO – PE.

O Controlador Geral do Município de Salgueiro – PE., CLAUDIONOR CAVALCANTE COSTA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei municipal nº 1614/2007, que instituiu o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, que tem por objetivo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública e ainda a verificação e avaliação dos resultados obtidos pelos administradores em geral;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral é Órgão Central do Sistema de Controle Interno, responsável pela execução centralizada das atividades de auditoria, fiscalização, orientação e controle das contas públicas;

CONSIDERANDO que o Município de Salgueiro firmou com o CARLOS G A DANTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 30.958.204/0001-09, contrato que tem como objeto o fornecimento de ovos de galinha para a Secretaria de Educação Municipal, mediante processo licitatório nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021, Tipo Registro de Preço.

CONSIDERANDO que diversos meios de comunicação publicaram notícias informando ter sido descoberto centenas de ovos, destinados a merenda escolar, estragados na estocagem da Secretaria de Educação Municipal.

CONSIDERANDO que cabe aos servidores públicos municipais o recebimento, a gestão e distribuição dos gêneros alimentícios que compõe a merenda escolar.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica criada, na forma desta Portaria, a Comissão de Auditoria Interna para análise e auditoria acerca da correção da entrega, recebimento, manuseio e gestão do contrato de fornecimento deste gênero alimentício em específico (ovos de galinha), derivado do Registro de preço do Processo Licitatório nº 032/2021, Pregão Eletrônico nº 014/2021.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Auditoria Interna, ficam designados os seguintes servidores:

I – Vitor Hugo Rodrigues Frade, Matrícula 170039;

II – Felipy Erickson Freire dos Anjos, Portaria 053/2021;

Parágrafo único. A Comissão de Auditoria Interna nomeada por esta Portaria, será presidida pelo servidor Vitor Hugo Rodrigues Frade.

Art. 3º - A Comissão de que trata o presente Portaria terá prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado uma única vez mediante justificativa, e objetivará levantar dados e informações e elaborar relatório sobre os fatos noticiados, informando acerca da correção da entrega, recebimento, manuseio e gestão do contrato de fornecimento deste gênero alimentício em específico (ovos de galinha).

Art. 4º - Para a realização e execução de seus objetivos, a Comissão de auditoria Interna poderá:

I - Realizar diligências, verificações, vistorias, levantamentos e elaborar relatórios, relacionados com a Auditoria Interna;

II - ter acesso a toda documentação necessária.

Art. 5º - Compete a Comissão, ao final da realização dos trabalhos de auditoria, produzir relatório dos dados apurados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Controladoria Geral do Município de Salgueiro-PE.

**CLAUDIONOR C. COSTA JUNIOR**

Controlador Geral do Município

Port. 013/2021

**Publicado por:**

Erica Pereira Matias

**Código Identificador:**47D57607

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 912, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Ementa: Instaura sindicância sobre fatos narrados pela nutricionista da Secretaria de Educação, veiculados através do memorando nº 35, de 06 dezembro de 2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro e pela Lei municipal n.º 1.940, de 17 de dezembro de 2014:

**CONSIDERANDO** o memorando nº 35, de 06 de dezembro de 2021, de lavra da nutricionista, técnica responsável pela merenda escolar;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 31, de 09 de dezembro de 2021, através do qual o Secretário Municipal de Educação solicita a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para a apuração de responsabilidade sobre os fatos noticiados no memorando nº 35, de 06 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** memorando nº 32, de 09 de dezembro de 2021, por meio do qual o Secretário Municipal de Educação requer o afastamento temporário dos servidores responsáveis pela gestão de alimentos da merenda escolar, por se tratar de medida adequada e necessária ao regular andamento do processo e higidez da instrução.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instaurar Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados no memorando nº 35, 06 de dezembro de 2021 e identificar os responsáveis pelos danos decorrentes das irregularidades cometidas no âmbito da gestão da merenda escolar.

Parágrafo único. A Sindicância será realizada pela Comissão Processante constituída através da Portaria n.º 535, de 07 de julho de 2021.

**Art. 2º.** O prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, conforme parágrafo único, do art. 158, da Lei Municipal n.º 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

**Art. 3º.** Ficam afastados do exercício do cargo, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 30 dias, nos termos do art. 160, da Lei Municipal n.º 1.940, de 17 de dezembro de 2014, a fim de não influir na apuração dos fatos objeto da sindicância:

I - **Inalva Maria de Sá Siqueira**, Diretora Administrativa e Financeira, nomeada através da Portaria n.º 127, de 15 de janeiro de 2021;

II - **Maria do Patrocínio da Silva Santos**, Diretora de Gestão de Rede, nomeada através da Portaria n.º 609, de 26 de julho de 2021;

III - **Renata Vieira da Silva Veras**, Chefe de Setor da Merenda Escolar, nomeada através da Portaria n.º 132, de 15 de janeiro de 2021.

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 13 de dezembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**

Prefeito

**Publicado por:**

Erica Pereira Matias

**Código Identificador:**83E53D55

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
PORTARIA Nº 913, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**



Ementa: Designa interventores na gestão da merenda escolar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro,

**CONSIDERANDO** o memorando n.º 32, de 09 de dezembro de 2021, através do qual o Secretário Municipal de Educação solicita o afastamento temporário dos servidores responsáveis pela gestão de alimentos da merenda escolar, por se tratar de medida necessária e adequada a apuração dos fatos veiculados no Memorando n.º 35, de 06 de dezembro de 2021, da lavra da Nutricionista, chefe do setor da merenda escolar;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fiscalização e apuração de quantitativos de produtos remanescentes, averiguação do cumprimento das cláusula editalícia e orientação aos servidores responsáveis pela gestão da merenda escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, interinamente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, para fiscalizar, orientar e apresentar relatórios circunstanciado sobre a gestão da merenda escolar:

I - Cícero Gildevan Araújo Ferreira, CPF n.º 008.614.914-83, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Manutenção de Equipamentos e Vias Públicas;

II - Giglyolla Neves de Sá, CPF n.º 099.186.474-79, ocupante de cargo comissionado de Controle de Materiais e Patrimônio.

**Art. 2º.** Os interventores tem poderes especiais de administração, organização e gerenciamento organizacional, devendo ao término do prazo estabelecido no art. 1º, apresentar relatório com os dados colhidos, podendo para esse fim, requisitar os documentos que se fizerem necessários ao mister atribuído.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 13 de dezembro de 2021.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ericka Pereira Matias  
**Código Identificador:**8CD766DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 053/2021**

RUA JOAQUIM SAMPAIO, 279 - N S DAS GRAÇAS  
11361243/0001-71 Exercício: 2021

**DECRETO Nº 053, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.2283**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

**DECRETA:**

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na

importância de R\$16.140.605,94 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 16.140.605,94**

**02 02 01 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**

31 04.124.0443.2110.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 43.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

**02 02 02 CHEFIA DE GABINETE**

44 04.122.0424.2120.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS 153.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

**02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO**

112 04.121.0412.2310.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 3.314,16  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

117 04.121.0412.2310.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO**

133 04.122.0424.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 1.450,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

137 04.122.0424.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 23.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO**

138 04.122.0424.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 9.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

151 04.122.0431.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 220.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

166 04.122.0431.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 2.600,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

**02 04 03 DIRETORIA DE CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

182 04.122.0424.2490.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 85.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 04 04 DIRETORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TRANSPORTES

225 04.122.0424.2051.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 5.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 05 02 DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E RENDA

278 04.129.0458.2560.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E RENDA 620,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

281 04.129.0458.2560.0000 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E RENDA 4.500,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 05 02 DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E RENDA

259 04.123.1028.2550.0000 AÇÃO VINCULADA AO RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO 15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 05 03 DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

303 04.129.0458.2580.0000 MANUTEN~JAO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 6,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

321 04.123.0438.2490.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 300,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

326 04.123.0438.2490.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

392 13.391.1190.2930.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, CONFERENCIAS E OUTROS 1.100,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

405 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 62.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

498 13.392.1224.2102.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO CULTURAL 1.080,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

499 13.392.1224.2102.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO CULTURAL 4.840,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

580 20.122.2024.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 892,62

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 10 05 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

734 20.605.2276.2132.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO E ESTAÇÃO DO TRATAMENTO DE ## 52.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

738 20.605.2276.2132.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO E ESTAÇÃO DO TRATAMENTO DE ## 2.730,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 11 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

775 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 530,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

780 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 11 04 DIRETORIA DE TURISMO

892 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 9.350,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 12 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

939 15.122.1524.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 40.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 12 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

951 15.122.1524.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 12.485,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

979 15.451.2201.2151.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 3.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

984 15.451.2201.2151.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 4.200,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

994 15.451.2201.2151.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 50.600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 12 04 DIRETORIA DE HABITAÇÃO

1078 16.482.1223.2156.0000 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS 2.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

1090 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 479,15  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1095 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE 720,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

1105 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL 26.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1113 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL 16.246,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1117 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL 45.320,27

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1122 17.512.1227.2460.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1125 17.512.1227.2460.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 1.300,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1133 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 39.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1141 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 15.724,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1162 15.452.1025.2166.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA 71.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1169 15.452.1209.2167.0000 ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITERIOS PUBLICOS 2.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1181 15.452.1210.2168.0000 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA 739.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1216 26.782.2147.2173.0000 RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VIVINAIS 97.200,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1128 15.451.2201.2163.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPO, LIM. ATER. REMO. DE MAT. DIV. E/OU ADEQ. 200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1130 15.451.2201.2163.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPO, LIM. ATER. REMO. DE MAT. DIV. E/OU ADEQ. 4.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL

1256 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA 200,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1280 04.122.0424.2210.0000 CELEBRACAO DE CONVENIO COM A CNM 1.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1261 04.061.0450.2170.0000 SENTENCAS JUDICIAIS 1.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 15 00 COORDENADORIA DA MULHER

1320 04.122.0423.4224.0000 MANUTENÇÃO DS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO DA MULHER 19.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 22 00 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

1491 18.541.1230.2390.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL 430,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1495 18.541.1230.2401.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA 60.207,84  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1564 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 58.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1565 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 45.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1571 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 45.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1576 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 41.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1584 10.122.1025.2227.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 8.280,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1629 10.301.1113.1180.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES 90.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1638 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 3.391,31  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1639 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 492.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1642 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 746,09  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1645 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 1.100,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1646 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 36.800,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1653 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 430.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1655 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 1.100,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1658 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO 73.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1662 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 45.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1664 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 87.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1667 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 15.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1669 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 2.160,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1670 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 2.300,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1671 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 10.300,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1676 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 24.718,58  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1682 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL 7.833,20  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1689 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 196.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1690 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 192.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1696 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 115.500,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1697 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 22.700,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1701 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 1.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1705 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 17.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1707 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS 25.100,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 001 001 Recursos Próprios do Município

1714 10.301.1114.2233.0000 ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS 61.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1716 10.301.1114.2233.0000 ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS 1.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1720 10.301.1114.2233.0000 ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS 12.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1731 10.301.1114.2233.0000 ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS 11.250,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1740 10.301.1114.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS 15.131,49  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1746 10.301.1114.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS 4.900,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1752 10.301.1114.2234.0000 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS 3.200,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1761 10.301.1114.2235.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 32.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1763 10.301.1114.2235.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 6.500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1770 10.301.1114.2235.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 19.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1771 10.301.1114.2235.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1772 10.301.1114.2235.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1776 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 267.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1778 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 818.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1780 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 146.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1783 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 9.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1785 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 15.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1786 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 20.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1790 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 407.700,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1791 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1795 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 107.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1797 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF 220.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

## 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1801 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF 300,00

3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1825 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 48.300,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1828 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1831 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 630,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1832 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 6.500,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1837 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1843 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1853 10.302.1114.2239.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD 535.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1866 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA 20.300,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1876 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA 52.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1883 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 1.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1884 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 8.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1886 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 2.300,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1889 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1890 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO 3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1924 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA 3.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1946 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO 2.500,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1961 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO 2.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1962 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO 35.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1967 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 32.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1968 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 5.800,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1974 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 3.600,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1975 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 5.900,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1980 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 11.520,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1984 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 11.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2004 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL 3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2009 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL 3.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2012 10.303.1114.2249.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA 156.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1585 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE 138.063,63  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1587 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE 430.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1593 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE 25.626,25  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1604 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE 100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1612 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE 78.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2023 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 7.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2024 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 59.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2025 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.700,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



2026 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 4.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2029 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.600,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2031 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 14.700,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2041 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 7.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2160 08.244.0100.1161.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, 49.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2090 08.122.0897.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2092 08.122.0897.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2230 08.244.1019.1244.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS 15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2240 08.244.1019.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS 15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2263 08.244.1019.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2266 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 4.200,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2439 12.306.1127.2670.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 455.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2440 12.306.1127.2670.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 395.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2445 12.306.1127.2680.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA 19.295,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2446 12.306.1127.2680.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - QUILOMBOLA 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2451 12.306.1127.2780.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 250.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2452 12.306.1127.2780.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA 185.140,30  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2455 12.306.1127.2830.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12.842,25  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2456 12.306.1127.2830.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2460 12.306.1127.2860.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PARA O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL 90.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2411 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2413 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 15.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0  
01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2417 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 50.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2464 12.361.1149.0135.0000 AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU  
RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS DO FUNDAMENTAL 680.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2478 12.361.1149.2269.0000 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO  
CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO -  
ENSINO INFANTIL 100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2480 12.361.1149.2730.0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS  
VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO 105.852,80  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2518 12.365.1149.2267.0000 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO  
CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO -  
ENSINO INFANTIL 28.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2567 12.366.1149.2268.0000 MANUTENÇÃO DA FORMAÇÃO  
CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO -  
ENSINO DE JOVENS E ADULTOS 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2533 12.365.1156.2311.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES  
10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2534 12.365.1156.2800.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA  
ESCOLAR PARA OS CRECHES - PNAC 70.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2535 12.365.1156.2800.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA  
ESCOLAR PARA OS CRECHES - PNAC 78.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO  
DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL

2588 12.361.1149.2325.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV.  
DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 3.000.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2596 12.361.1149.2325.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV.  
DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% 900.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2612 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
30% 200.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-  
ORÇAMENTÁRIO F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2619 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
30% 74.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 06 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
SALGUEIRO (FINANCEIRO)

03 06 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
SALGUEIRO (FINANCEIRO)

2690 09.272.0902.2903.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
PREVIDENCIARIAS DO RPPS (DESPESAS COM  
APOSENTADORIA E 1.100.000,00  
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R.:  
0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 06 02 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
SALGUEIRO (PREVIDENCI

2715 04.122.0901.2902.0000 CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E  
QUALIFICAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO  
RPPS. 5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 10 01 AUTARQUIA EDUCACIONAL DO SALGUEIRO -  
DIRETORIA EXECUTIVA

2770 12.122.1225.2209.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES  
13.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 10 02 FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DO SERTÃO  
CENTRAL

2792 12.364.0167.2221.0000 ENCARGOS COM A FOLHA DE  
PESSOAL ADMINISTRATIVO 5.500,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL  
CIVIL F.R.: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto  
com recursos  
provenientes de:

**Excesso: 1.912.145,98**

Fontes de Recurso  
01 00 1.887.427,40  
05 00 24.718,58

Anulação:

02 02 02 CHEFIA DE GABINETE

48 04.122.0424.2120.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS -10.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

59 04.122.0424.2120.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS -1.180,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 02 02 CHEFIA DE GABINETE

66 04.122.1022.2279.0000 RATEIO DE CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL -30.000,00  
3.1.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

67 04.122.1022.2279.0000 RATEIO DE CONTRIBUICAO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL -165.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

76 04.243.0894.2150.0000 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -15.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

79 04.243.0894.2150.0000 APOIO AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO 001 001 Recursos Próprios do Município

86 04.244.0496.2160.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CASA DOS CONSELHOS -7.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

94 06.182.1029.2305.0000 PROMOCAO DE MAIOR SEGURANCA A POPULACAO -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

97 06.182.1029.2306.0000 COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

98 06.182.1029.2306.0000 COOPERACAO TECNICA E FINANCEIRA COM OUTRAS ESFERAS DE GOVERNO -2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 03 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

118 04.121.0412.2310.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -600,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO  
02 04 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

134 04.122.0424.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -200,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 04 02 DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

149 04.122.0431.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -7.500,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

164 04.122.0431.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -39.300,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

168 04.122.0431.2450.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.800,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 05 02 DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO E RENDA

255 04.123.1028.2540.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ARRECADACÃO MUNICIPAL -47.600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

264 04.129.0458.2530.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO TRIBUTARIA E EDUCAÇÃO -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

265 04.129.0458.2530.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO TRIBUTARIA E EDUCAÇÃO -10.500,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO  
001 001 Recursos Próprios do Município

283 04.129.0458.2570.0000 PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO FÍSICA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RECEITAS -4.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOUREO 001 001 Recursos Próprios do Município

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA

02 05 04 DIRETORIA DE CONTABILIDADE E TESOOURARIA

322 04.123.0438.2490.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -300,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

338 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.750,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

340 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

341 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

342 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

343 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -13.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

345 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

346 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

347 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.240,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

349 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

350 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.240,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

351 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.160,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

352 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -79.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

354 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.160,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

355 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.160,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

356 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

357 04.122.0423.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

359 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -3.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

360 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

361 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

362 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -2.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

363 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -3.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

364 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

365 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

366 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -3.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

367 13.122.0425.2320.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA COVID-19 NA CULTURA INCLUIVE# -5.000,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

370 13.391.1189.2900.0000 RESTAURAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU LEVINO DE ALENCAR BARROS -3.240,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

371 13.391.1189.2900.0000 RESTAURAÇÃO DO ACERVO DO MUSEU LEVINO DE ALENCAR BARROS -480,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

373 13.391.1190.1222.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

374 13.391.1190.1222.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -3.650,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

375 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

376 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

377 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

378 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -2.160,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

379 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

380 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -3.240,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

381 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -4.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

382 13.391.1190.2910.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU LEVINO NUNES DE ALENCAR -4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

384 13.391.1190.2920.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL DO COURO -7.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

385 13.391.1190.2920.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL DO COURO -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

386 13.391.1190.2920.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEMORIAL DO COURO -4.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

387 13.391.1190.2930.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, CONFERENCIAS E OUTROS -20.000,00

3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

388 13.391.1190.2930.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, CONFERENCIAS E OUTROS - 9.539,77

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

389 13.391.1190.2930.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, CONFERENCIAS E OUTROS - 2.160,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

390 13.391.1190.2930.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, CONFERENCIAS E OUTROS - 5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

391 13.391.1190.2930.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, CONFERENCIAS E OUTROS - 900,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

393 13.391.1190.2930.0000 APOIO A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ENCONTROS, CONFERENCIAS E OUTROS - 200,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

394 13.392.1190.1230.0000 AQUISIÇÃO DE ACEERVO BIBLIOGRAFICO E LETERARIO PARA BIBLIOTECA -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

396 13.392.1190.2294.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU'S -7.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

397 13.392.1190.2294.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU'S -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

398 13.392.1190.2294.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU'S -4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

399 13.392.1190.2294.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU'S -5.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

400 13.392.1190.2294.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU'S -3.240,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

402 13.392.1190.2294.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA DA PRAÇA CEU'S -12.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

404 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

406 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

407 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

408 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

409 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -4.160,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

410 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

412 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

413 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

415 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

418 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

419 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

420 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

421 13.392.1190.2940.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.160,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

422 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

423 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -29.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

424 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -6.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

425 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

427 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

429 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -2.160,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

430 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -1.080,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

431 13.392.1190.2950.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA FRANCISCO AUGUSTO -2.160,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

433 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

434 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

435 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

436 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 4.240,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

437 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 1.080,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

439 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 1.080,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

440 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 1.080,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

441 13.392.1190.2960.0000 ENCARGOS C/ A MUNUT. DAS ATIVIDADES DA BIBLIOT. JOSE DE BARROS SOBRINHO - 5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUREO

001 001 Recursos Próprios do Município

443 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -10.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

444 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -15.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

445 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

446 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -5.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

447 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -1.080,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

448 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -3.240,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

449 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -1.080,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

450 13.392.1190.2970.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA BIBLIOT. AFRO-INDIG. DE CONC, DAS CRIOULAS -6.480,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

452 13.392.1193.1025.0000 CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ## - 3.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

453 13.392.1193.1025.0000 CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ## - 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

454 13.392.1193.1025.0000 CONSTRUÇÃO/ADEQUAÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE ## - 2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

455 13.392.1193.1228.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

456 13.392.1193.2100.0000 ENCARGOS COM AUXILIO E/OU PATROCINIO A PESSOAS FISICAS, QUANDO DA## - 15.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

457 13.392.1193.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA -6.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

458 13.392.1193.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA -5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

459 13.392.1193.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

460 13.392.1193.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA -1.080,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

462 13.392.1193.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA -1.080,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

463 13.392.1193.2101.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA CULTURA -6.480,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

465 13.392.1193.2103.0000 EXECUÇÃO DE CURSOS OU OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTISTICA -4.320,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

466 13.392.1193.2103.0000 EXECUÇÃO DE CURSOS OU OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTISTICA -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

467 13.392.1193.2103.0000 EXECUÇÃO DE CURSOS OU OFICINAS DE FORMAÇÃO ARTISTICA -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município



468 13.392.1193.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE MUSICA -10.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

469 13.392.1193.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE MUSICA -5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

470 13.392.1193.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE MUSICA -3.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

471 13.392.1193.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE MUSICA -6.480,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

472 13.392.1193.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE MUSICA -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

473 13.392.1193.2105.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE MUSICA -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

474 13.392.1193.2295.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO DA PRAÇA CEU'S -3.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

475 13.392.1193.2295.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO DA PRAÇA CEU'S -7.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

476 13.392.1193.2295.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO DA PRAÇA CEU'S -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

478 13.392.1193.2295.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TEATRO DA PRAÇA CEU'S -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

480 13.392.1193.2315.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS CULTURAIS E FOLCLORICOS -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

481 13.392.1193.2315.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS CULTURAIS E FOLCLORICOS -9.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

483 13.392.1193.2980.0000 ENCARGOS COM A CONTRIBUIÇÃO A GRUPOS E/OU ASSOCIAÇÕES CULTURAIS -30.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

484 13.392.1193.2980.0000 ENCARGOS COM A CONTRIBUIÇÃO A GRUPOS E/OU ASSOCIAÇÕES CULTURAIS -20.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

486 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -8.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

487 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

488 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -3.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

489 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -1.080,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

490 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -1.080,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

491 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -1.080,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

492 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -3.240,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

493 13.392.1193.2990.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CULTURA, LAZER E TURISMO -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

495 13.392.1224.2102.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO CULTURAL -3.240,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

496 13.392.1224.2102.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO CULTURAL -3.240,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

497 13.392.1224.2102.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO CULTURAL -1.080,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

500 13.392.1224.2102.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO CULTURAL -15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

501 13.392.1224.2102.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA SALGUEIRO CULTURAL -1.080,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

502 13.392.1224.2104.0000 APOIO AO FESTIVAL DA SANFONA DO SERTÃO EM SALGUEIRO -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

503 13.392.1224.2104.0000 APOIO AO FESTIVAL DA SANFONA DO SERTÃO EM SALGUEIRO -10.000,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

504 13.392.1224.2104.0000 APOIO AO FESTIVAL DA SANFONA DO SERTÃO EM SALGUEIRO -5.400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

505 13.392.1224.2104.0000 APOIO AO FESTIVAL DA SANFONA DO SERTÃO EM SALGUEIRO -36.240,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

506 13.392.1224.2296.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO JANDEIR DIAS -5.800,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

508 13.392.1224.2296.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO JANDEIR DIAS -2.160,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

509 13.392.1224.2296.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO JANDEIR DIAS -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

510 13.392.1224.2296.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL DE TEATRO JANDEIR DIAS -3.240,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

512 13.392.1224.2297.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DA CRIANÇA -2.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

513 13.392.1224.2297.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DA CRIANÇA -3.240,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

514 13.392.1224.2297.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DA CRIANÇA -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

515 13.392.1224.2297.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DA CRIANÇA -3.240,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

516 13.392.1224.2297.0000 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO FESTIVAL CULTURAL DA CRIANÇA -3.240,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES

517 27.811.2365.2106.0000 CONTRIBUIÇÃO A CLUBE E/OU ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS -27.969,88  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

518 27.812.1125.1130.0000 REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TRIBUTARIA - PMAT -15.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

521 27.812.1368.2107.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NAS COMUNIDADES -12.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

522 27.812.1368.2107.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NAS COMUNIDADES -13.824,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO

## 001 001 Recursos Próprios do Município

523 27.812.1368.2107.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NAS COMUNIDADES -5.800,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

524 27.812.1368.2107.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NAS COMUNIDADES -10.800,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

525 27.812.1368.2107.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NAS COMUNIDADES -15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

526 27.812.1368.2107.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NAS COMUNIDADES -11.360,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 07 03 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES

527 27.812.1368.2107.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DOS ESPORTES NAS COMUNIDADES -10.800,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

528 27.812.1368.2108.0000 MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS -10.800,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

529 27.812.1368.2108.0000 MANUTENÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS -20.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

531 27.812.1368.2109.0000 ENCAR. C/AUXI. E/OU PATRO. A PES.FIS,QDO DA REPR. DO MUNDO EM COMP E/OU## - 4.606,12  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 10 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

581 20.122.2024.2116.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -200,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 10 03 DIRETORIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E APOIO PECUÁRIO

621 20.606.2266.2122.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DA ## -5.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

681 20.606.2225.2127.0000 MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA ZONA RURAL -5.576,64  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

687 20.606.2263.2128.0000 MANUTENÇÃO E AS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 10 04 DIRETORIA DE RECURSOS HÍDRICOS

688 20.606.2263.2128.0000 MANUTENÇÃO E AS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.908,36  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 10 05 DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

739 20.605.2276.2132.0000 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO PUBLICO E ESTAÇÃO DO TRATAMENTO DE ## -2.730,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

## 02 11 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

767 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -4.200,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

768 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

769 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

770 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -22.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

771 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -4.160,00  
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

772 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

773 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

774 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -4.023,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

776 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

777 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

778 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

779 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -6.480,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

781 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.630,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

782 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -4.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

783 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

784 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

785 23.122.2324.2135.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

786 22.661.2289.1212.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

787 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

789 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -4.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

790 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -6.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

791 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -2.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

792 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -3.160,00  
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

793 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

794 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

795 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -2.160,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

796 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -5.400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

797 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -6.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

798 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

799 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -8.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

800 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -7.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

802 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -3.500,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

803 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -5.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

804 22.661.2289.2136.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO DE CONFECÇÕES -2.160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

805 22.661.2289.2890.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

806 23.691.2303.1213.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

808 23.691.2303.2137.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

809 23.691.2303.2137.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -8.640,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

810 23.691.2303.2137.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -6.480,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

811 23.691.2303.2137.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

812 23.691.2303.2137.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

814 23.691.2303.2138.0000 APOIO, FORTALECIMENTO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL -2.160,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

815 23.691.2303.2138.0000 APOIO, FORTALECIMENTO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL -3.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

816 23.691.2303.2138.0000 APOIO, FORTALECIMENTO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL -5.400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

817 23.691.2303.2138.0000 APOIO, FORTALECIMENTO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL -17.600,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

818 23.691.2303.2138.0000 APOIO, FORTALECIMENTO E INCENTIVO AO ARTESANATO LOCAL -15.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

819 23.691.2303.2139.0000 PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS E/OU COMERCIAIS DE ## - 6.480,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

820 23.691.2303.2139.0000 PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS E/OU COMERCIAIS DE ## - 6.480,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

821 23.691.2303.2139.0000 PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS E/OU COMERCIAIS DE ## - 6.480,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00

## 01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

822 23.691.2303.2139.0000 PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS E/OU COMERCIAIS DE ## - 6.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

823 23.691.2303.2139.0000 PROGRAMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS E/OU COMERCIAIS DE ## - 6.480,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

825 23.691.2304.1214.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 02 DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E PROJETOS ECONÔMICOS

826 23.691.2304.2141.0000 MANUTENÇÃO DE BALÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO SALGUEIRO -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

827 23.691.2304.2141.0000 MANUTENÇÃO DE BALÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO SALGUEIRO -5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

828 23.691.2304.2141.0000 MANUTENÇÃO DE BALÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO SALGUEIRO -4.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

829 23.691.2304.2141.0000 MANUTENÇÃO DE BALÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO SALGUEIRO -2.500,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

830 23.691.2304.2141.0000 MANUTENÇÃO DE BALÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO SALGUEIRO -3.240,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 03 DIRETORIA DE DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

836 04.122.0425.1255.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVES DE PROCESSOS## -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

837 04.122.0425.2324.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVES DE PROCESSOS## -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

838 04.122.0425.2324.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVES DE PROCESSOS## -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

839 04.122.0425.2324.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA ATRAVES DE PROCESSOS## -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 03 DIRETORIA DE DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

840 19.573.1256.1431.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MAVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - 15.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

841 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -10.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

843 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

844 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

845 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

846 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

847 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

848 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -500,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

849 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 03 DIRETORIA DE DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

850 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -7.560,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

851 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -5.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

852 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.500,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

854 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -5.400,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

856 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

857 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -5.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

858 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

859 19.573.1256.2142.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

861 19.573.1256.2143.0000 MANUTENÇÃO DO MUSEU DE CIENCIAS -6.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 03 DIRETORIA DE DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

862 19.573.1256.2143.0000 MANUTENÇÃO DO MUSEU DE CIENCIAS -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

863 19.573.1256.2143.0000 MANUTENÇÃO DO MUSEU DE CIENCIAS -2.600,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

864 19.573.1256.2143.0000 MANUTENÇÃO DO MUSEU DE CIENCIAS -3.140,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

868 19.573.1256.2144.0000 PROMOÇÃO E/OU PÁRTICIPAÇÃO EM EVENTOS ECONOMICOS, CIENTIFICCO E ## -5.000,00  
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

869 19.573.1256.2144.0000 PROMOÇÃO E/OU PÁRTICIPAÇÃO EM EVENTOS ECONOMICOS, CIENTIFICCO E ## -3.120,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

870 19.573.1256.2144.0000 PROMOÇÃO E/OU PÁRTICIPAÇÃO EM EVENTOS ECONOMICOS, CIENTIFICCO E ## -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

871 19.573.1256.2144.0000 PROMOÇÃO E/OU PÁRTICIPAÇÃO EM EVENTOS ECONOMICOS, CIENTIFICCO E ## -6.480,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

872 19.573.1256.2144.0000 PROMOÇÃO E/OU PÁRTICIPAÇÃO EM EVENTOS ECONOMICOS, CIENTIFICCO E ## -6.480,00  
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

873 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## -5.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 03 DIRETORIA DE DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

874 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## -3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

875 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

876 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## -15.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

## 01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

877 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## - 7.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

878 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## - 8.000,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

879 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## - 10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

880 19.573.1256.2145.0000 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ## - 5.400,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

881 19.573.1256.2146.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -5.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

882 19.573.1256.2146.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -5.400,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 03 DIRETORIA DE DESENV. ECONOMICO, CIENCIA E TECNOLOGIA

883 19.573.1256.2146.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -2.160,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

884 19.573.1256.2146.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

885 19.573.1256.2146.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE -5.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 04 DIRETORIA DE TURISMO

890 23.695.2312.2123.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

891 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

893 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

894 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

895 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.160,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

896 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.240,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 04 DIRETORIA DE TURISMO

897 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -6.480,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

898 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -6.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

899 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

900 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

902 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.300,27

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

903 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município



905 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

906 23.695.2312.2147.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

908 23.695.2312.2148.0000 PROMOÇÃO E/OU DIVULG. DE EVENTOS DE NATU. SOCIAL, TRADICIONAL E -8.640,00  
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 04 DIRETORIA DE TURISMO

909 23.695.2312.2148.0000 PROMOÇÃO E/OU DIVULG. DE EVENTOS DE NATU. SOCIAL, TRADICIONAL E -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

910 23.695.2312.2148.0000 PROMOÇÃO E/OU DIVULG. DE EVENTOS DE NATU. SOCIAL, TRADICIONAL E -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

911 23.695.2312.2148.0000 PROMOÇÃO E/OU DIVULG. DE EVENTOS DE NATU. SOCIAL, TRADICIONAL E -71.490,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

912 23.695.2312.2148.0000 PROMOÇÃO E/OU DIVULG. DE EVENTOS DE NATU. SOCIAL, TRADICIONAL E -5.400,00  
3.3.90.41.00 Contribuições F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

913 23.695.2313.1234.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

914 23.695.2313.2149.0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO P/ CONSOLIDAÇÃO DE SALGUEIRO COMO POLO -8.640,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

915 23.695.2313.2149.0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO P/ CONSOLIDAÇÃO DE SALGUEIRO COMO POLO -5.400,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

917 23.695.2313.2149.0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO P/ CONSOLIDAÇÃO DE SALGUEIRO COMO POLO -3.240,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

918 23.695.2313.2149.0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO P/ CONSOLIDAÇÃO DE SALGUEIRO COMO POLO -1.080,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 04 DIRETORIA DE TURISMO

919 23.695.2313.2149.0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO P/ CONSOLIDAÇÃO DE SALGUEIRO COMO POLO -7.560,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

920 23.695.2313.2149.0000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO P/ CONSOLIDAÇÃO DE SALGUEIRO COMO POLO -4.320,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 11 05 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

921 23.691.2303.1215.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS -2.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

922 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

923 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

924 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

925 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -160,00  
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

926 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

927 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 11 05 FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS

928 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

929 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

931 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

933 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

934 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -2.160,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

935 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -1.000,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

936 23.691.2303.2304.0000 PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO -160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 12 01 GABINETE DO SECRETÁRIO

942 15.122.1524.2430.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -180,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 12 02 DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

985 15.451.2201.2151.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -4.200,00  
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 01 GABINETE DO SECRETARIO

1082 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.660,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1084 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -4.500,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1087 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -6.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1088 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1089 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -3.240,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1091 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1092 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -5.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1098 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -1.540,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1098 15.122.1524.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -320,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL  
02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

1106 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -5.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1107 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -2.160,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1109 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -4.320,00

3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1111 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1112 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -3.240,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1114 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1115 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -2.160,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1118 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -2.160,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1119 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -2.160,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 02 DIRETORIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

1120 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -2.160,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1121 17.512.1227.2314.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SANEAMENTO AMBIENTAL -2.160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1123 17.512.1227.2460.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1131 15.452.1025.1560.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS - 4.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1135 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1136 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1137 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -4.320,00  
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1139 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1140 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.240,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1142 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1143 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1144 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1146 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1147 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1148 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1149 15.452.1025.2164.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1150 15.452.1025.2165.0000 ENCARGOS COM A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS -480,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1153 15.452.1025.2165.0000 ENCARGOS COM A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS -1.500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1157 15.452.1025.2166.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA -240,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1158 15.452.1025.2166.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA -1.480,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1159 15.452.1025.2166.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA -160,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1166 15.452.1208.1236.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS - 10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1167 15.452.1208.2165.0000 ENCARGOS COM A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS -662,30  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1171 15.452.1209.2167.0000 ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS -2.160,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1172 15.452.1209.2167.0000 ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1173 15.452.1209.2167.0000 ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS -1.500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1176 15.452.1209.2167.0000 ENCARGOS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1185 15.452.1211.1580.0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, RECUPERAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ## - 699,30  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1187 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -3.480,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1189 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -3.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1190 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -3.240,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1191 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1192 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1193 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -3.240,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1194 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -8.640,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1195 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -2.160,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1198 15.452.1211.2169.0000 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS -2.095,40  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1199 15.452.1212.2070.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DIVERSOS E ESPECIAIS -3.240,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1200 15.452.1212.2070.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DIVERSOS E ESPECIAIS -2.160,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1201 15.452.1212.2070.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DIVERSOS E ESPECIAIS -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município

1202 15.452.1212.2070.0000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS DIVERSOS E ESPECIAIS -5.400,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1205 15.452.1230.1238.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -6.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1208 15.452.1230.2171.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA -2.160,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1209 15.452.1230.2171.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA -3.240,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1210 15.452.1230.2171.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA -2.160,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 03 DIRETORIA DE MANUT. DE EQUIPAMENTOS E VIAS PÚBLICAS

1211 15.452.1230.2171.0000 MANUTENÇÃO DA COLETA SELETIVA -8.460,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1213 26.782.2147.1239.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1217 26.782.2215.2172.0000 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO -6.480,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1218 26.782.2215.2172.0000 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO -4.320,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO 001 001 Recursos Próprios do Município

1219 26.782.2215.2172.0000 CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS AO TRANSPORTE COLETIVO -4.320,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1220 27.813.1371.1242.0000 AQUISIÇÃO DE VEICULOS, MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS -3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1221 27.813.1371.2174.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇA E ACADEMIA DA SAUDE -3.240,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1222 27.813.1371.2174.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇA E ACADEMIA DA SAUDE -3.240,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1223 27.813.1371.2174.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇA E ACADEMIA DA SAUDE -6.480,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL  
02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL

1227 26.452.2217.2162.0000 IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO -5.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1228 26.452.2217.2162.0000 IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1229 26.452.2217.2162.0000 IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOURO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1230 26.452.2217.2162.0000 IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO -2.160,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

## 01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1232 26.452.2217.2162.0000 IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO -1.860,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1233 26.452.2217.2162.0000 IMPLANTAÇÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO -700,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1236 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -4.780,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1239 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.160,00  
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1242 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -2.320,00  
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 13 04 DIRETORIA DE TRÂNSITO E TRANSF. PÚBLICO MUNICIPAL

1243 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -5.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1244 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1245 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.960,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1248 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -1.080,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1250 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.240,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1252 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1253 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1254 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1255 26.452.2217.2256.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -160,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
02 14 00 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

1262 04.061.0450.2180.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS -1.000,00  
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 17 00 COORD. MUNIC. DE PROTEÇÃO E DEF. DO CONSUMIDOR

1384 14.422.4197.2030.0000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PROCON DE SALGUEIRO -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 20 00 DIRET. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PERTICIPATIVO

1435 04.121.0412.2340.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E O EQUIPAMENTO DO ORÇAMENTO -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1441 04.121.0412.2350.0000 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO -5.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1442 04.121.0412.2350.0000 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO -9.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1443 04.121.0412.2350.0000 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1444 04.121.0412.2350.0000 IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1452 04.121.0413.2360.0000 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL# -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1455 04.121.0413.2360.0000 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL# -40.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
02 20 00 DIRET. DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PERTICIPATIVO

1456 04.121.0413.2360.0000 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL# -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

02 22 00 DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

1492 18.541.1230.2401.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - 430,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1496 18.541.1230.2411.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE COMBATE A DESER. E CONVIV. COM O SEMI-ARIDO - 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1498 18.541.1230.2411.0000 PRESERVAÇÃO AMBIENTAL DE COMBATE A DESER. E CONVIV. COM O SEMI-ARIDO - 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1549 10.122.1024.2510.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1554 10.122.1024.2510.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS -1.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1561 10.122.1024.2510.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO DO SUS -5.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1566 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -2.000,00

3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1568 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -10.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1572 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1575 10.122.1025.2226.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -8.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1589 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -1.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1592 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -149.580,37  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS 001 001 Recursos Próprios do Município

1594 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -1.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1597 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1598 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -1.500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1602 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -500,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 02 00  
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

## 001 001 Recursos Próprios do Município

1605 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -46.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1609 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1614 10.122.1123.2321.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAÚDE -13.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1618 10.301.1112.1178.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES - 13.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1648 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO -1.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 001 001 Recursos Próprios do Município

1651 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO -25.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1652 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO -27.500,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1657 10.301.1114.2229.0000 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE DA POPULAÇÃO -140.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1676 10.301.1114.2231.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1706 10.301.1114.2232.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS -600,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1715 10.301.1114.2233.0000 ENCARGOS COM O PROGRAMA DST/AIDS -5.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1779 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF -140.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1796 10.301.1114.2240.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1823 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -4.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1826 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1833 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1841 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1847 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1849 10.302.1114.2238.0000 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS -2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



1855 10.302.1114.2239.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD -6.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1860 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -15.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1861 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -6.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1867 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -3.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1868 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -1.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1869 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1872 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -1.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1875 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -25.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1877 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1878 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1880 10.302.1114.2241.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA -2.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1887 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 1.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1891 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 3.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1892 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 1.000,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1896 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 4.300,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1897 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 4.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1899 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 12.833,20

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1901 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 200,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1902 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 881,49

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1903 10.302.1114.2242.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO - 3.000,00

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00

00

## 01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1904 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1905 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 3.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 001 001 Recursos Próprios do Município

1908 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1909 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1910 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 3.000,00

3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1911 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 1.000,00

3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1913 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1916 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 3.000,00

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1917 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA -400,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1919 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1920 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1922 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1923 10.302.1114.2243.0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS - ALCOOL E DROGA - 1.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1926 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -4.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1927 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -3.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1929 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -3.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1932 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1933 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -3.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

1934 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -500,00

3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1935 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1936 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1937 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1941 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1943 10.302.1114.2244.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - UPA 24 HORAS -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1945 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -3.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1947 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1949 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1952 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1953 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 001 001 Recursos Próprios do Município

1954 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -500,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar  
F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1955 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -1.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1957 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1958 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -2.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1959 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1960 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1963 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -2.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1964 10.302.1114.2245.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CENTRAL REGIONAL DE REGULAÇÃO -2.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1969 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -3.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

1970 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -4.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

1976 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1977 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1978 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -2.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1981 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -2.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1986 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1987 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1988 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -1.000,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1989 10.302.1114.2246.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA -2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

1994 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -3.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1996 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -3.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1998 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -1.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

1999 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -2.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2001 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -4.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2005 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2008 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -4.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2010 10.302.1114.2248.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL -1.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2020 10.305.1123.1197.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES -6.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2025 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2027 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.000,00  
3.1.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2032 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.000,00  
3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar F.R. Grupo: 0 01 00  
001 001 Recursos Próprios do Município

2034 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -4.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2037 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.000,00  
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2042 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2043 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -3.000,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2044 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -600,00  
3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2045 10.305.1123.2252.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE -2.000,00  
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2047 10.305.1123.2253.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -900,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2048 10.305.1123.2253.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2051 10.305.1123.2253.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2052 10.305.1126.1198.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES -3.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2053 10.305.1126.1198.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2054 10.305.1126.2254.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE -2.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2055 10.305.1126.2254.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE -1.520,00  
3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2056 10.305.1126.2254.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE -2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2057 10.305.1126.2254.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE -3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS 001 001 Recursos Próprios do Município

2060 10.305.1126.2254.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE -980,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2061 10.305.1126.2254.0000 APOIO AS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município

2062 10.306.1127.2255.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL -2.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2064 10.306.1127.2255.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL -3.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2065 10.306.1127.2255.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL -1.609,51  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 05 00  
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 10.306.1127.2255.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL -2.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

001 001 Recursos Próprios do Município

2067 10.306.1127.2255.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL -3.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 01 02 GABINETE DO SECRETÁRIO

2070 10.122.1024.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2071 10.122.1024.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2073 10.122.1024.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -3.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2074 10.122.1024.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2075 10.122.1024.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2076 10.122.1024.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2077 10.122.1024.2114.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -2.000,00

3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2087 08.122.0897.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2091 08.122.0897.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2097 08.122.0897.2175.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -5.000,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2109 08.122.0897.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2113 08.122.0897.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2114 08.122.0897.2322.0000 AÇÕES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2147 08.243.1019.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ -15.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2154 08.243.1019.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2156 08.243.1019.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ -10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2156 08.243.1019.2283.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2173 08.244.0100.2085.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE -5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2199 08.244.0100.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2202 08.244.0100.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2204 08.244.0100.2178.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI/CREAS -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2217 08.244.0100.2316.0000 MANUTENÇÃO DOS FOMENTOS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA OS # - 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2228 08.244.0897.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2232 08.244.1019.2182.0000 INCLUSÃO PRODUTIVA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E PROJETOS DE ENFRENTAMENTO -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2241 08.244.1019.2183.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS -15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2246 08.244.1019.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS -5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2255 08.244.1019.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS -30.300,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2258 08.244.1019.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2259 08.244.1019.2187.0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO - PAIF/CRAS -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2276 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 10.000,00  
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2281 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2284 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2285 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -1.500,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2286 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 02 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2287 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2288 08.244.1019.2188.0000 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS -5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2320 08.244.1021.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2322 08.244.1021.2278.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2335 08.333.1019.2590.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2339 08.333.1019.2590.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2359 08.243.0894.1141.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2360 08.243.0894.1141.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES - 10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.

Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2361 08.243.0894.2191.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2362 08.243.0894.2191.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2363 08.243.0894.2191.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2364 08.243.0894.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2365 08.243.0894.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2366 08.243.0894.2192.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIO-EDUCATIVAS -7.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2367 08.243.0894.2193.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRAB. NA DEFESA E ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2368 08.243.0894.2193.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRAB. NA DEFESA E ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2369 08.243.0894.2193.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRAB. NA DEFESA E ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2370 08.243.0894.2193.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRAB. NA DEFESA E ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -10.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2371 08.243.0894.2193.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRAB. NA DEFESA E ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2372 08.243.0894.2193.0000 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TRAB. NA DEFESA E ATEND. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE -9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2374 08.243.0894.2194.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS - 11.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2375 08.243.0894.2194.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS - 20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2376 08.243.0894.2194.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS - 6.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2377 08.243.0894.2194.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS - 9.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2378 08.243.0894.2194.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS - 9.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2379 08.243.0894.2194.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO SOCIAL DE ADOLESCENTES E JOVENS - 6.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município



3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2385 08.243.0894.2196.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCLUSÃO PRODU. DE FAMILIAS C/ CRIANÇAS EM - 3.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 03 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2391 08.243.0894.2271.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR -41.500,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2393 08.243.0894.2271.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR -24.600,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2395 08.243.0894.2271.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AMIGO DE VALOR -7.400,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2409 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -30.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2420 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -65.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2421 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -35.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2423 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -1.000,00  
3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2424 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -78.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2425 12.122.1149.2263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -255.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2442 12.306.1127.2670.0000 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2461 12.361.1149.0116.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUROS MATERIAIS PERMANENTES - 40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2463 12.361.1149.0134.0000 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2465 12.361.1149.1164.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -25.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2466 12.361.1149.1164.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -200.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2482 12.361.1149.2730.0000 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS VINCULADAS AO SALÁRIO EDUCAÇÃO -995.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2483 12.361.1153.0119.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -435.140,30  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2484 12.361.1153.0119.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR -30.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2486 12.361.1153.2750.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTE - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE - 50.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2488 12.361.1153.2750.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTE - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE - 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2489 12.361.1153.2750.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTE - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE - 945.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2490 12.361.1153.2750.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTE - ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE - 100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2495 12.361.1153.2760.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ESCOLAR -7.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2496 12.361.1153.2760.0000 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE ESCOLAR -40.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2498 12.361.1154.2302.0000 APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -5.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2499 12.361.1154.2302.0000 APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2501 12.361.1154.2302.0000 APOIO AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE -10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2503 12.361.1229.0116.0000 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUROS MATERIAIS PERMANENTES - 63.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2505 12.361.1229.1164.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO -200.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2508 12.364.1155.2301.0000 APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2509 12.364.1155.2301.0000 APOIO AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS -171.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2511 12.365.1149.0136.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 586.500,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2512 12.365.1149.0136.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 100.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2513 12.365.1149.0136.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 110.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2520 12.365.1153.2790.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2521 12.365.1153.2790.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -35.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2524 12.365.1153.2790.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -435.800,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2525 12.365.1153.2790.0000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL -30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2527 12.365.1156.1200.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - 57.500,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2528 12.365.1156.1200.0000 AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS - 190.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2530 12.365.1156.2311.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2531 12.365.1156.2311.0000 MANUTENÇÃO DAS CRECHES - 25.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO

001 001 Recursos Próprios do Município

2539 12.365.1770.2327.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB (70%) -200.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2551 12.365.1770.2810.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -44.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2555 12.365.1770.2810.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2557 12.365.1770.2810.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -364.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2558 12.365.1770.2810.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL -30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2576 12.366.1800.2840.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -40.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2579 12.366.1800.2840.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -20.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL

2582 12.361.1149.1166.0000 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES -40.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2583 12.361.1149.1256.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB - 150.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2584 12.361.1149.1256.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB - 50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2585 12.361.1149.1256.0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEB - 100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2586 12.361.1149.2325.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -200.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2587 12.361.1149.2325.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -50.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL

2590 12.361.1149.2325.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -400.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2595 12.361.1149.2325.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% -148.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2601 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -200.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2604 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2611 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -208.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2615 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -39.295,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2616 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2618 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -20.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2621 12.361.1149.2326.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% -10.000,00  
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município  
03 04 02 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA VAL

2623 12.365.1770.2327.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB (70%) -200.000,00  
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2624 12.365.1770.2327.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB (70%) -200.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2628 12.365.1770.2327.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB (70%) -75.852,80  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2629 12.365.1770.2327.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB (70%) -500.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2638 12.366.1800.2328.0000 MANUTENÇÃO DO DESENVOLV. DO ENSINO - EJA FUNDEB 70% -52.842,25  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2644 12.361.1238.1288.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -8.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2648 12.361.1238.1288.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -3.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO

2655 12.361.1231.1287.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -30.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

2658 12.361.1231.1287.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -16.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 04 DIRETORIA DE GESTÃO DE REDE DE ENSINO

2659 12.361.1231.1287.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA -50.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 04 05 GABINETE DO SECRETÁRIO

2666 12.122.1225.1263.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE -30.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 06 01 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (FINANCEIRO)

2689 09.272.0902.2903.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIARIAS DO RPPS (DESPESAS COM APOSENTADORIA E -1.100.000,00  
3.1.90.01.00 Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 06 02 FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SALGUEIRO (PREVIDENCI)

2699 04.122.0901.1901.0000 EXECUÇÃO DE OBRAS, AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS. -37.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2707 04.122.0901.2901.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS ( REALIZAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS) -5.000,00  
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

2735 08.122.0887.2274.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO -15.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2743 08.241.0887.2273.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2744 08.241.0887.2273.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO -10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

## 03 07 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

2745 08.241.0887.2273.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO -10.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2746 08.241.0887.2273.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO -10.000,00  
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2749 08.241.0887.2273.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO -10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2750 08.241.0887.2273.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PARCEIRO DO IDOSO -5.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

03 10 02 FACULDADE DE CIENCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL

2774 09.271.9105.2212.0000 ENCARGOS COM INSS SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS -5.500,00  
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO  
001 001 Recursos Próprios do Município

2788 12.364.0167.2219.0000 FOLHA DE PESSOAL DO CORPO DOCENTE -13.000,00  
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 01 00  
01 TESOIRO 001 001 Recursos Próprios do Município

**Anulação ( - ) -14.228.459,96**

Artigo 3o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publicado por:**  
Micaella Daiana Alves Ramos  
**Código Identificador:**1D43532D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00014/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço. Contratação de Pessoa Jurídica especializada na área de gestão em saúde para prestar serviço de consultoria à Gestão do Sistema Único de Saúde Municipal nas diversas áreas componentes da Secretaria de Saúde do Município de Sanharó, na coordenação dos programas de vigilância em saúde, a assistência à saúde e ao Conselho Municipal de Saúde, conforme legislação atual, princípios e diretrizes do SUS, Conforme especificações do Termo de Referência. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sanharó: 03.02 – Fundo Municipal de Saúde 10.122.01002.119 – Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação do SUS 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –

Pessoa Física . Contratado: Baze Consultoria Ltda. CNPJ: 17.142.269/0001-05. Valor R\$102.000,00. Vigência: de 27/05/2021 a 21/05/2022.

Sanharó, 27/05/2021.

**MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.**  
Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**  
Chirle Márcia Martins Lima  
**Código Identificador:**67785A6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 244/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

NOMEIA O SR. JEAN CARLOS DA SILVA RAMALHO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, Jean Carlos da Silva Ramalho, inscrito no CPF sob o nº 021.135.174-18, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência Jurídica, do Gabinete do Prefeito, órgão jurisdicionado da Prefeitura Municipal de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2021.

Sanharó/PE, 13 de dezembro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**E1F09019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº 245/2021 13 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUI O PRESIDENTE INTERINO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - NOMEAR a Sra. Águeda Maria Brito de Freitas, CPF n. 782.842.104-44, Presidente Interina do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com SEDE localizada à Rua Vereador Jonas Americo de Freitas, 33 – Bairro Padre Noval – Município de Sanharó.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 13 de dezembro de 2021.

**CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Tamires da Silva Soares  
**Código Identificador:**7661E072

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 005/2021 - PREGÃO**  
**(ELETRÔNICO) Nº. 004/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº. 005/2021 - Pregão (Eletrônico) nº. 004/2021 - Objeto: contratação da aquisição de 20 (vinte) notebooks.** Data e hora de abertura: **27 (vinte e sete) de dezembro de 2021 às 10:00.** Valor estimado: R\$ 78.637,60. **Informações:** Câmara de Vereadores situada na Rua Manoel Rufino de Melo nº. 100 – Centro – Santa Cruz do Capibaribe (PE), fone: 81.3731.3084. O edital e anexos poderá ser obtido através dos e-mails: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br](mailto:camarascc@camarasantacruzdocapibaribe.pe.gov.br).

Santa Cruz do Capibaribe, 13/12/2021.

**WELLYGTON VIEIRA FEITOSA**  
Pregoeiro.

**Publicado por:**  
Uziel Ferreira Aragão  
**Código Identificador:**B9650596

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -**  
**PROCESSO 004/2021 – PREGÃO (ELETRÔNICO) 003/2021 –**  
**SRP**

**PROCESSO 004/2021 – PREGÃO (Eletrônico) 003/2021 – SRP –** Objeto: Eventual contratação da aquisição de COMBUSTÍVEIS. Preço registrado: gasolina R\$ 264.800,00; diesel S-10 R\$ 16.260,00 - Fornecedor: POSTO DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA – CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13 - Data da assinatura da Ata: 30/11/2021 - Vigência: 12 (doze) meses.

**CÍCERO COSME DA SILVA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Uziel Ferreira Aragão  
**Código Identificador:**D6DD151D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CONTRATO Nº 006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO**  
**004/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 006/2021. PROCESSO DE LICITAÇÃO 004/2021. PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 003/2021. CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEL BATISTA & FERREIRA LTDA – CNPJ/MF. Nº 13.597.112/0001-13 – Valor total R\$ **R\$ 67.284,00** (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais) - Data: 01/12/2021 - Vigência: 01/12/2021 à 31/03/2022. **CÍCERO COSME DA SILVA – PRESIDENTE.**

**Publicado por:**  
Uziel Ferreira Aragão  
**Código Identificador:**9295C11C

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº 100/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº (100/2021) -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE,** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **JOSEMARIA GOMES DA SILVA,** inscrita no CNPJ/MF 19.771.678/0001-04 tendo como OBJETO a Aquisição de Utensílios para Cozinha destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 22.176,80 (vinte e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta centavos).** Com Vigência iniciada em **08/12/2021** e com termo final em **08/04/2022**

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretaria de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº 101/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº (101/2021) -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE,** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF 37.253.522/0001-05 tendo como OBJETO a Aquisição de Utensílios para Cozinha destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 16.521,00 (dezesesseis mil, quinhentos e vinte e um reais).** Com Vigência iniciada em **09/12/2021** e com termo final em **08/04/2022**

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretaria de Educação

**EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº 105/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO PMSCC Nº (105/2021) -** PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 056/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2021: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE,** com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO, firma com a empresa **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF 39.537.400/0001-76 tendo como OBJETO a Aquisição de Utensílios para Cozinha destinado as Escolas da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria de Educação do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor Global: **R\$ 35.560,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais).** Com Vigência iniciada em **09/12/2021** e com termo final em **08/04/2022**

**CLECIANA ALVES DE ARRUDA**  
Secretaria de Educação

**Publicado por:**  
Rafael Aragão Silva Feitosa  
**Código Identificador:**69688A63

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo de Licitação nº 54/2021. Pregão Eletrônico nº 025/2021.** Objeto: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,** fracassados do processo licitatório nº 45-2021 Pregão Eletrônico nº 16/2021, para a Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme Termo de Referência constante no Anexo IV deste Edital. Valor total estimado R\$ 44.612,68. Data e hora de abertura: 27/12/2021 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no sítio: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e no portal da transparência Municipal [www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br](http://www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br). Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim nº 140 – Bairro Bela Vista, nesta cidade, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: [licitsantacc@outlook.com](mailto:licitsantacc@outlook.com).

Santa Cruz do Capibaribe, 10/12/2021.

**ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Marcelo Leite da Silva  
**Código Identificador:**3E6E590A

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE**  
**SANTA FILOMENA**  
**RESOLUÇÃO Nº 005 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual – Execução Físico-Financeiro referente aos recursos do PAIF, BPC na Escola, IGD SUAS, IGD PBF no exercício de 2019, Censo Suas 2020 e Projeto Prato Cheio.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena – PE, em reunião extraordinária realizada dia 20 de novembro de 2020, de acordo com Ata nº41, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 018/97.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Aprovar a Demonstrativo Sintético Anual, referente aos recursos do PAIF, BPC na escola, IGD SUAS, IGD PBF, no exercício de 2019.

Artigo 2º - Aprovar o Censo Suas referente ao ano de 2020.

Artigo 3º - Aprovar o Projeto Prato Cheio para o Desenvolvimento.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena – PE, 13 de dezembro de 2021.

**EVANY MELO DE MACEDO**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**  
Evaneide Antonia de Melo  
**Código Identificador:**51D9BDE1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 454/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Regulamenta nome de Ruas no Distrito de Campo Santo.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada **Rua das Flores**, conhecida como Rua de Chiquinho de Josias, **Rua Manoel Raimundo de Melo** conhecida como Rua do Posto de Gasolina, **Rua Raimundo Silvino Damasceno** conhecida como Rua Lourdes de Zé de Mariinha e **Rua Maria Alzenir Ferreira** conhecida como Rua de Tereza de Miguel.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar as placas indeléveis nas aludidas Ruas, como formas assim de externar a sua nomenclatura para coletividade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 06 de dezembro de 2021.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito do Município de Santa Filomena-PE

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**898DC80C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 455/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Regulamenta nome de Rua na Sede do Município

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º**- Fica denominada **Rua Luzia Pereira da Silva**, conhecida como a Rua que dá acesso ao conhecido “Morro do Bibi”, na sede do Município.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar a placa indelével na aludida Rua, como forma assim de externar a sua nomenclatura para coletividade.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Santa Filomena/PE, 06 de Dezembro de 2021.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito do Município de Santa Filomena-PE

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**7D955069

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 453/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021**

Ementa: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**  
Abrangência

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Filomena para o exercício de 2022, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II – O orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração Direta e indireta, incluindo os fundos municipais.

**CAPÍTULO II**

Dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Da Estimativa da Receita

Art. 2º. A receita total estimada no mesmo valor da despesa total é de R\$ 48.644.771,45 (quarenta e oito milhões seiscientos e quarenta e quatro mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), sendo:

I – Orçamento fiscal: R\$ 37.495.351,45 (trinta e sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 11.149.420,00 (Onze milhões, cento e quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais), onde:  
a) R\$ 5.679.510,33 (cinco milhões, seiscientos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais e trinta e três centavos), compreende receitas de saúde;

b) R\$ 1.253.850,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais), compreende receitas de assistência social;

c) R\$ 4.216.059,67 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), compreende receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas são estimadas por categorias econômicas, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto no anexo 01.

Art. 4º. A receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante no anexo 02.

#### Da Fixação da Despesa

Art. 5º. A despesa orçamentária total, no mesmo valor da receita, é fixada por função, poderes e órgãos, em R\$ 48.644.771,45 (quarenta e oito milhões, seiscentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos), e desdobrada nos termos da Lei Orçamentárias em:

I – Orçamento fiscal R\$ 29.925.050,45 (vinte e nove milhões novecentos e vinte e cinco mil cinquenta reais e quarenta e cinco centavos);

II – Orçamento da seguridade social, no valor de R\$ 18.719.721,00 (dezoito milhões setecentos e dezenove mil setecentos e vinte um reais), sendo:

a) R\$ 12.767.811,33 (doze milhões, setecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e onze reais e trinta e três centavos), compreende despesas com saúde;

b) R\$ 1.735.850,00 (Um milhão setecentos e trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), compreende despesas com assistência social;

c) R\$ 4.216.059,67 (quatro milhões, duzentos e dezesseis mil, cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), correspondente às despesas com previdência social.

Parágrafo único. R\$ 7.570.301,00 (sete milhões quinhentos e setenta mil, trezentos e um reais) das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do orçamento fiscal.

#### Da Distribuição das Despesas por Órgãos

Art. 6º. A despesa total, fixada por funções, subfunções, projetos, atividades e operações especiais dos Poderes e órgãos, está discriminada nos anexos 06 a 09 desta lei, consoante disposições da Lei Federal 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgãos no anexo 02 e consolidados no resumo da natureza da despesa.

#### Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do § 8º, do art. 165, da Constituição da República, do § 4, do art. 123, da Constituição Estadual a abrir créditos suplementares, no decorrer do exercício de 2022, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da despesa geral fixada no orçamento total da presente Lei, na forma do que dispõem os arts. 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para atender às despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes.

Parágrafo único. Autorizado a usar como fonte de recurso para abertura de crédito suplementar os recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas.

Art. 9º. O limite autorizado no artigo 8º não será onerado quando o crédito se destinar a:

I. atender insuficiência de dotações do Poder Legislativo, por meio de anulação de saldos de dotação pertencentes ao mesmo grupo de despesa e de unidade orçamentária da Câmara Municipal;

II. atender insuficiência de dotações do grupo pessoal e encargos sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de saldos de dotações consignadas ao mesmo grupo;

III. atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortizações e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotação;

IV. atender obrigações do sistema previdenciário, com recursos de anulação de dotação;

V. atender despesas vinculadas a convênios, observada a destinação prevista no instrumento respectivo e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI. atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignados em programas de trabalho dos sistemas municipais de saúde, de ensino e de assistência social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções.

#### Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Realizar operação de crédito por antecipação da receita nos termos do artigo 38 da Lei Complementar 101/2000, obedecidas a normas do Banco Central do Brasil, e Resoluções do Senado Federal, desde que as obrigações sejam pagas dentro do mesmo exercício de 2022.

II – Contratar e oferecer garantias e empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem com a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e legislação pertinente.

#### Das Disposições Gerais

Art. 11. Os créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2021, ao serem reabertos, na forma do § 2º do art. 167, da Constituição da República, do § 2º, do art. 128, da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com a presente Lei.

Art. 12. A Secretaria de Finanças, no prazo de até 30 (trinta) dias após a sanção da Lei Orçamentária, disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o quadro de detalhamento das despesas – QDD, demonstrando os projetos, atividades e operações especiais, detalhadas por categorias econômicas, grupos de natureza de despesa, modalidades de aplicação, elementos de despesa e fontes de recursos.

Art. 13. O Poder Executivo estabelecerá normas para realização da despesa, inclusive a programação financeira para o exercício de 2022, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com a arrecadação da receita, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 14. Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Filomena (PE), 06 de dezembro de 2021.

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Magna da Silva Rodrigues Neres

**Código Identificador:**C9AB2820

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO N.º 003/2021.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º090/2021.**



**Tomada de Preços nº 003/2021. Processo Licitatório nº 090/2021.**  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia relativos a construção do pátio de Feira no Povoado de Carafbas, zona rural do município de Santa Maria da Boa Vista-PE. **Contrato de Repasse nº 900646/2020, Operação: 1.071.112-98/2020.** Recebimento dos Envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços no dia **11 de janeiro de 2022, às 09h00min.** Durante a sessão serão adotadas todas as medidas para evitar a propagação do COVID-19. Valor Máximo da Licitação: **R\$ 284.542,67 (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos).** Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0\*\*87-3869-4141, no horário de 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira ou no site <http://www.santamariadaoavista.pe.gov.br/licitacoes/>.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 10 de dezembro de 2021.

**HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO**  
 Presidente da CPL.

**Publicado por:**  
 Monica da Silva Alencar  
**Código Identificador:**0E37836F

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2021 – PROCESSO Nº 036/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço de **seguro total para os veículos automotores pertencentes a frota oficial** do Município de São Joaquim do Monte, mediante **SEGURADORA**, com assistência de 24 (vinte e quatro) horas – 7 dias por semana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência - anexo I : PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60 – R\$ 2.462,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 21 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2022.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2021

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**8DD8E4F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2021 – PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades e apoios administrativos, nas Zonas Urbana e Rural, conforme

especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I: LOCALLINK TELECOMUNICACOES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.054.647/0001-61 – R\$ 6.853,68 (seis mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2021

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**826136C1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021 – PROCESSO Nº 033/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso a internet via fibra óptica com assistência técnica e manutenção, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, suas unidades e apoios administrativos, nas Zonas Urbana e Rural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I: R. G. MENEZES DE ARAUJO INFORMÁTICA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.061.446/0001-38 R\$ 29.134,32 (vinte e nove mil cento e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos). **Prazo de Vigência da Ata: 30 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2022.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2021

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
 Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**F8CFE35F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2021 – PROCESSO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021. **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de tablets para atender as necessidades da ATENÇÃO BÁSICA com o objetivo de proporcionar mais agilidade e modernidade nas atividades diárias dos Agentes Comunitários de Saúde deste município, conforme especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I : MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.454.333/0001-19 - R\$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e oitenta reais). **Prazo de Vigência da Ata: 20 de outubro de 2021 a 20 de outubro de 2022.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2021

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
 Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**6734D65D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO  
MONTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 057/2021 – PROCESSO Nº 017/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021. **OBJETO** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a aquisição de Máscara 3D - de tecido, reutilizável, modelo 3D, tecido tricoline 100% algodão, dupla camada protegendo bem a face, tapando totalmente o nariz e a boca, com elástico macio e confortável que irão em volta das orelhas, logo da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte - PE bordado do lado direito da face da máscara, tamanho único infanto-juvenil. Sendo 5.000 unidades na cor verde e 5.000 unidades na cor amarelo, para serem doadas aos alunos da Rede Pública de Ensino deste Município, conforme Termo de Referência – anexo I e demais anexos ao ato convocatório.: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 33.613.876/0001-62 - R\$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais). **Prazo de Vigência da Ata: 28 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022.**

Bianca Nyegelle e Silva Lins – Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 13/12/2021

**SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Sarah Makssuelen Batista Alves  
**Código Identificador:**EC58EBC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
RESULTADO DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
006/2021**

**Obras e/ou Serviços de Engenharia.**

**OBJETO:** REFORMA DE CEMITÉRIO NO DISTRITO DE BOM NOME.

**HABILITADO E VENCEDOR:**

SOUZA RODRIGUES ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.635.437/0001-89, com endereço à Rua Nelson Cavalcante Novaes, nº 52, sala 01, centro, São José do Belmonte (PE),.

VALOR GLOBAL : R\$ 63.014,27 (sessenta e três mil quatorze reais e vinte e sete centavos)

**ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO**  
Presidente - CPL

**Publicado por:**  
Romualdo de Carvalho Falcão  
**Código Identificador:**64CCA78C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE  
DECRETO MUNICIPAL Nº 042/2021**

EMENTA: Autoriza abertura de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal 14.150 de 12 de maio de 2021 – Lei Aldir Blanc e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento do Estado de Calamidade Pública no Estado do Pernambuco, através do Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pela COVID-19, anunciada pela Organização Mundial da Saúde - OMS;

**CONSIDERANDO** a redação dada pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150, de 12 de maio de 2021, intitulada Lei Aldir Blanc, que dá providências emergenciais para atender o setor cultural afetado pelas medidas restritivas sanitárias impostas pelo combate à pandemia da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 10.751, de 22 de julho de 2021, que regulamenta a Lei Federal 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural e serem adotadas durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de processo de Credenciamento de Propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural, conforme Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, alterada pela Lei federal nº 10.751, de 22 de julho de 2021, Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O Credenciamento de Propostas será na modalidade de Chamamento Público, por edital específico que o regulamente.

Art. 3º. As propostas a serem credenciadas devem atender o Art. 2º, III, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 4º. A utilização do restante do recurso do repasse financeiro destinado ao Município de São José do Belmonte para fins de implementação de ações emergenciais que atendam o setor cultural afetado pela pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, deverá ser utilizado nas propostas credenciadas segundo a regulamentação dada por edital em seleção pública.

Art. 5º. Ficam criadas 12 (doze) vagas para atender propostas que atendam as categorias culturais previstas no Art. 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

Art. 6º. A seleção das propostas a serem credenciadas é de exclusiva responsabilidade do Comitê Gestor Cultural do município de São José do Belmonte/PE.

Art. 7º. A contratação das propostas credenciadas é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 8º. Fica estabelecido o benefício mínimo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para propostas individuais e coletivas que beneficiem atividades culturais.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Isabella da Silva Moura  
**Código Identificador:**68CDE1AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 043/2021**

EMENTA: Institui o Comitê Gestor Cultural do Município de São José do Belmonte, estado de Pernambuco e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições constitucionais e legais:

**CONSIDERANDO** o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica instituído o **Comitê Gestor Cultural do Município de São José do Belmonte, estado de Pernambuco**, que terá a função de fazer o acompanhamento, aplicação, execução e fiscalização de todos os projetos selecionados no Inciso III, Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020, Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. O comitê de que trata este Decreto, será composto por 06 (seis) membros, sendo todos os 06 representantes do Governo Municipal de São José do Belmonte/PE, todos indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio deste decreto.

Art. 3º. Ficam designados as seguintes pessoas como membros do Comitê Gestor:

I – José Roberto de Oliveira Magalhães

II – Valdir José Nogueira de Moura

III – Romualdo de Carvalho Falcão

IV – Glauber Robson Pires de Carvalho Lima

V – Maria Isabella da Silva Moura

VI – Joelma Marques de Lima

Art. 4º. O Comitê Gestor Cultural poderá contar com Assessoria Jurídica, a ser exercida pelo Procurador Jurídico do Município ou por Assessor Jurídico por ele designado.

Art. 5º. Os integrantes do Comitê Gestor Cultural exercerão suas atribuições sem ônus aos cofres públicos municipais.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Paço de Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, em 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Isabella da Silva Moura  
**Código Identificador:**1DD3142A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**  
**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2021**

CRENCIAMENTO DE PROPOSTAS REFERENTES AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE

2020 E ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 14.150 DE 12 DE MAIO DE 2021 – LEI ALDIR BLANC.

**1.DA INTRODUÇÃO**

**1.1.A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ESTADO DE PERNAMBUCO, através do COMITÊ GESTOR CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE**, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, alterada pela Lei Federal nº 14.150 de 12 de maio de 2021, denominada Lei Aldir Blanc, e Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública no Estado de Pernambuco, com base no Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, decretado pelo Ministério da Saúde, e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público o Edital de Chamamento Público para o credenciamento de propostas referentes as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que deverão obedecer às condições e exigências estabelecidas neste regulamento.

1.2.O cadastro não gerará direito ou expectativa de direito aos seus integrantes, os quais deverão atender aos requisitos legais para a participação aos parâmetros determinados pelo presente regulamento.

**2.DEFINIÇÕES DO REGULAMENTO**

2.1.Para fins deste regulamento, compreendem-se como propostas os projetos de manifestação artística e cultural, apresentados por pessoas físicas que desempenham tais atividades, dentro das categorias do setor cultural especificadas no item 3.2 deste Chamamento, que foram afetadas pelas consequências da pandemia do novo coronavírus.

2.1.1.Poderão inscrever propostas neste Chamamento as pessoas físicas, brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 anos, que residam e tenham atuação comprovada no território municipal.

2.1.2.Serão contempladas as seguintes áreas artísticas:**Teatro e Dança**(ator, atriz, bailarino, bailarina, dançarino(a), preparador corporal, quadrilha estilizada, Grupos de Teatro e Dança);**Artesanato**(artesanato em madeira, barro, materiais recicláveis, boneca de pano, EVA, ferro, palha, biscuit, ateliers, associações e etc.);**Música**(cantores, compositores, interpretes, instrumentistas, sonoplastas, DJs, trio pé de serra, sanfoneiros, Hip Hop, Mcs e bandas musicais);**Roda de Cultura Popular**(aboiador, vaqueiros, violeiros, blocos carnavalescos, pífanos, repentistas, Quilombolas, Toré e Grupos Indígenas);**Audiovisual**( ator, câmera man ,youtuber, influencer digital,técnico de imagem, palco e som, roteirista e coletivo de produção audiovisual e Studio de audiovisual);**Capoeira**( capoeirista e roda de capoeira);

**3.DO OBJETO**

3.1.O presente Chamamento tem como objeto o credenciamento de propostas culturais em formato presencial e virtual, para a eventual aprovação do subsídio emergencial, para artistas individuais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, do COVID-19.

3.2.São categorias deste Edital:

- a) Teatro e Dança;
- b) Artesanato;
- c) Música;
- d) Roda de Cultura Popular;
- e) Audiovisual;
- f) Capoeira;

3.3. Caso não haja o credenciamento de propostas para quaisquer das categorias em quantidade suficiente para a utilização da totalidade dos recursos disponibilizados, o saldo da previsão financeira não utilizada poderá, a exclusivo critério do COMITÊ GESTOR CULTURAL DO

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, ser remanejado para outras das demais categorias que compõem este Edital.

3.4.É terminantemente proibida a habilitação de proponentes que apresentem trabalhos cujo teor manifeste cunho racista, xenófobo, sexista ou qualquer forma de preconceitos ou estimulem a violência.

3.5. As categorias previstas no item 3.2 deste Edital estão dentro das especificações do art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 14.017/2020, alterada pela Lei Federal 14.150/2021.

#### 4.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1.O proponente deve preencher os seguintes requisitos:

4.1.1.Ser pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, belmontense ou radicada no município de Belmonte há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação na categoria pretendida, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital, (Que comprovem que foram impactados pela pandemia dentro do município de São José do Belmonte).

4.1.2.Ser pessoa jurídica ou representante de coletivos, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, sediada em São José do Belmonte há pelo menos 01 (um) ano, que satisfaça as condições de habilitação deste Edital, (Que comprovem que foram impactados pela pandemia dentro do município de São José do Belmonte).

4.1.3.Estão impedidos de participar deste regulamento as pessoas que:

4.1.4.Se pessoa física:

Gestores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de São José de Belmonte;

Gestores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José de Belmonte;

Artista individual beneficiado em editais culturais (INCISO III) da Lei Aldir Blanc em São José do Belmonte em 2020 e em outros municípios em 2020 e 2021;

Ter Renda Igual ou Superior a R\$ 3.000,00 (três mil), reais, mensais; ou

Membros do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SÃO JOSÉ DE BELMONTE.

4.1.5.Se pessoa jurídica ou coletivos culturais:

Espaços culturais, fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversos com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S (SESI, SESC, SENAC, SEST, SENAI, SENAR e SEBRAE) vinculados à administração pública de São José do Belmonte, Gestores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de São José de Belmonte;

Gestores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de São José de Belmonte;

Coletivos que foram beneficiados em editais culturais (INCISO III) da Lei Aldir Blanc em São José do Belmonte em 2020 e em outros municípios em 2020 e 2021;

Ter Renda Igual ou Superior a R\$ 3.000,00 (três mil), reais, mensais; ou

Membros do COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SÃO JOSÉ DE BELMONTE.

4.2.Somente serão habilitadas as propostas que, obrigatoriamente, apresentarem conteúdo com classificação etária indicativa livre.

#### 5.DAS INSCRIÇÕES

5.1.As inscrições das propostas poderão ser realizadas entre as datas 14/12/2021 a 18/12/2021.

5.2.O procedimento de inscrição, de maneira presencial, deverá acontecer das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 14/12/2021 a 18/12/2021, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e

Cidadania, localizada na Rua Coronel José Alencar de Carvalho, S/N, Centro - 56950-0000 – São José do Belmonte –PE.

5.2.1.O formulário presencial de inscrição, bem como os campos de Autorização de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Termo de Responsabilidade, são partes integrantes deste Edital.

5.3.Cada proponente somente poderá se inscrever uma única vez, optando por uma das categorias especificadas no item 3.2, sendo vedada o beneficiamento em mais de uma proposta, sob pena de indeferimento de todas elas que fizer parte.

5.4. O proponente deve especificar no ato de inscrição qual o tipo de execução e contrapartida deseja escolher realizar, se presencial ou online, sabendo que as atividades presenciais ficarão condicionadas de acordo com o decreto da vigilância sanitária do município de São José do Belmonte.

5.5. Na ausência de qualquer dos documentos exigidos no ato da inscrição ou apresentação de documentação em desconformidade, conforme prevê o item 6, o interessado será inabilitado.

5.6.O endereço de e-mail e o número de telefone celular – preferencialmente registrado no aplicativo Whatsapp – informados no ato da inscrição da proposta, serão o canal de comunicação entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, o COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SÃO JOSÉ DE BELMONTE e o proponente, sendo de sua responsabilidade mantê-los atualizados e consultá-los com a devida frequência.

5.7.O ato de inscrição da proposta não implica a sua contratação por parte deste edital.

5.8.A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania e o COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SÃO JOSÉ DE BELMONTE não se responsabilizam pela falha na inscrição presencial por falta de documentação ou qualquer comprovação.

#### 6.DA DOCUMENTAÇÃO

6.1.A inscrição dos proponentes será condicionada a entrega dos documentos abaixo listados.

6.2.Em se tratando de pessoa jurídica ou grupo cultural:

6.2.1.Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico na ficha de inscrição).

6.2.2.Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, ou a auto declaração artística (assinada no ato da inscrição), com detalhamento da produção artística realizada a partir de 2019, e apresentação da proposta cultural, (espaço específico na ficha de inscrição) que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

6.2.3.Atos constitutivos da pessoa jurídica:

6.2.3.1. RG, CPF e comprovante de residência do representante legal da pessoa jurídica e Mídia (CD/DVD ou em PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística.

6.2.3.2 Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e Estadual. (Impressas no local da inscrição).

6.2.3.3 Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa jurídica, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

6.4.Se Pessoa física:

6.4.1.Ficha técnica da PROPOSTA CULTURAL (espaço específico na ficha de inscrição).

6.4.2.Currículo artístico do artista/grupo e comprovada notoriedade pública, ou a auto declaração artística (assinada no ato da inscrição), com detalhamento da produção artística realizada a partir de 2019, e apresentação da proposta cultural, (espaço específico na ficha de inscrição) que deverá conter as seguintes informações: Apresentação, Objetivo, Execução do Projeto e Contrapartida Cultural, segundo o item 3.1.

6.4.3.RG, CPF e comprovante de residência e Mídia (CD/DVD ou em PEN DRIVE) com fotos comprovando a área artística.

6.4.4. Certidões Negativas de Débitos Inscritos na Dívida Ativa junto à União Federal e Estadual. (Impressas no local de inscrição).

6.4.5.Extrato ou comprovante de conta corrente ou poupança da pessoa física, informando: número da agência bancária com dígito, número da conta corrente ou poupança com dígito e favorecido.

6.4.6.Sobre a contrapartida cultural: Os Artistas Individuais beneficiados com os subsídios da Lei Emergencial Aldir Blanc (INCISO III), ficarão obrigados a garantir, dentro do prazo estabelecido (até 30 de junho de 2022), a realização de uma atividade cultural destinada, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, ou em programação cultural realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de São José do Belmonte.

### 7.DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

7.1.A etapa de avaliação documental, de caráter eliminatório, consiste na conferência dos documentos, itens e informações exigidas na inscrição presencial, a fim de que os proponentes comprovem possuir os requisitos exigidos neste regulamento, e a inscrição de cada proposta seja efetivada.

7.1.1.Serão inabilitadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste regulamento ou impedidas de participar deste processo de seleção, de acordo com o item 4.1. deste regulamento.

7.2.O proponente que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, através do preenchimento do formulário presencial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania em até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado.

7.2.1.O recurso, que deverá ser interposto até às 13:00 horas do último dia do prazo, só poderá ser encaminhado por meio presencial através do mesmo sistema usado para inscrição, que será aberto exclusivamente para este fim.

7.2.2.O resultado da apreciação dos recursos interpostos será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São José de Belmonte (<https://saojosedobelmonte.pe.gov.br/>)

7.3. Todas as propostas preliminarmente habilitadas, nesta fase, terão igual prazo de 2 (dois) dias da data de publicação dos habilitados, onde serão submetidas à etapa de credenciamento, na forma deste regulamento.

### 8.DA ETAPA DE CREDENCIAMENTO

8.1.As propostas inscritas neste Edital e classificadas como habilitadas após a Avaliação Documental Presencial, serão avaliadas por um COMITÊ GESTOR CULTURAL DE SÃO JOSÉ DE BELMONTE, designados por ato específico para este fim.

8.2.As propostas serão examinadas e avaliadas, levando em consideração a seguinte matriz de avaliação:

Nº	Critério	Peso	Ementa
1	Avaliação do Currículo artístico-cultural ou auto declaração artística; histórico de produção artística; histórico de atuação na vida cultural; capacidade de realização.	1 a 3 pontos	REGULAR
2	Análise da proposta apresentada:objetivos, contra partida cultural e impacto social pós pandemia.	4 a 7 pontos	BOM

3	Análise de aspectos Produção e Execução do projeto.	8 a 10 Pontos

8.3.A nota final da proposta será a soma dos produtos resultantes da multiplicação das notas parciais pelo peso de cada critério, conforme definido na planilha.

8.4.Em caso de igualdade de pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03.

8.5.Persistindo, ainda, o empate, será selecionada a proposta primeiramente inscrita neste Edital.

8.6.Além das propostas credenciadas, serão classificadas, por ordem de pontuação, propostas suplentes em cada categoria.

8.7.A lista com as propostas credenciadas e as suplentes serão divulgadas no endereço eletrônico (<https://saojosedobelmonte.pe.gov.br/>).

### 9.DA CONTRATAÇÃO

9.1.A contratação dos proponentes selecionados, neste Edital, fica condicionada à exibição de toda a documentação original apresentada no ato de inscrição, bem como de mídia audiovisual de que trata o item 11.2.

9.2.A contratação será consolidada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas.

### 10.DO BENEFÍCIO E DAS VAGAS

10.1. O benefício compreende o valor em pecúnia que cada proposta receberá para custear o projeto contratado.

10.1.1. As propostas se dividem em: individual de pessoa física; coletiva de pessoas físicas e jurídica.

10.1.2. Os subsídios serão pagos em parcela única, nos valores:

Tipo de proposta	Subsídio
Individual de pessoa física	R\$ 2.500,00
Coletivo de pessoa física e jurídica	R\$ 2.500,00

10.2. As vagas estarão dispostas em:

Categoria	Tipo de proposta	Subsídio	Vagas
Teatro e Dança	Individual	R\$ 2.500,00	01
	Coletivo	R\$ 2.500,00	01
Artesanato	Individual	R\$ 2.500,00	01
	Coletivo	R\$ 2.500,00	01
Música	Individual	R\$ 2.500,00	01
	Coletivo	R\$ 2.500,00	01
Roda de Cultura Popular	Individual	R\$ 2.500,00	01
	Coletivo	R\$ 2.500,00	01
Capoeira	Individual	R\$ 2.500,00	01
	Coletivo	R\$ 2.500,00	01
Audiovisual	Individual	R\$ 2.500,00	01
	Coletivo	R\$ 2.500,00	01

10.3.Os pagamentos serão efetuados em uma única parcela através de crédito em conta corrente/poupança informada no ato da inscrição, exclusivamente de titularidade do proponente, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da data da assinatura do contrato dos projetos aprovados. Haverá descontos de tributos conforme a legislação aplicada.

10.4.Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

### 11.DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

11.1. A contrapartida e a execução das propostas selecionadas poderão ser realizadas a partir da contratação, sendo que, as propostas

executadas presencialmente durante a pandemia, deverão seguir os critérios do decreto da vigilância sanitária do município de São José do Belmonte como também as propostas poderão ser executadas em formato virtual (*lives*). Todas as propostas em processo de execução, deverão manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania informada das devidas atividades proposta pelo proponente, através de fotos e vídeos, enviados para a Secretaria, a depender do formato escolhido para execução da proposta, se virtual ou presencial.

11.2. Todas as propostas credenciadas, deverão produzir material em mídia audiovisual (vídeo) em relação a cada atividade cultural que desempenha, com no mínimo 01 minuto e máximo de 03 minutos de duração, onde o proponente deverá explicar a sua proposta e tratar de sua biografia artística, devendo esse material ser gravado no ato de contratação, ficando esse material à disposição da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da contratação, e que poderá à critério da Administração, ser utilizado em publicidade e campanhas institucionais, sem, portanto, gerar qualquer direito autoral, royalties ou quaisquer verbas indenizatórias.

## 12. DO CRONOGRAMA

Evento	Data prevista
Publicação do Edital	13/12/2021
Inscrições das propostas	14/12/2021 a 18/12/2021
Análise das propostas	20 e 21/12/2021
Divulgação do resultado preliminar de habilitação	21/12/2021
Prazo para recurso	22 e 23/12/2021
Divulgação do resultado definitivo de habilitação	23/12/2021
Seleção das propostas	24 a 27/12/2021
Divulgação do resultado final	27/12/2021
Contratação	28 e 29/12/2021
Pagamentos	30 e 31/12/2021

12.1. Conforme o item 7.1 deste Edital, as análises das documentações relativas a habilitação dos artistas será realizada simultaneamente às inscrições.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de São José do Belmonte, poderá sustar, prorrogar, adiar, ratear alterar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

13.2. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser tirados através do telefone (87) 3884-1080

13.3. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, em face da aplicação do disposto na legislação vigente.

13.4. Caso revele-se necessária a contratação de artistas, de um modo geral, após o encerramento do prazo de inscrição previsto neste Edital, em razão do aumento da necessidade desta Secretaria em promover e fomentar a Cultura, ou por qualquer outro motivo, novas contratações poderão ser realizadas, sem prejuízo deste Edital, inclusive de artistas que tenham sido inabilitados por ausência ou irregularidade na documentação apresentada, desde que, no momento da contratação, tenham sanado a ausência ou vício que os inabilitaram.

13.5. É de inteira responsabilidade do proponente o conteúdo, objeto de sua proposta.

13.6. Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, estado da Pernambuco, aos 13 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA MAGALHÃES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**Publicado por:**  
Maria Isabella da Silva Moura  
**Código Identificador:** 1518BE46

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

### COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS PUBLICAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório Nº: 00019/2021. CPLOSE. Tomada de Preços: Nº 0009/2021. Serviço. A Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obra e Serviços de Engenharia - CPLOSE, no uso de suas atribuições legais, torna público que a empresa CONTROL CONSTRUTORES E REQLIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP- CNPJ: 24.161.531/0001-24, interpôs recurso administrativo no processo acima mencionado, ficando desde já aberto o prazo de 05 (cinco) dias, Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, do Art. 109, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, para apresentação de contrarrazões. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS, NOS BAIRROS DE MURIBARA E UMUARAMA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

São Lourenço da Mata/PE, 13 de dezembro de 2021.

**JACIARA XAVIER DOS SANTOS**  
Presidente da CPLOSE.

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:** 3FEBD0FA

### COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 000018/2021. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00008/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, TIPO II – BAIRRO VILA DO REINADO, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12257.7650001/17 – 703, COM RECURSOS PROVENIENTES DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. **LICITANTE HABILITADO:** 1) M & M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA – CNPJ: 17.633.457/0001-36 e 2) MULTISSET ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 03.539.154/0001-44. **LICITANTE INABILITADO:** 1) ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 15.587.379/0001-55. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/12/2021, às 11:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 13/12/2021.

**JACIARA XAVIER DOS SANTOS**  
Presidente da CPLOSE.(\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva  
**Código Identificador:** 53F51A79

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 03/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº  
03/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021

Objeto Contrato: contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção (execução dos serviços remanescentes) de creche/pré-escola 001 (1014554) PAC 2 – Proinfância – Programa Proinfância neste Município de São Vicente Férrer-PE

Contratada: C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 17.331.335/0001-95

Objeto Termo Aditivo: acréscimo de aproximadamente 12,89% (doze vírgula oitenta e nove por cento) ao valor do Contrato nº 03/2021 firmado entre as partes em 16 de julho de 2021, nos termos previstos art. 65, §1º da Lei Federal 8.666/93, conforme planilha de reprogramação elaborada pelo Departamento de Engenharia do Município.

Valor do Termo Aditivo: R\$ 75.555,50 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

São Vicente Férrer, 13 de dezembro de 2021.

**MARCONE VICENTE DOS SANTOS**  
Prefeito

**OSIAS MARTINS DE LIMA**  
Gestor do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Robson de Lima Silva  
Código Identificador:02B461BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SERRITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2021. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO A INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA E VIA RADIO, E NOS TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES ANATEL – DIVERSAS SECRETARIAS, E ENTIDADES SUPERVISIONADAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA, conforme especificações contidas no termo de referência, Valor Estimado R\$ 141.304,20 (cento e quarenta e um mil trezentos e quatro reais e vinte centavos).

Abertura da sessão: 27 de dezembro de 2021 às 08:30min.  
Editais e Anexos podem ser obtidos no site <https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php> > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, [www.blcompras.com](http://www.blcompras.com) E-mail: [cpl.serrita2021@gmail.com](mailto:cpl.serrita2021@gmail.com), ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 13 de dezembro de 2021.

**RAIMUNDO LEONILSON BATISTA**

Pregoeiro  
Portaria Nº 457/2021

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:8021213A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 170/2021  
PROCESSO Nº 070/2021  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**Contratante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE SERRITA - PE  
**Contratado:** L3 ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ 25.275.842/0001-87

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.**

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**02 – Poder Executivo**

**Órgão:** 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura

**Funcional:** 25.752.1504.2860.0000 – Manutenção da Iluminação Pública.

**Natureza da despesa:** 3.3.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**Natureza da despesa:** 3.3.90.30-00 – MATERIAL DE CONSUMO

**Valor Global: R\$ 474.615,84 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).**

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Fundamentação Legal:** Lei 8.666/93

**BRUNA QUEZADO**

Contratante

**L3 ENGENHARIA E CONSULTORIA**

Contratada

Serrita, 07 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
Código Identificador:E977F51A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
HOMOLOGAÇÃO**

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serrita – PE, no uso de suas atribuições legais considerando que o PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2021 - Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRITA - PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO**, realizou-se com observância dos preceitos, condições e prazos contidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

**HOMOLOGAR** este processo e os itens adjudicados conforme termo de adjudicação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, e determina a extração dos respectivos empenhos de despesas.

Serrita – PE, 07 de dezembro de 2021.

**SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raimundo Leonilson Batista  
**Código Identificador:**48250132

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021, tendo como contratante: **CBA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.987.040/0001-05, com sede à Rua Empresário Clóvis Rolim, nº 2051 – sala 202, Bloco A, Ipês – João Pessoa – PB. cujo objeto compreende: Contratação de empresa para serviços especializados para implantação e manutenção do prontuário eletrônico nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), por meio da contratação de solução que contemple os serviços de servidor em nuvem para hospedagem do e SUS AP, conectividade, disponibilização de equipamento e aplicação web, treinamento dos profissionais de saúde e suporte técnico contínuo para uso do Prontuário Eletrônico do Ministério da Saúde (e-SUS AB), conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: **R\$ 439.800,00** (quatrocentos e trinta e nove mil e oitocentos reais), Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

**LEIDJANE DA SILVA VIRÃES NETA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**63C7D1FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA**  
**DE EDUCAÇÃO**  
**ERRATA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021

**ERRATA**

**ONDE SE LÊ:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, **LÊ-SE:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021, tendo como contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ sob o nº. 30.734.711/0001-50 e como contratada: **OKAY TECHNOLOGY COMERCIO DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.178.243/0001-17, com sede à na Av. Ivan de Almeida Moura, nº 699 Andar 1º - Quadra O Lote 07 – Dinah Borges – Eunápolis – BA – CEP: 45.830-108, cujo objeto compreende: Contratação de empresa para aquisição de equipamento de tablets destinados aos alunos da rede municipal de ensino do município de Sirinhaém, conforme Termo de Referência do Edital, o qual integra este acordo para todos os fins, independentemente de transcrição. Valor: **R\$ R\$ 6.179.980,40** (seis milhões cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e quarenta centavos) Vigência: 31 (trinta e um) de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 02 de dezembro de 2021.

**ÂNGELA MARIA LEOCÁDIO LINS**  
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:**39F4E314

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº 042, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 3º, do artigo 182 da Constituição Federal, Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962, e amparado na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - De utilidade pública, para efeito de desapropriação, um imóvel urbano, tipo terreno, situado à Av. Joaquim Vieira de Melo, centro, no perímetro Urbano desta Cidade de Solidão - PE, medindo 6,00 (Seis) metros de largura na frente e igual largura nos fundos por 20,00 (vinte) metros de comprimento por ambos os lados, com área total de 120m², confrontando-se, A frente Nascente (leste) para Av. Joaquim Vieira de Melo, os fundos Poente (oeste), com a rua Josafá Vicente Barbosa, residências localizadas na Serra, conforme fotos em anexo, ao sul com imóvel da própria expropriante, e do lado Norte com imóvel de Jadilson Batista, de propriedade do Sr.º ALEX SANDRO DA SILVA, RG nº 2.723.505– SDS-PB, expedido em 22/06/2016 nascido em 31/01/1983 e CPF/MF nº 048.723734-05, residente e domiciliada a rua José Ferreira Moreno, Cidade de Agua Branca-PB..

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação de um imóvel terreno para garantir acesso público, especialmente para garantir à acessibilidade e tráfego de pessoas e veículos entre à Av. Joaquim Vieira de Melo com a rua Josafá Vicente Barbosa, residências localizadas na Serra, conforme fotos em anexo bem como para possibilitar a manutenção e melhoramento de serviços Públicos.

Art. 3º - O proprietário do imóvel, objeto da Desapropriação, será indenizado em dinheiro, em conformidade com o artigo 182, § 3º da Constituição Federal.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Novembro de 2021

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:**521AD0C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO**  
**PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 043, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

EMENTA: Desapropria imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade e utilidade público de abertura de artéria para possibilitar o tráfego de pessoas e veículos entre à Av. Joaquim Vieira de Melo e a rua Josafá Vicente Barbosa, residências localizadas na Serra de Solidão-PE.



**DECRETA:**

Art. 1º - Fica desapropriado nos termos da Legislação vigente, um imóvel urbano, tipo terreno, situado à Av. Joaquim Vieira de Melo, centro, no perímetro Urbano desta Cidade de Solidão - PE, medindo 6,00 (Seis) metros de largura na frente e igual largura nos fundos por 20,00 (vinte) metros de comprimento por ambos os lados, com área total de 120<sup>2</sup>, confrontando-se, A frente Nascente (leste) para Av. Joaquim Vieira de Melo, os fundos Poente (oeste), com a rua Josafá Vicente Barbosa, residências localizadas na Serra, conforme planta e memorial descritivo em anexo, bem como as fotos em anexo, ao sul com imóvel da própria expropriante, e do lado Norte com imóvel de Jadilson Batista, de propriedade do Sr.º ALEX SANDRO DA SILVA, RG nº 2.723.505– SDS-PB, expedido em 22/06/2016 nascido em 31/01/1983 e CPF/MF nº 048.723734-05, residente e domiciliado a rua José Ferreira Moreno, Cidade de Agua Branca-PB..

Art. 2º - Objetiva-se a supracitada desapropriação a construção/abertura da via pública de acesso para abertura de artéria que possibilite o tráfego de pessoas e veículos entre à Av. Joaquim Vieira de Melo e a rua Josafá Vicente Barbosa, residências localizadas na Serra de Solidão-PE.

Art. 3º - O proprietário do supramencionado imóvel será indenizado em dinheiro no valor de R\$ 8.500,00 ( Oito Mil e quinhentos reais), cujo pagamento será liquidado até o dia 30 de Novembro de 2021.

Art. 4º - As Obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

02.09 – Secretaria de Obras e Urbanismo  
1545100181022 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:CD71B45C**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
PORTARIA Nº110, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e nos termos da Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO a necessidade de construção de rua para acesso de via pública para garantir a acessibilidade de vias públicas, bem como para possibilitar a manutenção de serviços Públicos e considerando que o Município expropriante não dispõe de terreno próprio para o objeto acima referido, considerando que a abertura de acesso entre as Ruas não é possível além do referido terreno, por ser local íngreme, considerando que o terreno após o terreno expropriado oneraria a municipalidade demasiadamente, considerando que os custos para compra e desapropriação do terreno são menores que outras alternativas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR uma Comissão para proceder a avaliação de um imóvel urbano, tipo terreno, situado à Av. Joaquim Vieira de Melo, centro, no perímetro Urbano desta Cidade de Solidão - PE, medindo 6,00 (Seis) metros de largura na frente e igual largura nos fundos por 20,00 (vinte) metros de comprimento por ambos os lados, **com área total de 120m<sup>2</sup>** confrontando-se, A frente Nascente (leste) para Av. Joaquim Vieira de Melo, os fundos Poente (oeste), com a rua Josafá Vicente Barbosa, residências localizadas na Serra, conforme fotos em

anexo, ao sul com imóvel da própria expropriante, e do lado Norte com imóvel de Jadilson Batista, de propriedade do Sr.º ALEX SANDRO DA SILVA, RG nº 2.723.505– SDS-PB, expedido em 22/06/2016 nascido em 31/01/1983 e CPF/MF nº 048.723734-05, residente e domiciliada a rua José Ferreira Moreno, Cidade de Agua Branca-PB, com a seguinte composição:

MATRÍCULA	NOME	CARGO NA COMISSÃO
353	DULCICLEIDE CORDEIRO FEITOSA	PRESIDENTE
12	EMANUELLE WINNI DA SILVA	SECRETARIA
353	MÔNICA MARIA DE SIQUEIRA MORAIS E SILVA	MEMBRO

Art. 2º - Determinar o prazo de 10 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e expedição do respectivo Laudo de Avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2021.**

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:3FBD9EFD**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
LEI Nº. 355/2021.**

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de Solidão-PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SACIONA a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I****DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO**

Art. 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Solidão para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e está estruturado em Eixos Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, devidamente apresentados nos anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 2º - Os Programas e ações deste Plano constantes de seus anexos serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido.

Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em: Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo; Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º - Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º - Integram o PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

- I. Relação dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos;
- II. Relação dos Programas com respectivos valores;
- III. Resumo dos valores das despesas por Função de Governo;
- IV. Resumo dos Valores das despesas por Subfunção de Governo;
- V. Detalhamento dos Programas, Ações, Naturezas das Despesas e Fontes de Recursos.

## CAPÍTULO II

### DA GESTÃO DO PLANO

#### SEÇÃO I

##### ASPECTOS GERAIS

Art. 6º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo, com orientação da Unidade de Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

#### SEÇÃO II

##### DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 8º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º - Os projetos de Lei de revisão anual, serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022, 2023 e 2024.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Alterar o Órgão responsável por programas ou ações;

Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

## CAPÍTULO III

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10º - O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

Anexos atualizados dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, nos moldes dos Anexos desta Lei.

Art. 11º - Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima

**Código Identificador:07791258**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO

### PREFEITO

#### LEI Nº. 356/2021.

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Solidão para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e demais diplomas legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SACIONA a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### Seção Única

#### Da Abrangência

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita do Município de Solidão -PE para o exercício financeiro de 2022 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, autarquias, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos e institutos, responsáveis pela saúde, previdência e assistência social.

## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

##### Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita orçamentária total é estimada em R\$ 35.317.500,00 (Trinta e Cinco milhões, trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 26.859.000,00 (Vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais);

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 8.458.500,00 (Oito Milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As receitas são estimadas por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, conforme o disposto em demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

Art. 4º - As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante de demonstrativo específico dos Anexos desta Lei.

#### Seção II

##### Da Fixação da Despesa

Art. 5º - A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 35.317.500,00 (Trinta e Cinco milhões, trezentos e dezessete mil e quinhentos reais) e desdobrada em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 22.223.120,00 (Vinte e dois milhões, duzentos e vinte e três mil e cento e vinte reais);

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 13.094.380,00 (Treze milhões, noventa e quatro mil e trezentos e oitenta reais).

#### Seção III

##### Da Distribuição da Despesa por Órgãos

Art. 6º - A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos respectivos anexos desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº. 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º - As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, nos anexos específicos desta Lei.

#### Seção IV

##### Da Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 30% (Trinta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 9º - O limite autorizado no art. 8º não será onerado quando:

I - Tiver como fonte de recurso o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, até o limite do valor do superávit apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

II - Tiver como fonte de recurso o excesso de arrecadação apurado em rubricas da receita orçamentária no exercício de execução da LOA, até o limite do valor efetivamente apurado em cada fonte de recurso, conforme dispositivos da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Seção V  
Da Autorização para Realizar Operações de Crédito

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita nos termos do art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000, obedecidas às normas do Banco Central do Brasil e Resoluções do Senado Federal;

II - Contratar e oferecer garantias a empréstimos voltados para a modernização administrativa e tributária, bem como a execução de programas de habitação e saneamento, respeitados os limites da Lei Complementar nº. 101/2000, de Resoluções do Senado Federal e disposições da legislação pertinente.

### CAPÍTULO III

Seção Única  
Das Disposições Gerais

Art.11º - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

Art.12º - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

Art. 13º - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 14º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º Janeiro de 2022.

Art. 15º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**

Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:BE548BE1**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 113/2021

Dispõe sobre a nomeação dos membros eleitos do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas de Solidão – PE e suas posteriores alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os novos membros eleitos do Conselho Municipal de Políticas Culturais e Turísticas de Solidão – PE, ficando com a seguinte composição:

Conselheiro Presidente: Antonio Correia Alves Neto  
Vice-Presidente: Mauricea Rodrigues de Almeida  
Secretária: Lindinalva Vicente de Almeida Santos

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE:

TITULAR: Antonio Correia Alves Neto  
CPF: 088.540.894-27  
RG: 8.729.498 – SDS/PE

SUPLENTE: Maria Ildineia de Souza Pires.

CPF: 028.255.684-22  
RG: 5.653.013- SDS/PE

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: Maria Benigna Borgens de Almeida  
CPF: 030.849.464-42  
RG: 5.651.549 – SDS/PE

SUPLENTE: Geane Ramos Lima  
CPF: 095.772.864-61  
RG: 6.894.742- SDS/PE

• REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Mauricea Rodrigues de Almeida  
CPF: 769.447.864-00  
RG: 37.552.119-7- SSP/SP  
SUPLENTE: Maria Simone Alixandrino de Melo  
CPF: 066.602.434-02  
RG: 7.724.175 – SDS/PE

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULAR: Lindinalva Vicente de Almeida Santos  
CPF: 793.255.054-87  
RG: 4.362.611 – SDS/PE

SUPLENTE: Larissa Silva Souza  
CPF: 078.462.254-05  
RG: 33.858.416-2 – SDS/PE

TITULAR: Andson Feitosa Leite  
CPF: 134.425.154-40  
RG: 10.280.329- SDS/PE

SUPLENTE: Maria Alessandra Lima Silva  
CPF: 118.771.754-12  
RG: 9.563.644 – SDS/PE

TITULAR: Valquiria Izaura Rodrigues Barbosa  
CPF: 063.572.624-63  
RG: 6.655.214- SDS/PE

SUPLENTE: Maria da Guia de Souza Lima  
CPF: 450.104.634-15  
RG: 2.544.163 – SDS/PE

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de agosto de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de dezembro de 2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Maria do Socorro Gomes de Lima  
**Código Identificador:14D4B263**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº: 105/2021, PL: 061/2021, DISPENSA 023/2021 CPL.  
Objeto: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Solidão-PE. Contratada: JOAO PAULO CORREIA, CNPJ:

08.725.716/0001-68, Valor Global de: R\$ 7.160,00, Vigência: 27/10/2021 à 26/11/2021.

Solidão/PE, 27/10/2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**5045EDD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO  
PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
032/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 069/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 032/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Lote.

OBJETO: Contratação de empresa especializada, detentora de estação de transbordo instalada e em regular funcionamento, objetivando à seleção dos Resíduos Sólidos, urbano e comercial, exceto os de saúde, do município de Solidão - PE e posterior transporte até a sua destinação final em Aterro Sanitário licenciado, em observância as disposições do Termo de Referência.

ABERTURA: dia 28/12/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

Valor Global Estimado do Objeto: R\$ 121.038,72 (cento e vinte e um mil, trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 15/12/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro - Solidão - Pernambuco - CEP: 56.795-000, fone/fax (0\*\*) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: [www.solidao.pe.gov.br](http://www.solidao.pe.gov.br). E-mail para informações/dúvidas: [cplprefeiturafms@hotmail.com](mailto:cplprefeiturafms@hotmail.com).

Solidão/PE, 14/12/2021.

**DJALMA ALVES DE SOUZA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Laiza Thainá Martins da Silva  
**Código Identificador:**F9B1F6E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Licitação referente a aquisição de **GRÃOS E PANIFICAÇÃO** a fim de atender as demandas da demais Secretarias do Município. No período de 14/12/2021 à 17/12/2021. Os

interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: [comprasurubim1@gmail.com](mailto:comprasurubim1@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**1919952B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O  
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR** a fim de atender as demandas da Secretaria de Educação do Município. No período de 14/12/2021 à 17/12/2021. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: [comprasurubim1@gmail.com](mailto:comprasurubim1@gmail.com), para solicitar a relação.

**Publicado por:**  
Danusa Medeiros Pianco da Silva  
**Código Identificador:**690DAF15

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 061/2021, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2021.**

EMENTA: DECRETA LUTO OFICIAL POR 07 (SETE) DIAS NO MUNICÍPIO DE TABIRA NA DATA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita do Município de Tabira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,**

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor público Jadilson Ciró Cordeiro de Souza;

**CONSIDERANDO** que seu falecimento representa inegável sentimento de luto a todos os familiares, amigos, conhecidos e funcionários da Prefeitura municipal de Tabira;

**CONSIDERANDO** o enorme carinho e atenção com que Jadilson Ciró Cordeiro de Souza desempenhou seu trabalho ao município por mais de 30 (trinta) anos;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Tabirense render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Luto Oficial por sete dias no Município de Tabira compreendidos entre 12 a 18 de dezembro de 2021, em decorrência da lamentável perda do funcionário público municipal.

**Art. 2º** - Na data de 13 de dezembro de 2021, não haverá expediente nos órgãos públicos municipais.

**Art. 3º** - Os pavilhões nacional, estadual e municipal devem ser hasteados à meia-verga, em todos os estabelecimentos públicos deste Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 12 de dezembro de 2021.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**74DA5B58

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 0331/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulga em 05 de abril de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a Sra. **MARIA DE LOURDES LEITE DE SOUSA**, inscrito sobre o CPF nº 157.269.998-19, RG nº 3.971.617 SDS/PE, Presidente Interina do Fundo Municipal do Idoso, que está localizado sua SEDE na Prefeitura Municipal de Tabira, na Rua Albertina Xavier Pires, 239 – Bairro Centro – Município de Tabira-PE.

**Art. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 13 de dezembro de 2021.

**MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**99E02B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA - COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMST Nº 021/2021,  
PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 014/2021.**

PROCESSO FMST Nº 021/2021, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 014/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA INSTALAÇÃO DO PEC – PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NAS UBS'S UNIDADE BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TABIRA/PE.** Julgamento **menor preço por item.** Valor máximo aceitável global para o item: **R\$ 123.240,00 (cento e vinte e três mil duzentos e quarenta reais).** Início do acolhimento das propostas: 14/12/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 27/12/2021 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 27/12/2021, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Tabira, 13 de dezembro de 2021

**RUI ACIOLY BARBOSA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**259814DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0477/2021 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** normas contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 1169/2021 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a certidão de nascimento da filha anexada ao requerimento; **CONSIDERANDO** o parecer do Secretário de Administração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione a filha **MARIA ALICIA XAVIER RODRIGUES**, nascida no dia 28/10/2019 conforme certidão de nascimento, como dependente da servidora, a senhora **ALEXSANDRA DE LIMA XAVIER**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 40.373-8.

**Art. 2º** - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de dezembro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**175CC1F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0476/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 216 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada protocolada no Departamento de Pessoal e; **CONSIDERANDO**, o parecer da Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pedido da servidora a Sra. **ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES**, matrícula 50.488-1, titular do cargo de Professora, de **LICENÇA GALA**, por não preencher os requisitos do Art. 216, da Lei nº 019 de 07/11/1997.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora elencada nesta portaria.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de dezembro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**0054F816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEMAD Nº 0475/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado e as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** da servidora, Sra. **ROSILENE FRAGOSO**

**SILVA ANJOS**, matrícula 40.457-4 titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional dos servidores em tela.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de dezembro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**3994286A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 0474/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 155 da Lei Municipal 019/97; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 01078/2021 e as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico opinativo; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade do serviço público; **CONSIDERANDO** a impossibilidade de substituição da servidora no momento atual de calamidade administrativa; **CONSIDERANDO** a Lei Federal 173/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR** o pedido de férias referente ao exercício de 2020 da servidora, Sra. **MARIA LÚCIA NOGUEIRA DE LIMA**, titular do cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 40.409-4.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de dezembro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**CFF37DD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0473/2021, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, o ofício nº 0405/2021/CGGM;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a gratificação de Apoio Administrativo ao servidor o Sr. **DIEGO SILVA SANTOS** matrícula 70.002-2, titular do cargo de Guarda Municipal, no percentual de 60% (sessenta por cento) pelo serviço realizado no mês de dezembro de 2021.

**Art. 2º - DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da gratificação ora concedida.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 09 de dezembro de 2021.

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Adla Maria Santos da Silva  
**Código Identificador:**98D8534E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA CONJUNTA SAD/SMS Nº 002 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CONSIDERANDO** o recebimento de Relatório Preliminar de Inspeção e-AUD nº 14701 nos autos do PI2101504 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE que analisou o Edital nº 001/2021 de Seleção Pública Simplificada de Médicos no município de Tacaratu ;

**CONSIDERANDO** que a análise apontou a necessidade de retificação no Edital nº 001/2021 no que diz respeito a distribuição do número de vagas ofertadas a pessoas com deficiências – PCD – apostos no quadro de vagas localizado no Anexo I do referido Edital;

**CONSIDERANDO** ainda que o relatório preliminar de auditoria concluiu que as retificações devem ser procedidas no Edital nº 001/2021, sem a necessidade de prorrogação do prazo de inscrição.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Determinar a retificação do Anexo I – Quadro de Vagas do Edital nº 001/2021 de Seleção Pública Simplificada de Médicos do município de Tacaratução, fazendo constar o número de vagas destinadas a PCD, distribuídas de forma a atender o percentual de 5%, previsto na Constituição do Estado de PE.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tacaratu, 10 de dezembro de 2021

**RAQUEL MEDEIROS NASCIMENTO HENRIQUE**  
Secretária de Saúde

**JOSÉ REGINALDO ESTEVAM**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
**Código Identificador:**E3BFDC31

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE  
- PE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**

Processo Licitatório nº 039/2021. Pregão Eletrônico nº 028/2021. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de Combustíveis – **GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S-10** – destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a Frota da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R\$ 2.870.334,00 (dois milhões oitocentos e setenta mil trezentos e trinta e quatro reais)**. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia

14/12/2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:55 horas do dia 28/12/2021; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:55 às 09:00 horas do dia 28/12/2021; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/12/2021; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites [www.taquaritingadonorte.pe.gov.br](http://www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) – Portal da Transparência (outras publicações – editais); [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e ainda através do e-mail: [licit.taqdonorte@hotmail.com](mailto:licit.taqdonorte@hotmail.com). Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados. Taquaritinga do Norte, 13 de dezembro de 2021.

**JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES**  
Pregoeira.

**Publicado por:**  
Jairo Martins de Macedo  
**Código Identificador:**28FE9FF0

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA**  
**PORTARIA Nº 002/2021**

**Portaria Nº 02/2021**

Marcos Freire de Vasconcelos Muniz, Secretário de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo do Município de Terra Nova, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terra Nova PE.

Resolve:

Abrir processo administrativo **REURB-S nº 002/2021** da Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo do Município de Terra Nova, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social dos **NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS** das Fazendas, Moraes, Rancharia e Espinhos, situados no Município de Terra Nova – PE

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**MARCOS FREIRE DE VASCONCELOS MUNIZ**  
Secretário de Infraestrutura Meio Ambiente e Turismo

**Publicado por:**  
José Ramires da Silva Barros  
**Código Identificador:**F6006B7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA**

**PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021.** Objeto: Aquisição de Geradores de Energia, para suprir as necessidades de alimentação elétrica emergencial das Unidades de Saúde do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável de **R\$ 429.051,88 (Quatrocentos e vinte e nove mil, cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)**. Data e hora da abertura: **27/12/2021 às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF), no site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e [www.toritama.pe.gov.br](http://www.toritama.pe.gov.br) Outras informações podem ser obtidas na

sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: [cpltoritama.prefeitura@gmail.com](mailto:cpltoritama.prefeitura@gmail.com).

Toritama/PE, 13 de dezembro de 2021.

**MARCELA KARYNE DE ARAÚJO CABRAL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Marcela Karyne de Araujo Cabral  
**Código Identificador:**24753F1D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato nº. 039/2021. **OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição

**Onde se lê:**

**Vigência:**12 meses

**Leia-se:**

**Vigência:**120 (cento e vinte) dias

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 13 de dezembro de 2021. (Código identificador: F98BF79C).

Toritama, 13 de dezembro de 2021.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**  
Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**  
Dennys Emanuel Tavares da Silva  
**Código Identificador:**8EB1AE99

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato nº. 040/2021. **OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama**, conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição

**Onde se lê:**

**Vigência:**12 meses

**Leia-se:**

**Vigência:**120 (cento e vinte) dias

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 13 de dezembro de 2021. (Código identificador: 44E350F4).

Toritama, 13 de dezembro de 2021.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**C8A3A661

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato nº. 041/2021. **OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama,** conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição

**Onde se lê:**

**Vigência:**12 meses

**Leia-se:**

**Vigência:**120 (cento e vinte) dias

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 13 de dezembro de 2021. (Código identificador: 04BE1925).

Toritama, 13 de dezembro de 2021.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**6BE4868D

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato nº. 042/2021. **OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médico-hospitalares (Aparelho de raio x e balanças digital), em atendimento as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama,** conforme Termo de Referência constante no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição

**Onde se lê:**

**Vigência:**12 meses

**Leia-se:**

**Vigência:**120 (cento e vinte) dias

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 13 de dezembro de 2021. (Código identificador: 1FF9AFB6).

Toritama, 13 de dezembro de 2021.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**AA429E4A

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato nº. 043/2021. **OBJETO: Aquisição de ULTRASSOM GERAL - Equipamento de Ultrassom para geração de imagens em exames, pacientes: Adulto – Infantil e Neonatal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Toritama**

**Onde se lê:**

**Vigência:**12 meses

**Leia-se:**

**Vigência:**120 (cento e vinte) dias

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 13 de dezembro de 2021. (Código identificador: 94B4CA80).

Toritama, 13 de dezembro de 2021.

**DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA**

Gerente de Contratos e Convênios

**Publicado por:**

Dennys Emanuel Tavares da Silva

**Código Identificador:**4259DDE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE  
CONTRATO Nº38/2021**

PROCESSO N.º 021/2021

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO N.º 008/2021.

CONTRATO N.º 038/2021

**OBJETO: Pedido de Desistência Injustificado do Item 29, do Edital – MORFINA IMG/ML.**

Fundo Municipal de Saúde de Triunfo - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.334.957/0001-28, com sede na Avenida Jose Veríssimo, nº 333 - Centro, Triunfo, Pernambuco, CEP: 56.870-000, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, o Daniel Tarciano Antas Rodrigues, brasileiro, solteiro, enfermeiro, residente e domiciliado na Praça Monsenhor Elizeu Diniz, nº 09, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, portador da Cédula de Identidade nº 5.509.922 - SSP/PE e do CPF/MF nº 031.939.684-39, CEP: 56.870-000, doravante denominado **CONTRATANTE/NOTIFICANTE.**

**NOTIFICADA: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELLI,** inscrita no CNPJ: 16.682.179/0001-44, sediada na Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, Centro, Timbaúba, Pernambuco, CEP: 55.870-000, neste ato representado pela Sra. Adriana dos Santos, brasileira, portadora da carteira de identidade sob o nº RG: 5.307.184 - SDS/ PEe CPF/MF nº 023.494.684-96, com endereço comercial na Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, Centro, Timbaúba, Pernambuco, CEP: 55.870-000

Com base no item 13 do Edital de Licitação, Pregão n.º 008/2021, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, para Fornecimento do Item MORFINA IMG/ML, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e obrigações constantes no instrumento convocatório, comunicamos que



o representante legal da NOTIFICADA, na condição de futura CONTRATADA, terá um novo prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data da Publicação e Notificação por e-mail desta convocação (Art. 11, I, a, do Decreto 3555/00), para, conforme obrigações firmadas quando da participação do Pregão Eletrônico, assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei n.º 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação com o município CONTRATANTE/ NOTIFICANTE também dos demais itens ao qual se sagrou vencedor no Pregão em epígrafe, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório e no art. 7º da Lei 10.520/02.

Informa o município **CONTRATANTE/NOTIFICANTE** que, se a empresa NOTIFICADA continuar recusando-se, injustificadamente, a assinar o contrato, aplicar-se-á de imediato as regras do Pregão (Art. 11, Decreto 3555/00, Art. 27, § 3º, Decreto 5450/05 e art. 4º, incs. XVI, XXII e XXIII e Lei 10.520/02), sendo convocado o segundo colocado de cada item ao qual a empresa NOTIFICADA se sagrou vencedora para assinar o contrato ao preço do próprio remanescente.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munido de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para assinar o referido contrato, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias, contados da data da Publicação e Notificação por e-mail desta convocação (Art. 11, I, a, do Decreto 3555/00).

Em caso do não comparecimento da empresa, será instaurado Processo Administrativo Disciplinar, para apuração das infrações cometidas e aplicabilidade das penalidades previstas na legislação vigente, considerando a conduta reprovável da empresa e consequentemente

Triunfo/PE, 13 de dezembro de 2021.

Fundo Municipal de Saúde  
**DANIEL TARCIANO ANTAS RODRIGUES**  
Contratante/Notificante

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**3E0BD64A

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE** **AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/PMT n.º 055/2021 – Pregão Eletrônico /PMT n.º 007/2021; OBJETO: Aquisição de mobiliários e equipamentos para atendimento à Creche Professora Ester Viana de Vasconcelos no Município de Triunfo, observando-se as características e disposições constantes do Termo de Referência; VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R\$ 261.998,62**; TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM; ABERTURA: 24/12/2021 às 10h00min; Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index> ou página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Qualquer dúvida entrar em contato com o setor de Licitação no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; ou no E-mail: [triunfocpl@hotmail.com](mailto:triunfocpl@hotmail.com); Fone: 87 3846 136

Triunfo 13 de Dezembro de 2021.

**MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Poliana Carolina Santos Dias  
**Código Identificador:**652A7A5D

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 145, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público n.º. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto n.º. 121 de 08 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal n.º. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual n.º 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação n.º 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria n.º 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação n.º 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria n.º 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal n.º. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal n.º 272, de 2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências.”

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **PEDRO ALVES DE SOUZA NETO**, inscrição n.º. ACE-AC-0127, inscrito no CPF sob o n.º. 071.\*\*\*.\*\*\*-60, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público n.º. 001/2021, convocado pelo Edital de Convocação n.º. 001/2021 e concluído com aproveitamento o “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

Assinado De Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**85B8E3DC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 146, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências.”

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **ATENIENSE MELO RODRIGUES**, inscrição nº. ACE-AC-0019, inscrito no CPF sob o nº. 044.\*\*\*.\*\*\*-12, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocado pelo Edital de Convocação nº. 001/2021 e

concluído com aproveitamento o “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**FA66F7D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 147, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de

2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências.”

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANTONIA BEZERRA DA SILVA**, inscrição nº. ACE-AC-0014, inscrita no CPF sob o nº. 052.\*\*\*.\*\*\*-90, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação nº. 001/2021 e concluído com aproveitamento o “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**

Francisco Carlos da Silva Andrade

**Código Identificador:**BACA1E56

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 148, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVs), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências.”

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **MARIA JOSÉ MARTINS DA SILVA**, inscrição nº. ACE-AC-0105, inscrita no CPF sob o nº. 054.\*\*\*.\*\*\*-64, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação nº. 001/2021 e concluído com aproveitamento o “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por

**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**

Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**

Francisco Carlos da Silva Andrade

**Código Identificador:**F6DEE617

#### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **PORTARIA Nº 149, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no

Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências.”

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** a Sra. **ANA PAULA DE SOUZA SALVADOR**, inscrição nº. ACE-AC-0008, inscrita no CPF sob o nº. 086.\*\*\*.\*\*\*-24, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovada no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocada pelo Edital de Convocação nº. 001/2021 e concluído com aproveitamento o “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**04CC3975

#### **GABINETE DO PREFEITO** **PORTARIA Nº 150, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Processo Seletivo Público para o cargo de Agente de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público nº. 001/2021, cujo resultado final foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 121 de 08 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de servidores públicos municipais para suprirem as vagas necessárias ao atendimento e funcionamento do serviço público municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Federal nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006 e suas alterações posteriores, com base na Lei Estadual nº 6.123/1968;

**CONSIDERANDO** que o art. 9º da Lei 11.350/2006, bem como a nota técnica do CONASEMS de 17 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 4º do art. 198 da Constituição, bem como a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017;

**CONSIDERANDO** o disposto na portaria nº 44, de 20 de julho de 2021, que credencia os municípios e Distrito Federal a fazerem jus à transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes aos Agentes Comunitários de Saúde, bem como a Portaria de consolidação nº 1, de 2 de junho de 2021, que trata da consolidação das normas sobre Atenção Primária à Saúde;

**CONSIDERANDO** o Documento base de Formulação da Política Nacional de Vigilância em formulação pelo (GT-PNVS), que foi instituído pela Portaria nº 14/SVS/MS, de 22 de agosto de 2013;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 13.595 de 05 de janeiro de 2018;

**CONSIDERANDO**, ainda, a Lei Municipal nº. 554, de 22 de outubro de 2021, que altera o art. 1º, incisos I e II da Lei Municipal nº 272, de 2007 que “cria cargos no quadro pessoal do Município, e dá outras providências.”

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** o Sr. **REMYSON PEREIRA DA SILVA**, inscrição nº. ACE-AC-0134, inscrito no CPF sob o nº. 093.\*\*\*.\*\*\*-25, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) - 40 HORAS/SEMANAIS**, nível **NS-01**, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Público nº. 001/2021, convocado pelo Edital de Convocação nº. 001/2021 e concluído com aproveitamento o “Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**8B07E484

#### **GABINETE DO PREFEITO** **1º ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, em razão de erro material, torna pública a **1º ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019:**

[...] *No título do ato,*

*Onde se lê:*  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019**

[...]

**Leia-se:**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº. 096, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021**

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2021.

Assinado de Forma Digital Por  
**SEVERINO SOARES DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE**Publicado por:**  
Francisco Carlos da Silva Andrade  
**Código Identificador:**683EE97F**IPRETU- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**  
**PORTARIA Nº 21, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**A Presidente e a Diretoria Administrativo-Financeiro do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA (IPRETU)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação de regência,**CONSIDERANDO** a Decisão Monocrática no Processo TC nº 2152864-0, proferida pelo Conselheiro Marcos Coelho Loreto, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou ilegal o ato de pensão das beneficiárias: **MARIA EDUARDA GOMES VIEIRA FREIRE** e **MARIA CLARA GOMES FREIRE**, negando, por consequência, seu registro e determinando sua invalidação;**RESOLVEM:****ANULAR, TORNANDO SEM EFEITO** a Portaria nº 18, de 13 de agosto de 2021, que concedeu pensão por morte à **Maria Eduarda Gomes Vieira Freire** (filha) e **Maria Clara Gomes Freire** (filha), beneficiárias do ex-segurado, **Eduardo Luiz Freire**, que ocupou o cargo de GARI, Nível I, matrícula nº 0001304, lotado na Secretaria de Obras, Urbanismo e Infra-Estrutura do Município de Tupanatinga, falecido em 15 de julho de 2020.**SÔNIA ALVES CAVALCANTE DA SILVA**  
Presidente

Tupanatinga, 13 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Sonia Alves Cavalcante da Silva  
**Código Identificador:**F173E0CA**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VENTUROSA****PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 046/2021****PROCESSO Nº 046/2021**  
**CRENCIAMENTO Nº 008/2021****OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e viagens na zona urbana e rural e Transporte de médicos e equipe de apoio para atendimento nos PSF's, ponto de apoio e visitas domiciliares na zona urbana e rural do município de Venturosa – PE.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 2.141.520,00;****ABERTURA: 27/12/2021AS 10h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de dezembro de 2021.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
Gestor FMS.**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**C39AE595**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 047/2021****PROCESSO Nº 047/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO 0KM TIPO AMBULÂNCIA - UTI (TIPO D) PARA O MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR N.34/2020.**NATUREZA: COMPRAS;****VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 449.180,00;****ABERTURA: 28/12/2021 AS 10h05min.**

Edital disponível no endereço eletrônico:

www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de dezembro de 2021.

**ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA**  
Pregoeiro.**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**1549DD30**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 048/2021****PROCESSO Nº 048/2021****CRENCIAMENTO Nº 009/2021****OBJETO:** Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Sede do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde na cidade de Recife.**VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 146.250,00;****ABERTURA: 29/12/2021AS 10h00min.**

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 13 de dezembro de 2021.

**ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS**  
Gestor FMS.**Publicado por:**  
Isaac Luiz Libório Rocha  
**Código Identificador:**64AA8CC2**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VERDEJANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE**  
**AVISO DE REABERTURA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.**

A Prefeitura Municipal de Verdejante, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº

015/2021, torna público que se acha aberto o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global", Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção de casas para implantação do Programa FUNASA Melhoria Habitacional para o Controle da Doença de Chagas – MHCDC, Convênio nº 00276/2015, nos Sítios Cacimbas, Massapê e Ariado, Zona Rural do Município de Verdejante/PE, conforme o edital e seus anexos. Valor Estimado R\$ 586.737,82 (quinhentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). Data de Abertura: 03/01/2022 às 09h00min. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0\*\*87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelo e-mail licitacaoverdejante@gmail.com.  
Verdejante/PE, 13 de dezembro de 2021.

**LOUYSE MONTEIRO SÁ**  
Presidente CPL.

**Publicado por:**  
José Vianey Nogueira Júnior  
**Código Identificador:**7CF4A43E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
CONVOCA O CANDIDATO LISTADO NO ANEXO I, DESTA,  
APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021, DE 29  
DE MARÇO DE 2021**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato listado no **ANEXO I, desta**, aprovados no Concurso Público nº 01/2021, de 29 de março de 2021, homologado através do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**, Estado de Pernambuco, **CONVOCA** o aprovado relacionados no anexo I deste edital, de acordo com a ordem de classificação do aludido certame, cujo resultado foi homologado através do Decreto Municipal nº 54 de 04 de outubro de 2021, para no prazo de 30 dias apresentarem-se, contados do recebimento do AR e/ou publicação deste, munidos de todos os documentos constantes no edital 01/2021 de 29 de março de 2021 e Decreto nº. 060/2021.

O candidato deverá agendar atendimento junto **Clinique Saúde Integrada - Endereço: Av. Antônio Angelim, 520 - Santo Antônio, Salgueiro - PE, 56000-000 (Em Frente às Lojas Americanas), Telefone: (87) 98802-1480 (Dias de atendimento; quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras, mediante agendamento)**, para apresentarem os exames constantes no Decreto nº. 060/2021, e emissão de Laudo Admissional.

Munido de todos os documentos exigidos no item 17.1/17.4 do edital nº 001/2021 e Decreto nº. 060/2021, de 29 de março de 2021 para instruções de posse em cargo efetivo, os aprovados comparecerão ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, situada na Praça Raimundo Targino Ferreira, nº 22, centro, Verdejante/PE, no horário das 08h00min às 13h00min para entrega da documentação.

Após a análise documental, encontrando-se aptos, os aprovados serão nomeados e convocados a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos - Sec. Administração, a fim de tomarem posse e entrar em exercício imediato de suas funções de acordo com a respectiva lotação.

O não comparecimento do prazo do presente Edital de Convocação implicará em reconhecimento e **DESISTÊNCIA TÁCITA**, autorizando o Poder Público Municipal, se for conveniente para administração, convocar outro candidato aprovado na ordem classificatória.

Verdejante, 13 de dezembro de 2021.

**HAROLDO SILVA TAVARES**  
Prefeito

**ANEXO - I**

**MÉDICO (PLANTÃO) HPP**

**CLASSIFICAÇÃO INSCRIÇÃO NOME**

4 1486647 FRANCISCO ALVES GRANGEIRO NETO

**Publicado por:**  
Gabriela Silva Leite  
**Código Identificador:**ED6AE38D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: ADM03/2021. Processo Nº: 003/2021. SDL. Dispensa Nº DV00003/2021. Serviço. Contratação de empresa para execução das atividades de formação e treinamento para servidores da Secretaria de Educação de Vertente do Lério-PE. DOTAÇÃO: Recursos: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.361.1222.2028.0000 Manutenção do Programa Formação Continuada dos Profissionais 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Contratado: Diretriz Organizacao, Eventos, Treinamentos e Consultoria Eireli. CNPJ: 40.074.880/0001-65. Valor R\$29.500,00. Vigência: de 01/12/2021 a 31/12/2021.

Vertente do Lério, 01/12/2021.

**SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.**  
Secretária Municipal de Educação. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
**Código Identificador:**B25590A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 366/2021**

Guilherme de Albuquerque Melo Nunes, Prefeito do Município de Vicência, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Vicência.

**Resolve:**

Abriu processo administrativo REURB-S nº 02/2021 da Secretaria Fazenda, Administração e Planejamento, segundo os artigos 17 e 28 da Lei Federal 13.465/2017, para a regularização fundiária de interesse social do NÚCLEO URBANO DO PROGRAMA PSH – PROGRAMA DE SUBSÍDIO HABITACIONAL, situado no Engenho Vicencinha nas proximidades do Loteamento Vital Maranhão Filho e no Loteamento Severino Ricardo, zona urbana da cidade de Vicência- PE.

Declara ainda que esta localidade é de interesse social, por ter a predominância de ocupação de famílias que auferem até 03 (três) salários mínimos, enquadrando-se na gratuidade da REURB-S.

Vicência, 08 de outubro de 2021.

Registra-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES**  
Prefeito

**MARÍLIA ALEXANDRINA DA SILVA**  
Secretária da Fazenda, Administração e Planejamento.

**Publicado por:**  
Layne Karla Lemos Moura  
**Código Identificador:**20A10B04

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO -**  
**CPL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO –**  
**CASA DIOGO DE BRAGA**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021**

**FORNECEDOR: FUTURA CLIMATIZACAO**  
**DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS L, inscrita no**  
**CNPJ: 30.430.226/0005-17.** Objeto: Constitui objeto desta Ata o Registro de preços, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE. **Processo Licitatório Nº 008/2021 - Pregão Eletrônico Nº 007/2021.** Valor Global: R\$ 50.660,00 (Cinquenta mil seiscentos e sessenta reais). Prazo: de 01(Um) Ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de aviso da Câmara Municipal.

Vitoria de Santo Antão, 07 de dezembro de 2021.

**ANDRE SAULO DOS SANTOS ALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leone Patriota Santos  
**Código Identificador:**A92EBE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO**  
**SECRETÁRIO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021**, Formação de Registro de Preços, com validade de 12 meses, destinada a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de livros didáticos e paradidáticos a serem ofertados aos estudantes do Ensino Fundamental, em formatos físicos, conforme especificações contidas no Termo de Referência, **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa **EDITORA DIVULGACAO CULTURAL LTDA**, CNPJ Nº 04.128.111/0001-39, localizada na Rua Engenheiro Rebouças, nº 3113, Água Verde, Curitiba/Paraná, CEP: 80250-170, Valor R\$ 2.481.695,85 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e um mil e seiscentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos);

Vitória de Santo Antão-PE, 13 de dezembro de 2021.

**CARMELO SOUZA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Gesiel Gomes Tavares de Araújo  
**Código Identificador:**21A529D7

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO**  
**PAULISTA**  
**ERRATA A PUBLICAÇÃO DO 9º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO Nº 002/2016.**

**Nº CONTRATO:** 002/2016  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 003/2016

**CONTRATADA:** GCINET SERVIÇOS DE INFORMATICA-EPP  
**CNPJ/MF:** 05.633.849/0001-16

Na matéria publicada no dia 26.10.2021, na AMUPE-PE - ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO, edição nº 2948, com código identificador nº 91F96833.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para da continuidade a prestação dos serviços de assessoria e consultoria previdenciária, específica para RPPS, no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, em conjunto com cessão de direitos de uso de SOFTWARES aplicativos integrados com serviços de informática para implantação e manutenção de sistema de gestão de recursos humanos com módulos de folha de pagamento, treinamento aos usuários com suporte técnico presencial contínuo. **Onde se ler na data do período:** 13 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2021.

**Leia-se na data do período:** 13 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2022.

**Considere o prazo valido da matéria o constante da Edição de nº 2948, datada de 26.10.2021, com código Identificador já mencionado.**

Paulista-PE, 13 de dezembro de 2021.

**LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR**  
Diretor- Presidente

**Publicado por:**  
Juarez Marinheiro de Brito  
**Código Identificador:**0FF62F46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**029/2021**

**PROCESSO Nº 188/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO PAULISTA/PE. VALOR MÁXIMO ADMITIDO R\$ 867.735,41 (oitocentos e sessenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e quarenta e um centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: 27/12/2021 às 09h30min. SESSÃO DE DISPUTA: 27/12/2021 às 10h00min – OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O edital se encontra disponível nos sites: <http://www.blcompras.org.br> e <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.**

Paulista, 13/12/2021

**DANILLO CAETANO DOS SANTOS CABRAL**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Danillo Caetano dos Santos Cabral  
**Código Identificador:**D98999A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 5439/2021**

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,**

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** o requerimento de Abono de Permanência, tombado sob o número 5439/2021, formulado pelo(a) servidor(a) Neonio Correia Duque, Matrícula 10.617, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 433/2021

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 03 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**2A810CD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8261/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8261/2021, formulado pela servidora Gerluce Oliveira de Santana, Matrícula 10582, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 437/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**4B6C7966

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8094/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 8094/2021, formulado pela servidora CECILIA DE MORAIS

DANTAS, Matrícula 11691, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 438/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 07 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**9B7B2C3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECISÃO – REQUERIMENTO Nº 8551/2021**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 8551/2021, formulado pela servidora JOCENILDA EDUARDO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula: 3353, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 439/2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 09 de dezembro de 2021.

**PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES**  
Secretária de Administração

**Publicado por:**  
Leydson Ferreira de Brito  
**Código Identificador:**C9805673

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA**

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços Nº 07/2021 – CPL/FMAS;** Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município; **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Nº 40.058.970/0001-62; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	216	R\$ 39,99	R\$ 8.637,84
7	216	R\$ 1,15	R\$ 248,40
8	18	R\$ 5,84	R\$ 105,12
9	435	R\$ 1,59	R\$ 691,65
12	18	R\$ 25,34	R\$ 456,12
13	180	R\$ 18,79	R\$ 3.382,20
14	18	R\$ 54,99	R\$ 989,82
15	36	R\$ 4,00	R\$ 144,00
16	72	R\$ 8,99	R\$ 647,28
17	80	R\$ 3,35	R\$ 268,00
19	2000	R\$ 2,19	R\$ 2,19
21	720	R\$ 7,02	R\$ 7,02
23	105	R\$ 8,24	R\$ 8,24
25	108	R\$ 8,99	R\$ 970,92
26	18	R\$ 1,79	R\$ 32,22
27	54	R\$ 4,49	R\$ 242,46
28	1080	R\$ 0,45	R\$ 486,00
31	360	R\$ 2,07	R\$745,20
32	80	R\$ 3,99	R\$ 319,20
33	85	R\$ 6,79	R\$ 577,15
36	216	R\$ 2,28	R\$ 492,48
37	432	R\$ 2,33	R\$ 1.006,56
39	90	R\$ 3,45	R\$ 310,50
42	216	R\$ 3,89	R\$ 840,24
43	450	R\$ 0,83	R\$ 373,50
44	360	R\$ 2,91	R\$ 1.047,60
46	150	R\$ 2,34	R\$ 351,00



47	450	R\$ 3,99	RS1.795,50
49	450	R\$ 6,53	RS 2.938,50
50	1728	R\$ 0,69	RS 1.192,32
51	2880	RS 1,09	RS 3.139,20
52	180	RS 7,14	RS 1.285,20
54	500	RS 1,13	RS 565,00
55	30	RS 4,09	RS 122,70
56	30	RS 3,27	RS 98,10
57	72	RS 2,45	RS 176,40
60	454	RS 5,52	RS 2.506,08
61	180	RS 5,79	RS 1.042,20
62	2916	RS 1,53	RS 4.461,48
64	216	RS1,13	RS 244,08
65	36	RS 11,51	RS 414,36
67	180	RS 14,76	RS 2.656,80
69	180	RS 23,99	RS 4.318,20
71	180	RS 5,43	RS 977,40
73	90	RS 9,74	RS 876,60
75	216	RS4,91	RS 1.060,56
76	216	RS 5,74	RS1.239,84
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>RS 64.775,58</b>

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**  
Prefeito

**DANIELA CARDOSO MAGALHÃES LYRA**  
Secretária do FMAS

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**74FD4F15

**PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**Ata de Registro de Preços Nº 024/2021 – CPL/FMS;** Processo Licitatório Nº: 013/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Administração e demais Secretarias do Município: **ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA PRETA; **ORGÃO PARTICIPANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **ORGÃO FORNECEDOR REGISTRADO:** TORRES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ Nº 40.058.970/0001-62; Vigência: 15/07/2021 a 15/07/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	36	RS 199,00	RS 7.164,00
2	36	RS 3,44	RS 123,84
3	36	RS 189,99	RS 6.839,64
6	648	RS 39,99	RS 25.913,52
7	648	RS 1,15	RS 745,20
8	72	RS 5,84	RS 420,48
9	1065	RS1,59	RS 1.693,35
10	36	RS25,99	RS 935,64
11	36	RS43,99	RS 1.583,64
12	36	RS25,34	RS 912,24
13	360	RS18,79	RS 6.764,40
14	36	RS54,99	RS 1.979,64
15	54	RS4,00	RS 216,00
16	540	RS8,99	RS 4.854,60
17	90	RS3,35	RS 301,50
19	3500	RS2,19	RS 7.665,00
21	1800	RS7,02	RS 12.636,00
23	91	RS8,24	RS 749,84
25	360	RS8,99	RS 3.236,40
26	72	RS1,79	RS 128,88
27	72	RS 4,49	RS 323,28
28	1080	RS 0,45	RS 486,00
31	360	RS2,07	RS 745,20
32	170	RS 3,99	RS 678,30
33	262	RS 6,79	RS 1.778,98
36	216	RS 2,28	RS 492,48
37	432	RS 2,33	RS 1.006,56
39	144	RS 3,45	RS 496,80
40	72	RS 34,81	RS 2.506,32
41	144	RS 24,70	RS 3.556,80
42	216	RS 3,89	RS 840,24
43	900	RS 0,83	RS 747,00
44	540	RS 2,91	RS 1.571,40
46	250	RS 2,34	RS 585,00
47	450	RS 3,99	RS 1.795,50
48	18	RS 27,19	RS 489,42
49	450	RS 6,53	RS 2.938,50

50	2304	R\$ 0,69	R\$ 1.589,76
51	5760	R\$1,09	R\$ 6.278,40
52	360	R\$7,14	R\$ 2.570,40
53	36	R\$ 105,59	R\$ 3.801,24
54	1670	R\$ 1,13	R\$ 1.887,10
55	30	R\$ 4,09	R\$ 122,70
56	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
60	908	R\$ 5,52	R\$ 5.012,16
61	360	R\$ 5,79	R\$ 2.084,40
62	3564	R\$ 1,53	R\$ 5.452,92
63	18	R\$ 147,49	R\$ 2.654,82
64	432	R\$ 1,13	R\$ 488,16
65	144	R\$ 11,51	R\$ 1.657,44
66	180	R\$ 34,30	R\$ 6.174,00
67	180	R\$ 14,76	R\$ 2.656,80
68	180	R\$ 26,98	R\$ 4.856,40
69	180	R\$23,99	R\$ 4.318,20
70	90	R\$ 15,03	R\$ 1.352,70
71	180	R\$ 5,43	R\$ 977,40
72	90	R\$ 11,99	R\$ 1.079,10
73	90	R\$ 9,74	R\$ 876,60
74	54	R\$ 17,48	R\$ 943,92
75	216	R\$ 4,91	R\$ 1.060,56
76	216	R\$ 5,74	R\$ 1.239,84
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 165.134,71</b>

Informações detalhadas de todos os elementos da ata encontram-se disponíveis na Sala da CPL Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta/PE, situada na Praça dos Três Poderes, 3182 – Centro – Água Preta/PE, -mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 15 de julho de 2021.

**NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**

Prefeito

**ENOELINO MAGALHÃES LYRA FILHO**

Secretário do FMS

**Publicado por:**  
Patrícia Alves dos Santos  
**Código Identificador:**23AEFB3E

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1ª ATA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**

Aos 10 (dez) dias do mês de DEZEMBRO de 2021, às 09h30m, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Araripina – PE, localizada na Rua Severo Cordeiro dos Santos, Nº 57, Centro, através de videoconferência via Google Meet (link da sessão: meet.google.com/hxv-egmv-xta), reuniram-se os membros da CPL/EDUCAÇÃO para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e propostas de preços do **Processo Licitatório nº 051/2021**, na modalidade **Tomada de Preços de nº 014/2021**, sob o regime de execução indireta por empreitada, tipificada com o critério de julgamento por menor preço global, para execução do seguinte objeto:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NO DISTRITO DE GERGELIM, NO MUNICÍPIO DE ARARIPINA- PE, CONFORME PROJETO BÁSICO E ANEXOS DESTA EDITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM ESPECIAL, DA LEI Nº 8.666/1993, E DOS TERMOS ESTABELECIDOS NESTE EDITAL.**

Registra-se a presença do Sr. **Deoclebson Pereira da Silva, Engenheiro da S.M.E - CREA/PE 1817725750** o qual caberá a responsabilidade pelo julgamento técnico, no que se refere às habilitações e propostas.

No dia e hora supramencionados, foi aberta a sessão pelo presidente da CPL e após solicitação de identificação da empresa e representante legal que estivesse online, verificou-se a presença dos licitantes:

Nome de participante (Google Meet)	Empresa/Licitante.
JPA Construções & Serviços:	Ana Caroline, Procuradora da empresa JPA Construção Civil LTDA.
NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA:	- KENNEDY PESSOA BARROS - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: SÓCIO - NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NORDESTE CONSTRUÇÕES
Ricardo Arraes:	Ricardo Alencar Arraes, representante legal da R&C Engenharia.
Marlon Cordeiro:	Marlon Cordeiro de Souza - Com Procuração FORT EMPREENDIMENTOS

Entregaram devidamente a documentação as seguintes empresas:

**1 - JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20, CREDENCIADA – SEM BENEFÍCIOS** - Os envelopes no 01 e no 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.

**2 - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77, CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS.** - Os envelopes no 01 e no 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.

**3 - R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61, CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS.** Os envelopes nº 01 e 02 foram recebidos de forma eletrônica, mediante digitalização e envio através do e-mail: cpl.educacao@araripina.pe.gov.br;

**4 - FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92 - CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS.** - Os envelopes no 01 e no 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.

**5 - JWS ENGENHARIA – JOSÉ WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30, CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS.** - Os envelopes no 01 e no 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.

**6 - NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31. NÃO CREDENCIADA.** - Os envelopes no 01 e no 02 foram recebidos de forma física, presencialmente.

Após a abertura e exame dos envelopes nº 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), sendo verificadas as documentações neles contidas, e disponibilizadas aos demais licitantes via nuvem, através do chat da sessão.

No momento das análises, e após as considerações dos licitantes presentes, foi constatado pela comissão e representante do setor de engenharia da S.M.E. que as condições técnicas para atendimento do objeto do presente certame não foram atendidas pelas licitantes

**JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20**, não cumprindo com as exigências no tocante a sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não apresentando C.A.T. compatível com o objeto da obra, qual seja Construção de Quadra Poliesportiva. Descumprindo Item 14. Subitem 14.8.4.1.

**R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61**, onde a empresa R&C apresentou Certidão do CREA-PE referente à quitação PESSOA JURÍDICA com descumprimento da validade, tendo ela apresentado divergência que a invalida, com alteração posterior de elementos cadastrais, conforme consta nas notas e informações da certidão "*Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos*".

ferindo o Item 14 - Subitem 14.8:

*14.8. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: certidão atualizada e vigente, de registro e quitação da empresa no CREA da circunscrição/região onde está situada a sede da empresa licitante, e que a mesma conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s);*

**FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92** - não cumprindo com as exigências no tocante a sua QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, não contendo corretamente o CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) para a obra em questão, qual seja: **4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.**

**JWS ENGENHARIA – JOSÉ WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30**, apresentou o documento de Habilitação Jurídica CRC - Certificado de Registro Cadastral, emitido por CPL diversa da Secretaria Municipal de Educação. Item 14 - Subitem 14.1.

Apresentou também Certidão do CREA-PE referente à quitação PESSOA JURÍDICA com descumprimento da validade, tendo ela apresentado divergência que a invalida, com alteração posterior de elementos cadastrais, conforme consta nas notas e informações da certidão "*Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos*".

ferindo o Item 14 - Subitem 14.8:

*14.8. Documentos relativos à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: certidão atualizada e vigente, de registro e quitação da empresa no CREA da circunscrição/região onde está situada a sede da empresa licitante, e que a mesma conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s);*

#### RESULTADO DA HABILITAÇÃO CADASTRAL:

EMPRESA	RESULTADO
JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20	INABILITADA
ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77	HABILITADA
R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61	INABILITADA
FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92	INABILITADA
JWS ENGENHARIA – JOSÉ WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30	INABILITADA
NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31	HABILITADA

Durante a sessão, às empresas participantes fizeram considerações conforme chat e vídeo anexos, em especial as licitantes credenciadas, **JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20**, e **R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61** como abre a possibilidade expressa no artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.666/1993.

A CPL/Educação ficou em posse dos envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS), aguardando o prazo legal exigível para interposição e resultado de recurso (05 dias úteis a contar da lavratura desta Ata).

Segue anexo a esta Ata (ANEXO I), cópia do “Chat” da videoconferência (via Google Meet), com todas as considerações feitas pelas empresas licitantes e pela comissão, acerca da documentação apresentada, após abertura da presente sessão.

Nada mais havendo a tratar, a sessão ficará suspensa até o prazo necessário, sendo esta Ata, assinada pelo presidente e membros da CPL/Educação e pelos licitantes presentes e credenciados.

**ARARIPINA, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA**

Presidente da Cpl/educação

**MARIA ÁDNA GOMES TAVARES**

Membro Cpl/educação

**SILVANA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**

Membro Cpl/educação

**DEOCLEBSON PEREIRA DA SILVA**

Eng. Civil  
CREA/PE 1817725750

**JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

23.670.372/0001-20

Ulisses de Oliveira Vieira EIRELI

**S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77**

**R&C ENGENHARIA EIRELI**

35.702.662/0001-61

Fort Engenharia

**FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92**

JWS Engenharia

**JOSÉ WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30**

**ANEXO I - CHAT DA SESSÃO**

Dados da reunião QUADRA GERGELIM (10/12/2021).

GRAVAÇÃO: <https://drive.google.com/file/d/1T7i8ZFrlgc1JI20XzuQ01ZpJeDy-gY9s/view?usp=sharing>

00:00:12.653,00:00:15.653

Ricardo Arraes: Bom dia!

00:00:38.408,00:00:41.408

JPA Construções & Serviços: Bom dia!

00:11:56.584,00:11:59.584

Miguel Vitor: Documentação em Digitalização. Para posterior digitalização e disponibilidade aos licitantes através da nuvem do google drive (link a ser enviado no chat desta sessão).

00:12:38.722,00:12:41.722

Miguel Vitor: Prezados, solicito a identificação dos licitantes participantes desta sessão online, para formalizarmos em ata.

00:13:23.755,00:13:26.755

Ricardo Arraes: Ricardo Alencar Arraes - Representante Legal da R & C Engenharia

00:14:12.627,00:14:15.627

JPA Construções & Serviços: Ana Caroline de Carvalho Silveira - Procuradora da empresa JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

00:14:24.868,00:14:27.868

Miguel Vitor: Registrado.

00:18:40.975,00:18:43.975

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: bom dia

00:18:49.492,00:18:52.492

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: kennedy pessoa barros

00:19:06.120,00:19:09.120

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA - EPP

00:19:10.462,00:19:13.462

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: SÓCIO

00:19:31.399,00:19:34.399

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: JÁ FORAM ABERTOS OS ENVELOPES ?

00:19:53.242,00:19:56.242

Miguel Vitor: Bom dia, Sr. Kennedy - NCI Nordeste

00:20:02.548,00:20:05.548

Miguel Vitor: Sim, enviados para digitalização.

00:20:12.103,00:20:15.103

Deoclebson Pereira: bom dia

00:20:30.871,00:20:33.871

Deoclebson Pereira: Deoclebson Pereira, engenheiro civil da SME

00:20:30.910,00:20:33.910

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: QUAIS A EMPRESAS PARTICIPANTES ?

00:31:50.251,00:31:53.251

Miguel Vitor: 1 - JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20  
 2 - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77  
 3 - R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61  
 4 - FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92  
 5 - JWS ENGENHARIA – JOSE WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30  
 6 - NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31

01:07:25.061,01:07:28.061

Miguel Vitor: 1 - JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20  
 CREDENCIADA – SEM BENEFÍCIOS

2 - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77  
 CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS

3 - R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61  
 CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS

01:07:33.266,01:07:36.266

Miguel Vitor: 4 - FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92  
 CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS

5 - JWS ENGENHARIA – JOSE WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30  
 CREDENCIADA – REQ. BENEFÍCIOS

6 - NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31  
 NÃO CREDENCIADA

02:02:13.483,02:02:16.483

Miguel Vitor: Link disponível:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1DTzPik7Uhi91fdOiXm92pGAaselw6FWN?usp=sharing>

02:05:10.942,02:05:13.942

JPA Construções & Serviços: Qual tempo para análise?

02:05:21.953,02:05:24.953

JPA Construções & Serviços: Vai suspender para almoço?

02:17:31.287,02:17:34.287

Marlon Cordeiro: Ja mandou o link dos documentos?

02:17:50.390,02:17:53.390

Marlon Cordeiro: Quantas empresas participantes?

02:18:00.440,02:18:03.440

Marlon Cordeiro: Marlon Cordeiro de Souza

02:18:12.087,02:18:15.087

Marlon Cordeiro: FORT EMPREENDIMENTOS

02:18:33.896,02:18:36.896

JPA Construções & Serviços: <https://drive.google.com/drive/folders/1DTzPik7Uhi91fdOiXm92pGAaselw6FWN?usp=sharing>

02:19:14.243,02:19:17.243

Miguel Vitor: Link disponível:  
<https://drive.google.com/drive/folders/1DTzPik7Uhi91fdOiXm92pGAaselw6FWN?usp=sharing>

10:06

1 - JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20  
 2 - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77  
 3 - R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61  
 4 - FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92  
 5 - JWS ENGENHARIA – JOSE WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30  
 6 - NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31

02:23:42.881,02:23:45.881

Ricardo Arraes: A Empresa Fort Engenharia não cumpriu o item 14.9.2 do edital: "Prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado, no que corresponde a R\$ 10.812,65 (dez mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) do valor do objeto, até O PRIMEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR A DATA DE ABERTURA DO ENVELOPES, conforme art. 31, inciso II..."

02:28:12.257,02:28:15.257

Marlon Cordeiro: Pag 65

02:28:48.987,02:28:51.987

Marlon Cordeiro: A garantia deve ser feita ate o primeiro dia útil anterior a abertura dos envelopes

02:29:31.796,02:29:34.796

Marlon Cordeiro: E ter no mínimo 365 dias de vigência

02:30:05.058,02:30:08.058

Ricardo Arraes: o primeiro dia útil anterior a abertura foi dia 09/12/2021

02:30:58.299,02:31:01.299

Marlon Cordeiro: Se o senhor olhar a garantia foi feita dia 06/12/2021

02:31:36.565,02:31:39.565

Miguel Vitor: o entendimento é de prazo limite: ATÉ 09/12.

02:31:47.038,02:31:50.038

Marlon Cordeiro: O CRC da empresa JWS não é da CPL educação

02:33:28.725,02:33:31.725

Ricardo Arraes: A empresa JWS apresentou divergência de informação no quesito de capital social, onde no contrato social e certidões da Junta apresentam o capital social diferente do CRQ PJ, perdendo assim a validade do mesmo "Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos".

02:41:59.537,02:42:02.537

Marlon Cordeiro: A empresa R&C apresentou divergência de informação no quesito de capital social, onde na sua última alteração do contrato consta capital de 197.380,00 reais e o capital social da CRQ PJ 150.000,00, perdendo assim a validade do mesmo "Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos".

02:54:47.154,02:54:50.154

Marlon Cordeiro: EMPRESA S&V: garantia com vigência inferior a 365 dias, de 08/12/2021 a 09/12/2022, sendo que o certame se inicia no dia 10/12/2021, então a garantia esta com vigência inferior

03:05:54.437,03:05:57.437

Marlon Cordeiro: EMPRESA NORDESTE: garantia com vigência inferior a 365 dias, de 09/12/2021 a 09/12/2022, sendo que o certame se inicia no dia 10/12/2021, então a garantia esta com vigência inferior

03:14:50.990,03:14:53.990

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: 14.9.2. Prestar garantia de 1% (um por cento) do valor estimado, no que corresponde a R\$ 10.812,65 (dez mil, oitocentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) do valor do objeto, até o 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

03:17:14.070,03:17:17.070

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: PRA SER 365 TERIA QUE SER EMITIDA DIA 10/12/2021 E EXIGE QUE EXIGE QUE SEJA ATÉ O 1º (primeiro) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes.

03:18:05.283,03:18:08.283

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: 09/12/2021 A 09/12/22 SÃO 365 DIAS

03:20:41.728,03:20:44.728

Marlon Cordeiro: VIGENCIA E NÃO EMISSÃO

03:39:02.065,03:39:05.065

Miguel Vitor: ainda há considerações a serem exaradas ?

03:39:34.051,03:39:37.051

Marlon Cordeiro: Por minha parte não

03:43:08.379,03:43:11.379

JPA Construções & Serviços: Não

03:43:36.823,03:43:39.823

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: PEDE QUE SEJA PRESTADA ATÉ O PRIMEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR A LICITAÇÃO O QUE NÃO DEIXA A VIGÊNCIA SER INFERIOR A 365 DIAS

03:43:53.823,03:43:56.823

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: É O QUE PEDE

03:44:08.183,03:44:11.183

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NADA MAIS A DIZER

03:44:40.124,03:44:43.124

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: VAI DA INTERPRETAÇÃO DOS SENHORES

03:45:44.443,03:45:47.443

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: MINHA CONEXÃO CAIU

03:45:52.962,03:45:55.962

**NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: CASO TENHAM POSTADO ALGO**

03:51:37.434,03:51:40.434

Miguel Vitor: Quanto ao subitem (Garantia) - 14.9.2.

Entendemos que a data da sessão é parâmetro para o limite da emissão da garantia. (ATÉ um dia útil anterior).

A vigência, de 365 dias, não se vincula a data da sessão. Sendo as apresentadas com vigência igual ou superior à 365 dias, válidas. Conforme o texto do edital.

03:57:03.426,03:57:06.426

**NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: NADA MAIS A QUESTIONAR DA MINHA PARTE.**

04:10:31.233,04:10:34.233

Miguel Vitor: Quanto a certidão de quitação - pessoa jurídica - do CREA: A mesma é clara em suas próprias notas e informações : "Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos".

04:18:08.835,04:18:11.835

Miguel Vitor: Aguardando a posição do Sr. Deoclebson, Engenheiro da SME

04:18:28.727,04:18:31.727

Miguel Vitor: e procedemos com os resultados de habilitação

04:20:36.228,04:20:39.228

Deoclebson Pereira: boa tarde

me chamo Deoclebson Pereira. Sou o engenheiro civil responsável pela análise técnica da fase de habilitação

04:20:43.320,04:20:46.320

Miguel Vitor: 1 - JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20

04:21:42.613,04:21:45.613

Miguel Vitor: Documentação Hab: Ok. Sem ressalvas.

04:22:00.589,04:22:03.589

JPA Construções & Serviços:  

04:23:08.656,04:23:11.656

Deoclebson Pereira: análise técnica: a empresa não apresentou CAT compatível com o objeto da licitação (construção de quadra poliesportiva)

04:23:42.919,04:23:45.919

Miguel Vitor: 2 - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&amp;V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77.

Documentação Hab: Ok. Sem ressalvas.

04:23:56.803,04:23:59.803

JPA Construções &amp; Serviços: Ok. Manifesto intenção em interposição de recurso.

04:24:12.221,04:24:15.221

Deoclebson Pereira: análise técnica: documentação OK

04:24:31.085,04:24:34.085

Deoclebson Pereira: S&amp;V

04:24:35.719,04:24:38.719

Miguel Vitor: 3 - R&amp;C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61

04:25:25.837,04:25:28.837

Miguel Vitor: Documentação Hab: - Certidão de Pessoa Jurídica CREA - inválida. (Alteração posterior)

04:25:55.925,04:25:58.925

Deoclebson Pereira: análise técnica: documentação OK

04:26:01.206,04:26:04.206

Deoclebson Pereira: R&amp;C

04:26:39.534,04:26:42.534

Deoclebson Pereira: Exceto certidão de pessoa jurídica inválida.

04:27:29.815,04:27:32.815

Miguel Vitor: 4 - FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92

Documentação Hab: Ok. Sem ressalvas.

04:29:24.904,04:29:27.904

Deoclebson Pereira: análise técnica: não contendo corretamente o CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) para a obra em questão, qual seja: 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.

04:29:49.967,04:29:52.967

Deoclebson Pereira: FORT ENGENHARIA

04:31:21.736,04:31:24.736

Miguel Vitor: 5 - JWS ENGENHARIA – JOSE WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30

Documentação Hab:

Certificado de Registro Cadastral - não Emitido pela CPL Secretaria Municipal de Educação.

04:31:54.072,04:31:57.072

Deoclebson Pereira: análise técnica: a empresa não apresentou CAT compatível com o objeto da licitação (construção de quadra poliesportiva)

04:31:58.960,04:32:01.960

Deoclebson Pereira: JWS

04:32:24.844,04:32:27.844

Miguel Vitor: 6 - NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31

04:32:44.638,04:32:47.638

Miguel Vitor: Documentação Hab: Ok. Sem ressalvas.

04:33:27.091,04:33:30.091

Deoclebson Pereira: análise técnica: documentação OK

04:33:29.590,04:33:32.590

Deoclebson Pereira: NCI

04:34:35.254,04:34:38.254

Miguel Vitor: 1 - JPA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – 23.670.372/0001-20

INABILITADA

2 - ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI – S&V CONTS. E SERVIÇOS – 10.704.604/0001-77

HABILITADA

3 - R&C ENGENHARIA EIRELI – 35.702.662/0001-61

INABILITADA

4 - FORT ENGENHARIA – FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI ME – 42.991.474/0001-92

INABILITADA

5 - JWS ENGENHARIA – JOSE WENDER AMORIM P. S. EIRELI – 32.395.111/0001-30

INABILITADA

6 - NCI NORDESTE CONST. E INFRAESTRUTURA - 22.975.820/0001-31

HABILITADA

04:36:17.319,04:36:20.319

Miguel Vitor: estaremos procedendo com o encerramento da sessão.

04:36:25.627,04:36:28.627

Ricardo Arraes: Temos interesse no prazo recursal!

04:36:37.817,04:36:40.817

Miguel Vitor: Considerações?

Intenção recursal?

04:37:55.662,04:37:58.662

Ricardo Arraes: Tivemos problemas com o áudio e não ouvimos o motivo da inabilitação!

04:38:23.412,04:38:26.412

Miguel Vitor: CRQ PJ CREA

04:38:49.201,04:38:52.201

Ricardo Arraes: Vou verificar.

04:40:24.372,04:40:27.372

Ricardo Arraes: CRQ PJ com prazo valido!

04:40:30.763,04:40:33.763

Miguel Vitor: No caso, o mesmo argumento do Sr. em face da JWS.

04:41:10.050,04:41:13.050

Miguel Vitor: "Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos".

04:41:17.529,04:41:20.529

Ricardo Arraes: Manifesto intenção em interposição de recurso.

04:41:27.982,04:41:30.982

Miguel Vitor: Registrada.



04:41:38.850,04:41:41.850

Miguel Vitor: Nada mais havendo a tratar

04:41:44.723,04:41:47.723

Miguel Vitor: procederemos com o encerramento

04:42:08.246,04:42:11.246

Miguel Vitor: Boa tarde a todos.

04:42:14.509,04:42:17.509

Deoclebson Pereira: boa tarde

04:42:26.864,04:42:29.864

NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA: BOA TARDE

Publicado por:  
Paula Suany Alencar Gonçalves  
Código Identificador:EB278B04

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE  
COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO BIÊNIO 2021 A 2023

## ANEXO II – CRONOGRAMA

Etapas	Data	Observações
Edital de Abertura do Processo Eleitoral	29/10/2021	-
Prazo para realização das inscrições	03/11/2021 A 12/11/2021	-
Prorrogação das inscrições para os Seguidores de Trabalhadores e Usuários	Até 09/12/2021	-
Análise da documentação das entidades pela Comissão Eleitoral	10/12/2021	-
Divulgação de Resultado Final das Entidades Habilitadas para as Eleições	13/12/2021	-
Assembléia para Eleição – Seguimento Usuário Assembléia para Eleição – Seguimento Trabalhador Assembléia para Eleição – Seguimento Gestor	15/12/2021	Local: Auditório AESGA Horário: 09h às 10h30
Posse da nova Composição do CMS Biênio 2021-2023	15/12/2021	Local: Auditório AESGA Horário: 10h30 às 12h

## COMISSÃO ELEITORAL

MIGUEL ANGEL ARAMBARRI –

Seguimento Usuário

SELMA MARIA DE M. OLIVEIRA –

Seguimento Usuário

ALEXSANDRO PEREIRA DA SILVA –

Seguimento Trabalhador

VANESSA MAGALHÃES SILVA –

Seguimento Gestor/Prestador de Serviço

Publicado por:  
Paulo Sérgio Matos de Almeida  
Código Identificador:73A75682

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº 434, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

## HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles

Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº432/2017, expedido pelo DRH/SEEJ.

## RESOLVE:

I – LOTAR os Coordenadores Pedagógicos e Assistentes Técnicos Pedagógicos aprovados no processo seletivo interno, regido pelo Edital nº 01/2014, devidamente homologado pela Portaria nº231, de 14 de julho de 2016:

Nome	Matrícula	Carga horária atual	Função	Unidade de Educação	Difícil Acesso	A contar de
Adinaly Pereira Barbosa	18.844-1	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Alberto Torres	Sim Inciso I	01/08/17
Ana Cristina do Nascimento Pessoa	18.628-7	200h	Assistente Técnico Pedagógico	SEPPE/Diretoria de Programas e Projetos Especiais	Não	01/08/17
Andrêsa da Silva Morreira	16707-0	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Dom Azeredo Coutinho	Não	02/08/17
Audenia de Andrade Lima	14.317-0	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Creche Mãe Outra	Não	01/08/17
Claudia Oliveira Costa	18.660-0	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Mínima Ebenezers Gueiros	Não	01/08/17
Eva Regina Ribeiro	18.604-0	200h	Assistente Técnico Pedagógico	NTECI	Não	01/08/17
Eliane Gaudêncio da Silva	18.480-2	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Monte Castelo	Não	01/08/17
Isafas Júlio de Oliveira	16.756-8	200h	Assistente Técnico de Acompanhamento e Gestão Escolar	SEGE	Não	01/08/17
Jaciara Dias de Melo	16.159-4	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Pastor David Richard Blackburn	Sim Inciso I	01/08/17
Juvita da Costa Cavalcanti	18.607-4	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Professora Joana Sena	Sim Inciso I	01/08/17
Juliana Paula Anes Leão Alves	18.343-1	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Prof. João Francisco de Souza	Não	01/08/17
Magda Gonçalves de Oliveira	18.403-9	200H	Assistente Técnico Pedagógico	SEPPE	Não	01/08/17
Marcilene Floriano de Paula	18.442-8	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Izaulina de Castro e Silva	Sim Inciso II	01/08/17
Rozimar Assis de Assunção Monteiro	19.044-6	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Alto da Macaíba	Sim Inciso II	01/08/17
Sandra Albuquerque de Souza	18.740-2	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal São Francisco de Assis	Não	01/08/17
Silvania Ferreira da Silva	18.570-1	200h	Coordenador Pedagógico	Escola Municipal Pastor Richard Blackburn	Sim Inciso I	01/08/17

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 28 de Dezembro de 2021.

**PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**

Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

**Publicado por:**  
Danielle da Silva Araújo  
**Código Identificador:**B434251D

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Educação de Orobó, Estado de Pernambuco, através do Setor de Compras, solicita as empresas interessadas, propostas de preços, a título de cotação para abertura de Processo Licitatório visando a aquisição da Coleção Super completa contra o bullying, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Orobó/PE, conforme abaixo especificados.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	<p><b>Coleção Super completa contra o bullying</b> A proposta de intervenção do Projeto Super Completa contra o bullying se baseia na ludicidade, utilizando a leitura de histórias em HQ, jogos eletrônicos e quebra-cabeças. Composto por: <b>10 livros</b> Super Completa contra o preconceito racial Super Completa contra a calúnia Super Completa contra o preconceito regional Super Completa contra o preconceito religioso Super Completa contra o preconceito físico Super Completa contra a ofensa Super Completa contra a agressão física Super Completa contra o roubo de material Super Completa contra a exclusão Super Completa contra o cyberbullying Especificações das obras: Formato: 16 x 24 cm Papel: Capas impressas em Couche Fosco LD 300g; impresso em Couche 230g. 4 x 4 cores Escala Europa, com total de 18 páginas incluindo as capas.</p> <p><b>Quebra-cabeças</b> 10 quebra-cabeças impresso em papel cartão 350g. coloridos .</p> <p><b>CD-ROM</b> 5 CD-ROM com atividades e o livro interativo, com imagens, sons e jogos para que o aluno possa utilizar em sala de aula e em casa com seus familiares.</p>	Und	1632

As cotações deverão atender aos seguintes itens:

- 1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Carimbo de CNPJ;
- 3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
- 4 - Informar prazo de entrega
- 5 - Informar condições de pagamento
- 6- Validade da proposta

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação via e-mail: [compras.orobo.pe@gmail.com](mailto:compras.orobo.pe@gmail.com), até o dia 17/12/2021.

Orobó/PE, 13 de dezembro de 2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado por:  
Ronaldo José Barbosa de Oliveira  
Código Identificador:089611C3

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 82, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$595.862,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				595.862,85
02	01	01	GABINETEDOPREFEITO	
	33		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	43		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	48		04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	49		04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	61		04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINI
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	62		04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINI
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	275		04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	276		04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	277		04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	288		04.122.0004.2040.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENV
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	314		25.752.0004.2005.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUN
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	347		20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICU
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	408		10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE-GERAL
	410		10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE-GERAL
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	411		10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE-GERAL
	416		10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA

		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
		01	TESOURO				
		300 000	RECURSODOSUS				
441		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUC	1.326,80			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 000	RECURSODOSUS				
477		10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	2.538,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		300 000	RECURSODOSUS				
02	04	01	FUNDOMUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL				
	742		08.244.0008.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	5.775,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
744		08.244.0008.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	1.200,00			
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
822		08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	19.883,40			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				
823		08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	23.946,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	05	00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO				
	34		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-111.298,00		
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R. Grupo:	0	01
			01	TESOURO			00
			110 000	GERAL			
	36		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	-52.000,00		
			3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO- RPPS	F.R. Grupo:	0	01
			01	TESOURO			00
			110 000	GERAL			
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
	63		04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	-180.313,74		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01
			01	TESOURO			00
			110 000	GERAL			
	66		04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	-90.329,46		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	01
			01	TESOURO			00
			110 000	GERAL			
	79		04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINIST	-4.000,00		
			4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo:	0	01
			01	TESOURO			00
			110 000	GERAL			
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
	136		12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	-69.562,40		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			00
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO			
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	346		20.608.0004.2043.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULT	-6.815,00		
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0	01
			01	TESOURO			00
			110 000	GERAL			
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
	362		04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-16.775,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01
			01	TESOURO			00
			110 000	GERAL			
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	824		08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-34.262,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			00
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
827			08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	-30.507,25		
			3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO- RPPS	F.R. Grupo:	0	05
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			00
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Anulação (-)					-595.862,85		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 09 de DEZEMBRO de 2021

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 83, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.441**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$498.400,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )				498.400,86
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
	92		12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed
	95		12.361.0003.2018.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
			01	TESOURO
			111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed
	139		12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
			262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB OUTROS
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	412		10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE - GERAL
	438		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUC
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE - GERAL
	442		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUC
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE - GERAL
	460		10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE - GERAL
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	466		10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE - GERAL
	467		10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
			300 000	RECURSOS DOS USUÁRIOS
	472		10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE - GERAL
	473		10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS
			300 001	SAÚDE - COVID-19
	530		10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO
			310 001	SAÚDE - COVID-19
	542		10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
			01	TESOURO
			310 001	SAÚDE - COVID-19

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	36		04.122.0002.2003.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
			3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO - RPPS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
	48		04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
			3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS
			01	TESOURO
			110 000	GERAL
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	61		04.122.0002.2014.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO

			110 000	GERAL					
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						
	140		12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%		-53.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS					
02	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
	362		04.122.0002.2046.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		-2.800,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			110 000	GERAL					
02	03	01	FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE						
	416		10.301.0007.2058.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPALDE SAÚ		-45.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			300 000	RECURSODOSUS					
	440		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL		-49.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
	446		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL		-12.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
	461		10.301.0007.2060.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SA		-29.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:		0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			300 000	RECURSODOSUS					
	478		10.301.0007.2062.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE		-189.139,44			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
02	03	01	FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE						
	496		10.301.0007.2093.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		-34.191,42			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:		0	01	00
			01	TESOURO					
			310 000	SAÚDE-GERAL					
02	04	01	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL						
	827		08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria		-7.800,00			
			3.1.91.13.03	CONTRIBUIÇAO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO- RPPS	F.R. Grupo:		0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS					
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
<b>Anulação (-)</b>						<b>-498.400,86</b>			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de DEZEMBRO de 2021

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:**A3E2E988

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 84, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI Nº 441**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.095.090,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>						<b>1.095.090,00</b>
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	132		12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%		108.000,00
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO		
	133		12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%		959.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO		
	138		12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%		27.590,00
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Anulação:</b>						
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	113		12.361.0003.2022.0000	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		-45.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00

			01	TESOURO			
			111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed			
136			12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	-154.090,00		
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO			
140			12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	-496.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS			
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO				
	141		12.361.0003.2025.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%	-384.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 05 00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS			
			262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB OUTROS			
	194		12.365.0003.2030.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	-16.000,00		
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00	
			01	TESOURO			
			111 000	Receita e Transferências de Impostos Ed			
Anulação (-)					-1.095.090,00		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 10 de DEZEMBRO de 2021

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:EA517646**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 85, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.441**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$224.380,67 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						224.380,67
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	138		12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	4.363,74	
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO		
02	03	01	FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE			
	439		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUC	153.929,65	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	RECURSOS DOS US		
	443		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUC	31.227,96	
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 000	RECURSOS DOS US		
	532		10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	21.881,67	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 002	SAÚDE - COVID-19		
	544		10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	4.595,15	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			300 002	SAÚDE - COVID-19		
02	04	01	FUNDOMUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL			
	742		08.244.0008.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	960,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTENCIA SOCIAL			
	822		08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.800,00	
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	824		08.244.0008.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	3.622,50	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	01	03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			
	136		12.361.0003.2024.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MAGISTERIO - FUNDEB 60%	-12.746,24	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS		

		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB MAGISTÉRIO	
02	03	01	FUNDOMUNICIPALDE SAÚDE	
	438		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE-GERAL
	442		10.301.0007.2059.0000	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SAÚDE DA FAMÍLIA E BUCAL
			3.1.90.13.02	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS
			01	TESOURO
			310 000	SAÚDE-GERAL
	530		10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			01	TESOURO
			310 001	SAÚDE - COVID-19
	542		10.301.0009.2073.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
			01	TESOURO
			310 001	SAÚDE - COVID-19
<b>Anulação (-)</b>				<b>-224.380,67</b>

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 13 de DEZEMBRO de 2021

**PEDRO GILDEVAN COELHO MELO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Magna da Silva Rodrigues Neres  
**Código Identificador:** 76DAB747

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE CRECHE**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 2021: RESULTADO AUXILIAR DE CRECHE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0084	*** 956.304-**	IVANETE MONTEIRO ALVES SILVA	30	1º
0230	*** 968.164-**	REJANE JOSEFA DE SOUSA CAMPELO	30	2º
0041	*** 252.334-**	SALETE RIBEIRO DA SILVA	30	3º
0142	*** 044.374-**	LINDALVA RODRIGUES DE MORAES BEZERRA	30	4º
0062	*** 791.344-**	ROSINEIDE ALVES DINIZ SILVA	30	5º
0171	*** 368.794-**	JOSEANE FERREIRA DE MELO SILVA	30	6º
0106	*** 389.114-**	JUVANIZE MARIA NUNES	30	7º
0039	*** 089.354-**	OTACIANA PLÁCIDO DA SILVA	30	8º
0030	*** 352.784-**	MARIA JOSE DOS SANTOS	30	9º
0397	*** 635.584-**	CRISTIANE MARIA DA SILVA	30	10º
0398	*** 743.114-**	GILVANEIDE MARIA DE LUNA FARIAS	30	11º
0373	*** 449.354-**	CLEIDIANA MARIA CABRAL DA SILVA	30	12º
0065	*** 830.664-**	CARLAS GLAUCE BARBOSA DE ARAUJO	30	13º
0147	*** 105.994-**	MARIA DO CARMO DE JESUS FARIAS	30	14º
0238	*** 593.704-**	ELISABETE ALVES DA SILVA SANTOS	30	15º
0233	*** 072.494-**	GERLANE VIEIRA DOS SANTOS	30	16º
0131	*** 168.944-**	CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA	30	17º
0075	*** 465.404-**	CLEIA SENA DA SILVA	30	18º
0202	*** 278.704-**	DANIELE VIEIRA DE OLIVEIRA	30	19º
0280	*** 226.054-**	ROSICLEIDE FARIAS DE OLIVEIRA	30	20º
0023	*** 971.874-**	ELIDA LUCIA TAVARES	30	21º
0169	*** 310.574-**	THAMIRYS RENATA CORREIA DE SANTANA	30	22º
0164	*** 026.924-**	MORGANA NUNES DA COSTA	30	23º
0069	*** 916.014-**	ERIKA REGINA MONTEIRO DE LIRA	30	24º
0018	*** 949.814-**	REBECA DE AQUINO RIBEIRO	30	25º
0150	*** 429.804-**	LIDIA DE AQUINO ARAUJO DA SILVA	30	26º
0365	*** 251.134-**	MICHAEL JOSEFA DOS SANTOS	30	27º
0079	*** 439.204-**	MARTA BARBOSA DA SILVA	20	28º
0284	*** 781.384-**	DIANA FERNANDA FERREIRA NUNES	20	29º
0448	*** 632.124-**	ANA ROSA PEDRO DA SILVA		DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0216	*** 652.664-**	ANDREA CRISTINA MARQUES DE SANTANA		DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.

0368	*** 399.344-**	ANDRESSA KARLA GUEDES CABRAL		DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0120	*** 222.434-**	DANIELA MARIA DA SILVA LIMA		DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0364	*** 148.664-**	ERNANDINA MARIA DA HORA NASCIMENTO		DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0141	*** 151.944-**	FRANCINETE MARIA ALVES DE FONTES		DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA (NÃO CORRELATA) - VER ITENS 5.4, 5.7-D,



			5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0083	***.330.714-**	INGRID IDAILINE DE SOUSA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0377	***.269.484-**	JOSILENE MARIA GUILHERMINO DO NASCIMENTO	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0060	***.962.404-**	JOYCE ALEXANDRE DE SOUSA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0289	***.019.634-**	JULIANA CAMILA MACIANA DA SILVA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0121	***.435.354-**	KELLY CRISTINA DOS SANTOS	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0028	***.913.744-**	MARCIA JOAQUIM DE SANTANA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.

0087	***.797.854-**	MARIA CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0154	***.663.544-**	MARIA EDUARDA DOS SANTOS	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0266	***.352.784-**	MARIA JOSE DOS SANTOS	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0094	***.044.174-**	MICHELY DE LIMA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0298	***.032.914-**	MILLEIDE PEREIRA DE LIMA BARBOSA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0068	***.300.544-**	SILVANA MARIA DOS SANTOS VIANA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0449	***.979.094-**	THAMIRES CHAVES DA SILVA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0123	***.824.754-**	ZENAIDE JOSE BARBOSA DE SOUZA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0283	***.408.184-**	ZENOBIA JOSE BARBOSA	DECLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.

Obs.: Período de recursos para os candidatos: 14 e 15 de dezembro de 2021 (terça e quarta-feira). Os interessados devem comparecer no Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales, das 9h às 1h, onde será fornecido um formulário específico para o procedimento.

São Lourenço da Mata, 13 de dezembro de 2021.

**GENILDO MACHADO DE ARAÚJO**

Secretaria Municipal de Educação  
Prefeitura de São Lourenço da Mata

Publicado por:  
Anderson Silva Gusmao  
Código Identificador: D02E6620

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
RESULTADO FINAL - AUXILIAR DE SALA**

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO 2021: RESULTADO AUXILIAR DE SALA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE

Nº DE INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0268	***.106.464-**	INGRID BARBOSA DO ROSARIO OLIVEIRA (PCD)	30	1º
0199	***.645.954-**	HELOISA DE SIQUEIRA NASCIMENTO	30	1º
0146	***.815.734-**	MARTA PEREIRA BELCHIOR DE MELO	30	2º
0242	***.675.074-**	MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA	30	3º
0089	***.653.934-**	JACILENE DE MIRANDA	30	4º
0227	***.015.614-**	ANA CRISTINA MENDES NOGUEIRA	30	5º
0208	***.398.324-**	MARIA DE LOURDES CORDEIRO	30	6º
0127	***.060.214-**	EDNA MULITERNO DAS NEVES TAVARES	30	7º
0203	***.381.634-**	IVANILDA DE FRANCA PEREIRA RIBEIRO LEITE	30	8º
0006	***.823.304-**	MARIA VALDECY DA CONCEICAO	30	9º
0194	***.762.644-**	VERA LUCIA DA SILVA	30	10º
0096	***.689.064-**	JOSEFA VITORINO BARRETO DA SILVA	30	11º
0090	***.239.644-**	DENYSE GREGO DE CASTRO NOGUEIRA	30	12º
0129	***.183.314-**	ZELIA MARIA RIBEIRO	30	13º
0160	***.997.044-**	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	30	14º
0135	***.022.364-**	MONICA MARIA DE SOUZA NUNES	30	15º
0007	***.289.714-**	MIRIAM DE LIMA PEREIRA	30	16º
0190	***.868.734-**	JANEIDE BRISSANTT MARQUES DOS SANTOS	30	17º
0260	***.411.004-**	CECILIA MACIEL DA FONSECA	30	18º
0366	***.418.804-**	ANA CRISTINA LIRA DA PAIXÃO	30	19º
0144	***.667.304-**	JOANA D'ARC DOS SANTOS MEDEIROS	30	20º
0270	***.197.284-**	EDVONEIDE MARIA DE OLIVEIRA	30	21º
0252	***.289.434-**	HEQUEZIA PATRICIA BARBOSA	30	22º

0215	***.737.604.**	KATIA MARIA FERREIRA DA SILVA PEDROSA SIMES	30	23°
0218	***.612.274.**	LUCIENE MARIA DA SILVA	30	24°
0207	***.441.614.**	JOSILENE SANTOS DA SILVA	30	25°
0191	***.097.074.**	SUZETE MARIA ARAUJO DA SILVA	30	26°
0077	***.933.904.**	SANDRA CRISTINA DE SANTANA GALDINO	30	27°
0073	***.026.504.**	CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	30	28°
0276	***.425.294.**	MARIA DA CONCEICAO COELHO DOS SANTOS	30	29°
0049	***.527.094.**	CLAUDIA FERNANDA LIMA DA SILVA	30	30°
0255	***.219.394.**	ROXELENE QUESIA DAMASCENO	30	31°
0025	***.833.154.**	ZENILDA JOSE BARBOSA DE SANTANA	30	32°
0133	***.959.364.**	CECILIA NELCINA FERREIRA DE OLIVEIRA	30	33°
0035	***.070.384.**	MERCIA FIGUEREDO DE MELO	30	34°
0376	***.234.824.**	MARIA NICEA DE SANTANA	30	35°
0155	***.465.014.**	MAGDA CELY RAMOS DOS SANTOS	30	36°
0109	***.017.204.**	MARIA REJANE BEZERRA FELICIANO	30	37°
0237	***.454.504.**	SUELY MARIA DOS SANTOS CRUZ	30	38°
0001	***.995.878.**	FLAVIA MARIA MARQUES DE ARAUJO	30	39°
0251	***.931.304.**	JOSELUCE SANTOS DA SILVA	30	40°
0044	***.959.374.**	ROSIMERE LUIZ CABRAL	30	41°
0187	***.617.454.**	EVA VILMA XAVIER QUEIROGA	30	42°
0061	***.399.704.**	ADRIANA MARIA DA SILVA	30	43°
0124	***.600.654.**	MARIA CRISTINA DA SILVA	30	44°
0029	***.281.604.**	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	30	45°
0259	***.455.374.**	ZELIA SIMONE DA CRUZ SILVA	30	46°
0013	***.791.594.**	LUCICLEIDE LUIZ DE FRANÇA	30	47°
0288	***.930.844.**	JACIANE MARIA DOS SANTOS	30	48°

0011	***.080.344.**	LAURISETE BARBOSA DA SILVA	30	49°
0130	***.080.124.**	HOZANA QUEIROZ DA COSTA	30	50°
0195	***.296.603.**	MARIA ISAIRES PEREIRA PESSOA RESENDE	30	51°
0267	***.953.104.**	JOSEFA FERNANDA PLACIDO DOS SANTOS ADELINO	30	52°
0009	***.423.524.**	FABIANA CRISTINA DE LIMA PESSOA	30	53°
0088	***.229.494.**	EVA MARIA DOS SANTOS	30	54°
0156	***.940.774.**	GILVANIA GOMES DA SILVA	30	55°
0394	***.339.194.**	NILZA JOSEFA DE OLIVEIRA	30	56°
0396	***.635.584.**	CRISTIANE MARIA DA SILVA	30	57°
0271	***.915.174.**	ROSENILDA MARIA DOS SANTOS	30	58°
0277	***.005.504.**	GISELY VASCONCELOS CRUZ	30	59°
0235	***.214.304.**	LUCINEIDE BATISTA DE SOUSA	30	60°
0070	***.432.954.**	EDILZA DA SILVA XAVIER DE OLIVEIRA	30	61°
0105	***.644.464.**	ADRIANA MARIA DA SILVA SANTOS	30	62°
0151	***.598.244.**	SIMONE FERNANDES DE OLIVEIRA	30	63°
0097	***.842.274.**	EDNA CHRISTINE TAVARES	30	64°
0159	***.179.534.**	VIVIANE ANUNCIADA DE ALMEIDA	30	65°
0395	***.604.894.**	JAILMA CRISTOVAM DA SILVA	30	66°
0226	***.757.544.**	MARINEIDE MARIA ANGELO	30	67°
0043	***.223.824.**	CANDIDA ALICE DOS SANTOS	30	68°
0026	***.881.194.**	JOSEFA JOELMA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	30	69°
0231	***.096.584.**	CRISIA RODRIGUES FERREIRA	30	70°
0214	***.614.314.**	DANIELLA BARBOSA DIAS DA SILVA	30	71°
0076	***.510.404.**	CLEONICE SEVERINA DO NASCIMENTO SILVA	30	72°
0134	***.787.054.**	ROBSON FURTUNATO DOS SANTOS	30	73°
0192	***.786.204.**	LUCILENE PEREIRA DA SILVA	30	74°
0046	***.718.024.**	RIZONEIDE MARGARIDA DA SILVA	30	75°
0111	***.704.494.**	MARCELA MARIA DA SILVA	30	76°
0058	***.294.054.**	SUZANA BENTO CAMPELO PEREIRA	30	77°
0140	***.546.054.**	JULIO CESAR VICENTE DA SILVA	30	78°
0257	***.677.604.**	KARINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	30	79°
0017	***.013.834.**	PRISCILA DUTRA ARAUJO BARBOSA	30	80°
0086	***.493.024.**	JULIANA SILVA DOS SANTOS	30	81°
0050	***.383.034.**	ANDERSON GUSTAVO AMORIM DE MELO	30	82°
0291	***.750.904.**	MARIA JOSE MONTEIRO DE ARAUJO	30	83°
0269	***.895.264.**	ROSANA MARIA DE AQUINO SILVA	30	84°
0188	***.772.624.**	NEIRIVANIA RODRIGUES VENTURA DE MELO	30	85°
0161	***.261.504.**	ANGELICA DOS SANTOS DINIZ	30	86°
0057	***.394.694.**	ALEXSANDRO MENDES DA SILVA	30	87°
0110	***.107.074.**	FERNANDA MARIA DE SOUSA	30	88°
0219	***.622.234.**	LILIAM ROBERTA SANTOS DA SILVA	30	89°
0300	***.856.654.**	PRISCILLA SIMONE DA SILVA	30	90°
0136	***.487.304.**	CRIS MARIA DA PAIXÃO	30	91°
0113	***.838.194.**	LUANA NUNES COSTA	30	92°
0198	***.099.934.**	JOZIANE MELO DA SILVA	30	93°
0274	***.906.674.**	GREICE KELLY DA SILVA	30	94°
0019	***.401.284.**	LIZIANE RAMALHO DOS SANTOS	30	95°
0071	***.682.814.**	PATRICIA DE MENDONÇA CALADO	30	96°
0056	***.189.184.**	JOANA CELY TORRES ARAUJO DE OLIVEIRA	30	97°
0372	***.633.244.**	JOSE SANDRO RODRIGUES DA SILVA	30	98°
0148	***.682.084.**	AZENATE RODRIGUES PEREIRA DA SILVA	30	99°
0170	***.542.514.**	JESSICA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA BEZERRA	30	100°
0197	***.296.564.**	SILMARA MARIA SILVEIRA	30	101°
0286	***.355.464.**	ANUSKA MEIKY CORDEIRO DA SILVA	30	102°
0139	***.213.944.**	MARIANNA MAYARA DE SOUSA ARAUJO	30	103°
0012	***.967.214.**	MIRELLE RUFINO DE BARROS	30	104°
0002	***.343.644.**	BEATRIZ FARIAS TORRES DE SOUZA	30	105°
0100	***.359.584.**	CIBELE KAROLINE ALMEIDA DA SILVA	30	106°
0168	***.866.504.**	JULIANA CAMILA ALVES DA SILVA	30	107°
0153	***.923.544.**	CIBELLE DO NASCIMENTO FRANÇA	30	108°
0022	***.174.194.**	ALINE GEANE DA SILVA	30	109°

0254	***.365.264.**	YARA LETICIA FERNANDES ANDRADE	30	110°
0295	***.894.014.**	ELIZANA XAVIER DE OLIVEIRA	30	111°
0063	***.681.264.**	ASSUCENA SILVA YAMANAKA	30	112°
0059	***.624.224.**	LUANA IVONE DA SILVA	30	113°
0052	***.910.334.**	ELIZABETE DE SANTANA BRITO	30	114°
0145	***.869.624.**	THAYANNE GABRYELLE DE GUSMÃO CARNEIRO	30	115°
0399	***.990.064.**	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA NASCIMENTO	30	116°
0008	***.551.374.**	JOELMA GOMES DE OLIVEIRA SILVA	20	117°
0072	***.951.304.**	MARIA ADRIANA GOMES CARNEIRO	20	118°
0067	***.735.154.**	BIANCA CARNEIRO DA CUNHA	20	119°
0162	***.773.484.**	RINALDA ANDRADE DA SILVA PRAZERES	20	120°
0173	***.423.454.**	FABIA DOS SANTOS DIAS	20	121°
0165	***.971.944.**	SUELI JOSEFA DE OLIVEIRA SILVA	20	122°
0037	***.566.244.**	MARIA HELENA ADELINO DOS SANTOS	20	123°
0042	***.326.864.**	JAILMA SEVERINA DE ARAUJO	20	124°
0102	***.529.254.**	PRISCILA MARIA GOBERTO DOS SANTOS MENDES	20	125°
0450	***.966.324.**	MARIANA MOTA DE ARAUJO VELOSO DE SIQUEIRA	20	126°
0036	***.665.984.**	GISELE RODRIGUES DA SILVA	20	127°
0020	***.518.294.**	IRENE ELLEN SATURNINO SANTOS	20	128°
0027	***.091.894.**	YASMIM RENEFFER DO NASCIMENTO SILVA	20	129°
0053	***.363.634.**	JOAO VITOR DOS SANTOS GOMES	20	130°
0362	***.304.014.**	FELIPE CARLOS RODRIGUES	20	131°
0116	***.628.994.**	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0374	***.059.444.**	ADRIANA TAVARES DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0122	***.449.561.**	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0024	***.966.324.**	ALINE DA SILVA RAMOS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0293	***.612.694.**	ANA CECILIA NASCIMENTO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0213	***.413.734.**	ANA FLAVIA SILVA VIANA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0099	***.674.644.**	ANDREZA MARIA GOMES VIANA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0137	***.697.454.**	ANNE MARIANA RODRIGUES DO PRADO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0239	***.373.924.**	BARBARA RAMOS BORBA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0241	***.514.104.**	CARLA THAMYRES FRAZÃO LIMA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0275	***.871.364.**	CARLOS RIBEIRO DE LEMOS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0010	***.614.584.**	CHRISTINE FERNANDA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0112	***.428.964.**	CINTHIA RENATA SILVA DE HOLANDA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0125	***.534.264.**	CLAUDIO FERNANDO DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0040	***.350.744.**	DAYANA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0005	***.475.374.**	ELAINE CAVALCANTI CAMPELO CARNEIRO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0263	***.199.264.**	ELAYNE KAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0224	***.296.884.**	ELETISANDRA MAXIMIANO FIGUEIRA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0015	***.160.074.**	EVELINE MARIA SANTANA LACERDA CAVALHEIRO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0158	***.489.354.**	FABIOLA IANCA SILVA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0066	***.937.184.**	FERNANDA GOMES DE LIMA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0279	***.150.544.**	FRANCICLEIDE MARIA DE FONTES	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0296	***.728.114.**	GEISA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA COSTA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0078	***.112.424.**	GESSICA MARIA SOUZA E SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0265	***.263.924.**	GEYSA CARLA BARBOSA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0206	***.360.314.**	JACILENE PEREIRA DA CRUZ SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	
0282	***.910.154.**	JANE FLAVIA FERNANDES BAIA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.	

0256	***.991.277.**	JAQUELINE ESPINDOLA NOGUEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0143	***.918.744.**	JARDEANE MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0167	***.307.254.**	JESSICA NATALIA XAVIER DE SOUZA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0240	***.274.714.**	JOAO TERCIO CABRAL LIMA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0117	***.347.544.**	JULIANA VALEIRA FELICIANO DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0367	***.117.494.**	LEILA VITORIA PEREIRA GOMES	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0287	***.912.124.**	LEONARDO JOSE DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0126	***.313.804.**	LETICIA ARAUJO DE SANTANA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0205	***.318.354.**	LIDIA MARIA RODRIGUES DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0048	***.910.084-05	LOURENÇO RAMOS DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.

0451	***.552.154.**	LUCAS DE OLIVEIRA MUNES	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0220	***.151.254.**	LUCIA DE FATIMA FAUSTINO CORREIA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0370	***.921.314.**	LUCIMEIRY RAMOS RODOLFO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0118	***.020.784.**	LUCIVANIA MARIA VICENTE	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0261	***.546.164.**	LUIZ SEVERINO DE SOUZA NETO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0369	***.560.514.**	MARCIA MARIA DE SOUZA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0055	***.265.074.**	MARCOS ANDRE DE JOANA	DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PARA ENDEREÇO DE EMAIL ERRADO
0051	***.053.924.**	MARGA MARIA OLIVEIRA MACHADO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0074	***.871.314.**	MARIA APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0262	***.439.564.**	MARIA CLARA DE SANTANA ALVES	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0103	***.367.634.**	MARIA CLARA MARQUES IZIDIO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0371	***.436.464.**	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0082	***.385.724.**	MARIA DAS DORES SOARES DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0038	***.809.984.**	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FERREIRA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.

0172	***.614.214.**	MARIA DO CARMO DE CARVALHO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0098	***.579.404.**	MARIA FERNANDA CARNEIRO DOS SANTOS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0014	***.924.874.**	MARIA GIVONEIDE VIDAL SATURINO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0363	***.736.024.**	MARIA JOSE PEREIRA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0223	***.066.704.**	MARIA JOSELIA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0166	***.199.404.**	MARINEZ MONTEIRO DE SOUZA LIMA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0258	***.583.594.**	MAYANA CARLA DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0004	***.664.874.**	MICHELE COSTA FERREIRA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0264	***.997.034.**	MICHELLE MERCÊ DE FRANÇA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0138	***.176.084.**	MIDIAN LOPES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA -

			VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0375	***.561.284.**	MILENE RODRIGUES TAVARES	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0092	***.553.884.**	MIRELA MARIA LOPES DO CARMO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0115	***.622.704.**	MONIQUE ANDREA VIEIRA PINTO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0093	***.444.544.**	OTON NOUZINHO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0196	***.937.554.**	PRISCILA GOMES DA SILVA ANANIAS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0080	***.484.584.**	RENATO SEVERINO DE ANDRADE	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0294	***.529.244.**	ROBERLANDIA FERREIRA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0163	***.983.644.**	ROSIMERE ANDRADE PEREIRA GOMES	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0290	***.587.994.**	SABRINA CASSIMIRO DA ROCHA SANTOS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0297	***.520.634.**	SILVANA NICOLAU DE MELO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0232	***.111.774.**	SILVANIA MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0193	***044.224.**	SOFIA JOSEFA HALARIS DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0149	***.991.954.**	SOLANGE ROSIANE DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0119	***.485.764.**	SUELAINA MARIA DA SILVA NUNES	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0021	***.764.824.**	SUELICE MARIA DA SILVA SANTOS	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0054	***.565.294.**	TELMA MARIA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0108	***.984.934.**	VANIA MARIA PEREIRA DE MELO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0095	***.347.004.**	VANIA SANTANA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0272	***.884.304.**	VERA LUCIA GOMES DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0189	***.277.854.**	VICTORIA RAYANE BATISTA DA SILVA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0243	***.032.044.**	VICTORIA SILVA ARAUJO	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.
0253	***.375.594.**	VINICIUS TOMAZ PAULO DE SANTANA	DESCLASSIFICADA - SEM EXPERIÊNCIA - VER ITENS 5.4, 5.7-D, 5.7.2, 5.8.1 E 5.8.2 DO EDITAL.

Obs.: Período de recursos para os candidatos: 14 e 15 de dezembro de 2021 (terça e quarta-feira). Os interessados devem comparecer no Colégio Municipal Ministro Apolônio Sales, das 9h às 11h, onde será fornecido um formulário específico para o procedimento.

**Publicado por:**  
Anderson Silva Gusmao  
**Código Identificador:**96BC1AE5

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA**  
**ERRATA**

**Prezados Candidatos,**

Prezados Candidatos, Por meio deste, a Prefeitura Municipal de Sirinhaém juntamente com o Instituto Darwin, vem publicar a Errata nº 03/2021, ao Edital 001/2021 – Secretaria de Educação, onde PRORROGA A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR, que estava previsto para ser publicado no dia 10/12/2021, conforme Calendário de Atividades abaixo:

**ONDE SE LÊ:**

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação de Edital	04/10/2021		Diário oficial dos Municípios – AMUPE – E www.institutodarwin.org
Inscrição	11/10/2021	11/11/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Atendimento presencial para esclarecimentos e inscrição	11/10/2021	11/11/2021	No Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém (antiga Escola Universo do Saber) – Rodovia PE-064, n. 24, Centro, Sirinhaém, PE, CEP: 55.580-000
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/10/2021	15/10/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação das isenções deferidas	18/10/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	19/10/2021	21/10/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/isenção	22/10/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	12/11/2021		Rede bancária
Validação/Confirmação Preliminar das inscrições	16/11/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Envio de comprovante para inscrição não confirmadas	17/11/2021		Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org
Validação/Confirmação final das inscrições	18/11/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	22/11/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	23/11/2021	25/11/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado do Recurso	29/11/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/11/2021, até às 23h59min		Via Internet – www.institutodarwin.org

**LEIA-SE:**

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO		LOCAL
Publicação de Edital	04/10/2021		Diário oficial dos Municípios – AMUPE – E www.institutodarwin.org
Inscrição	11/10/2021	11/11/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Atendimento presencial para esclarecimentos e inscrição	11/10/2021	11/11/2021	No Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém (antiga Escola Universo do Saber) – Rodovia PE-064, n. 24, Centro, Sirinhaém, PE, CEP: 55.580-000
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	13/10/2021	15/10/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação das isenções deferidas	18/10/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	19/10/2021	21/10/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado dos recursos/isenção	22/10/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	12/11/2021		Rede bancária
Validação/Confirmação Preliminar das inscrições	16/11/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Envio de comprovante para inscrição não confirmadas	17/11/2021		Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org
Validação/Confirmação final das inscrições	18/11/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org

**REABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

Reabertura das Inscrições	21/11/2021	30/11/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Atendimento presencial para esclarecimentos e inscrição	22/11/2021	30/11/2021	No Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Sirinhaém (antiga Escola Universo do Saber) – Rodovia PE-064, n. 24, Centro, Sirinhaém, PE, CEP: 55.580-000
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/11/2021	23/11/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação Preliminar das isenções deferidas	24/11/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recursos contra indeferimento da isenção	24/11/2021 (a partir das 15h)	25/11/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Último dia para pagamento da Taxa de inscrição	02/12/2021		Rede Bancária
Validação/Confirmação Preliminar das inscrições	03/12/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Envio de comprovante para inscrição não confirmadas	03/12/2021	06/12/2021	Via Internet para o e-mail: inscricao@institutodarwin.org
Validação/Confirmação final das inscrições	07/12/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado preliminar	20/12/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Recebimento de Recurso contra classificação	21/12/2021	23/12/2021	Via Internet – www.institutodarwin.org
Resultado do Recurso	29/12/2021		Via Internet – www.institutodarwin.org
Divulgação do Resultado Final da Seleção	29/12/2021, até às 23h59min		Via Internet – www.institutodarwin.org
Homologação da seleção	04/01/2022		Via diário oficial dos municípios

Sirinhaém 10 de dezembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM-PE****INSTITUTO DARWIN**

**Publicado por:**  
Marcia Perla de Oliveira Barbosa  
**Código Identificador:54B2B78A**

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO PRELIMINAR DE SELEÇÃO PÚBLICA**

RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 001/2021

A Comissão responsável pela Coordenação do Processo Seletivo simplificado de médicos de Tacaratu/PE, instituída pela Portaria Conjunta SAD/SMS nº 001, de 23 de novembro de 2021, através de seu presidente, no uso das atribuições que lhe são atribuídas através do respectivo ato administrativo,

**RESOLVE**

Divulgar o Resultado Preliminar da avaliação curricular dos candidatos inscritos na Seleção Simplificada nº 001/2021, relacionados na tabela a seguir:

MÉDICO PLANTONISTA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1º	TALLES ARTHUR SILVA SÁ	0	Classificado
2º	TULLIO CESAR SILVA SÁ	0	Classificado
-	MASSEY LEANDRO ALMEIDA	Não se aplica	Desclassificado*
-	ENIÉLIO PAULO AFONSO DE SOUSA OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado*
-	PRISCILLA URQUIZA RODRIGUES DE MEDEIROS	Não se aplica	Desclassificado*
-	ANALUIZA LUCENA DE QUENTAL	Não se aplica	Desclassificado*
-	VIVIANE LEANDRO ALMEIDA	Não se aplica	Desclassificado*
-	RAYLLA TATYALLE SANTOS DE FRANÇA	Não se aplica	Desclassificado*
-	JORGE RUBENS DE SÁ MARCOLINO	Não se aplica	Desclassificado*
-	ERASMO CUANCA ZALDIVAR	Não se aplica	Desclassificado*
-	PEDRO HENRIQUE FERRAZ CARNEIRO LEO DUQUE	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	KEZIA MARIA DOS SANTOS LIMA CATAO	Não se aplica	Desclassificado*
-	ELIADJA RALANY FREIRE DE MOURA	Não se aplica	Desclassificado*
-	MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO	Não se aplica	Desclassificado*
-	MOISÉS DE SOUZA LIMA	Não se aplica	Desclassificado*
-	RENAN CARVALHO MENDES	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO CARDIOLOGISTA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	AMILTOM VIANA DE ARAÚJO	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO GINECOLOGISTA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	MARIA DO SOCORRO SOARES DE CARVALHO MENEZES	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO DO TRABALHO			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	JEOVANE CARVALHO DA COSTA	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO PSIQUIATRA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	THALES GEORGE DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO ORTOPEDISTA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	EBENONE ANTONIO DA SILVA	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO PEDIATRA			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	PAULO ROBERTO COSTA SOBREIRA	Não se aplica	Desclassificado*
-	ESAU CARDOSO DE LIMA JÚNIOR	Não se aplica	Desclassificado*

MÉDICO OBSTETRA			
SEM INSCRITOS			

INSCRIÇÕES AVULSAS			
POSICÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
-	LISSANDRA MICHELY DOS SANTOS LIMA	Não se aplica	Desclassificado *
-	MARIA KIARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado*
-	PEDRO WILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Não se aplica	Desclassificado *
-	SERGIO EVERTON DE OLIVEIRA ATHAYDE	Não se aplica	Desclassificado *

\*Não apresentou documentação mínima exigida no Edital.

Tacaratu, 13 de dezembro de 2021.

**JEAN DA SILVA SANTOS**

Presidente da Comissão

Portaria Conjunta SAD/SMS nº 001, de 23 de novembro de 2021

**Publicado por:**  
Ivanilson Gomes de Araujo  
Código Identificador:8F076972

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES  
DIVULGA O RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (HABILITADOS/CLASSIFICADOS OU HABILITADOS NÃO CLASSIFICADOS)**

EDITAL DE *PREMIAÇÃO-NOSSA CULTURA PARA OS ARTISTAS TORITAMENSE* QUE NÃO TENHAM SIDO COMTEMPLADOS NAS EDIÇÕES ANTERIORES A ESTE EDITAL.

**VOLTADO PARA OS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE TORITAMA/PE**

**EDITAL Nº002/2021****RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL****1. PREAMBULO**

1 - A Secretaria de Cultura e Esportes, por meio do seu Secretário, no exercício das atribuições conferidas no art. 11 da Lei Complementar nº.002/2017, divulga o resultado da análise documental (habilitados/classificados ou habilitados não classificados) do Edital 002/2021 do Prêmio Nossa Cultura para os artistas toritamentenses.

N	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
01	Aiton rodrigues bernardino	13	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
02	Tiago clementino de moura	12	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
03	Maira sabrina silva pereira	12	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
04	Elias pedro da silva	12	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
05	Romulo rafael cordeiro da silva	12	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
06	João joaquim nunes filho	11	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
07	José marcos da silva	11	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
08	Janiqueli baltazar neves	11	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
09	Pedro victor moura silva	11	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
10	Annakelly souza silva	11	Habilitado/classificado	O proponente atende a proposta da categoria 01, descrita no edital 002/2021.
11	Laerte mariano da silva	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
12	Edico leite de lima	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
13	Romario de melo costa	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
14	Rafael lourenço da silva	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
15	Maria lavinia coelho de lima	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
16	Ruan cesar silva araujo	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
17	Ronaldo José da silva	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
18	Douglas jose silva dos santos	10	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
19	Leandro silva rocha	09	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
20	Heitor lamartine da silva	09	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
21	Eligivania moura da silva	09	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
22	Benilton teixeira Brito	09	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
23	Cintia farias marinho	09	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
24	Ivani corina do carmo	09	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
25	Matheus santos lima	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
26	Leandro alves da silva	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
27	André francisco santana da silva	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
28	Leonardo gomes da silva	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
29	Jose leonardo pereira	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
30	Carlos eduardo Brito da silva	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
31	Renan cabral martins da silva	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
32	Alexsandro domingos martins	08	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
33	Reginaldo jose da silva	07	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
34	Juciano jose pereira	07	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
35	Edmilson borba pereira pontes	07	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
36	Allyson ranom da silva pereira	06	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
37	Eduardo José da silva	06	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.
38	Lavinia victoria da silva bezerra	05	Habilitado/ não classificado	O proponente não atingiu a pontuação necessária para classificação, acima dos 10 ( dez ) primeiros colocados, descrita no edital 002/2021.

**Publicado por:**  
José Adjailson da Silva  
**Código Identificador:**4C00E0EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**  
**PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS**

**Prezado (a) Proponente,**



A Secretaria Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, conforme estabelecido no cronograma de eventos do Edital nº 01 de 19 de novembro 2021, torna público o **RESULTADO DEFINITIVO DAS PROPOSTAS** para PREMIAÇÃO PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO CULTURAL E SEGMENTOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA.

Conforme estabelecido no item 8.0do Edital nº. 01, 19 de novembro de 2021, ficam CONVOCADOS os proponentes das propostas **SELECIONADAS** para no prazo de 2 dias úteis assinarem a Celebração do Termo de Premiação e compromisso.

#### 8. DO PAGAMENTO

**8.1** Após a divulgação, nos sites e redes sociais oficiais da Prefeitura, da lista final de propostas selecionadas, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos do Município de Tupanatinga, irá convocar seus proponentes através de sites e redes sociais oficiais usados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos do Município de Tupanatinga para a Celebração do Termo de Premiação e compromisso.

**8.2** A assinatura do termo deve acontecer no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, após convocação prevista no item 8.1. Caso o proponente não compareça para a assinatura, a proposta seguinte na lista de reserva será convocada.

### ANEXO ÚNICO

#### ROL DE PROPONENTES SELECIONADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	OSCAR CELESTINO DOS SANTOS FILHO	CIRCO	SELECIONADO	10,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ GIVALDO LEANDRO DE LIMA	MÚSICA	SELECIONADO	10,0
2º	OLÍMPIO ANTÔNIO DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	10,0
3º	SANDUILSON DOS SANTOS SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	10,0
4º	JOSÉ JAILSON FERREIRA DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,5
5º	LEONARDO TELES DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,5
6º	VANDERLAN JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,5
7º	TONIZETE NEVES DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
8º	MARIANO CÍCERO INÁCIO DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
9º	LUCIVAN PEREIRA DOS SANTOS	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
10º	PAULO CÍCERO INÁCIO DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
11º	JOSÉ NETO GOMES DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	9,0
12º	ANTONIO NEZIOZENO DE CARVALHO	MÚSICA	SELECIONADO	8,5
13º	OTACÍLIO DE ASSIS TENÓRIO CAVALCANTE	MÚSICA	SELECIONADO	8,5
14º	JONATHAN VICENTE DA SILVA	MÚSICA	SELECIONADO	8,5
15º	OTÁVIO SOUZA CAVALCANTI	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
16º	JOSIMAR DA SILVA SANTOS	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
17º	JOSÉ ALDO DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
18º	JULIA KATIELY BEZERRA DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
19º	ANTONIO MAGALHAES DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
20º	EMILLE BEATRIZ BEZERRA DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	7,0
21º	JOSÉ MUNIZ ALVES	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
22º	JOSÉ CRISTIANO DE BRITO	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
23º	VICTOR YURE ARAÚJO DE SOUZA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
24º	OSCAR JOSÉ DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
25º	JOSÉ LOPES DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
26º	PEDRO BERNARDO DA SILVA	MÚSICA	CLASSIFICADO	6,5
27º	EVERSON DE OLIVEIRA LOPES	MÚSICA	DESCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JAILSON PANTA DE SOUZA	RADIALISTA E LOCUTOR	SELECIONADO	10,0
2º	JOSÉ RAFALI ALMEIDA PEREIR	RADIALISTA E LOCUTOR	SELECIONADO	10,0
3º	FRANCISCO ALMEIDA DE MORAES	RADIALISTA E LOCUTOR	CLASSIFICADO	8,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	LUIS FELIPE RODRIGUES LIMA	ARTES PLÁSTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	SELECIONADO	10,0
2º	CAMILY REGINA DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	SELECIONADO	10,0
3º	JOSÉ ISAIAS GOMES DA SILVA	ARTES PLÁSTICAS E ESTUDO FOTOGRÁFICO	CLASSIFICADO	8,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	JOSÉ JEFERSON DE BARROS SILVA	PRODUTOR CULTURAL	SELECIONADO	10,0
2º	JOÃO FLORISVAL LOPES	PRODUTOR CULTURAL	CLASSIFICADO	8,0
3º	IVANILDO VIRISSIMO DA SILVA	PRODUTOR CULTURAL	CLASSIFICADO	8,0
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	ANTONIO SOARES NUNES	TEATRO E DANÇA	SELECIONADO	10,0
2º	BRUNA BRAZ DA SILVA	TEATRO E DANÇA	SELECIONADO	10,0
3º	JOÃO VITOR CAVALCANTE DO NASCIMENTO	TEATRO E DANÇA	SELECIONADO	9,5
4º	ANDREZA BRAZ DA SILVA	TEATRO E DANÇA	SELECIONADO	8,0
5º	TAMARA DA SILVA SANTOS	TEATRO E DANÇA	DESCLASSIFICADO Item 1.2	*
COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA LEITE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	10,0
2º	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	10,0
3º	ROQUE LOPES DOS SANTOS	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
4º	DECELIS MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
5º	MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
6º	JOSEFA ALVES FEITOSA	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
7º	JOSÉ LEITE DO NASCIMENTO	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
8º	MARIA LUZINETE CORREIA DE LIMA	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
9º	MARIA APARECIDA LEITE	CULTURA POPULAR TRADICIONAL	SELECIONADO	9,0
10º	ADAÍLSON DO NASCIMENTO FERREIRA	CULTURA POPULAR	SELECIONADO	9,0

COLOCAÇÃO	CANDIDATOS	CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
11º	JORGE OLIVEIRA DE SOUZA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	SELECIONADO	9,0
12º	JOSÉ LUCIANO PANTAS	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,5
13º	JOSENILDO ENÉZIO SOARES DA SILVA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,5
14º	RINALDO ALEIXO DE SOUZA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,5
15º	EMERSON PEREIRA DE LIMA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,5
16º	JANIELY LOPES DOS SANTOS	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,5
17º	SAMUEL BEZERRA DA SILVA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,5
18º	MARIA TEREZA DE OLIVEIRA SOUZA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,0
19º	BENEDITO BEZERRA DE MELO	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,0
20º	AUREO AVELINO	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,0
21º	SEBASTIÃO OLIVEIRA DE SOUZA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	CLASSIFICADO	7,0
22º	MANOEL FEITOSA DA SILVA	CULTURA TRADICIONAL POPULAR E	DESCCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
1º	ELIANE CRISTINA DA SILVA	ARTESANATO	SELECIONADO	10,0
2º	SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAÚJO	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
3º	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
4º	MARIA DE LOURDES DA SILVA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
5º	MARIA VANIR DE SOUZA OLIVEIRA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
6º	JAQUELINE DE MOURA ARAÚJO	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
7º	FILOMENA DA SILVA POVOA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
8º	CINTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
9º	LUZIA UMBELINA DOS SANTOS	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
10º	MARIA RIQUELLY DA SILVA MARQUES	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
11º	LUCIANA BEZERRA DE CARVALHO MOURA	ARTESANATO	SELECIONADO	9,0
12º	MARIA SOLANGE DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
13º	MARIA KEZIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
14º	MARIA CILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
15º	OZANA MARQUES DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
16º	JAQUELINE CAVALCANTI DE LIMA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
18º	KAILANY ALZIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
19º	MARIA CICERA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
20º	KLÉDIMA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
21º	MARIA PEREIRA DA SILVA	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
22º	ALYNE GOMES MARQUES	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
23º	MARIA NADJA MARTINS DA CONCEIÇÃO	ARTESANATO	CLASSIFICADO	8,0
24º	ANA PAULA BEZERRA DA SILVA	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
25º	ANA MARIA DE SOUZA	ARTESANATO	Item 7.2 (Documentação incompleta)	*
26º	MARIA SOLIDADE DE OLIVEIRA	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADO Item 7.2 (Documentação incompleta)	*

CATEGORIA / LINHA DE AÇÃO	TIPO DE PROPOSTA	QUANTITATIVO DE INSCRIÇÕES	Vagas preenchidas
Espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais	Individual	0	0
Cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias	Individual	0	0

Tupanatinga, 14 de dezembro de 2021.

**MARTA SUELY ALVES CAVALCANTE**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes

**Publicado por:**  
José Aires de Moura Alves  
**Código Identificador:**B8DE85D0

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

A Secretaria de Turismo, Cultura, Esportes e Juventude da Cidade do Paulista-PE, divulga lista com todos os aprovados no Edital de Chamamento Público nº02/2021 – Prêmio Trajetória Artística 2021 sobre saldo remanescente de R\$ 719.943,36 (setecentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), sendo provenientes da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc, nº 14.017/2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº10.464, de 17 de agosto de 2020, decreto Municipal nº133/2021 do município do Paulista. A todo, foram 350 cadastros aprovadas através de inscrições realizadas na Secretaria, conforme lista que segue abaixo.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021 – PRÊMIO TRAJETÓRIA ARTÍSTICA 2021 – SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE.

**INDIVIDUAL**

Nº	CADASTRO		TIPO
1.	187	JOÃO PAULOCÉSARFEITOSASOARES	INDIVIDUAL
2.	111	MICENEIDE DAVID DOSSANTOS/MISS DAVID	INDIVIDUAL
3.	112	MARCOS ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA FILHO	INDIVIDUAL
4.	169	JONATAS CAVALCANTIDE ARAUJO/JONATASTATAI/VALVE	INDIVIDUAL
5.	205	HILDEBRAND RODRIGUES DE ALMEIDA	INDIVIDUAL
6.	215	RUI RICARDO ALMEIDA VIANACABRAL/ RUI CABRAL	INDIVIDUAL
7.	759	FABIO OLIVEIRA DOSSANTOS	INDIVIDUAL
8.	772	MICHELLE DE ODOR DE PAULA LIMA	INDIVIDUAL
9.	748	LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA (CARLINHOSSOM)	INDIVIDUAL
10.	5	FABIANO AMARAL DOSSANTOS	INDIVIDUAL

11.	75	FULVIUS GUSTAVO COUTINHO	INDIVIDUAL
12.	765	JOAS JOSÉ CIPRIANO	INDIVIDUAL
13.	196	JOSÉ RIBAMAR PENHA FRAZÃO FILHO	INDIVIDUAL
14.	315	JORGE JOSÉ DOSSANTOS	INDIVIDUAL
15.	835	CRISTIANE DIAS DO NASCIMENTO	INDIVIDUAL
16.	409	ISRAEL DA SILVA AGUIAR	INDIVIDUAL
17.	412	GLAUSTON EMILTON DA SILVA	INDIVIDUAL
18.	793	NELSON JOSE FONSECA FALCÃO	INDIVIDUAL
19.	795	HERALDO JOSÉ BANDEIRA JUNIOR	INDIVIDUAL
20.	74	RALPSON GUEDES SILVA/ TOQUINHO GUEDES	INDIVIDUAL
21.	796	RAFFAEL SANTANA DA SILVA	INDIVIDUAL
22.	659	MANOEL ALVES DA CRUZ	INDIVIDUAL
23.	10	TIAGO FERREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
24.	148	WALDSON BARBOSA BANDEIRA/WADHYNHO	INDIVIDUAL
25.	611	LÚCIO FLÁVIO EUTHIER DE ARAUJO/BANDALOU COVENENO	INDIVIDUAL
26.	615	IVOTAVARES DA SILVA	INDIVIDUAL
27.	624	GUSTAVO HENRIQUE DOSSANTOS	INDIVIDUAL
28.	387	LUIZ HENRIQUE MOURA DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
29.	380	MARIA JOSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
30.	377	SEVERINAGUERRA FREIRE	INDIVIDUAL
31.	366	JUAREZ MARCOLINO VIEIRA	INDIVIDUAL
32.	367	RICARDO LAYME	INDIVIDUAL

33.	362	MARIA JULIANA BAPTISTA DOSSANTOS	INDIVIDUAL
34.	363	SANDRA REGINA PEREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
35.	364	MARIA DE FATIMA GUEDES DELIMACARMO	INDIVIDUAL
36.	372	MARIA DAS DORES SILVA DE ANDRADE	INDIVIDUAL
37.	373	REBECA PRICILA ANDRADE DE ARRUDA	INDIVIDUAL
38.	374	MARCIAGUERRA FREIRE	INDIVIDUAL
39.	375	SUSSANNY RANIERY FREIRE MAGALHÃES	INDIVIDUAL
40.	376	JULIA CRISTINA FREIRE DA SILVA	INDIVIDUAL
41.	379	ALDENICE MARIA DEMIRANDA CASTRO	INDIVIDUAL
42.	378	JOSE FAMILIA DE SOUSA	INDIVIDUAL
43.	568	HUMBERTO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
44.	505	HIAGO AMARANTE DA CRUZ	INDIVIDUAL
45.	522	JOÃO FREIRE PEREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
46.	502	VIRGINIA MARIA PEREIRA DA SILVA	INDIVIDUAL
47.	503	ANAPATRICIA DOSSANTO SILVA	INDIVIDUAL
48.	599	LANZON BANDEIRA BARBOSA	INDIVIDUAL
49.	405	RICARDO CARNEIRO MARQUES	INDIVIDUAL
50.	594	JOSÉ MARCONDES DE SOUZA	INDIVIDUAL
51.	462	EUCLIDES BRAND DIAS PEREIRA (KID BRANDT)	INDIVIDUAL
52.	468	LUIZ CARLOS DE ANDRADE	INDIVIDUAL
53.	475	ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS SILVA	INDIVIDUAL
54.	473	ALMIR CORREIA NEVES/MESTRE ALMIR	INDIVIDUAL

55.	460	ELIAS JOSÉ CHAVES	INDIVIDUAL
56.	921	KAIOMARCONASCIMENTO PINHEIRO	INDIVIDUAL
57.	699	LEONARDO JOSÉ DA SILVA	INDIVIDUAL
58.	754	JADIEL DEMORAES FIGUEIREDO	INDIVIDUAL
59.	177	MARIA JOSÉ CORREIA DA SILVA	INDIVIDUAL
60.	783	JULIA MASCARENHAS MARTINS	INDIVIDUAL
61.	622	JIMY VAZ QUEZLAY	INDIVIDUAL
62.	73	ANDRÉ LUIZ SOUSA DA SILVA	INDIVIDUAL
63.	455	ANACRISTINA DA SILVA	INDIVIDUAL
64.	78	ISRAEL GONÇALVES DA SILVA	INDIVIDUAL
65.	72	ROBERTSON GUEDES SILVA	INDIVIDUAL
66.	272	RAPHAEL COSTA DE ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
67.	94	NERIS VANDA ARAUJO RODRIGUES DA SILVA	INDIVIDUAL
68.	782	LINDINALVA MARIA MOREIRA REIS	INDIVIDUAL
69.	383	EDNALUCIA NEVES BARRETO LINS	INDIVIDUAL
70.	454	RICARDO CAVALCANTIDONASCIMENTO/KADUCAVALCANTI	INDIVIDUAL
71.	698	JOSÉ DANIEL ALVES	INDIVIDUAL
72.	11	MIRIAN SEVERINA DOSSANTOS	INDIVIDUAL
73.	93	FÁBIO JULIO RODRIGUES DA SILVA	INDIVIDUAL
74.	53	JOÃO CAPISTRANO NEVES PONTES	INDIVIDUAL
75.	278	MARIA JOSÉ DE SANTANA	INDIVIDUAL
76.	37	MANOEL FERNANDO GONÇALVES FILHO	INDIVIDUAL

77.	887	AMANDA KELLY DOSSANTOS	INDIVIDUAL
78.	792	ODILIODACOSTA PEREIRA JUNIOR	INDIVIDUAL
79.	790	MYRTHA HELEN RODRIGUES DOSSANTOS	INDIVIDUAL
80.	680	CLÉIA CUSTÓDIA DE LIMA	INDIVIDUAL
81.	381	JAILTON RODRIGUES DE SOUZA	INDIVIDUAL
82.	427	ELIOLANCETTICORREIA LIMA/ELIOLANCETTI	INDIVIDUAL

83.	875	MARIADAANUNCIACÃODELIMAMELO	INDIVIDUAL
84.	414	ALEXMELODEASSIS	INDIVIDUAL
85.	408	MARIADEFATIMADIASDASNEVES	INDIVIDUAL
86.	675	RODRIGODESOUZAMEIRELESRIIBEIRODECASTRO	INDIVIDUAL
87.	404	EDVANDEBATISTADASILVA	INDIVIDUAL
88.	451	ELIASSEVERINODEOLIVEIRAJUNIOR	INDIVIDUAL
89.	850	MURILOJOSÉCAVALCANTEMIRANDA	INDIVIDUAL
90.	672	JANAINAPEREIRADESOUZA	INDIVIDUAL
91.	626	EDNACRISTINAFLORIANOCARVALHOANDRADELIMA	INDIVIDUAL
92.	625	FRANCISCOJOSÉFERNANDESPEREIRA	INDIVIDUAL
93.	805	DEODETEGOUVEIADASILVA	INDIVIDUAL
94.	434	WAGNEROLIVEIRADASILVA	INDIVIDUAL
95.	945	MARIAMAGALI BEZERRADA SILVA	INDIVIDUAL
96.	415	ABRAODAVIMESQUITACOUTO	INDIVIDUAL
97.	225	ELISELDAJOSEDELIRA/ZELDALIRA	INDIVIDUAL
98.	858	DAVIRODRIGUESDONASCIMENTO	INDIVIDUAL

99.	257	ANTONIOLUIZTAVARES DOS SANTOS	INDIVIDUAL
100.	918	YRACEMAANDRADEBIONSIQUEIRA	INDIVIDUAL
101.	925	ALGEDIR COSMEDA SILVA	INDIVIDUAL
102.	924	SAMUELFELIXDOSSANTOS	INDIVIDUAL
103.	926	CLEYDSONPRESTRELODASILVA	INDIVIDUAL
104.	907	ROSANEMARIADONASCIMENTOSILVA	INDIVIDUAL
105.	4	ROBSONLEANDRODASILVA	INDIVIDUAL
106.	318	CLAYTONROBERTOBEZERRA	INDIVIDUAL
107.	300	MATHEUSHENRIQUECAVALCANTIMARQUES	INDIVIDUAL
108.	299	AMANDACABRALDACUNHA	INDIVIDUAL
109.	923	ALEXBRUNOGOMESPESPOA	INDIVIDUAL
110.	450	ANTONIAIVANILDADASILVALUZ	INDIVIDUAL
111.	349	EDILENESILVADEOLIVEIRA	INDIVIDUAL
112.	360	ELISANGELADOCARMOPEREIRA/ELLYCARPER	INDIVIDUAL
113.	913	EDILENEALVESDOSSANTOS	INDIVIDUAL
114.	868	MARIADEFATIMARODRIGUESDASILVA	INDIVIDUAL
115.	214	GILBERTOMARQUES FERREIRA/BETOMAGRÃO	INDIVIDUAL
116.	853	JORGELOURENÇO GOMESDASILVA	INDIVIDUAL
117.	867	EVANDROMEIRADELIMAJUNIOR	INDIVIDUAL
118.	510	MAXWELL JOSÉ DA SILVA	INDIVIDUAL
119.	120	FRANCISCOGENTILDEOLIVEIRA/GENTILSOM	INDIVIDUAL
120.	144	TÁBATATHUANEDOSSANTOSCOSTA/THUANECOSTTA	INDIVIDUAL

121.	119	ELAINEFLORENCIODEFREITASGILES	INDIVIDUAL
122.	153	SHEYLLATARGINODEOLIVEIRA/SHEYLLATARGINO	INDIVIDUAL
123.	296	MARIAANUNCIACÃODELIMAMELO	INDIVIDUAL
124.	453	NEÍZELIMADE SOUZA/MELLLIMA	INDIVIDUAL
125.	287	JOSÉMATIASDEOLIVEIRA	INDIVIDUAL
126.	561	ERILZALIMADEOLIVEIRA	INDIVIDUAL
127.	310	RAPHAELSONCOSTADASILVA	INDIVIDUAL
128.	254	MOISÉS GOMES CABRAL	INDIVIDUAL
129.	223	MARIAEDUARDARODRIGUESDELIMA	INDIVIDUAL
130.	567	DAVIDOLIVEIRADASILVA/DAVIDDOFORRÓ	INDIVIDUAL
131.	922	MARCIO DOSSANTOS FERREIRADASILVA	INDIVIDUAL
132.	855	ANAPAU LANASCIMENTOPINHEIRO	INDIVIDUAL
133.	707	DAVID ARGEMIRODASILVA	INDIVIDUAL
134.	905	JULIANASEBASTIANADEARAUJOGUEDES	INDIVIDUAL
135.	906	TAMIRISSEBASTIANADEARAUJOSILVA	INDIVIDUAL
136.	854	COSMADONASCIMENTOSANTOS	INDIVIDUAL
137.	876	KARLASALESQUINTINOALVES	INDIVIDUAL
138.	604	MAGALIBEZERRADASILVA	INDIVIDUAL
139.	337	ALICEEUZEBIOLIMADA SILVA	INDIVIDUAL
140.	320	JOSAELO DOSSANTOS	INDIVIDUAL
141.	871	MAXCLESSIAOLIVEIRADEALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
142.	712	FERNANDAKARINACANDIDOGOMESDASILVA	INDIVIDUAL

143.	70	OTÁVIOJOSÉSIQUEIRAARAÚJO	INDIVIDUAL
144.	942	ALDEMIRJOSÉDASILVA	INDIVIDUAL
145.	129	MARIAAUREADESOUZAESILVAVIEIRADEMELO	INDIVIDUAL
146.	944	EDILZASOARES BORGESDASILVA	INDIVIDUAL
147.	739	PAULOROBERTODASILVA	INDIVIDUAL
148.	778	ELISABETEDIASDEARAÚJOSANTANA	INDIVIDUAL
149.	104	DARLANALVESDASILVA	INDIVIDUAL
150.	193	JUAREZHUMBELINOVALENTIM	INDIVIDUAL
151.	667	RENATOVIEIRADONASCIMENTO	INDIVIDUAL
152.	314	WELLINGTONFERREIRAQUEIROZ	INDIVIDUAL
153.	345	MARCIOPEREIRADO NASCIMENTO	INDIVIDUAL
154.	440	JADSONTOMAZDOSSANTOS	INDIVIDUAL
155.	828	WALTERTORRESDELUCENA JUNIOR	INDIVIDUAL
156.	347	JOSÉDEARIMATEADASILVAOLIVEIRA/ARIDEARIMATEA	INDIVIDUAL
157.	131	GUSTAVOHENRIQUEDEOLIVEIRASANTOS	INDIVIDUAL
158.	670	THIAGOFRANCISCOFERREIRALOPES/THIAGOINDRA	INDIVIDUAL
159.	31	IVANILSONDOSSANTOS	INDIVIDUAL
160.	571	DIOGOALVESPONTES	INDIVIDUAL
161.	90	PAULOCESARFERNANDESDONASCINTO/FERNANDEZ	INDIVIDUAL
162.	614	ANACLAUDIABATISTADEARAÚJO	INDIVIDUAL
163.	133	ANDERSONGOMESDASILVA	INDIVIDUAL
164.	401	SANDROALVES	INDIVIDUAL

165.	147	SILVIOTENORIOCAVALCANTE	INDIVIDUAL
166.	829	VANESSASIQUEIRADASILVA	INDIVIDUAL
167.	135	LEONARDOLIMAMARTINS/LEOLIMA	INDIVIDUAL
168.	603	THIAGOCAVALCANTIDASILVA	INDIVIDUAL
169.	95	EDUARDODOSSANTOSBELO/DUDAFREVO	INDIVIDUAL
170.	98	JOSÉROBERTODASILVA/BETOCANÁRIO	INDIVIDUAL
171.	587	IVANTAVARESASILVA	INDIVIDUAL
172.	613	ANTONIODEMELOMATIAS/ TONIBATERA	INDIVIDUAL
173.	285	CICERODESOUZAGOMES	INDIVIDUAL
174.	771	JAQUELUCEFAUSTINODASILVA	INDIVIDUAL
175.	809	IVANILDOMARQUES DASILVA	INDIVIDUAL
176.	301	OZEASRODRIGUESDEALMEIDA	INDIVIDUAL
177.	334	ACASSIOALBERTORAMOSDASILVA/PRETOJAMAH	INDIVIDUAL
178.	701	FERNANDOMIGUELDA SILVA JUNIOR	INDIVIDUAL
179.	447	ERIVALDODONASCIMENTONUNES	INDIVIDUAL
180.	787	DJANIRMARIADA SILVA	INDIVIDUAL
181.	655	ANALUCIAHILARIODASILVA	INDIVIDUAL
182.	802	JURANDIRALVESDELIMA	INDIVIDUAL
183.	322	SIDNEYSIQUEIRAGONÇALVESDOSSANTOS	INDIVIDUAL
184.	292	DANIELTEIXEIRADOSSANTOS	INDIVIDUAL
185.	294	FAGNERTORRESFEITOSA	INDIVIDUAL
186.	673	JOACYGONÇALVESDEARAUJO	INDIVIDUAL

187.	620	RINALDORODRIGUESDAMASCENO	INDIVIDUAL
188.	832	FLAVIODEOLIVEIRAMACHADO	INDIVIDUAL
189.	128	PLINIODELIMABENFICA	INDIVIDUAL
190.	413	JOSEPYPONTESAMERICO	INDIVIDUAL
191.	142	ANDRÉSEDECIDESANTANA	INDIVIDUAL
192.	136	DIACUÍMUNIZDEALMEIDA	INDIVIDUAL
193.	657	MARLENELEMOSEBARROS	INDIVIDUAL
194.	288	UIRAQUITÁDELIMASANTOS DEMOURA	INDIVIDUAL
195.	637	RONALDOAUGUSTODEPAIVA	INDIVIDUAL
196.	174	LUCIANA FREI	INDIVIDUAL
197.	208	HYPOLITOPATZDORFNETO	INDIVIDUAL
198.	764	WILTONRONNALDODASILVA SIQUEIRA	INDIVIDUAL
199.	246	CARLOSALBERTODA SILVA	INDIVIDUAL
200.	197	CARLOSALBERTODOSSANTOS	INDIVIDUAL
201.	168	VIVIANEDEARAUJOFRANÇA	INDIVIDUAL
202.	538	JORGELUIZDELIMA	INDIVIDUAL
203.	758	ANALUCIAVIANADASILVA	INDIVIDUAL
204.	541	LIDIANEDEPAIVARAMOS	INDIVIDUAL
205.	291	MARCOSANTONIO BARBOSADELIMA	INDIVIDUAL
206.	457	GIOVANEGONÇALVESFERREIRA	INDIVIDUAL
207.	665	DAYWSONSOUZADECARVALHO	INDIVIDUAL
208.	348	MARCOSANTONIOCORREIADESOUZA	INDIVIDUAL

209.	647	ALEXANDREALVESDEARAUJO	INDIVIDUAL
210.	708	ALLANVINICIUSRAIADA SILVA	INDIVIDUAL
211.	885	FABIOLUCIANOCOSTADASILVA	INDIVIDUAL
212.	896	DJALMAGENEZIODA SILVA	INDIVIDUAL
213.	186	MARCIOROBERTODONASCIMENTO/MARCIOAYALLA	INDIVIDUAL
214.	284	FRANKLINDASILVABEZERRA/FORROLOOP	INDIVIDUAL
215.	295	UBIRATANPEREIRA	INDIVIDUAL
216.	23	WESLEYLUIZPAULALIMABATISTADASILVA	INDIVIDUAL
217.	336	FABIOALEXANDREDESANTANA	INDIVIDUAL
218.	76	ADRIANA SOUZADA SILVA	INDIVIDUAL
219.	170	TATIANEPEREIRADASILVA	INDIVIDUAL
220.	118	SOSTENESRAIMUNDODOSSANTOS/RAIMUNDOSANTOS	INDIVIDUAL
221.	115	FABIANIDEOLIVEIRALIRA	INDIVIDUAL
222.	38	MARCONDESFERNANDESGOMESDASILVA	INDIVIDUAL
223.	222	HENRIQUE RODRIGOLIMADEMELO	INDIVIDUAL
224.	41	DIOGORODRIGODA SILVADANTAS	INDIVIDUAL
225.	114	LETICIA DARLANEDASILVA	INDIVIDUAL
226.	27	ALEXANDREVICENTEDASILVA	INDIVIDUAL
227.	262	JACQUESIBRAHIMDELIMA/JACQUESNATUREZA	INDIVIDUAL
228.	213	EDMILSONFRANCISCOEASSIS	INDIVIDUAL
229.	216	RODRIGODESANTANAFERNANDES	INDIVIDUAL
230.	359	FABIANOLUIZDEVASCONCELOSRESENDE	INDIVIDUAL

231.	368	UEDMAFABIANADESOUZAFARIAS	INDIVIDUAL
232.	369	UEIDMAFABRICIASOUZADEFARIAS	INDIVIDUAL
233.	768	CLAUDIOROBERTODEODATODASILVA	INDIVIDUAL
234.	280	RAFAELGOMESNEVES	INDIVIDUAL
235.	15	WELTONASSISSILVA	INDIVIDUAL
236.	49	KEYLAMARIADEMOURA	INDIVIDUAL
237.	58	EMERSONSILVAALVESPEREIRA/EMERSONCADILAC	INDIVIDUAL
238.	66	ELISANGELAHERCULANODASILVA	INDIVIDUAL
239.	746	RODRIGOFERNANDESCOUTINHODASILVA(BDA.EST.FORRO	INDIVIDUAL
240.	279	EDUARDOCARLOSASILVA(EduardoMoreno)	INDIVIDUAL
241.	840	ANTONJORIBEIRODA SILVA	INDIVIDUAL
242.	636	ARLINDAALVESDESOUZA	INDIVIDUAL
243.	160	ELIJANEDEOLIVEIRADASILVA	INDIVIDUAL
244.	97	MAUROARAUJODASILVA	INDIVIDUAL
245.	101	ANAMARIAMONTEIROCAVALCANTECORDEIRO	INDIVIDUAL
246.	102	MIRELAMARIADOS SANTOSSILVA	INDIVIDUAL
247.	406	ALEXANDREFERNANDESGONÇALVES	INDIVIDUAL
248.	582	ERONILDOBRAZDASILVA	INDIVIDUAL

249.	691	CARMENVIRGINIADEAZEVEDO BARBOSA	INDIVIDUAL
250.	110	MÔNICA MARIAMOURA FREIRE	INDIVIDUAL
251.	687	HELENOTORRES DASILVA JUNIO(GRUPO CULTURAL NÓS4)	INDIVIDUAL
252.	846	GERALDO LIVEIRA CAVALCANTE FILHO	INDIVIDUAL

253.	47	EDNA JOSÉ DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
254.	847	ELISANEIDE CARMODE ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
255.	843	JOSE ANE FIRMINO CELESTINO	INDIVIDUAL
256.	844	FABIOLA MACIEL MONTEIRO	INDIVIDUAL
257.	785	ANDRÉ CARNEIRO DE MELO	INDIVIDUAL
258.	6	ALEXANDRINO LUIZ CIPRIANO	INDIVIDUAL
259.	786	MARIA FERNANDA SANTOS DA SILVA	INDIVIDUAL
260.	788	GLEIDSON SOARES DA SILVA	INDIVIDUAL
261.	7	ANNE CAROLINE DE CASTRO MELO	INDIVIDUAL
262.	663	MARIA TARCISIA DE QUEIROZ OLIVEIRA	INDIVIDUAL
263.	290	GLAUBER GONÇALVES DOS SANTOS/ GLAUBINHO SANTOS	INDIVIDUAL
264.	365	VERONICA RODRIGUES DE SOUZA FERRAZ	INDIVIDUAL
265.	600	ELIAS DUARTE BEZERRA	INDIVIDUAL
266.	382	RONALDIR CARDOSOZAFERRAZ	INDIVIDUAL
267.	492	JOSE TEMARIADA SILVA	INDIVIDUAL
268.	494	VANESSA MARIA LEITE DE ALENCAR	INDIVIDUAL
269.	718	NATALY LUCIA DA CONCEIÇÃO SILVA	INDIVIDUAL
270.	719	SABRINA MICHELLE YREISSILVA	INDIVIDUAL
271.	747	ALINEALVES DO CARMO FERNANDES FERREIRA	INDIVIDUAL
272.	250	MICHELINEMARTAPEREIRASALES	INDIVIDUAL
273.	370	JOSÉ RICARDO FRANCISCO DA SILVA	INDIVIDUAL
274.	526	ERIBERTO CUSTÓDIO/BETOMIX	INDIVIDUAL

275.	552	MARCELO BRASILEIRA SILVA (MARCELO PANTERA)	INDIVIDUAL
276.	741	ANDRE LEXALEXANDRE BARBOSA	INDIVIDUAL
277.	103	REIVISON ROBERTO RODRIGUES P.LIMA/ ROBERTO LIMA H	INDIVIDUAL
278.	109	SANDRAMARIA DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
279.	242	HAROLD CARNEIRO SILVA DE ALBUQUERQUE	INDIVIDUAL
280.	231	LEANDRO VILANOVA CAMPOS/LEANDRO VILANOVA	INDIVIDUAL
281.	331	JACKLAINELIMABARROS/JACKLIMA	INDIVIDUAL
282.	480	ARNALDO DE DATO DOMONTE	INDIVIDUAL
283.	477	RHALDNEY LUIZ RAMOSTRINDADE	INDIVIDUAL
284.	859	ISMARCA MARACAMPOS JUNIOR	INDIVIDUAL
285.	860	WASHINGTON DA SILVA MELO	INDIVIDUAL
286.	116	FRANCISCO GOMES DA SILVA JUNIOR/JUNIOR JAVA	INDIVIDUAL
287.	210	MYLLAGEDSON CARDOSO DE BARROS	INDIVIDUAL
288.	354	DEYVID FAGNER VIEIRA SILVA	INDIVIDUAL
289.	65	ARISTIDE TEIXEIRA PINTO/ ARYTECLAS	INDIVIDUAL
290.	61	JAILSON MELO ARAUJO	INDIVIDUAL
291.	2	GIVALDO LOPES DOS SANTOS	INDIVIDUAL
292.	340	JANILSON PURANDOS SANTOS	INDIVIDUAL
293.	869	MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA	INDIVIDUAL
294.	886	ANGELA MARIA BARBOZA DE SENA	INDIVIDUAL
295.	762	ELIAN ADIAS DE ARAÚJO SILVA	INDIVIDUAL
296.	929	CARLOS JOSÉ DA SILVA	INDIVIDUAL

297.	80	ELMA VERONICA PEREIRA DA SILVA/ VERAART	INDIVIDUAL
298.	727	IZABELLY CAROLAINEKLESSY DE MELO BEZERRA	INDIVIDUAL
299.	728	EDILAINA MARIACOSTA	INDIVIDUAL
300.	419	CARLOS ALBERTO MENDES/BETOMENDES	INDIVIDUAL

**COLETIVO**

N°	CADASTRO	TIPO	
01	179	ADRIEL SOUZA LIMA	COLETIVO
02	143	EVERSON WANDERLEY PESSOA JUNIOR	COLETIVO
03	738	CRISTIANE FERREIRA COSTA SILVA	COLETIVO
04	19	WALTERSALVINODESANTANA/WATERVENTURA	COLETIVO
05	9	PEDROURBANODA SILVA	COLETIVO
06	166	JOSÉ ALBERTO ADELINODASILVA JUNIOR	COLETIVO
07	827	SALVINO ALEXANDRE DA SILVA NETO	COLETIVO
08	917	MARIANA ALBUQUERQUE DE BRITO	COLETIVO
09	507	JOSÉ IVANIL DODA SILVA	COLETIVO
10	934	JOELMAGOMES DE FRANÇA	COLETIVO
11	915	ADRIANA LORRANA AQUINO	COLETIVO
12	703	ERIC WINICIUS PEREIRA DOS SANTOS	COLETIVO
13	59	DENIZEMARIA DA SILVA	COLETIVO
14	903	RHALDNEY ALVES FERREIRA	COLETIVO

15	870	MARIA JOSÉ DE SOUZA MELO	COLETIVO
16	851	RENATA LUNADOSSANTOS	COLETIVO
17	883	EPAMINONDA DE MELO	COLETIVO
18	268	CLARA PEREIRA DINIZ	COLETIVO
19	267	NATHALIA VITÓRIA DE FREITAS DEMORAIS	COLETIVO
20	635	IRANIALVES DA SILVA/BANDAPISANOESPINHO	COLETIVO
21	760	VALDEMIR GONÇALOS DA SILVA	COLETIVO
22	904	ACACIAREIS DA SILVA	COLETIVO
23	775	GIOVANNAMARIAMARQUES DESOUZA	COLETIVO
24	617	JOSÉ ARNALDO FERREIRA DE BARROS????????????	COLETIVO
25	745	JOCELINAGOMES QUEIROZ (BLOCO OSFEIOS)	COLETIVO
26	880	IZABEL CRISTINA DA SILVA	COLETIVO

27	722	MAURICELIOSANTOSSILVAJUNIOR(LINGUAR.DOENG.MAR	COLETIVO
28	705	LUIZCLAUDIOCAVALCANTE	COLETIVO
29	724	JOSÉALEXANDREPEREIRADASILVA	COLETIVO
30	423	M <sup>DE</sup> DELURDESCARNEIRODANOBRAGA/LURDINHANOBREGA	COLETIVO
31	837	ALEXBARBOSADELIMAJUNIOR	COLETIVO
32	634	LORENASOUZADEARAÚJO/BANDAASABRANCA	COLETIVO
33	830	IRLANEVALERIADEFREITASLIMAPESSOA	COLETIVO
34	36	FLAVIATALITASILVABELTRÃO	COLETIVO
35	50	OSVALDOCABRALDEMENDONÇA	COLETIVO
36	56	SUZANADASILVATINÓCO/SUZANABREAK	COLETIVO

37	8	DANIELJOSÉSILVADEOLIVEIRA	COLETIVO
38	834	DANIELLEMARIAPACÍFICOBZERRA	COLETIVO
39	798	PETRUCIOCORTONAGUIMARÃESDEHOLLANDA	COLETIVO
40	385	ALEXANDREPEREIRABOTELHO	COLETIVO
41	467	MARCOSILVADOSSANTOS/MARCOSILVA	COLETIVO
42	839	RAFAELDOSSANTOSPEREIRA	COLETIVO
43	662	IZABELLAMARIAGOMESLEÃO DOSSANTOS	COLETIVO
44	723	MOZARTFERREIRA	COLETIVO
45	234	JOSÉGALDINODOSSANTOS	COLETIVO
46	943	CAMILARAYANYDEMORAES AMORIM	COLETIVO
47	428	ESLILINO	COLETIVO
48	182	HENDRYLMARCIOGONÇALVESDONASCIMENTO	COLETIVO
49	679	WILLROBISONDASILVA	COLETIVO
50	731	CARLOSALBERTOCOUTINHODORAMO	COLETIVO

Publicado por:  
Alane Rodrigues Rabelo Nascimento  
Código Identificador:A40CDD43

# O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
81. 3455.5131  
diario.amupe@hotmail.com

